



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXI — N. 184

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 8 DE AGOSTO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 4.552 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de 5:000\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 5:000\$0 (cinco contos de réis), em reforço da Verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 16 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação III — Diversas Despesas

S/c. n. 41 — Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens; serviços funerários

22 — Delegacias Fiscais 5.000\$0

Parágrafo único. O crédito de que trata este artigo se destina à Delegacia Fiscal no Amazonas.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.553 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Inclue no artigo 1.831, da Tarifa em vigor, o aparelho denominado "Bullgrader", empregado no nivelamento de terrenos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica incluído no artigo 1.831, classe 34.ª, da Tarifa em vigor, entre as máquinas operatrizes, o nivelador denominado "Bullgrader", sujeito às taxas respectivas, com a seguinte redação:

Para remoção de toros, pedras, terras, limpar e nivelar terrenos, tais como:

"Bullgrader" e semelhantes:

		Gerais	Mínimos
Pesando até 1.000 quilos	Kg P.L.	1\$8	1\$5
De mais de 1.000 até 2.000	Kg P.L.	1\$4	1\$1
De mais de 2.000 até 5.000	Kg P.L.	1\$1	\$9
De mais de 5.000 quilos	Kg P.L.	\$7	\$6

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 4.554 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Estende à Companhia Vale do Rio Doce S. A. o direito de prioridade de que trata o decreto-lei n. 3.985, de 30 de dezembro de 1941, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extensivo à Companhia Vale do Rio Doce S. A. o direito de prioridade concedido à Companhia Siderúrgica Nacional pelo decreto-lei n. 3.985, de 30 de dezembro de 1941.

Art. 2.º O direito de prioridade compreende a aquisição e transporte de materiais destinados à reconstrução da Estrada de Ferro Vitória-Minas, conclusão das obras do porto de Vitória e exploração do minério de ferro em Presidente Getúlio Vargas, observadas as normas previstas no decreto-lei n. 3.985, citado.

Art. 3.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima

DECRETO-LEI N. 4.555 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Abre ao Ministério da Educação e Saúde o crédito suplementar de 1.500:000\$0, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis), em reforço da Verba 3 — Serviços e Encargos, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo n. 15 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

Consignação I — Diversos

S/c. n. 52 — Serviços de Saúde e Higiene

34 — Departamento Nacional de Saúde
17 — Serviço Nacional da Febre Amarela 1.500:000\$0

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

Continua na pág. 12.323.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior 70\$000
Exterior 110\$000

Funcionários:

Capital e Interior 56\$000
Exterior 88\$000

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de \$100 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais \$500.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 4.552, de 6 de agosto de 1942.....	12321
DECRETO-LEI N. 4.553, de 6 de agosto de 1942.....	12321
DECRETO-LEI N. 4.554, de 6 de agosto de 1942.....	12321
DECRETO-LEI N. 4.555, de 6 de agosto de 1942.....	12321
DECRETO N. 10.185, de 6 de agosto de 1942.....	12323
DECRETO N. 10.186, de 6 de agosto de 1942.....	12323
DECRETO N. 10.187, de 6 de agosto de 1942.....	12323
DECRETO N. 10.188, de 6 de agosto de 1942.....	12323
DECRETO N. 10.189, de 6 de agosto de 1942.....	12323
DECRETO N. 10.190, de 6 de agosto de 1942.....	12323
DECRETO N. 10.191, de 6 de agosto de 1942.....	12323
DECRETO N. 10.192, de 6 de agosto de 1942.....	12323
DECRETO N. 10.193, de 6 de agosto de 1942.....	12324
DECRETO N. 10.194, de 6 de agosto de 1942.....	12324
DECRETO N. 10.195, de 6 de agosto de 1942.....	12324
DECRETO N. 10.196, de 6 de agosto de 1942.....	12324
DECRETO N. 10.197, de 6 de agosto de 1942.....	12324
DECRETO N. 10.198, de 6 de agosto de 1942.....	12324
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 30 de julho e 6 de agosto de 1942	12324
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 31 de julho de 1942.....	12326
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 27 de julho de 1942	12326
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e da Divisão de Aperfeiçoamento	12326
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. Diretor Geral — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal	12328
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Portaria n. 108	12329
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Exposição	12329
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil e da Escola de Especialistas de Aeronáutica	12329
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Meteorologia	12330
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do senhor ministro, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Material; do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	12332
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Eficiência, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Serviço do Pessoal; Câmara de Reajustamento Económico e da Recebedoria do Distrito Federal	12337
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria do Serviço de Fundos do Exército e do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio	12345
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Serviço de Obras, Serviço de Comunicações; da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional	12347
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Diretoria do Pessoal e do Tribunal Marítimo Administrativo	12349
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	12353
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho e da Justiça do Trabalho: Conselho Nacional do Trabalho e do Serviço Atuarial	12353
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Portos e Navegação	12359
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	12362
CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE AGUAS E ESGOTOS	12363
TERMOS DE CONTRATO	12364
RENDAS PÚBLICAS	12364
PARTE COMERCIAL	12364
EDITAIS E AVISOS	12367
SOCIEDADES	12377
ANÚNCIOS	12382

Continuação da 1.^a pág.

DECRETO N. 10.185 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Chefe de Portaria, Padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Antônio Lopes Júnior, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.186 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe 6 da carreira de Arquivista do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Rodrigo Francisco Esteves, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.187 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 2 cargos da classe 12 da carreira de Escriurário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Frederico Luiz dos Santos Lima e da demissão de Joaquim Cputinho Filho, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.188 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 6 cargos da classe 15 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da aposentadoria de Alfredo Guimarães, Benedito Nicolau dos Santos, Inácio Mascarenhas Passos, Julio Corrêa Bitencourt e Luiz de Souza Loureiro e da nomeação de José da Costa e Silva, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.189 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto 1 cargo da classe 10 da carreira de Escriurário (1) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Orlando Mamede da Costa, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.190 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 19 cargos da classe 10 da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da promoção de Antonio Bugyja de Souza Brito, Francisco Brightmore, José Pamplona, João da Mata Oliveira, José Bitencourt Anjo Coutinho, José Mariano Raimundo de Souza, Julieta Ornelas Pacheco Chaves, Gabriel de Souza Neves Filho, Guilardo Moreira da Rocha, Humberto de Carvalho Pinto, Lauro de Alencar Castelo Branco, Francisco Gumercindo Bessa, Heitor Marçal, Aloisio Afonseca, Magno Martins Ferreira, Edwino Antunes Story, Afonso Vicenzo Fortunato Castelaño, Eugênio Gomes Nobrega, Fausto Romeiro, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.191 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos 9 cargos da classe 12 da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vagos em virtude da nomeação de Alvaro Cunha, Bartolomeu Batista Vieira, Celio Peixoto de Azevedo Loureiro, José Teixeira Martins, Anaelia Nunes Freire, Arminio Domingues dos Santos, Dário Manoel da Fonseca Lima, Durval de Mendonça e Edgard Meira de Vasconcelos, cuja dotação foi aplicada no provimento dos cargos correspondentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 10.192 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe E da carreira de Maquinista de estrada de ferro do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Libanio Braga; da demissão de José Duarte e da aposentadoria de Francisco Marques Victorio, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.193 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe K da carreira de Engenheiro do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Aurelio Ibiapina e da transferência de Oscar Carvalho de Toledo, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.194 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam extintos seis (6) cargos da classe E da carreira de Escriturário do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Antonio Nestor de Albuquerque, Francisco Abreu, Jesus de Almeida Menino e Paulino Rodrigues da Silva Castro; da aposentadoria de Pedro Hannickel e da exoneração de Ernesto Lemmi Ribeiro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.195 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos sete (7) cargos da classe E da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937) do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da aposentadoria de Pedro Silva e da promoção de Balbeino Ribeiro de Lacerda, Dorival Teixeira de Godoy, Edgard Cox, Jacyntho Cardarelli, João Alves Faria e Manoel Rosa Netto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Arnobio de Barros Monteiro, ocupante do cargo da classe H da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Velho, no Estado do Amazonas, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DISPENSAR:

De acordo com o artigo 95, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Arnobio de Barros Monteiro, ocupante do cargo da classe H da carreira de Escrivão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Mesa de Rendas de 3.ª ordem de Abadia, no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Eduardo Evangelista do Nascimento, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da função de Administrador da Mesa de Ren-

das Alfandegada de Porto Velho, no Estado do Amazonas, do mesmo Quadro e Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 58.234, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Bernardino Teixeira Machado, no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 31.603, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Fernando Alves Cardoso, no cargo de Coletor das Rendas Federais em Encantado (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul.

DECRETOS DE 6 DE AGOSTO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antenor Monteiro Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Con-

DECRETO N. 10.196 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe D da carreira de Maquinista de estrada de ferro do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Cyrillo Ben-jamin Marques e José Galando, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.197 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis (6) cargos da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro do extinto Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da promoção de Erothides de Souza, José de Souza, Mario Bonaz e Octacilio Silva e da aposentadoria de Antonio Xavier de Almeida e Benevenuto Rodrigues, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 10.198 — DE 6 DE AGOSTO DE 1942

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe H da carreira de Oficial administrativo, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José Uchôa Pinheiro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

tador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Antonio da Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Antonio Gonçalves Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Antonio Luiz Migueis para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Antonio da Frota Cavalcanti para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Artur Godoi Sobrinho para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Arsilido Schiehl para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Candido José dos Santos para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Dercylidas Palmer para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Emílio Habibe Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Eymard Andrade dos Santos, ocupante do cargo da classe 4 da carreira de Continuo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Eurico Saraiva, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Hermelino Marques Leão, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Helio Mauricio Pacheco de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Isac Dias Evangelista, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Josino Marques de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Jório José da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

João Rinelli de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

José Seice Junior, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

José de Ribamar Berlie Mendes, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

José Hatem Nasser, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Manoel Ramos, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Melchíades Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Nilton Digiacomo Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Nilo Cosme Souza, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Otmar Paraná Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Pindaro Machado Sobrinho, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Plínio Dias de Andrade, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Rubens Torres, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Rubens Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Serafim dos Anjos Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

Valter da Costa Quintão, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo decreto-lei n. 4.419, de 29 de junho de 1942.

NOMEAR:

José Moreira Prata, ocupante do cargo de Ajudante de Despachante Aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Niterói, criado pelo decreto-lei n. 4.476, de 14 de julho de 1942.

Maurílio Corrêa, ocupante do cargo de Ajudante de Despachante Aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Niterói, criado pelo decreto-lei n. 4.476, de 14 de julho de 1942.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra a, combinado com o artigo 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Rodolfo Marcelino da Silva, ocupante do cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro, Padrão F, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro, Padrão I, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Luiz Manoel Veloso, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

PROMOVER:

O Escrivão da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Rio Largo (3.ª classe), no Estado de Alagoas, Arlindo Monteiro de Lima a Coletor da mesma exatoria, vago em virtude da remoção do respectivo titular, Frederico Estelita de Macedo Rêgo.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Curitiba (6.ª classe), no Estado de Santa Catarina, Hans Germano Bona a Coletor da mesma exatoria, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do Diário Oficial de 27 de março de 1940.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itabaianinha (5.ª classe), no Estado de Sergipe, José Moacir de Mendonça a Coletor das Rendas Federais em Jaboatão (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular João Batista de Moraes Ribeiro.

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cruzeiro (4.ª classe), no Estado de Santa Catarina, Waldir Salomé Pereira a Coletor das Rendas Federais em São José (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Altino Pereira.

REMOVER A PEDIDO:

Otávio Pereira Hesketh, ocupante do cargo de Despachante Aduaneiro da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para a Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, criado pelo decreto-lei n. 4.476, de 14 de julho de 1942.

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Antonio de Lima e Moura, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pombal (5.ª classe), no Estado da Paraíba, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Bom Conselho (5.ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Alcenor Pereira da Costa.

Carlos Eduardo Ehret Lobo, ocupante do cargo de Coletor das Rendas Federais em Santana (6.ª classe), no Estado do Ceará, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Canindé (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Vicente Ave-lino Fonteles.

REMOVER "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939,

Firmo Ferreira Gomes de Castro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Mário Camargos.

Germano Betting, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cananéia (6.ª classe) no Estado de São Paulo, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Mundo Novo (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Alfredo Franco Barbosa.

Geraldo da Costa Silveira Filho, ocupante inteiro do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Pardo (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Cachoeira (6.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Enéas Rocha Melo.

José de Andrade Carneiro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Recebedoria Federal de São Paulo, para a Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Basílio Barbosa dos Anjos.

Jerônimo Firpo Filho, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antonio (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em São Gabriel (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da transferência do respectivo titular Edecarlício Corrêa da Silveira.

Mário Luiz de Freitas, ocupante do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Torres (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Antônio Prado (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Altair Fonseca Amorim.

Orlando Proença, ocupante interino, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Grão Mogol (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Areado (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Francisco Augusto Leite.

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 62.077, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

João Bomfim Salgueiro, no cargo da classe 13 da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 60.220, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Marcionista Mendes Reis, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 48.996, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Valter Martins Ferreira, do cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Romão (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, que ocupa interinamente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 31 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 33 do decreto-lei número 925, de 2 de dezembro de 1938:

Eugenio Carvalho do Nascimento, ocupante do cargo de promotor de 1.ª entrância da Justiça Mi-

litar, padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Guerra, para exercer o cargo de auditor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão M, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da nomeação de Raul Campelo Machado, preenchendo o claro existente na Auditoria da 8.ª Região Militar, em virtude da remoção de Ademaro de Faria Lobato.

DECLARAR:

Tendo em vista o que consta dos processos números 23.597, de 1939 e 8.798, de 1942, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Que a aposentadoria de Fortunato Alves no cargo da classe C, da carreira de Servente, do extinto Quadro III, do Ministério da Guerra, por decreto de 4 de novembro de 1939, deverá ser considerada nos termos do art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 17.885, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ruth de Camargo (matrícula 301.926), no cargo da classe F da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Departamento Administrativo do Serviço Público****EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

N. 1.734-30-7-42 — Transmitiu Vossa Excelência ao D. A. S. P., acompanhado da E. M. 470 do M. V. O. P., o processo referente às consultas que lhe fizeram o D. N. E. F. e a E. F. C. B., o pagamento da comissão de 2% aos empregados da E. F. G., por efeito do serviço de fiscalização e arrecadação de impostos estaduais.

2. Em 23-12-20 celebrara a E. F. G. um convênio com o Estado de Minas Gerais, para fiscalização e arrecadação dos impostos em apreço, mediante a percepção da comissão de 6%, a ser deduzida mensalmente da importância bruta arrecadada (cláusula 12), deduzindo-se da receita líquida mais 2%, para serem distribuídos pelos empregados que tivessem a responsabilidade do serviço, a critério do diretor (idem, parágrafo único).

3. Com a entrada em vigor do E. F., cujo art. 103 veda ao funcionário receber, a qualquer título, outras vantagens além das por ele previstas, surgiram dúvidas sobre a legalidade do pagamento que vinha sendo efetuado nos termos do convênio.

4. Ouvido sobre o assunto o Jurídico do M. V. O. P. foi de parecer que era legal o pagamento da comissão, respeitado, apenas, no limite fixado no decreto-lei n. 24, de 1937.

5. Apesar da divergência do seu D. A., o M. V. O. P., manifestou-se de acordo com aquele parecer.

6. Foi desprezada a questão da constitucionalidade das leis tributárias dos Estados e, consequentemente, a arguição de nulidade da cobrança dos impostos interestaduais em face dos arts. 23 e 25 da Constituição, justificando-o o parecer com a centralização administrativa dos negócios estaduais nos departamentos administrativos dos Estados, órgãos

diretamente responsáveis pela observância das regras constitucionais na elaboração dos seus orçamentos.

7. Detidamente estudado o assunto, pensa, igualmente, o D. A. S. P., no tocante à questão constitucional, nenhum impedimento existir à legal execução do convênio.

8. A proibição que encerra a Constituição no citado artigo ficou subordinada à expiração do prazo de 3 anos, fixado pelo decreto-lei n. 142, de 29-12-37, para a gradativa eliminação daqueles impostos das receitas estaduais.

9. Idêntica providência consta do decreto-lei n. 379, de 19-4-38, especialmente quanto aos impostos de exportação, a serem totalmente eliminados em 1942.

10. Não sucede o mesmo com os direitos dos funcionários da E. F. G., ao recebimento da porcentagem.

11. Eles incidem, por sua qualidade, nas proibições do art. 103 do E. F., pois não lhes pode ser reconhecida a especial condição a que abre exceção o art. 104, para o efeito de permitir recebimento de porcentagens e quotas partes de multas.

12. Conforme tem invariavelmente sustentado o D. A. S. P., e tem sido objeto de exposições de motivos aprovadas por Vossa Excelência, o direito do funcionário àquele recebimento decorre da sua normal qualidade de agente da fiscalização, não podendo ser assim considerados nem os que eventualmente a exercem, tal o caso dos funcionários da E. F. G., nem quantos, em razão do cargo, não exerçam permanente e exclusivamente tal função.

13. Nestas condições, o D. A. S. P., tem a honra de restituir a Vossa Excelência o incluso processo e sugerir que seja suspenso aos funcionários em causa, a partir da vigência do E. F., o pagamento da comissão que recebiam por força do convênio de 23-12-20.

Despacho. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado. Em 3-8-42. — G. VARGAS.

N. 1.769 — 31-7-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação submete à apreciação de V. Ex. o processo incluso, relativo à continuação das obras do Educandário Vista Alegre, que está sendo construído com o auxílio dos Governos Federal e Estadual e de particulares pela Sociedade Fluminense de Assistência ao Lázaro e Defesa Contra a Lepra.

2. Até esta data, a contribuição do Governo Federal eleva-se a 350:000\$0 montando as contribuições de particulares a 271:500\$0. O Estado do Rio de Janeiro doou o terreno, no valor de 76:500\$0.

3. O Ministério solicita a autorização de V. Ex. para que seja entregue à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepra a verba de 150:000\$0, como auxílio para a continuação das obras. Deverá essa despesa correr à conta da Verba 5, Consignação 1, Subconsignação 02, 04, 04, p), do orçamento vigente, do Ministério da Educação e Saúde.

4. Constam do processo plantas suficientemente detalhadas. O orçamento foi organizado com preços unitários elevados, contudo aceitáveis, atendendo à situação atual do mercado de materiais de construção.

5. Nestas condições, ao encaminhar o processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à concessão do auxílio solicitado. — Luiz Simões Lopes, presidente. — Aprovado — Em 1-8-42. — G. VARGAS

N. 1.776 — 31-7-42 — O M. Ae. solicitou autorização para que o extranumerário contratado engenheiro Fernando Pessoa Rebelo e os operários de aviação, classe G e F, Edelberto Augusto Felix de Oliveira, Nicolau Shittini e Orlando Costa, bem como o extranumerário mensalista, mestre XV, Manuel Azevedo, se afastem do país, com o fim de estudar, nos Estados Unidos da América do Norte.

PARECER

O D.A.S.P., apreciando o processo, foi de parecer:

a) que seja concedida a autorização solicitada;

b) que a gratificação da representação mensal e a ajuda de custo a serem concedidas a Fernando Pessoa Rebelo deverão ser arbitradas em 500 dólares;

c) que, aos demais, em 175 dólares;

d) que, previamente, seja fixado o prazo do afastamento dos servidores indicados;

e) que as despesas correm à conta de crédito próprio.

Despacho. — Aprovado — Em 3-8-42. — G. VARGAS.

N. 1.783 — 31-7-42 — O decreto-lei 4.398, de 24-6-42, dispondo sobre a execução do 3.742, de 23-10-41, transferiu para a União, de acordo com os contratos celebrados em dezembro de 1941, os serviços meteorológicos até então mantidos pelos Estados do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Minas Gerais e da Bahia.

2. Pelo decreto 9.778, de 24-6-42, foram aprovadas novas tabelas numéricas de extranumerários-mensalistas para o S. M. do M. A. e na conformidade das mesmas, foi publicada a relação nominal correspondente, no D. O. de 20-7-42.

3. O pessoal que vinha desempenhando funções naqueles serviços meteorológicos, passou, por força dos referidos decretos, a trabalhar para a União, sem solução de continuidade no exercício das respectivas funções, a partir de 1-1-42, sem que, todavia, haja recebido os salários correspondentes.

4. Afim de conciliar as exigências da legislação, no que diz respeito à admissão dos extranumerários-mensalistas, às que decorrem da situação de fato, existente com o pessoal a que se refere esta E. M., a D. P. A. sugeriu:

a) que sejam imediatamente expedidas as portarias de admissão, independentemente da apresentação de documentos;

b) que seja providenciado, desde logo, o pagamento deste pessoal;

c) que seja fixado um prazo (até 30-9-42, por exemplo) para apresentação dos documentos, por parte dos extranumerários;

d) que, findo esse prazo, sejam dispensados os que não satisfizerem a exigência; e

e) que, apresentados os documentos, sejam os mesmos examinados naquela Divisão, que proporá a dispensa dos extranumerários que não possuírem as condições exigidas.

5. O D. A. S. P., examinando o assunto, verificou que a solução indicada atende aos interesses da administração, possibilitando ao mesmo tempo o pagamento desses extranumerários, no período aludido e no qual prestaram serviços ininterruptos à União.

6. Nestas condições, o D. A. S. P. tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência a sugestão contida no presente processo e de opinar por que seja aprovada e encaminhado o referido processo ao M. A. para os devidos fins.

Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: Aprovado — Em 3-8-42. — G. VARGAS.

N. 1.789 — 31-7-42 — José Marques Ribeiro, aposentado, solicitou reversão, nos termos do artigo 80 do E. F..

Parecer

O D. A. S. P. opina, como fez o M. V. O. P., pela reversão do interessado no cargo da classe E da carreira de Mestre de Linhas.

Despacho: Aprovado — Em 3-8-42. — G. VARGAS.

N. 1.790 — 31-7-42 — O M.E.S. propôs a remoção *ex-officio*, no interesse da administração, de Fernando Guilherme Kauffmann, oficial administrativo, da D. O. para o S. N. E. S..

PARECER

Preencherá aquele funcionário o claro de lotação aberto com a aposentadoria do oficial administrativo, classe I, Francisco de Gusmão Castelo Branco.

2. Acontece, porém, que não foi observado, no caso, o disposto na alínea b, do inciso 1.º do item II do art. 1.º do decreto n. 6.223, de 1940, que exige, para a efetivação da remoção, parecer justificado do chefe do serviço ou repartição em que estiver lotado o funcionário.

3. Além disso, caracterizado como foi, o claro da lotação, deveria essa circunstância ser declarada no projeto de decreto.

4. Nestas condições o D.A.S.P. opina pelo encaminhamento do processo ao M. E. S. para os fins previstos nos itens 3 e 4 desta E. M..

Despacho: — Aprovado — Em 3-8-42 — G. VARGAS.

N. 1.794 — 3-7-42 — Jerônimo Higino Pereira de Carvalho solicitou readmissão em cargo da classe G da carreira de Médico.

PARECER

O interessado exercia o cargo de amanuense da extinta D. G. C. a que corresponde, atualmente, o de escriturário, classe G, e foi demitido, por abandono de emprego, em março de 1927.

2. O D. C. T., apreciando o pedido, manifestou-se contrariamente a seu deferimento, alegando, tendo em vista a atitude do interessado posteriormente à demissão, que se trata de elemento pouco afeito à disciplina.

3. A D. P. V. opinou, porém, favoravelmente à readmissão solicitando que, em quase 10 anos de serviço, não se registou, em seus assentamentos, qualquer nota desabonadora de sua conduta funcional.

4. Examinando o assunto, o D. A. S. P. manifesta-se de acordo com o ponto de vista sustentado pelo D.C.T. porque quem usa, como o interessado, de linguagem insólita com que foi escrito o cartão junto, por cópia, ao

processo (fls. 8), dirigido a uma autoridade, demonstra, de fato, falta de noção de responsabilidade e de disciplina, além de menosprezo pela função pública, à qual pretende, agora, tornar, depois de declarar que se fez demitir.

5. Nestas condições, o D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido de readmissão, encaminhando-se o processo ao M. V. O. P., para ser arquivado.

Despacho: — Aprovado — Em 3-8-42 — G. VARGAS.

N. 1.796 — 31-7-42 — Odilon de Luna Freire e outros, telegrafistas, solicitaram que, para efeito de promoção, seja aplicada às faltas verificadas no período de 1937 a 1939 a norma mandada adotar pela E. M. n. 1.028, de 30-3-42, do D.A.S.P.

Parecer

O D.A.S.P. opina contrariamente ao atendimento do pedido, por falta de amparo legal, devendo o processo ser encaminhado ao M. V. O. P., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado. Em 3-8-42. — G. VARGAS.

1.814 — 31-7-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Educação submete à consideração de V. Ex. o processo incluso, relativo ao prosseguimento das obras do pavilhão central do preventivo para filhos sadios de lázaros, no Estado de Goiás.

2. A construção foi iniciada em fins de 1941, tendo a União contribuído com a importância de 50:000\$0.

3. As obras do pavilhão central, cuja conclusão permitirá o funcionamento do preventivo, estão orçadas em 649:987\$5 e para a sua realização o Governo do Estado concorre com 150:000\$0, elevando-se a contribuição particular a cerca de 250:000\$0.

4. Solicita o Ministério seja entregue, a título de auxílio para essas obras, à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros, a importância de 200:000\$0, que deverá correr à conta da Verba 5, Consignação 1, Subconsignação 02-04-04, letra p, do orçamento vigente.

5. O S.O. deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas e o orçamento apresentados estão suficientemente detalhados, sendo razoáveis os preços unitários adotados.

6. Nestas condições, ao encaminhar o processo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à concessão do auxílio solicitado. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado — Em 4-8-42. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, aproveitamentos e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício:

N. 1.812 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Admissão de Dulce Paes Barreto, Sulamita Zvei, Aloísio Alves de Oliveira, Carlos da Silva Filho, Dulce Schwartz e Cidenei Mendes Quintas na função de auxiliar de escritório VII do mesmo Departamento.

N. 1.815 — Ministério da Educação — Admissão de Maria José Salgado Lages na função de assistente de ensino XVII da Faculdade Nacional de Medicina.

N. 1.816 — Ministério da Agricultura — Admissão de Antônio Monteiro de Sousa Filho, Bráulio Pnadés D'André e Fidelis Dirceu Cancado na função de engenheiro XXI do Serviço de Fiscalização das Empresas de Energia Elétrica.

N. 1.817 — Ministério do Trabalho — Melhoria de salário de Odete Passos de Araujo para auxiliar de escritório VIII e aproveitamento de Maria de Carvalho Bulcão como auxiliar de escritório VII do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1.818 — Ministério do Trabalho — Admissão de Cristina dos Anjos na função de praticante de escritório VI da Delegacia do Trabalho Marítimo, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

N. 1.819 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Berenice Caceres de Sousa para agente auxiliar V da Diretoria Regional do Distrito Federal.

N. 1.820 — Ministério do Trabalho — Aproveitamento de Rute Vilanova Madeira como fiscal X da Delegacia Regional do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 1.821 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Alísio Carvalho e Antonieta Araujo para auxiliares de escritório IX e VIII, respectivamente; aproveitamentos de Eta Loureiro Lirio como auxiliar de escritório VII da Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

N. 1.822 — Ministério da Viação — Aproveitamento de Miguel Arcanjo de Figueiredo na função de guarda VI na Diretoria Regional de São Paulo e Mário Augusto Machado na mesma função da Diretoria Regional de Campanha.

N. 1.823 — Ministério da Justiça — Admissão de Epitácio Marinho do Nascimento e Vicente Guanabara na função de atendente V da Penitenciária Central do Distrito Federal.

N. 1.824 — Ministério do Trabalho — Admissão de Epifânio Fernandes na função de servente V da Delegacia Regional do Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.825 — Ministério da Educação — Admissão de Eugênio Carvalho Júnior na função de assistente de ensino XVII da Faculdade Nacional de Medicina.

Divisão de Organização e Coordenação

PORTARIA N. 6

O diretor da Divisão de Organização e Coordenação do Departamento Administrativo do Serviço Público concedeu dispensa, de acordo com o art. 95, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Maria do Carmo Maia e Almeida, oficial administrativo, classe II, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, da função gratificada de seu secretário, louvando-a pela assiduidade no trabalho, dedicação, zelo e competência que, acenualmente, revelou.

Divisão de Orientação e Fiscalização

Processo n. 11.026-41 — Relação de candidatos classificados em concurso que são reprovados de 1.ª categoria.

Despacho: — Feita, na ficha dos interessados, a devida anotação, para efeito de nomeação na ocasião oportuna, arquivase.

D. F. 5-8-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.034-42 — Sobre delegação de competência para realização de prova.

Despacho: — Restitua-se à D. P. J.

D. F., 6-8-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.479-42 — Pedido de retificação em exposição de motivos.

Despacho: — Em tempo foi feita a retificação conforme se verifica da publicação no *Diário Oficial* de 17-7-42 pág. 11.275.

A DPV.

D. F., 6-8-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 6.725-42 — Proposta de admissão.

Despacho: — A D. P. J., esclarecendo que, à vista do processo n. 6.486-42 do D. A. S. P., ao qual deverá ser anexado o presente, foi proposta ao Sr. Presidente da República a regularização da situação dos guardas da P.C. do D. F., de que trata este processo, devendo ser atualizados os documentos que já caducaram, conforme consta das relações anexas.

D. F., 6-8-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 6.735-42 — Proposta de admissão e melhoria de salário.

Despacho — Solicito da D. P. V. que esclareça a divergência verificada no processo, quanto aos nomes de Alba Fraga Cavalcanti, Ercilia Favali Libano e Gastão Reinaldo de Souza.

D. F. 5-8-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 6.910-42 — Dalila Marques Salgado — Proposta de aproveitamento.

Despacho: — Solicito à D. P. E. que, com urgência promova a audiência do S. N. M.

D. F. 5-8-42. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 6.922-42 — Cora Bastos Freitas, candidata inscrita na prova para auxiliar e praticante de escritório, sob o n. 2.056, solicita revisão de sua prova de datilografia.

Despacho: — De acordo com o parecer do examinador, eleva-se a nota, de 13 para 14 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 6.933-42 — Yolanda Yara de Sá da Cunha e Mello, candidata inscrita na prova para auxiliar e praticante de escritório de qualquer Ministério, sob o n. 2.539, solicita revisão de sua prova de datilografia.

Despacho: — De acordo com o parecer do examinador, eleva-se a nota, de 14 para 15 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 6.914-42 — João Baptista Sales, candidato inscrito na prova para auxiliar e praticante de escritório, sob o n. 2.680, solicita revisão de sua prova de datilografia.

Despacho: — De acordo com o parecer do examinador, mantenho o julgamento.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 6.925-42 e 6.937-42 — Carlando da Rocha Sodré e Inalda Marcina Xavier Carneiro de Albuquerque, candidatos inscritos na prova para auxiliar e praticante de escritório do S. E. P., do Ministério da Agricultura, solicitam revisão de suas provas de estatísticas.

Despacho: — De acordo com o parecer do examinador, mantenho o julgamento.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 6.196-42 — Etelvina Padron Silva, candidata inscrita sob o n. 3.415, no concurso para escriturária, solicita revisão de sua prova de conhecimentos gerais.

Despacho: — De acordo com o parecer do examinador, mantenho o julgamento.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de agosto de 1942. — Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Seleção

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, designou o Sr. Alberto de Abreu Chagas para integrar a Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da carreira de oficial postal telegráfico do Ministério da Viação e Obras Públicas (C. 64).

Arnold Bruver e Vera Simonsen Street para integrar a Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da classe

inicial da carreira de bibliotecário-auxiliar de qualquer Ministério (C. 71).

Designou, mais, os senhores Arcanjo Pena de Azevedo, Gualter Lutz, João Cristovão, Nilton Sales e Antenor Costa para, sob a presidência do segundo, substituído eventualmente pelo terceiro constituírem a Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de médico legista do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. (C. 73).

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1942. — Luiz Simões Lopes.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 7.012-42 — José de Oliveira Dorneles, escriturário, classe E, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, lotado na 17.ª Delegacia Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, recorre do ato do Sr. diretor dos Cursos de Administração que lhe negou matrícula na IV.ª Secção (401) por não satisfazer o interesse às exigências consignadas em a letra a, do item 6 das subsecções da IV.ª Secção (Preparação de chefes e supervisores de treinamento).

2. O Sr. diretor dos Cursos de Administração negou matrícula ao interessado na secção solicitada por não satisfazer o requerente aos requisitos de ordem preferencial estabelecidos para selecionar candidatos que não eram "funcionários em comissão, em cargos de chefia", como já dito a fls. n. 4 pois foram inúmeros os funcionários que se candidataram à matrícula na secção mencionada e que não satisfizeram como o recorrente aquela condição do item 6, letra a).

3. Em face do exposto mantenho o despacho recorrido por não encontrar razões que justifiquem a modificação do critério estabelecido.

D. A. do D. A. S. P., em 7 de agosto de 1942. — Mario P. de Brito, diretor de Divisão.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Realizou o Conselho Nacional de Imprensa mais uma sessão no dia 5 sob a presidência do major Antonio José Coelho dos Reis, diretor geral do D.I.P. Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao expediente, tendo o Sr. diretor geral, de acordo com o pronunciamento do Conselho, exarado despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Taciano de Oliveira, presidente do Sindicato dos Odontologistas de São Paulo, pedindo registro do "O Odontologista", que se edita na capital paulista: — Registe-se sob a classificação de boletim.

Do Sindicato dos Atores Teatrais, Cenógrafos e Cenotécnicos de São Paulo, pedindo registro do periódico "Máscaras", que se edita em São Paulo, como seu órgão oficial: — Registe-se como boletim.

De Taciano Accioli Monteiro, diretor do periódico "La Nuova Italia", que se editava nesta capital, pedindo seu registro: — Indeferido.

De Fernando Dias Vieira, diretor do Arquivo da Marinha, pedindo registro do periódico "Anais", "Arquivo da Marinha": — Registe-se como boletim.

De Saul Porto, residente na cidade de Rio Grande, Rio Grande do Sul, pedindo registro como correspondente da "Associated Press": — Registe-se.

De Alfredo Pinto Valente, comunicando que assumiu a direção do periódico "A Voz Portuguesa", desta capital, em substituição a Albano da Silva Mendes. Essa publicação vinha circulando a título precário: — Negue-se o registro.

De Mario de Magalhães, diretor da publicação "Piadas e Mentiras", que se editou nesta capital, pedindo seu registro: — A publicação em causa deixou de circular desde 24 de fevereiro de 1940. — Negue-se o registro.

De João de Carvalho Pereira, sócio da Empresa de Publicidade em Açucareiros, pedindo seu registro como agência de publicidade: — Indeferido.

De Eduardo Cavalcanti da Silva, diretor do periódico "Folha do Subúrbio", de Parafuso, município de Camassau, Estado da Bafa, apresentando documento exigido em lei e pedindo reconsideração do ato que lhe cancelou o registro: — Restabeleça-se o registro.

De Roberto das Neves e Geraldo Moreira, pedindo registro do "Guia do Rio à Noite", que pretendem editar nesta capital: — Indeferido.

De Arthur Ferreira Braga, diretor da revista "Wileman's Brazilian Review", que se editava nesta capital, pedindo seu registro: — Negue-se o registro.

De Vitor Larsen e Frederico Guilherme Schwart, editor e diretor da revista "Guia Prático do Construtor", que deixou de circular nesta capital, pedindo seu registro: — Indeferido.

De Carlos C. Costa, diretor do "Boletim Cooperativista", que se edita em Aracaju, Sergipe, pedindo seu registro: — Registe-se como boletim.

De Wagner Brandão Bueno, diretor do periódico "O Paraguassu", que se edita na cidade que lhe empresta o nome, Estado de Minas Gerais, juntando documento exigidos em lei e pedindo a regularização do seu registro: — Deferido.

Em revisão procedida nos processos dos periódicos "Anuário da Federação das Associações Rurais" e "As Exposições Rurais do Rio Grande do Sul", que se editam em Porto Alegre; "Anais Franciscanos", que se edita em São Paulo; "Revista da Associação Piauiense de Medicina" e "O Dominical", ambos de Teresina, Piauí; e, finalmente, "Macaé Espírita", de Macaé, Estado do Rio, verificou-se serem essas publicações de propriedades de pessoas jurídicas. Assim, nos termos do decreto-lei n. 2.322, de 20 de junho de 1940, art. 4.º, foram proferidos despachos classificando-os como boletins.

O diretor geral do D. I. P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos juntos aos respectivos processos:

De José Pedro da Silva, diretor do "O Jornal", que se edita em Araçatuba, Estado de São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com isenção de impostos. — Autorizo.

De Quintiliano Jardim, diretor do jornal "Lavoura e Comércio", que se edita em Uberaba, Minas Gerais, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Autorizo.

Do procurador do jornal "Correio Josêense", que se edita em São José dos Campos, Estado de São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Odacir Beltrão, diretor da revista "Gila", que se edita em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo autorização para modificar o seu formato de 26x18 para 32x24. — Deferido.

De Gumercindo Fleury, alegando a qualidade de diretor responsável da revista "Trânsito", que se edita em São Paulo, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar um acréscimo de papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Faça inicialmente prova da sua qualidade de novo diretor da revista.

De Luiz Pontual Machado, diretor da revista "Rio Magazine", que se edita nesta capital pedin-

do autorização para assinar na Alfândega termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos — Regularize inicialmente sua situação.

Do procurador de José Coutinho de Oliveira, pedindo autorização para adquirir o periódico *A Palavra*, que se edita em Belém, Pará. — Deferido.

No apelo que Adelino Franco, diretor do periódico *A União*, que se editava em Dourado, Estado de São Paulo, faz no sentido de ser permitido a sua volta à circulação, foi proferido o seguinte despacho. — Em face da decisão judiciária, não há como atender.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Pelo senhor diretor geral deste Departamento, foram concedidos 20 (vinte) dias de licença, em prorrogação, no período de 22 de julho de 1942 a 10 de agosto de 1942, de acordo com o art. 156 do decreto-lei n. 1.713, de 1939, ao tradutor XIII — Elza Pena Costa Braga, que já gozou sessenta dias de licença para o mesmo fim.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 108, DE 3 DE AGOSTO DE 1942

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, resolve dispensar, a pedido, a st. de 1 de agosto corrente, das funções de amanuense auxiliar, referência XIII, deste Conselho, Jorge Maciel da Costa.

Conselho Nacional do Petróleo

N. 5.896 — 3 de agosto de 1942.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Getúlio Vargas, Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil.

Reunido em sessão de 31 do mês findo, verificou o Conselho Nacional do Petróleo os excelentes resultados das medidas ultimamente tomadas, com o decisivo apoio de Vossa Excelência, afim de se pouparem limitadíssimas reservas de combustíveis líquidos minerais.

A não ser as exceções admitidas por Vossa Excelência, motivadas por interesse público, cessou o trânsito de carros oficiais e particulares para passageiros, que consumiam elevada quantidade de carburante.

A situação grave, que ainda persiste, aconselha, porém, que se impeça também o aumento do consumo, vedando que outros veículos, além dos que se acham atualmente inscritos, tenham direito à quota de racionamento. Nessa conformidade, deliberou o plenário submeter à alta consideração de Vossa Excelência a seguinte resolução:

“Em todo o país, salvo os casos de renovação regular nas épocas próprias, não poderão ser licenciados quaisquer automóveis, caminhões ou caminhonetes, que queimem derivados de petróleo, nem transferidos os mesmos de categoria, sem prévia audiência do Conselho Nacional do Petróleo”.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — D. Fleury da Rocha, vice-presidente.

Aprovado. — Em 5-8-42. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 24 de julho de 1942

Atos:

Foi dispensado das funções de secretário em comissão da Escola de Especialistas de Aeronáutica, o capitão aviador reformado José Augusto de Paiva Meira, em virtude do resultado da inspeção de saúde a que foi submetido e não ser conveniente ao serviço a concessão da licença.

Em 30 de julho de 1942

Requerimentos:

Serviços Aéreos Condor Limitada, solicitando autorização para executar por encomenda do Instituto Nacional do Sal, um mosaico fotográfico de algumas salinas do norte do país. — No momento não é conveniente a concessão.

Em 4 de agosto de 1942

Antonio Tarcilio de Arruda Proença, capitão aviador do Q. O. Aux., solicitando sua promoção ao posto de major aviador. — Indefiro, nos termos do parecer do Dr. consultor jurídico. As leis de organização não podem ficar sujeitas aos efeitos das anteriores que foram abrogadas, e manter, em prejuízo da norma nova, as mesmas disposições que foram julgadas inconvenientes para serem abrogadas. Não há direito adquirido à promoção, senão da de antiguidade, quando já há a vaga. Mesmo assim sujeita aos requisitos da lei nova.

Gregorio Liparoni de Araujo Filho, 3.º sargento da Reserva, solicitando sua reinclusão na F. A. B. — Indeferido nos termos do parecer da Diretoria do Pessoal.

José Carmo Ferreira, 3.º sargento da reserva, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de reinclusão na F. A. B. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco José de Oliveira, solicitando amparo do Ministério da Aeronáutica para levar a efeito a exploração e concretização de um invento de sua autoria. — Arquivo-se em face do parecer da sub-diretoria técnica.

José Machado de Carvalho Junior, médico especializado em medicina de aviação, solicitando seu aproveitamento no Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido por não preencher as condições para sua inclusão.

José Dias de Andrade, 2.º tenente aviador do Q. O. Aux., solicitando sua reversão ao quadro do Ministério da Marinha. — Indefiro de acordo com o parecer da Diretoria do Pessoal.

Rivadavia Machado, reservista do Exército, solicitando sua transferência para a reserva da F. A. B. — Indeferido. Não se aponta uma razão justificadora da transferência.

Silvino Lopes de Oliveira, soldado radiotelegrafista da Força Policial do Paraná, solicitando seu aproveitamento no Ministério da Aeronáutica. — Aguarde oportunidade, nos termos do parecer da Diretoria do Pessoal.

Umberto C. Teixeira, solicitando providências afim de que seja editada uma canção de sua autoria denominada “Canção do Aviador”. — Não interessa à Aeronáutica.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de julho de 1942

Aero Clube de Catanduva, requerendo registro. — Defiro. Ref. 4.695-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 5 de agosto de 1942

Panair do Brasil, S. A., solicitando licença de aeromoço para o Sr. John Douglas Poulton. — Deferido. (Ref. 5.180-42).

Raymundo de Oliveira Coimbra, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves do tipo “H. L.” — Deferido. (Ref. 5.188-42).

Alberto Dias dos Santos Brandão. — Idem, idem. — Deferido. (Ref. 5.213-42).

José Roberto Aufiero, solicitando transferência de propriedade da aeronave PP-TPK. — Deferido. (Ref. 5.349-42).

Aero Clube de São José dos Campos, requerendo matrícula no RAB. da sua aeronave “Piper Cub”, modelo “Trainer” de 65 c. v. — Deferido. (Ref. 5.314-42).

Renato Pacheco Pedroso, solicitando licença de instrutor de pilotagem. — Deferido. (Referência n. 5.133-42).

Arthur Mourão Filho, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. — Deferidos. (Ref. 4.975-42).

Antonio Werneck Gaya, solicitando registro do seu *brevet*, e licença para conduzir aviões do tipo “H. L.”. — Deferido. (Ref. 5.222-42).

Escola de Especialista de Aeronáutica

Despachos dados em requerimentos para o concurso de admissão ao curso de especialistas de aeronáutica pelo Sr. comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica (admissão em fevereiro de 1943), em 6 de agosto de 1942.

Do Distrito Federal:

Edson Teixeira Guimarães — Osmar Lopes Barbosa — Marcos da Silva Garcia — Moacyr Alves dos Santos — Mario Paiva Freire — Ivo Aguiar de França — Paulo José Mazzacaro — Rosiris Pieratti — William Maribondo Vinagre. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Do Estado do Rio:

Alvaro Francisco dos Santos Ferreira — Ruben de Oliveira — Ildefonso Lopes — Elcio Lugão. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Do Estado de São Paulo:

Capital:

Salvador Lazara — Geraldo Motta de Salles Oliveira — Roberto Antonio Maués — Rubens Frattari — Raul Marques Contreiras Rodrigues. — Deferidos. Aguardem chamada para o exame.

Gabriel Nicolau. — Apresentar dentro de quinze (15) dias a prova de situação militar.

Euclides Batista. — Apresentar dentro de quinze (15) dias a caderneta de reservista, que citou, mas que não anexou aos documentos.

Antonio Pereira de Araujo. — Apresentar dentro de quinze (15) dias a prova de situação militar.

Bebedouro:

Onofre de Oliveira Cosme. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Campinas:

Walter Bonaldo. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

Piracicaba:

Antonio Orsini. — Apresentar dentro de quinze (15) dias a prova de situação militar.

Santos:

Delcio Brandão. — Deferido. Aguarde chamada para o exame.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Comissão de Eficiência

Em cumprimento ao disposto no art. 14, § 3.º do Regulamento aprovado pelo decreto número 9.491, de 27 de maio último, publico-se o resumo dos trabalhos realizados no mês de julho do corrente ano.

Presididas pelo Dr. Luiz Guimarães, Júnior e com o comparecimento dos demais membros, Drs. Raimundo Fernandes e Silva e Ernesto Carneiro Santiago Júnior, foram realizadas três sessões.

Recebeu parecer favorável o processo número 27.094-42, sobre movimento de agrônomo do Serviço Florestal.

A Comissão visitou o Departamento Nacional da Produção Mineral e o Serviço de Economia Rural, observando a execução do ponto do pessoal e resumo de frequência.

O presidente da Comissão compareceu a todas as reuniões semanais no DASP e foram fornecidos àquele Departamento dados sobre o processamento de aposentadorias e franquia postal.

Pelo Sr. presidente foi dado conhecimento da inspeção procedida nas dependências do Ministério nos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Paraná.

A Comissão compareceu à inauguração da Exposição comemorativa do 4.º aniversário da criação do DASP.

Outras atividades de ordem comum foram levadas a efeito por esta comissão durante o mês a que se alude.

Rio, 2 de agosto de 1942. — *Daniel Corrêa Trindade*, secretário.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:
Em 28-7-42.

G.M. 681 — Houve por bem Vossa Excelência submeter a este Ministério o memorial do Sr. Adelino Otavio de Miranda Corrêa, relativo à exportação do pau rosa e à extração do linalol, produto aplicado na indústria de perfumes em todo o continente.

Pleiteia o interessado:

— a expedição de medida de proibição para exportar a essência de pau rosa; e
— a concessão para a extração do "linalol" mediante contrato, no qual serão fixadas as condições em que deverá ser instalado o laboratório.

Este Ministério submeteu o assunto ao estudo do Conselho Federal do Comércio Exterior o qual não julga aconselhável a adoção das medidas pleiteadas pelo senhor Adelino Otavio de Miranda Corrêa, "uma vez que, na prática, e apesar das ressalvas sugeridas, as mesmas somente beneficiariam um interessado e prejudicariam os inúmeros outros industriais e comerciantes que se dedicam à exploração da indústria e do comércio da assência do pau rosa".

Nessas condições, tenho a honra de restituir o processo à elevada consideração de Vossa Excelência, para a solução que for julgada mais acertada.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e profundo respeito. — *Apolonio Salles*.

Arquive-se. Em 31-7-42. — G. VARGAS.

S.C. 17.591-42.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G.M. 682 — Em 28-7-42 — Para as Colônias Agrícolas Nacionais do Amazonas e do Pará, já criadas, foram destacadas, respectivamente, as importâncias de 3.000:000\$0 e 2.500:000\$0, destinadas à realização dos seus trabalhos de

fundação e instalação. Essas importâncias se acham depositadas no Banco do Brasil, à disposição do diretor da Divisão de Terras e Colonização, Dr. José de Oliveira Marques.

Pela exposição de motivos G.M. 572, de 16 de junho findo, entre outras medidas pleiteadas e já aprovadas por Vossa Excelência, solicitou este Ministério autorização para adquirir material, nas praças desta Capital e Estados do Pará, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro, mediante coleta de preços, de acordo com os arts. 37 e 38, alínea b do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, afim de possibilitar o rápido andamento dos trabalhos de fundação e instalação das Colônias aludidas.

Acontece, porém, que por meio de concorrência pública ou administrativa, há uma perda inevitável de tempo para as aquisições a serem feitas, devido ao respectivo processamento e encerramento e, nesse interregno, as firmas proponentes não mantêm os preços oferecidos, em virtude da carência de material verificada neste momento, com as dificuldades crescentes de importação.

Desse modo, em aditamento ao G.M. 572 acima mencionado, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que a concessão para a aludida compra de material seja modificada para a forma prevista na alínea a) do art. 38 do decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, isto é, com dispensa de concorrência, tal como foi autorizado para as obras da Colônia Agrícola Nacional de Goiás.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Salles*.

Autorizado — Em 4-8-42. — G. VARGAS.
S.C. 33.340-42.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Em 28-7-42 — Para realização de estudos etnográficos sobre os diversos grupos indígenas brasileiros, pelo Serviço de Proteção aos Índios, foi incluída, no vigente orçamento, a dotação de 845:500\$0 na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Sub-consignação 17, 28, a.

A execução desses estatutos, de acordo com o programa anexo, referente ao corrente ano, depende da organização de duas turmas de servidores especializados nesses misteres de caráter estritamente técnico: a primeira, encarregada dos serviços na sede, a segunda, incumbida dos trabalhos de campo, em pleno sertão, para recolher, *in-loco*, os elementos de documentação etnográfica.

Providências preliminares foram tomadas pelo Serviço de Proteção aos Índios, a partir de março do corrente ano, como sejam, o recrutamento de técnicos e seus auxiliares, a imediata instalação do laboratório com o antigo material que existia no Ministério da Guerra, assim como a coleta de preços entre as firmas desta Capital, que se acham em condições de fornecer o novo material necessário, resultando daí a seguinte estimativa das despesas:

Equipamento cinematográfico ...	461:548\$0
Equipamento fotográfico	208:744\$0
Equipamento permanente das expedições	32:000\$0
Instalação de serviços administrativos	28:000\$0
	730:292\$0

As despesas com a manutenção das expedições e outras correlatas foram calculadas pela seguinte forma:

Manutenção das expedições	42:008\$0
Serviços auxiliares	5:800\$0
Organização de serviços administrativos, pequenas despesas, imprevistos e oscilações de preço.	9:000\$0
	56:808\$0

A tabela numérica do pessoal (técnicos e seus auxiliares, encarregados dos serviços etnográficos), aprovada de conformidade com o parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei n. 2.583, de 14 de setembro de 1940, fixa uma despesa de 79:200\$0, para o segundo semestre deste ano. Mas, a esta importância dever-se-á acrescentar a de 42:550\$0, correspondente ao pagamento dos salários dos mesmos servidores, no período de março a junho, atingindo, assim a despesa de pessoal a 121:750\$0.

Nessas condições, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência autorização para que seja entregue ao Serviço de Proteção aos Índios, por adiantamento, na forma do art. 33, n. 1, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938 (pagamento de despesas extraordinárias e urgentes que não permitem delongas na sua realização), a importância de 735:500\$0, da dotação orçamentária acima mencionada, afim de ser aplicada na aquisição de material, independentemente de concorrência, de acordo com o art. 246, a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, observando-se, todavia, a coleta de preços.

Outrossim, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que este Ministério providenciará no sentido de que o restante da dotação, na importância de 210:000\$0, seja aplicada sob o regime previsto no art. 2.º, e seus parágrafos, do decreto-lei n. 2.583, de 14 de setembro de 1940.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Salles*.

Autorizado — Em 4-8-42 — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Secção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO:

Em 31 de julho de 1942

Mineração Geral do Brasil Ltda. — Pedido de averbação. — Autorizo a averbação, nos termos do parecer. DGPM-42.

Santos Guigelmi — Pedido de providências no sentido de lhe ser assegurado direito para pesquisa. — Aprovo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da D.G. opinando no sentido de ser aguardado o prazo de 90 dias concedido em edital aos proprietários da jazida pretendida pelo requerente. DGPM. 6.331-42.

Cia. Energia Elétrica Itabirito S. A. — Pedido de aprovação de planos, orçamentos etc. referentes à instalação de um novo grupo na Usina Agostinho Rodrigues. — Aprovo, nos termos do parecer. DGPM. 2.322-37.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL:

Em 14 de julho de 42

Donatila França Abreu — Pedido de autorização para pesquisa — Satisfaca as exigências até 29 de agosto corrente. DGPM. 2.990-42.

Em 30 de julho de 1942

Joaquim Octavio de Andrade — Pedido de autorização para lavra. — Prove ser proprietário do imóvel. DGPM 6.554-42

Em 31 de julho de 1942

Manuel Luiz da Costa Mello — Pedido de expedição de guia para embarque de minério. — Indeferido, à vista da informação. DGPM. 6.603-42.

Em 1 de agosto de 1942

Martiniano Zuquim — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM. 7.357-42.

Afrodisio Witzel — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM. 7.424-42.

Aguardam satisfação de exigência até 5 de setembro vindouro os processos abaixo relacionados:

- N. 360-39 — Brasilino Vaz de Lima.
 N. 1.476-40 — Francisco Tereska.
 N. 2.598-42 — Carlos Escobar Rifaud.
 N. 4.991-41 — Osorio Carlos de Araujo.
 N. 176-42 — Luiz de Araujo.
 N. 853-42 — José Faria de Castro.
 N. 2.961-42 — Irene Lopes Sodré.
 N. 3.057-42 — Mozart Ferreira.
 N. 3.231-42 — Geraldo Domingos de Oliveira.
 N. 3.573-42 — Oscar Machado.
 N. 3.903-42 — Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves.
 N. 4.381-42 — Alvaro Soulo Maior de Castro.
 N. 4.818-42 — Oliveiros Alves de Souza.
 N. 4.850-42 — Antonio Augusto Pereira da Rocha.
 N. 6.010-42 — Américo René Gianelli.
 N. 6.181-42 — Carlos Kuernerz & Cia. Ltda.
 N. 6.536-42 — Manuel Calhau.

Foram deferidos em

24 de julho de 1942

- N. 4.132-42 — Floriano Nunes Pereira — Pedido de autorização para pesquisas. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.611-42 — Ezequiel Rodrigues da Cunha — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.334-42 — Antonio Bacila — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.014-42 — Jorge Neuenschwander — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.651-42 — Odete Manuel Ferreira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.779-42 — Paulo Pereira Barros — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.913-42 — Geraldino Rosa dos Santos — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.817-42 — José Roberto de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.737-42 — José Trindade Pinheiro — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 4.136-42 — Haydée Bastos Nunes Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.318-42 — Paulo de Souza Lima — Pedido de autorização para pesquisa. — Requerendo, na forma da lei.
 N. 1.245-42 — João Alves Moreira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.056-42 — Jorge Neuenschwander — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.233-42 — Antonio Leite Soares — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 4.130-42 — Floriano Nunes Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 4.131-42 — Haydée Bastos Nunes Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.765-42 — Marcelo Flora de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.743-42 — Nestor Foscolo — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.028-42 — José de Castro Drumond — Pedido de autorização para pesquisa. — Re-

- N. 4.158-42 — S. A. Comércio e Indústria "Souza Noschese" — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.855-42 — Vespasiano Lirio de Souza — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.891-42 — Antonio Luiz de Azevedo — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.083-42 — Demétrio Oliveira Dantas — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.850-42 — José Honorato da Cruz — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.465-42 — Geraldo Soares de Paula — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 4.137-42 — Floriano Nunes Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.765-42 — Victor Grego e outro — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.637-42 — Cornelio de Carvalho Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.460-42 — Hortencia de Leon — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.670-42 — Gabriel Martins Fernandes — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 852-42 — José Faria de Castro — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.324-42 — Laurentino Ribeiro Gaspar — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.423-42 — Jádriel Benevides — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.305-42 — Argentino Ribeiro da Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.370-42 — José Loureiro de Melo — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.743-42 — Francisco Generoso da Fonseca — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.488-42 — José Tavares Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.041-42 — José Homem de Campos — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.234-42 — João Pedro da Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.489-42 — Carlos Dias Junior — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.661-42 — Sebastião Souza Vianna — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.965-42 — Oku Martins Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 4.131-42 — Floriano Nunes Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.671-42 — Joel de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.533-42 — Antonio Balbino de Carvalho — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.810-42 — João da Rocha Matos — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.731-42 — Narciso Miguel — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.461-42 — Victor Grego e outro — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira,

- N. 2.792-42 — Josino Ribeiro de Souza — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.695-42 — Ramiro Lucas — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.669-42 — Gabriel Martins Fernandes — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 3.054-42 — Sebastião Octavio de Andrade — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.194-42 — Aristides Augusto de Menezes — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.635-42 — Daniel Castanon — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.948-42 — Oku Martins Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.462-42 — Francisco Ferreira Nunes — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.550-42 — Augusto Baptista do Canto — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 4.224-42 — Flaminio de Assis Freire — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.955-42 — José Jovino Mota — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.711-42 — José Pacifico Homem — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.967-42 — Lauro Vicente da Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.238-42 — Otílio Gonçalves — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.037-42 — Vicente Lopes da Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.480-42 — Manuel da Costa Gontijo — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.401-42 — João Gualberto de Moura — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.293-42 — Daniel Castanon — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.254-42 — João de Freitas Neto — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.996-42 — Marcos Ormino de Mendonça — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.820-42 — José Calhau Coimbra — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.112-42 — Maria de Melo Rocha Costa Rodrigues — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.306-42 — Argentino Ribeiro da Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 4.133-42 — Haydée Bastos Nunes Pereira — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.011-42 — José Coelho de Souza — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.253-42 — Filomeno Ribeiro dos Santos — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 1.241-42 — Melchisedes Cardoso — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.070-42 — João Machado da Silva Vargas — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 2.099-42 — Hldefonso Brandão — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
 N. 4.135-42 — Haydée Bastos Nunes Pereira — Pedido de autorização para pesquisa.

N. 2.882-42 — Miguel Baptista Vieira — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido, requeira, querendo, na forma da lei.
N. 2.069-42 — João Machado da Silva Vargas — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 1.650-42 — Daniel Castanon — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.

N. 1.959-42 — José Geraldo dos Santos — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 3.958-42 — Horacio Bueno de Azevedo — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 3.193-42 — Ricardo Martins do Nascimento — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.

N. 3.043-42 — José Homem de Campos — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 1.644-42 — Valmar Ferreira Coelho Pinto — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 2.965-42 — Vicente de Araujo Torres — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.

N. 2.415-42 — Sociedade Importadora Exportadora Ltda. — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 2.649-52 — Joaquim Tessige e outro — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 2.879-42 — Adolfo Brasil — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.

N. 3.230-42 — Nirce Rodrigues Weber — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 2.673-42 — Etelvino Soares — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.
N. 6.017-42 — João Ribeiro de Macedo Filho — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.

Dia 30 de julho de 1942

N. 2.176-42 — Roberto Jafet — Pedido de autorização para pesquisa. — Requeira, querendo, na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de julho de 1942

N. 4.687-42 — Juvercino José Teixeira Pena — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.
N. 6.427-42 — Julio de Castilhos Penafiel — Pedido de autorização para pesquisas. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.
N. 4.244-42 — Agenor Xavier Lopes de Abreu, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.
N. 6.016-42 — Geraldo Ferreira Santiago, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

N. 5.514-42 — Olímpio Nepomuceno da Silva, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

N. 4.405-42 — Mario Aguiar, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

N. 5.920-42 — Herculino França, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

N. 6.103-42 — José Pires da Silva, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

N. 2.396-42 — Clarindo Ribeiro da Gloria, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

N. 2.954-42 — Abeilard Romero, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

N. 5.734-42 — Arquimedes Vivacqua, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

N. 5.571-42 — Julio Luiz Moreira, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

Dia 3 de julho de 1942

N. 5.837-42 — Jeronimo Dixhuil Rosado Maia, pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca depósito dentro de 60 dias.

Dia 24

N. 6.715-42 — Luiz Horta, apresentação de planta. — Indique o número do processo para se fazer a anexação solicitada.

Dia 3 de agosto de 1942

Quinto Eugenio Groff, pedido de guias para embarque de minérios. — Compareça a S. A. do DNPM. DGPM. 6. 719-42.

Dia 4 de agosto de 1942

N. 6.148-42 — Sociedade de Mineração e Metalúrgica Ltda., pedido de aprovação de modificações havidas em sua organização. — Satisfaca as exigências da DFPM.

D. G. P. M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 7.493-42 — João Crisostomo Rosa, diamante e cristal de rocha, Datas de Cima, Diamantina, Minas Gerais.

N. 7.494-42 — José Cupertino Pinheiro Chagas, ematita e associados, Quilombo, Carmo da Matta, Minas Gerais.

N. 7.495-42 — Manoel Luiz da Costa Melo e outro, molibdenita e associados, Cach. dos Lemos, Itapeverica, Minas Gerais.

N. 7.502-42 — Consuelo Salgueiro F. de Souza, ouro, cassiterita e assoc., Rio Abaixo, São João Del Rei, Minas Gerais.

N. 7.507-42 — Manoel Calhau, mica e associados, Pau Dalho, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

N. 7.508-42 — Luiz Nani, quartzo, feldspato, mica e associados, Barca, Conselheiro Pena, Minas Gerais.

N. 7.509-42 — Raimundo Giovani, da Silva, cristais de rocha e assoc., Barreiro do Mato, Coração de Jesus, Minas Gerais.

N. 7.514-42 — José Barbosa do Amaral, ouro, Praia, Minas Gerais.

N. 7.518-42 — Otaviano de Queiroga Xibio, cristal de rocha (quartzo), Faz. de São Bernardo, Bocaiuva, Minas Gerais.

N. 7.519-42 — José Vilela de Andrade Costa, caulim e associados, Itirapuan, Lavras, Minas Gerais.

N. 7.539-42 — Euclides Pereira Ninho, turfa, Itaóca, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

N. 7.540-42 — Eduardo Vieira de Miranda e outro, mica, Suzana, Jacobina, Baía.

N. 7.541-42 — Eduardo Vieira de Miranda e outro, cristal de rocha, Faz. Serra Velha, Jacobina, Baía.

N. 7.552-42 — Roberto Manoel de Oliveira Chagas, ilmenita e associados, Fundão, Espírito Santo.

N. 7.556-42 — Antonio Gomes de Figueiredo, cristal de rocha, Faz. do Retiro, São Domingos do Prata, Minas Gerais.

N. 7.557-42 — Antonio Gomes de Figueiredo, cristal de rocha, Faz. do Retiro, São Domingos do Prata, Minas Gerais.

N. 7.563-42 — Clenio Martins Lima, mica, cristal e assoc., Corrego do Monjolo, Gov. Valadares, Minas Gerais.

N. 7.564-42 — Mario Abdala, mica e associados, Ergoto, Gov. Valadares, Minas Gerais.

N. 7.567-42 — José Martins de Oliveira, mica, cristais, amianto e associados, Cor. dos Teixeiras, Manhumirim, Minas Gerais.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1942

Requerimento despachado

Representante da Cia. Imobiliária Financeira Americana S. A. — Compareça à Secretaria deste serviço.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Decreto-lei n. 4.545, de 31-7-42, no *Diário Oficial* de 5-8-42. Exposição de motivos número 30, de 14-7-42, do Sr. ministro ao Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente — Tenho a honra de submeter à consideração de V. Excia. um projeto de decreto-lei regulando a forma e a apresentação dos símbolos nacionais: a Bandeira, o Hino, as Armas e o Selo.

A oportunidade e a necessidade das medidas legislativas ora propostas são sobretudo de notar com relação à Bandeira e ao Hino, cuja forma e apresentação não obedecem a preceitos uniformes e precisos, como a natureza do assunto exige.

É de considerar principalmente o problema da educação cívica da juventude. Os alunos das escolas primárias e das de grau secundário estão e devem estar cada vez mais em permanente convívio com esse símbolos da pátria, e força é que eles não tenham aqui um modo de apresentação e ali outra. A absoluta unidade desses símbolos é de supremo interesse nacional.

Já há bastante tempo se tem o Ministério da Educação preocupado com o problema dos símbolos nacionais.

E 1937, foi constituída uma comissão destinada ao estudo do Hino Nacional. Desse estudo resultou um projeto de lei, que V. Excia. encaminhou, em setembro daquele ano, ao Poder Legislativo. Esse projeto não chegou a converter-se em lei.

Mais tarde, em fins de 1939, foi de novo organizada uma comissão, para estudar a forma e a apresentação da Bandeira Nacional. Foi uma comissão interministerial, em que, além da representação do Ministério da Educação, trabalharam representantes do Ministério da Guerra, do da Marinha e, já em pleno andamento dos trabalhos, também do da Justiça.

Ao inaugurar os trabalhos dessa comissão, que funcionou no Gabinete do Ministro da Educação, declarei-lhe que, além do estudo sobre a Bandeira Nacional, poderiam por ela ser feitos estudos sobre os demais símbolos nacionais.

A comissão elaborou, em dois meses e meio, um notável ante-projeto de decreto-lei, que, com mudanças pequenas, veio a converter-se no projeto de decreto-lei que ora tenho a honra de apresentar a V. Excia., e que exprime os pontos de vista dos quatro Ministérios acima mencionados.

Com a decretação das regras e medidas propostas, terá V. Excia. não somente dado aos símbolos nacionais a forma e a disciplina adequadas, mas de modo especial terá proporcionado à juventude do país, que se educa, que desfila, que canta, que participa de atos e cerimônias de natureza cívica, as precisas expressões de seu fervor patriótico.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA 71.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1942

Aos trinta e um dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sala das sessões, sob presidência do Sr. ministro Ataúlpho N. de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Leví Miranda e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão, às 15 horas. Lida, é aprovada a ata da sessão de vinte e nove de julho. Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. professor Olinto de Oliveira: 1, Associação Protetora da Infância (Abrigo Santa Maria), de São Paulo (auxílio para 1943), aprovado; 2, Associação Espírita Francisco de Paula, do Distrito Federal (auxílio

lio para 1943), aprovado; 3, Associação Passofundense de Auxílio aos Necessitados, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943), aprovado; 4, Conselho Particular das Conferências de São Vicente de Paulo, de Santo Antônio do Amparo, Minas Gerais (auxílio para 1943), aprovado. Pela Sra. Eugenia Hamann: 1, Asilo Bom Pastor, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1943), aprovado; 2, Associação Pró-Madre do Distrito Federal (auxílio para 1943), aprovado. Pelo Sr. Dr. João de Barros Brêto: 1, Santa Casa de Misericórdia, de Vitória, Espírito Santo (auxílio para 1943), aprovado, de acordo com o voto do relator; 2, Santa Casa de Misericórdia, de Passos, Minas Gerais (auxílio para 1943), aprovado, de acordo com o voto do relator; 3, Santa Casa de Misericórdia Dr. Zacarias, de Dorcas, Minas Gerais (auxílio para 1943), aprovado, de acordo com o voto do relator; 4, Santa Casa de Misericórdia, de Valença, Rio de Janeiro (auxílio para 1943), aprovado, de acordo com o voto do relator; 5, Santa Casa de Misericórdia, de Parati, Rio de Janeiro (auxílio para 1943), aprovado, de acordo com o voto do relator; 6, Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, de São Paulo (auxílio para 1943), aprovado. Pelo Sr. Dr. Levi Miranda: 1, Centro Espírita Allan Kardec, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1943), aprovado; 2, Abrigo da Divina Providência D. Gertrudes de Campos, de São Paulo (auxílio para 1943), aprovado; 3, Asilo Bom Pastor, de São Paulo (auxílio para 1943), aprovado; 4, Conferência de Santo Agostinho da Sociedade São Vicente de Paulo, de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo (auxílio para 1943), aprovado; 5, Colégio Bom Jesus, de Lagoado, Mato Grosso (auxílio para 1943), aprovado; 6, Instituto São Francisco de Sales, do Distrito Federal (auxílio para 1943), aprovado; 7, Colégio Imaculada Conceição, de Jacarezinho, Paraná (auxílio para 1943), aprovado; 8, Casa dos Pobres, de Coruripe, Alagoas (auxílio para 1943), aprovado; 9, Colégio Santa Bernardete, de Salvador, Bahia (auxílio para 1943), aprovado; 10, Patronato da Imaculada Conceição, de Salvador, Bahia (auxílio para 1943), aprovado; 11, Associação Aliança dos Cegos, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 12, Asilo Bom Pastor, de Salvador, Bahia (auxílio para 1943) — aprovado; 13, Caixa Auxiliadora dos Pobres de São Gonçalo, de São Gonçalo, Rio de Janeiro (auxílio para 1943) — aprovado; 14, Sociedade de Educação Cristã, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado; 15, Associação Santa Luiza de Marillac, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 16, Conferência São Vicente de Paulo do Sagrado Coração de Jesus, de Brotas, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 17, Escola Noturna e Gratuita São Tarcsio, de Penedo, Alagoas (auxílio para 1943) — aprovado; 18, Sociedade de São Vicente de Paulo, de Lorena, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 19, Sociedade São Vicente de Paula, de Itabuna, Bahia (auxílio para 1943) — aprovado; 20, Sociedade Brasileira de Filosofia, do Distrito Federal (auxílio para 1943) — aprovado; 21, Centro Esfrita de Caridade, de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 22, Colégio Divina Providência, de Malet, Paraná (auxílio para 1943) — aprovado; 23, Abrigo dos Pobres Bom Jesus da Lapa, de Bom Jesus da Lapa (auxílio para 1943) — aprovado; 24, Liceu Salesiano de Artes e Offícios Leão XIII, de Rio Grande, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado; 25, Centro Espírita João Batista, de São Paulo (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 26, Instituto Espírita Dias da Cruz, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado; 27, Centro Artístico Operário Maranhense, de São São Luiz, Maranhão (auxílio para 1943) — aprovado; 28, Escola Agrícola de Santo Antônio, de Coxipó da Ponte, Mato Grosso (auxílio para 1943) — aprovado; 29, Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pesqueira, Pernambuco (auxílio para 1943) — aprovado; 30 — Sociedade Musical União 15 de Novembro, de Mariana, Minas Gerais (auxílio para 1943). — aprovado; 31, Sociedade São Vicente de Paulo, de Juiz de Fora,

Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 32, Associação das Senhoras de Caridade, de São João del Rei, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 33, Sociedade São Vicente de Paulo, de Mariana, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 34 — Orfanato Santa Terezinha, de Caxias, Rio Grande do Sul (auxílio para 1943) — aprovado; 35, Conferência São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Leopoldina, Minas Gerais (auxílio para 1943) — aprovado; 36, Centro Beneficente operário São José, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1943) — aprovado; 37, Asilo de Mendicidade, de Fortaleza, Ceará (auxílio para 1943) — aprovado; 38, Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira dos Campinhos, Bahia (auxílio para 1943) — aprovado; 39, Curso Poliglota Soloperto do Distrito Federal (pedido de reconsideração do processo de 1941) — pelo indeferimento; 40, Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados, de São Gonçalo, Rio de Janeiro (pedido de reconsideração de processo de 1941) — considerou-se que deve ser dado provimento ao recurso, para reformar a decisão anterior. Às 17 horas e 15 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que foram arbitradas, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, as seguintes subvenções para o exercício de 1943:

Pará:

Prelazia do Guamá, de Bragança.... 20:000\$0

Pernambuco:

Escola Agrícola de Goiana..... 10:000\$0

Casa do Pobre, de Olinda..... 3:000\$0

Alagoas:

Asilo das Orfãs N. S. do Bom Conselho, de Maceió..... 5:000\$0

Casa do Pobre, de Maceió..... 20:000\$0

Sociedade e Conferência de S. Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital de S. Vicente de Paulo, de União 15:000\$0

Sergipe:

Casa do Livro, de Capela..... 3:000\$0

Bahia:

Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Amargosa..... 5:000\$0

Sociedade Filarmônica 28 de Setembro, de Joazeiro..... 2:000\$0

Espírito Santo:

Associação Beneficente Pró-Madre, de Vitória..... 3:000\$0

Santa Casa de Misericórdia, de Campos 30:000\$0

Distrito Federal:

Associação Maternidade e Infância de S. Cristóvão..... 20:000\$0

Associação Sanatórios Santa Clara... 90:000\$0

Casa Santa Inez..... 30:000\$0

Centro Carioca..... 5:000\$0

São Paulo:

Asilo de Inválidos, de Campinas.... 10:000\$0

Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, de S. José do Rio Pardo 3:000\$0

Asilo de Orfãs Anália Franco, de Ribeirão Preto..... 5:000\$0

Asilo de Orfãs Coração de Maria Nossa Mãe, de Piracicaba..... 10:000\$0

Asilo S. Vicente de Paulo, de Tatui 6:000\$0

Associação da Vila de S. Vicente de Paulo, de Itú..... 3:000\$0

Associação do Hospital de Caridade, de Matão..... 10:000\$0

Associação Protetora da Infância Desvalida, de Santos — Asilo de Orfãos, de Santos..... 20:000\$0

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Araraquara..... 20:000\$0

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itú..... 10:000\$0

Orfanato Santa Verônica, de Taubaté 6:000\$0

Santa Casa de Misericórdia, de Olímpia 2:000\$0

Santa Casa de Misericórdia, de Penápolis 5:000\$0

Santa Casa de Misericórdia, de São Simão 10:000\$0

Paraná:

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Prudentópolis..... 6:000\$0

Santa Casa de Misericórdia, de Ponta Grossa 30:000\$0

Rio Grande do Sul:

Sociedade de Cultura Artística, de Pelotas 5:000\$0

Goiás:

Colégio Sagrado Coração de Jesus, Porto Nacional..... 2:000\$0

Escola Agrícola D. Bosco, de Bonfim 6:000\$0

Minas Gerais:

Asilo dos Pobres de S. Vicente de Paulo, de Silvestre Ferraz..... 5:000\$0

Assistência aos Mendigos, de Itapetcerica 6:000\$0

Casa de Caridade, de Ouro Fino... 10:000\$0

Conferência de S. Vicente de Paulo, de Guaxupé..... 6:000\$0

Conferência S. Sebastião, de Passa Quatro 3:000\$0

Escola Profissional Delfim Moreira, de Pouso Alegre..... 30:000\$0

Hospital, de N. S. das Dores, de Itabira 10:000\$0

Hospital S. Vicente de Paulo, de Aturuoca 5:000\$0

Santa Casa de Misericórdia, de Barbacena 30:000\$0

Santa Casa de Misericórdia, de Poços de Caldas 20:000\$0

Sociedade Protetora dos Pobres, de Itajubá 3:000\$0

Notificações aos interessados:

Pelo relator ministro Ataulpho de Paiva:

N. 21.633-42 — Orfanato Santana, de Passa Quatro, Minas Gerais. — Junte balancete em forma legal.

N. 21.634-42 — Casa de Caridade, de Passa Quatro, Minas Gerais. — Junte o balancete em separado, de acordo com o Formulário.

N. 20.407-42 — Apostolado de Caridade de Santa Catarina de Sena, de Parnaíba, Piauí. — Seja assinada a resposta ao Questionário.

N. 20.609-42 — Hospital Hanmaniano, do Distrito Federal. — Habilite-se na forma da lei.

N. 20.878-42 — Liga Espiritosantense contra a Tuberculose, de Vitória. — Seja assinada a resposta ao questionário. As firmas dos signatários do balancete apresentado devem ser reconhecidas.

Pela relatora, Sra. Eugenia Hamann:

N. 19.740-42 — Conselho Particular da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Divinópolis, M. Gerais. — Junte, de acordo com a lei, em se tratando de primeiro pedido, planta e fotografias de suas instalações.

N. 21.651-42 — Colégio Taylor-Egídio, de Jaguaquara, Bahia. — Junte atestado, de acordo com o decreto-lei n. 527, de 1-7-38, art. 7.º.

Pelo relator, Dr. Saul de Gusmão:

N. 21.652-42 — Academia de Letras do Ceará, de Fortaleza. — Complete a documentação legal.

Pelo relator, Dr. Levi Miranda:

N. 18.646-42 — Escolas Profissionais Salesianas, de Niterói, Rio de Janeiro. — Junte, na forma da lei, atestado e resposta ao questionário constante do formulário deste Conselho.

N. 13.562-42 — Asilo Bom Pastor (auxílio extraordinário). — Junte os documentos necessários.

Departamento de Administração**Divisão de Material**

No processo n. 37.192-42, em que o diretor da Escola Nacional de Belas Artes solicita autorização para adquirir utensílios e instrumentos destinados às aulas de Pinturas e Escultura, constantes de jarros, vasos, objetos de arte, painelamentos, instrumentos de medição, o Sr. Presidente da República em 27 de julho p. findo, deu o seguinte despacho. Autorizado — Em 27-7-42. — G. VARGAS.

Departamento Nacional de Educação**Divisão de Ensino Superior****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Em 4 de agosto de 1942

N. 2.481-41 — Paulo Frank — Considerando que o requerente, Paulo Frank, frequentou as seis séries do curso médico em estabelecimento de ensino reconhecido — a Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano;

Considerando que o serviço de inspeção do ensino, depois de examinar os documentos apresentados pelo requerente, lhe permitiu efetuar matrícula e realizar o curso até o fim;

Considerando que o requerente é brasileiro naturalizado e apresenta prova de quitação com o serviço militar, assim como os certificados de exames exigidos para matrícula em estabelecimento de ensino superior,

Resolve, deferir o pedido de registro de seu diploma. 28-7-42. — *Capanema*.

N. 38.952-42 — Augusta Patron. — Senhor chefe do Gabinete.

Nos termos do art. 48, do Regimento Interno da Faculdade Nacional de Filosofia, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, não é possível atender. 30-7-42. — *Abgar Renault*.

Indeferido, em face do parecer. 31-7-42. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 38.065-42 — Ruth Puesta de Araujo. — Sr. diretor geral:

Conforme despacho proferido no proc. número 11.041-42, não são registráveis os diplomas expedidos pela Cruz Vermelha, que se não trata de curso subordinado ao Ministério da Educação. 31-7-42. — *Jurandyr Lodi*.

A vista da informação, indeferido. 1-8-42. — *Abgar Renault*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 15.743-41 — Vera de Toledo Arruda — Compareça para esclarecimentos.

N. 42.294-41 — Hercules Pereira Horta. — Sim, na forma da lei.

N. 14.062-42 — Faculdade de Filosofia do São Bento. — Satisfaca o disposto no art. 21, do decreto-lei n. 421, de 1938.

N. 21.482-42 — Eliud Ubiratan de Souza. — O interessado, para regularizar sua situação, deve requerer ou certidão do histórico escolar, ou o que é preferível, guia de transferência, de vez que se trata extinta.

N. 36.030-42 — Berco Goldenberg. — Prove a qualidade de brasileiro naturalizado e a de ser reservista de 1.ª ou de 2.ª categoria do Exército Nacional.

N. 36.250-42 — Marietta Taglianetti Aquino Corrêa. — Apostile-se, de acordo com a certidão.

N. 37.261-42 — Euclides Marinho Filho. — Certifique-se, na forma da lei.

N. 40.202-42 — Dirceu Prado Moreira. — Prove a qualidade de funcionário da Caixa mencionada.

N. 41.736-42 — Inervandina de Andrade Barreiros. Registe, antes, na Universidade do Brasil.

Circular n. 16-42 — 28 de julho de 1942 — Processo n. 36.616-42.

Portaria ministerial n. 159, de 11 de julho de 1942.

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Os alunos do curso superiores convocados para o serviço militar ficam dispensados da frequência e dos trabalhos escolares, a que lhes seja impossível comparecer em virtude do cumprimento de seus deveres em face da defesa nacional, devendo, porém, submeter-se, em estabelecimento adequado, federal ou reconhecido, no local onde estiverem servindo, ou onde lhes seja indicado pelo Departamento Nacional de Educação, a exames das disciplinas da série que cursarem.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1942. — *Gustavo Capanema*.

Para fiel cumprimento da autorização especial, recomendo-vos a observância:

1. Na época normal, será recebida a petição que deverá conter o nome por extenso, a escola, o curso e a série, de que é aluno, além de outros esclarecimentos, se cabíveis, como aluno condicional ou ordinário, se prestou, antes, provas parciais e onde, bem como a declaração do corpo em que serve. Esta petição será acompanhada por uma cópia do próprio punho do requerente e por ele assinada, não selada, mas com a declaração ao alto — Cópia.

2. Tais candidatos deverão provar a identidade, que será anotada na petição e na sua cópia (carteira, número, data, repartição que a expediu), cabendo, em caso de dúvidas, dirigir-se à administração do estabelecimento, ou o inspetor, ao chefe do requerente, que elucidará a identidade, a qual nunca será presumida.

3. Realizados os exames conforme requeridos, o diretor do estabelecimento, se se tratar de curso federal, ou o inspetor, se os exames se processarem em curso reconhecido, encaminhará à Divisão de Ensino Superior:

a) cópia da petição, autenticada pelo diretor ou pelo inspetor;

b) do exame de cada cadeira, completo relato das diferentes provas (escrita, prática, oral), com os nomes dos examinadores componentes, das bancas, notas que cada um atribuiu a cada prova, médias, a nota final, e os pontos sorteados para as provas.

4. Desses exames serão lavradas atas, como se de alunos do estabelecimento, declarando-se, no texto, a portaria ministerial que os motivou.

5. Não se admitem relações globais de notas, isto é, cada nome trará, exclusivamente, os elementos próprios. O candidato terá, assim, sua pasta, a qual, anotada pela secretaria, visará folha a folha pelo diretor ou pelo inspetor, será remetida à D. E. Su. pela via de expedição mais rápida e segura.

6. Conforme a portaria transcrita, somente podeis conceder exames a candidatos que servem em corpos sediados nessa localidade. Quantos igual favor pretenderem, servindo fora desse local, deverão atentar na parte final da portaria, dirigindo-se a este serviço.

7. As circunstâncias especiais, que determinaram a portaria ora adjetivada, desaconselham a cobrança de novas taxas, que continuarão a ser pagas ao estabelecimento onde se processará a promoção.

8. Encareço a necessidade de divulgar e de fazer divulgar o ato ministerial e estas instruções, para que cheguem ao conhecimento de quantos, alunos de cursos superiores, estejam servindo ao País, fora da sede dos estabelecimentos de ensino de que são alunos.

Saudações. — *Jurandyr Lodi*, diretor da Divisão de Ensino Superior.

N. 64.019-41 — Celio Muniz. — Não havendo o interessado utilizado o respeitável despacho de concessão, arquivar-se.

N. 34.332-42 — Sebastião Eugênio de Camargo. — O requerente deve precisar o nome do estabelecimento. Se se refere ao a que se refere o decreto n. 6.415, de 1934, do Governo do Estado de São Paulo, deve dirigir-se à Universidade desse Estado, que ainda conserva o arquivo.

Divisão de Ensino Secundário**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO**

Dia 3 de agosto de 1942

N. 47.150-41 — Alvaro Holzmänn, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 54.200-41 — Rubem Lima de Ulissés, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 57.364-41 — João Ribas da Costa, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 58.486-41 — Antonieta Barros, registro. — Sim, inclusive em Literatura, à vista do documento do fls. 3. 29-7-42.

N. 59.527-41 — Giovanni de Oliveira Timotheo, registro. — Indeferido. O requerente não podia estar cursando a 5.ª série no Ginásio São João e, ao mesmo tempo, dar aulas no referido estabelecimento. 29-7-42.

N. 59.661-41 — Daniel das Chagas e Silva, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 59.768-41 — Judith Montanhas da Cruz, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 59.885-41 — Alfredo Sangiorgi, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 59.916-41 — Jorge Hallage, registro. — Sim, deferido em Matemática. 29-7-42.

N. 61.199-41 — Iracema Bastos Ribeiro, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 61.534-41 — Catarina Daher, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 62.033-41 — José Luiz Monteiro de Castro, registro. — Indeferido, nos termos do parecer 115-A do C. N. E. — 29-7-42.

N. 64.002-41 — Frederico Pedro Irineu Petrucci, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 64.549-41 — Ciniro Matias Bueno, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 64.614-41 — Elisa de Menezes Aragão, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 64.616-41 — Maria Pureza Nascimento, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 64.617-41 — Francisca Neuza Pacheco de Andrade, registro. — Sim, deferido. 29-7-42.

N. 67.638-41 — Angelo Benevenuto, registro. — Sim, salvo em Química. 29-7-42.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N. 81-38 — Luiz Stefano de Faria, restituição. — Deferido, mediante recibo. 31-7-42.

N. 14.105-41 — Carmen de Azevedo Trigo, restituição. — Deferido, mediante recibo. 31-7-42.

N. 26.913-41 — Vicente Martins de Carvalho, restituição. — Deferido, mediante recibo 31-7-42.

N. 27.153-41 — Geralda Ribeiro Costa (Irmã Maria Evangélica Ribeiro Costa), 2.ª via de seu certificado de registro. — Expeça-se a 2.ª via mediante pagamento da taxa legal. 31-7-42.

N. 33.098-41 — Guia Toigo, registro. — Cumpra (deverá provar que Joana Guia Toigo é a mesma que Guia Toigo e cumprir o despacho já publicado no *Diário Oficial*, isto é, junto o programa da disciplina em que pede registro, adotado pela Escola Normal São José; deverá em seguida declarar se deseja registro em Ciências Naturais, uma vez que o *currículum* do curso secundário foi modificado pelo decreto-lei n. 4.244, ou apenas em Latim). 31-7-42.

N. 37.345-41 — Jarina Braga Pinto, registro. — Cumpra (selar convenientemente, o documento de fls. 6). 3-8-42.

N. 37.921-41 — Maria de Lourdes Silva, registro. — Cumpra, apresentar o atestado de identidade assinado pelo atestante e fazer reconhecer a firma do mesmo). 3-8-42.

N. 37.923-41 — Paulo de Albuquerque, registro. — Cumpra (mandar reconhecer a firma do documento de fls. 9). 3-8-42.

N. 63.188-41 — Ida Maria Müller, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade ou prova equivalente, apresentar prova de exercício de magistério em Português). 1-8-42.

N. 19.969-37 — Guiomar Pereira dos Santos, registro. — Cumpra (deverá optar por outra disciplina, uma vez que História Natural deixou de integrar o *curriculum* do curso secundário). 4-8-42.

N. 39.953-38 — Rosa Maria Schmitz, registro. — Cumpra (fazer nova opção uma vez que Química passou a fazer parte do *curriculum* do 2.º ciclo do curso secundário). 4-8-42.

N. 30.457-41 — Raul Pimentel, registro. — Cumpra (deverá declarar em que matéria deseja registro, em face do novo *curriculum* estabelecido pelo decreto-lei n. 4.244 de 9-4-42). 4-8-42.

N. 38.497-41 — João Francisco Stumpf, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade). 4-8-42.

N. 46.823-41 — Helena Mattar, restituição. — Deferido, mediante recibo. 4-8-42.

N. 53.905-41 — Milton Leite Rocha, 3.ª via de certificado. — Deferido, pagas as taxas. 4-8-42.

N. 63.285-41 — Maria Helena Campos Lima, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 4-8-42.

N. 63.284-41 — Maria Efigênia de Oliveira Freitas, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba e adicionar um selo de educação ao documento de fls. 6). 4-8-42.

N. 60.517-41 — Antônio Dionísio Marach, restituição. — Deferido, mediante recibo. 4-8-42.

N. 63.156-41 — Walmizolana de Freitas, registro. — Cumpra (substituir a pública forma pelo original; apresentar atestado de exercício no magistério de História do Brasil). 30-7-42.

N. 63.189-41 — Helenita Rodrigues Pinto, registro. — Satisfaz as exigências do parecer e indique em que cadeira de História pretende registro (apresentar um dos requisitos exigidos pela portaria ministerial de 28-1-36, para obter registro em Química do 2.º ciclo e fazer visar pelo inspetor o documento de folhas 6). 1-8-42.

N. 63.327-41 — Maria Julieta Ramos, registro. — Cumpra (pagar o selo por verba e adicionar o selo de educação no título de folhas 7). 1-8-42.

N. 63.328-41 — Maria Romualda Guerra de Vasconcelos, registro. — Cumpra (apresentar certificado de aprovação na matéria). 1-8-42.

N. 63.329-41 — Maria Madalena Lara Donagemma, registro. — Cumpra (apresentar prova de idoneidade a certificado de aprovação na matéria). 1-8-42.

N. 63.331-41 — Maria Rita Burnier Pessoa Melo Coelho, registro. — Cumpra (mandar reconhecer as firmas dos documentos de folhas 2, 4 e 5). 31-7-42.

N. 63.397-41 — José Wisniewski Filho, registro. — Cumpra (apresentar certidão de idade). 1-8-42.

N. 63.401-41 — Maria José Pereira Barbosa Lima, registro. — Cumpra (mandar reconhecer as firmas dos documentos de folhas 4 e 5). 1-8-42.

N. 63.412-41 — Adão Paulo de Brum Viana, registro. — Cumpra (selar os documentos de folhas 2, 3, 4, 5 e 6). 4-8-42.

N. 64.143-41 — Quirino Campofiorito, registro. — Cumpra (apresentar atestado de identidade). 31-7-42.

N. 64.385-41 — Genoveva Antônio, promoção de Saúde à 2.ª série — Arquivar-se. 31-7-42.

N. 65.748-41 — Agenor Alves Guimarães, registro. — Cumpra (juntar os programas estudados na Escola Superior de Agricultura de Lavras). 4-8-42.

N. 66.769-41 — Tarso do Amaral Botelho, registro. — Cumpra (fazer visar pelo fiscal estadual o documento de folhas 6). 3-8-42.

N. 17.266-42 — Israel Zimelson, registro. — Informe em que estabelecimento pretende inscrição como candidata a cadeira de inglês. 4-8-42.

N. 20.299-42 — João Batista da Rocha Corrêa, 2.ª via de registro de professor. — Informe onde e quando foi aprovado. 4-8-42.

N. 29.824-42 — Pedro Machado de Araújo, restituição. — Devolvam-se os documentos mediante recibo. 1-8-42.

N. 40.161-42 — José Teles Barbosa, restituição. — Indeferido. Não é possível a devolução de documentos que instruíram matrícula. 30-7-42.

N. 40.682-42 — Francisca Viana Ataíde, transferência de Mecenaz. — Complete a selagem do requerimento. 30-7-42.

N. 40.773-42 — Guiomar Gonçalves, 2.ª via de certificado de exames. — Deferido nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 4-8-42.

N. 40.783-42 — Mariano Lombardi, matrícula para Salvador. — Indeferido. Não é possível conceder matrícula nesta época. 4-8-1942.

N. 40.946-42 — Ranê Assad Nacif, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 4-8-42.

N. 41.096-42 — João Perboyre de Souza, transferência. — Deferido. — Autorizei a matrícula na própria guia do Colégio Pedro II. 27-7-42.

N. 41.327-42 — Ermelindo Ferreira, adaptação para Elma. — Satisfaz as exigências do parecer. (apresentar certificado expedido pelo estabelecimento cursado legalizado pela competente autoridade consular brasileira, além de outras exigências legais que deverão ser posteriormente cumpridas). 1-8-42.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AO REGISTRO DE PROFESSORES CUJOS PROCESSOS AGUARDAM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REFERIDOS NO ARTIGO 69 DO DECRETO N. 19.890, DE 1931.

N. 8.071-42 — Hermínia Pottier Monteiro.
N. 68.196-41 — Antonio Joaquim Pinto.
N. 68.114-41 — Ary de Oliveira Campos.
N. 68.115-41 — Ivany de Sá Macedo Ferreira.

N. 68.007-41 — Benedito Ribeiro da Veiga Camargo.

N. 68.058-41 — Aliê Gerin Isnard Tabora.
N. 68.062-41 — Oswaldo Fernandes Prado.

N. 68.009-41 — José Gonzalez Raposo.
N. 68.020-41 — Silvia Rabelo Porto.
N. 68.019-41 — Haroldo Ferreira Vieira.
N. 68.030-41 — Carlos Marques.
N. 68.027-41 — Itary Fonseca da Veiga Jardim.

N. 68.028-41 — Nioac Fonseca da Veiga Jardim.

N. 68.021-41 — Celia Vieira Rabelo.
N. 41.300-42 — Guilherme Halfeld Fontinha.

N. 11.252-42 — Maria de Lourdes Ribeiro Gonçalves.

N. 2.553-42 — Julieta Feitosa.
N. 2.830-42 — Estolano Polari Maia.
N. 2.585-42 — Ada Petroni.
N. 6.478-42 — Rossini de Carvalho Teixeira.

N. 6.454-42 — Maria Moreno Maia.
N. 2.514-42 — Julio Maciel Ferreira.
N. 1.902-42 — Maria do Carmo de Abreu Haanny.

N. 1.585-42 — Januário Newton Prates.
N. 1.342-42 — Juracy Guaycurú de Souza Faria.

N. 1.472-42 — Helio Norato Guimarães.

N. 1.471-42 — Paulo Franchini Melo.

N. 649-42 — José Pedro Mendes Barros.

N. 648-42 — Salatiel Torres.

N. 647-42 — Salatiel Torres.

N. 617-42 — Alberto Barbosa da Silva.

N. 615-42 — José Barbosa da Silva.

N. 644-42 — José da Rocha Filgueiras.

N. 643-42 — José Caldeira de Moura.

N. 442-42 — Eloisa de Oliveira Meireles.

N. 347-42 — Francisco José Henriques.

N. 344-42 — Mario Coelho Linhares.

N. 321-42 — Mario Fialho.

N. 307-42 — José Ckless de Lemos.

N. 168-42 — Jeronimo Rodrigues Pinto.

N. 969-42 — Cerise Baeta Peixoto.

N. 968-42 — Maria Paula Assunção e Silva.

N. 812-42 — Dionéa Cantanhede de Almeida.

N. 45-42 — Vitorino Cantanhede de Almeida.

N. 35.347-42 — Francisco Trigo.

N. 30.880-42 — José Braz dos Santos Cordilha.

N. 27.860-42 — Renato Grandi Contente.

N. 26.787-42 — Caio Von Sohsten Camara.

N. 26.027-42 — Pedro Pinheiro de Moraes.

N. 25.342-42 — Julieta Moraes de Araújo.

N. 14.881-42 — Amélia Americana Franco.

N. 14.061-42 — Armando de Arruda Figueira.

N. 13.570-42 — Nelson Lima Miranda.

N. 13.334-42 — Paulo Roberto de Grammont.

N. 68.105-41 — Florisbela Maria de A. X. Barbiéri.

N. 68.109-41 — Ana Morrone Averbuch.

N. 68.112-41 — Rolando de Magalhães Couto.

N. 68.113-41 — Edelvert Figueiredo Pinto.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1942

S. C. 63.148-41 — Academia Mineira de Comércio — Belo Horizonte — Minas. Peça seja convertida em diligência o despacho (indeferimento), datado de 13 de junho de 1942. — De acordo.

Parecer do Sr. diretor geral do D. N. E. com o qual concordou o Sr. ministro: "Exmo. Sr. ministro. Estou de acordo com o ponto de vista expresso no parecer retro, que tenho a honra de submeter à consideração de V. Excia."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

S. C. 65.458-41 — Germano Bonow Filho. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 1 de agosto de 1942

D. E. C. 1.573-41 — Escola de Comércio José Bonifácio, de Santos — Corpo docente. — Aprovado. S. C. 24.657-42 — Luiz Soares do Couto; S. C. 30.563-42 — Orlando Scápolo; S. C. 34.123-42 — Aziz Sanam; S. C. número 19.243-42 — Marina Romero; S. C. número 19.238-42 — Dilermando Zitto; S. C. 19.996-42 — Melchior Gonzalez Haro; S. C. 1.16.875-42 — Gilberto da Silva Costa; S. C. 63.517-41 — Arnold Soares da Silva; S. C. 28.023-42 — Nemina Monteiro do Lago; S. C. 19.233-42 — Arnaldo Benéa; S. C. número 19.235-42 — Arnaldo Graziani; S. C. 14.352-42 — Jordão Brambilla. — Deferidos.

S. C. 53.877-41 — Mario Jorge. — Devolvam-se os documentos de fls. 2, 3, 9 e 11. S. C. 29.692-42 — Sylvio Mazina. — Deferido, de acordo com o parecer. S. C. 29.692 de 1942 — Kaiser Egert. — Apresente a documentação oferecida. S. C. 59.904-41 —

Francisco Stegmann. — Restitua-se a documentação requerida.

Quotas:

Colégio Coração Eucarístico de Jesus — Recife — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 16 de julho de 1942.

Escola de Comércio Sagrado Coração de Jesus — São Paulo — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 17 de julho de 1942.

Escola de Comércio "Regina Coeli" — Pomba — Minas — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 17 de julho de 1942.

Escola de Comércio D. Bosco, anexa ao Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Campo Grande — Mato Grosso — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 16 de julho de 1942.

Academia de Comércio de Juiz de Fora — Minas — 4:800\$0 (quatro contos e oitocentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 9 de julho de 1942.

Instituto Comercial Catarinense — Caçador — Santa Catarina — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 7 de julho de 1942.

Colégio das Damas da Instrução Cristã — Recife — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 9 de julho de 1942.

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Recife — Pernambuco — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) — importância referente ao exercício de 1941, recolhida em 9 de julho de 1942.

Colégio Nossa Senhora Auxiliadora — Recife — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 1.º semestre de 1942, recolhida em 9 de julho de 1942.

Colégio Nossa Senhora das Graças — Parnaíba — Piauí — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 22 de julho de 1942.

Faculdade de Comércio Clemente Ferraz — São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 22 de julho de 1942.

Escola de Comércio Luiz Rosa — Jundiá — Estado de São Paulo — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 22 de julho de 1942.

Instituto Comercial São Luiz — São Leopoldo — Rio Grande do Sul — 2:400\$0 (dois contos e quatrocentos mil réis) — importância referente ao exercício de 1942, recolhida em 20 de julho de 1942.

Faculdade de Comércio anexa à Academia Santa Gertrudes — Olinda — Pernambuco — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 13 de julho de 1942.

Escola de Comércio de Itapetininga — Estado de São Paulo — 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 27 de julho de 1942.

Escola Comercial de Ilhéus — Estado da Bahia — 1:800\$0 (um conto e oitocentos mil réis) — importância referente ao 2.º semestre de 1942, recolhida em 15 de julho de 1942.

Dia 3 de agosto de 1942

S.C. 36.104-42 — Nely Paiva de Carvalho. Expeça-se a guia de transferência, afim de que a matrícula da requerente seja efetuada para o próximo ano de 1943.

S.C. 38.423-42 — Antonio Lanzelote. — Deferido de acordo com o parecer.

S.C. 21.199-42 — Heyder de Moura Carvalho. — Satisfaz as exigências do processo.

S.C. 30.487-42 — João Baptista Coelho; S.C. 40.194-42 — Companhia Matogrossense de Comércio S. A. — Certifique-se.

S.C. 39.998-42 — Raul Rodrigues da Silva. — Prove haver feito um curso regular, na forma da lei.

S.C. 38.862-42 — José Naime. — Satisfaz as exigências do processo.

S.C. 36.136-42 — Agenor Scholz Maia; S.C. 36.132-42 — Balbino Martins; S.C. 35.134-42 optar por quatro disciplinas.

Oswaldo Christinano S. Thiago. — Devem S.C. 19.733-42 — José Takarewicz. — Deferido, devendo o requerente arcar com as consequências da falta de frequência.

S.C. 29.823-42 — Emma Mourão Pacca. — Deferido, de acordo com o parecer.

S.C. 19.490-42 — José Antonio Marques. — Apresente prova de sua naturalização e de haver prestado serviço militar no Brasil.

S.C. 5.634-41 — Amandio Francisco dos Santos Silveira. — Restitua-se.

D.E.C. 826-41 — Instituto Comercial Mineiro — Juiz de Fora — Minas — corpo docente; D.E.C. 673-41 — Escola de Comércio do Granbery — J. de Fora — Minas — corpo docente. — Aprovados.

S.C. 18.810-42 — João Carlos Baginski; S.C. 34.337-42 — Julio da Silva; S.C. 13.218 de 1942 — Walter Rodrigues dos Santos; S.C. 36.749-42 — Emilia Loureiro Lopes; S.C. 17.602-42 — Edmundo Salvador; S.C. 4.943 de 1942 — Severino Tomás de Oliveira; S.C. 13.219-42 — Ernani Finatti; S.C. 39.185-40 — Lourival de Castro Ramos; S.C. 30.669-38 — José de Paiva Magalhães. — Deferidos.

Departamento Nacional de Saude

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n. 36.908-42, anexado ao processo n. 27.424-37 — Mario Cabral de Matos — Pleiteia, como medida de equidade, seja a repartição competente do Departamento Nacional de Saude autorizada a permitir o livre exercício de sua profissão, até o mês de dezembro do corrente ano. — Deferido. 3-8-42. — Capanema.

Processo n. 27.370-42 — Sanofone Ltda. — Proposta para serviços de desinfecção e limpeza de telefones. — De acordo com o parecer, arquivase. 29-7-42. — Capanema.

Tambem, por um dos seus membros, realizou uma diligência na Requebedoria do Distrito Federal, afim de esclarecer, conforme solicitação do DASP, assuntos relativos ao serviço público.

Coube-lhe, ainda, examinar, *in-loco*, o estado atual dos serviços da Delegação do Tribunal de Contas anexa ao D. F. C., emitir parecer favorável à criação de mais uma função gratificada na referida Delegação, visto consultarem aos interesses da administração naquele setor do serviço público, os motivos alegados pelo mencionado Tribunal, na respectiva proposta.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

RELAÇÃO DOS PREPARADOS LICENCIADOS DURANTE O MES DE ABRIL DE 1942

Preparado — N. da licença — Data — Responsável — Isoquina, empolas de 3 cm3 — 250 — 2-4-42 — João Jorge Paulo do Proença.

Drenocol, drágea — 251 — 2-4-42 — Benedito Molinari.

Anti-Palúdico Margel, comprimidos — 252 — 2-4-42 — Benedito Molinari.

Peptalin, pó — 253 — 2-4-42 — Raul Alves dos Santos Rangel.

Magney, comprimidos — 254 — 2-4-42 — Vital Brasil Mineiro da Campanha.

Xarope Lanzetti — 255 — 4-4-42 — Laergio Lanzetti.

Chinosol, comprimidos — 256 — 4-4-42 — Waldemar Dubois.

Sulfanilamida Werneck, comprimidos — 257 — 4-4-42 — Sady Reis Santos.

Sanarina, solução — 258 — 4-4-42 — Mirabeau Amancio Pereira.

Nicotil, empolas de 2 cm3 — 259 — 6-4-42 — Ernest H. Volwiker.

Oleo Amonal, empolas de 1,5 cm3 (0,01) — 260 — 6-4-42 — Ernest H. Volwiker.

Oleo Amanola, empolas de 1,5 cm3 (0,05) — 261 — 6-4-42 — Ernest H. Volwiker.

Oleo Amonal, empolas de 2 cm3 (0,1) — 262 — 6-4-42 — Ernest H. Volwiker.

Oleo Amonal, empolas de 2 cm3 (0,2) — 263 — 6-4-42 — Ernest H. Volwiker.

Oleo Amonal, empolas de 5 cm3, solução 2% 0,1 — 264 — 6-4-42 — Ernest H. Volwiker.

Oleo Amonal, empolas de 5 cm3, solução 20% 1 g — 265 — 6-4-42 — Ernest H. Volwiker.

Anavar, empolas de 1,5 cm3 — 266 — 7-4-42 — Guilherme Tell Coelho Cintra.

Kavitin, comprimidos — 267 — 9-4-42 — Armando de Oliveira.

Xantolydrargol, pomada — 268 — 9-4-42 — João Sette Ramalho.

Vitaminas Dutra A e D, pérolas — 269 — 9-4-42 — José Pires de Oliveira Dias.

Organo Pancreático, gotas — 270 — 10-4-42 — João Veiga Soares.

Organo Gástrico, gotas — 271 — 10-4-42 — João Veiga Soares.

Organo Renal, gotas — 272 — 10-4-42 — João Veiga Soares.

Organo Córdio-Renal, gotas — 273 — 10-4-42 — João Veiga Soares.

Acidofilo Splend, empolas de 2 cm3 — 274 — 10-4-42 — Benedito Molinari.

Pankerm, comprimidos — 275 — 10-4-42 — O'Daly Ferreira Soares.

Lactomadre, comprimidos — 276 — 10-4-42 — Luiz Raia.

Faringoraia, líquido — 277 — 10-4-42 — Luiz Raia.

Elixir Wersan — 278 — 13-4-42 — Sebastião Gomes Leal.

Vitadê, empolas de 2 cm3 — 279 — 13-4-42 — Antonio de Souza Franco.

Vitadê Forte, empolas de 2 cm3 — 280 — 13-4-42 — Antonio de Souza Franco.

Hepabion, líquido — 281 — 13-4-42 — Venancio Malta Machado.

Iodarsoli, líquido — 282 — 15-4-42 — Helena Rodrigues de Andrade.

Gomenol, puro — 283 — 16-4-42 — Elias Nunes Lopes.

Thiogen — 284 — 16-4-42 — Manoel Carneiro Xavier de Almeida.

Maltocálcio Vitaminado, empolas de 2 cm3 (fraco) — 285 — 16-4-42 — João Bernardo Coxito Granado.

Thorzinal, líquido — 286 — 16-4-42 — Manoel Carneiro X. de Almeida.

Isocal, empolas de 10 cm3 — 287 — 16-4-42 — Edgar Duque Guimarães.

Frufines-Vichy — 288 — 17-4-42 — Abel Elias de Oliveira.

Abdecol, cápsula de 0,162 — 289 — 20-4-42 — Frank O. Taylor.

Barulina, comprimidos — 290 — 24-4-42 — Wenceslau de Freitas Vianna.

Vacina Antipyogénia Lindenbergl, empolas de 2 cm3 — 291 — 24-4-42 — Antonio de Souza Franco.

Prisvent, comprimidos — 292 — 24-4-42 — Mercedes Belfort.

Portalis, líquido — 293 — 24-4-42 — José Alberto de Luca.

Vesiculan, líquido — 294 — 24-4-42 — Alfredo Mariano de Oliveira.

Intermitan, empolas de 2 cm3 — 295 — 24-4-42 — Benjamin Martins Ratto.

Erubia, líquido — 296 — 24-4-42 — Carmen Speranza.

Ecbil, granulado — 297 — 24-4-42 — Wenceslau de Freitas Vianna.
 Dentecalcio, papéis — 298 — 24-4-42 — Francisco Queiroz Caputo.
 Ronone, loção — 299 — 25-4-42 — Ernest H. Volwiker.
 Vacidermon, pomada — 300 — 25-4-42 — Adumon Duarte Monteiro.
 Ferro Amarelo Cesar Santos — 301 — 25-4-42 — Claudio Pereira da Costa.
 Ostrat, empoas 3 cm3 — 302 — 25-4-42 — Renato Marcos V. Funari.
 Regulador Aplatos, líquido — 303 — 25-4-42 — Romeu de Moraes.
 Gravomit, comprimidos — 304 — 25-4-42 — Laslo Csaki.
 Novofilina, comprimidos — 305 — 25-4-42 — Alberto Marsicano.
 B-Complexo Lorenzini Forte, empoas de 2,5 cm3 — 306 — 25-4-42 — João Guglielmo.
 Argentex, soluto — 307 — 25-4-42 — Augusto da Silva Ferreira.
 Verobi, empoas de 2 cm3 — 308 — 27-4-42 — Romeu de Moraes.
 Biorin, líquido — 309 — 27-4-42 — Julia de Moraes Duarte.
 Betucê-Fraco, empoas de 2 cm3 — 310 — 28-4-42 — Joana Elvira Taglianetti.
 Hepabê I, líquido — 311 — 28-4-42 — Pe-ricles Teixeira Pinto.
 Ascordax, Normal, empoas de 2 cm3 — 312 — Romeu de Moraes.
 Ascordax-Forte, empoas de 5,3 cm3 — 313 — Romeu de Moraes.
 Fosfovit, comprimidos — 314 — 28-4-42 — Mario Andrade Braga.
 Splenalerger, empoas 2 cm3 — 315 — 28-4-42 — Lippe Pereira Peixoto.
 Isocal, empoas de 10 cm3 — 316 — 28-4-42 — Edgar Duque Guimarães.
 Isocal, empoas de 2 cm3 — 317 — 28-4-42 — Edgar Duque Guimarães.
 Isocal, empoas de 5 cm3 — 318 — 28-4-42 — Edgar Duque Guimarães.
 Iobistidina, empoas de 2,5 cm3 — 319 — 28-4-42 — Leonor Ricca.
 Solução de Streptocide, empoas de 5 cm3 — 320 — 29-4-42 — Bellarmino de Menezes.
 Xaropon — 321 — 30-4-42 — Antonio Salles Teixeira.
 Radiacril, empoas de 2 cm3 — 322 — 30-4-42 — Antonio S. Bittencourt Barbosa.

RELAÇÃO DOS PREPARADOS LICENCIADOS DURANTE O MÊS DE MAIO DE 1942

Preparado — N. da licença — Data — Responsável
 Pomada de pelidol — 323 — 4-5-42 — Renato Ferraz Kehl.
 Fermento Búlgaro, líquido — 324 — 4-5-42 — Oyama de Almeida Rios.
 Narcosan, xarope — 325 — 5-5-42 — Antonio S. Bittencourt Barbosa.
 Liso-Filt, empoas de 1cm3 — 326 — 5-5-42 — Alvaro Peixoto Barbosa.
 Tossecida, líquido — 327 — 5-5-42 — Altamir de Lacerda Nascimento.
 Calferro D. cápsulas — 328 — 5-5-42 — Bellarmino de Menezes.
 Tubo Zimmer — 329 — 6-5-42 — Nair de Gervais C. Vieira.
 Colírio Zimmer — 330 — 6-5-42 — Nair de Gervais C. Vieira.
 Strogyl, empoas de 3 cm3 — 331 — 6-5-42 — Virgílio Lucas.
 Insulina Geyer, frasco 5 cm3 (200U. I.) — 332 — 6-5-42 — Henrique de Oliveira.
 Alginex — 333 — 8-5-42 — Francisco Travassos Sobrinho.
 Estrogenolo — 334 — 8-5-42 — José Giolito Sobrinho.
 Cresina, pó — 335 — 8-5-42 — Jacomo Pelosi.
 Hepato-Man, xarope — 336 — 8-5-42 — Jacomo Pelosi.
 Tonoregen, líquido — 337 — 8-5-42 — Alberto Marsicano.
 Suspensão Oleosa Vitamina K, empoas 2 cm3 — 8-5-42 — João Guglielmo.
 Gaduol, empoas 2 cm3 — 339 — 8-5-42 — Delmira A. Welsh Ribeiro.
 Vacina Bronco-pneumônica Joule, empoas 2 cm3 — 340 — 8-5-42 — Marietta Pereira da Silva.

Sulfur Cálcio, líquido — 341 — 8-5-42 — Conceição Negreiros Amaral.
 Parvulin, líquido — 342 — 8-5-42 — José Alberto de Luca.
 Biomercuril, líquido — 343 — 8-5-42 — Antonio S. Bittencourt Barbosa.
 Calcid, empoas de 5 cm3 — 344 — 8-5-42 — Eurípedes Abranches.
 Comprimidos de Sulfadiagina (0,5) — 345 — 8-5-42 — F. W. Nitardy.
 Cholest, comprimidos de 0,40 — 346 — 8-5-42 — Maria Olinda de Oliveira.
 Drisdol, líquido — 347 — 9-5-42 — Orpheu W. Barlow.
 Vitafago, frasco de 4 cm3 — 348 — 9-5-42 — Domingos Vernallon Filho.
 Colliron, adultos — 349 — 11-5-42 — Bellarmino de Menezes.
 Colliron, para crianças — 350 — 11-5-42 — Bellarmino de Menezes.
 Betalin complexo, elixir — 351 — 11-5-42 — Ward J. Rice.
 Quinoveran, líquido — 352 — 11-5-42 — Waldemiro Marcos dos Santos.
 Sucrets, pastilhas — 353 — 13-5-42 — Paul S. Pittenger.
 Benzoticol, líquido — 354 — 13-5-42 — Jorge Silveira Filho.
 Estrogenolo, comprimidos — 355 — 13-5-42 — José Giolito Sobrinho.
 Xarope Glória — 356 — 14-5-42 — Dario Pomaro.
 Cyren B, comprimidos de 0,0001 — 357 — 15-5-42 — Renato Ferraz Kehl.
 Cyren B, comprimidos de 0,005 — 358 — 15-5-42 — Renato Ferraz Kehl.
 Cyren B, comprimidos de 0,0005 — 359 — 15-5-42 — Renato Ferraz Kehl.
 Cyren B, forte, comprimidos de 0,0025 — 360 — 15-5-42 — Renato Ferraz Kehl.
 Salicod, pomada — 361 — 15-5-42 — Vincentino de Freitas Masini.
 Alpha-Deltalin, pérolas — 362 — 15-5-42 — Ward J. Rice.
 Deltalin, pérolas — 363 — 15-5-42 — Ward J. Rice.
 Bismuthiodol Robin, empoas 2 cm3 — 364 — 15-5-42 — José Zagury.
 Bromone Robin, gotas — 365 — 15-5-42 — José Zagury.
 Zinfene forte, injetável, empoas 2,2 cm3 — 366 — 18-5-42 — Romeu de Moraes.
 Zinfene normal, injetável empoas 1,5 cm3 — 367 — 18-5-42 — Romeu de Moraes.
 Zinfene líquido — 368 — 18-5-42 — Romeu de Moraes.

Tiocianato de potássio, comprimidos — 369 — 18-5-42 — Ward J. Rice.
 Sedomagnesiol, empoas de 10 cm3 — 370 — 18-5-42 — Maria P. Lanzoni.
 Comprimidos Bady — 371 — 18-5-42 — João José dos Passos.
 Antigonocia Lindenber, emp. 2 cm3 — 372 — 18-5-42 — Antonio de Souza Franco.
 Insulina Geyer 50 U. I. 10 U. por cc. — 373 — 18-5-42 — Henrique de Oliveira.
 Insulina Geyer, 100 U. I. 20 U. por cc. — 374 — 18-5-42 — Henrique de Oliveira.
 Insulina Geyer, 400 U. I. 40 U. por cm3 — 375 — 18-5-42 — Henrique de Oliveira.
 Insulina Geyer, 800 U. I. 80 U. por cc. — 376 — 18-5-42 — Henrique de Oliveira.
 Insulina Geyer, 1.600 U. I. 80 U. por cc. — 377 — 18-5-42 — Henrique de Oliveira.
 Riboflavan, comprimidos — 378 — 20-5-42 — Armando de Oliveira.
 Geléia Hexylan — 379 — 21-5-42 — Paul S. Pittenger.
 Bo-Car-Al, pó higiênico — 380 — 21-5-42 — Paul S. Pittenger.
 Cápsulas Riona — 381 — 21-5-42 — Paul S. Pittenger.
 Belexa, comprimidos — 382 — 21-5-42 — Jacome Pelosi.
 Racalcio, líquido — 383 — 21-5-42 — Alvaro Vieira de Rezende.
 Soluto Hipertônico c/vitamina C, empola — 384 — 21-5-42 — João Gomes Xavier.
 Morruase, empoas de 2 cm3 — 385 — 21-5-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho.
 Dylamina, empoas 2 cm3 — 386 — 21-5-42 — Corintho Pinheiro de Carvalho.
 Complexo de Vitamina B Squibb, cápsulas — 387 — 21-5-42 — F. W. Nitardy.
 Uroflavol, drágeas — 388 — 23-5-42 — Maria Pia Lanzoni.
 Pantolac, empoas de 3 cm3 — 389 — 23-5-42 — Maria Pia Lanzoni.
 Trypaflavina, empoas de 5 cm3 à 1/2% — 390 — 21-5-52 — Renato Ferraz Kehl.
 Ferro Preto Cesar Santos, pó — 391 — 25-5-42 — Claudio Pereira da Costa.
 Pyiorrhina, líquido — 392 — 25-5-42 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 Pyiorrhina, glóbulos — 393 — 25-5-42 — Maria Isabel Viotti Lessa.
 Balsicasar, líquido — 394 — 25-5-42 — Claudio Pereira da Costa.
 Reinatrat, xarope — 395 — 25-5-42 — Maria do Carmo Vallim Hoehne.
 Bismuleb Soluvel, empoas de 2 cm3 —

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Processos despachados

N. 58.381-42 — Carta da firma Chames Aboud Comp., de São Luiz do Maranhão, sobre a exportação de amêndoa e óleo de habaçu. — Indeferido, de acordo com o parecer.
 N. 62.508-42 — Carta da firma Algodoeira Mercantil e Exportadora Ltda., de São Paulo, pedindo permissão para exportar 12.500 pneumáticos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto

Circular n. 32:

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado, até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo a que se referem as circulares ns. 21, de 2 de setembro e 40, de 23 de dezembro de 1941, concedido aos fabricantes de produtos sujeitos a imposto de consumo, para o esgotamento, em suas fábricas, dos estoques de invólucros contendo a rotulagem das firmas anteriores, cujas denominações tiverem sido alteradas, em virtude do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — A. de Souza Costa.

Comissão de Eficiência

RESUMO DO MOVIMENTO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DE FAZENDA DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1942:

Foram realizadas 12 reuniões, durante o mês de julho próximo findo. Nas 5 primeiras, estiveram presentes os Srs. Julio Neiva, presidente, Raul de Vasconcellos e Henrique Barbosa e, das demais, além dos dois membros citados, o Sr. Alberto Gentile, designado membro por decreto de 16 do mês referido, em substituição ao Sr. Henrique Barbosa.

A Comissão se fez representar em todas as reuniões que o DASP. vem semanalmente promovendo, inerentes a assuntos que se relacionam com a administração pública.

Foram enviadas circulares a várias repartições fazendárias nos Estados, orientando a organização dos serviços às mesmas afetos e, bem assim, pedindo sugestões para elaboração de regimentos.

Para fins de elaboração do respectivo regimento, a Comissão inspecionou a Caixa de Amortização, examinando-lhe os métodos, normas e meios de trabalho.

396 — 25-5-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho.
Neurolobio, líquido — 397 — 25-5-42 — Maria do Carmo Vallim Hoehne.
Tebasolo, empolas 1 cm3 — 398 — 28-5-42 — Julin de Moraes Duarte.

Tebasolo, gotas — 399 — 28-5-42 — Julin de Moraes Duarte.
Tebasolo, comprimidos — 400 — 28-5-42 — Julin de Moraes Duarte.
Xarope Polibromural — 401 — 28-5-42 — Abel Elias de Oliveira.

Neuro-Desensin, líquido — 402 — 29-5-42 — Lazaro Camargo de Almeida.
Pangene, líquido — 403 — 30-5-42 — Domingas Augusta S. Bittencourt.
Atroposedan, empolas de 1 cm3 — 404 — 30-5-42 — Mario Lauro Otto Ladwig.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 6 DE AGOSTO DE 1942

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Carmo & Figueiredo	115.107	1	Leito Fauler LF 6A	Aceito.
		2	Leitos A1 LF 6	Aceitos.
B. Cardoso Soares & Comp. Ltda. .	225.098	1	Leitos LF 5A	Aceitos.
Irmãos Lamas & Comp.	230.008	2	Cadeiras C-1	Aceitas.
Brasileira Fornecedor Escolar Limitada	236.029	1	Estante de madeira.....	Aceitas.
		2	Poltronas	Aceitas.
Casa Souza Baptista Ltda.	257.051	1	Mesa de madeira	Aceita.
Ugo Bernardini	418.073	1	Arquivos de aço	Aceitos.
Ugo Bernardini	601.193	1	Arquivo vertical	Aceito.
Ugo Bernardini	909.017	1	Arquivos de aço	Aceitos.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D. T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

CIRCULAR N. 15

Declaro aos senhores diretores do Tesouro Nacional e chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, haver Sua Excelência o Senhor Presidente da República, aprovado a sugestão contida na exposição n. 1.464, de 9 de julho último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, no sentido de que o recebimento do expediente nas repartições públicas, sem exceção seja feito até quinze (15) minutos antes do encerramento do respectivo horário de trabalho.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 5 de agosto de 1942. — O diretor geral, *Romero Estelita*.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

N. 70.235-41 — Banco do Estado de São Paulo — Autorização para instalar agência em Pirassununga. — Deferido, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

Expeça-se a necessária carta-patente de autorização.

N. 25.609-42 — Recurso de ato da Alfândega de Recife. — Carecendo de procedência o recurso, como esclarece a informação de folhas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, archive-se.

N. 22.058-42 — Recurso de ato da Alfândega de Recife. — Tratando-se de recurso que, como esclarece a informação de fls., da Diretoria das Rendas Aduaneiras, não merece provimento, archive-se.

N. 23.943-42 — Recurso de ato da Alfândega de Recife. — Tratando-se de recurso que, como esclarece o Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, "não merece provimento", archive-se.

N. 23.611-42 — Recurso de ato da Alfândega de Recife. — Tratando-se de reclamação improcedente, como esclarece a Diretoria das Rendas Aduaneiras na informação de fls., archive-se.

N. 99.197-41 — Recurso de ato da Alfândega de Recife. — Tratando-se de recurso improcedente, como esclarece o Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, archive-se.

N. 55.665-42 — Banco Nacional do Norte S.A. — Autorização para funcionar:

1. Deferido, à vista do parecer da Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeça-se a necessária carta-patente, de autorização, cobrando-se o selo que for devido, de acordo com o proposto naquele parecer.

N. 60.735-42 — Miguel Mateo, pedindo permissão para efetuar o pagamento de dívida do imposto de renda, em prestações mensais. — Indeferido, à vista do informado pela Divisão do Imposto de Renda.

N. 41.476-42 — Armando Hardmann Monteiro, pedindo permissão para efetuar o pagamento de dívida do imposto de renda, em prestações mensais. — Indeferido, à vista do que esclareceu a Divisão do Imposto de Renda.

N. 55.910-42 — Requerimento do inventariante do espólio de Manoel Tavares Laranjeira, pedindo certidão para obter melhoria de aposentadoria. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra.

N. 48.353-42 — Banco da Produção S. A. — Autorização para instalar agências:

1. Deferido, à vista do que esclarece a Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeçam-se as necessárias cartas-patentes de autorização.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 77.681-39 — Exposição de Motivos n. 1.413, de 15 de julho de 1942, do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. D. Benevenuta Amélia de Santana, filha do capitão, reformado, do Exército, Joaquim Pereira Santana, pede melhoria da pensão de meio soldo, na importância de 75\$0, que está percebendo, em reversão.

2. Justificando o pedido, alega a suplicante haver seu falecido pai prestado serviços de guerra na Campanha do Paraguai e obtido não somente as honras do posto de Major, concedidas pelo Marechal Floriano Peixoto, como a Medalha Geral daquela campanha, na forma do decreto n. 4.560, de 6 de agosto de 1870, conforme comprovam os documentos constantes do processo.

3. Carece de amparo legal o pedido em apreço, que é, aliás, reprodução de outro formulado antes pela interessada e mandado arquivar por

despacho de Vossa Excelência, de 5 de setembro de 1938 (processo anexo, fl. 11 v.).

4. A legislação atual beneficia apenas as viúvas dos Veteranos das Campanhas do Uruguai e do Paraguai, excluindo dos favores a estas concedidos os demais herdeiros dos mesmos militares (decreto n. 24.367, de 8-6-934, artigo 4.º e decreto-lei n. 1.544, de 25-8-939).

5. Ante o exposto, cumpre-me submeter à consideração de Vossa Excelência o novo requerimento de D. Benevenuta Santana o qual, a meu ver, deve, como o anterior, ser mandado arquivar.

6. Vossa Excelência, entretanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1942. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 15-7-942. — G. VARGAS.

Proc. n. 20.977-42 — Exposição de Motivos n. 1.425, de 18 de julho de 1942, do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

1. D. Adelaide de Magalhães Tavares, viúva do Contra-Almirante Luiz Pedro Tavares, falecido em dezembro de 1900, pede melhoria de sua pensão.

2. Lembrando os relevantes serviços prestados pelo seu esposo, que foi Chefe da Casa Militar do Presidente da República, no Governo Prudente de Moraes, alega a suplicante as sérias dificuldades em que se encontra, para prover à sua subsistência com a reduzida pensão mensal de 590\$0 que recebe.

3. Conforme ficou esclarecido no processo incluso, reportam em 600\$0 mensais as pensões deixadas pelo Contra-Almirante Luiz Pedro Tavares, sendo 300\$0 de meio soldo e igual quantia de montepio, fixadas ambas de acordo com a legislação reguladora da matéria na data de óbito do referido militar.

4. Não tem, assim, nenhum amparo legal o pedido formulado pela interessada que, aliás, não reclama o reconhecimento de um direito, limitando-se a solicitar a melhoria a título de graça ou mercê.

5. Sem pretender contestar as alegações da suplicante, quanto às dificuldades atuais com uma pensão fixada há mais de quarenta anos, cumpre-me lembrar que o mesmo sucede com todas as pensionistas habilitadas em épocas remotas, muitas das quais veem pleiteando idênticos favores.

6. Ante o exposto e como não seja possível a concessão de igual melhoria às demais pensionistas em idêntica situação, parece desacons-

selhavel o deferimento do pedido ora examinado.

7. Vossa Excelência, entretanto, melhor apreciando o assunto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1942. — A. de Souza Costa.

Arquive-se. Em 22-7-42. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 5 de agosto de 1942:

N. 150 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento a João Benigno de Carvalho.

N. 425 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo crédito para pagamento a Alberto Müller.

A delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 233 — Concedendo o crédito de 6:300\$0, para a Inspetoria Regional da Divisão de Fomento da Produção Animal, em Pinheiro, afim de atender ao pagamento do agrônomo, classe G, Olavo de Barros Araujo e Silva.

N. 234 — Concedendo o crédito de 131\$1, para pagamento a Romualdo Ricardo de Aquino.

N. 235 — Concedendo o crédito de 655\$5, para pagamento a Manoel Jacinto da Silva.

N. 236 — Concedendo o crédito de 400\$0, para pagamento a D. Rosa Antunes Chaves.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 262 — Concedendo o crédito de 83\$3, para pagamento a Antonio Lopes.

N. 263 — Concedendo o crédito de 63\$3, para pagamento a Francisco Ribeiro Novaes.

N. 264 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Augusto Leal.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 418 — Concedendo o crédito de 131\$1, para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 420 — Concedendo o crédito de 375\$0, para pagamento a Maria Rita Teixeira.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 637 — Concedendo o crédito de 1:385\$7, para pagamento a Mario Pinotti Gamba.

N. 638 — Concedendo o crédito de 360\$0, para pagamento a Joaquim Pinheiro.

N. 639 — Concedendo o crédito de 131\$0, para pagamento a Antonio Marcelino Dias.

N. 641 — Concedendo o crédito de 103\$2, para pagamento a D. Luzia Picelli.

N. 642 — Concedendo o crédito de 800\$0, para pagamento a Virgílio Gonçalves da Costa.

N. 646 — Concedendo o crédito de 3:907\$5, para pagamento a João Athayde de Oliveira.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 4 de agosto de 1942

De Montepio Militar e Meio-Soldo:

Donario Lisboa de Araujo — Proc. n. 44.755 de 1942.

Ardalia Marlins Pontes — Proc. n. 26.004 de 1938.

Cecilia Gomes Wanderley — Proc. n. 99.249 de 1941.

Maria José Camara de Abreu — Proc. número 110.929-41.

Ubirajara David de Barros — Proc. número 9.934-42.

Lorena de Carvalho — Proc. n. 26.299-42.

Gecy Carvalho Nicolodi — Proc. n. 15.449 de 1942.

Normelia Galvão Hahn — Proc. n. 43.999 de 1940.

De aposentadoria:

Tomaz de Paula Pessoa Rodrigues — Processo n. 51.341-42.

Alfredo Guimarães — Proc. n. 58.666 de 1942.

De montepio civil:

Alcina Navarro de Andrade — Proc. número 54.502-42.

De abono provisório:

Maria Dias dos Santos — Proc. n. 51.886 de 1942.

Apostilas feitas na mesma data:

De Alteração de nome:

Haydee Teixeira da Silva — Proc. n. 53.296, de 1942.

Maria Luiza do Amaral — Proc. n. 57.370, de 1942.

Beatriz Rocha de Azevedo Marques — Processo n. 16.858-42.

De retificação de título:

America Leonor Braga de Almeida — Processo n. 39.929-41.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos despachados

Expediente do dia 5

N. 40.316-42 (Tesouro) — De interesse da Usina Catende S. A. — Deferido.

Ordem n. 92, de 5-8-42, à Alfândega de Recife.

N. 56.836-42 (Tesouro) — De interesse da Comissão de Construção do Edifício do Ministério da Fazenda. — Autorizado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. ministro da Fazenda, constante da exposição de motivos n. 1.473-G.

Ordem n. 437, de 5-8-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 52.211-42 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira S. A. — Deferido.

Ordem n. 438, de 5-8-42, à Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 45.645-42 (Tesouro) — De interesse da Embaixada dos Estados Unidos da América. — Deferido.

Ordem n. 440, de 5-8-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Offício n. 259, de 5-8-42, ao Ministério das Relações Exteriores.

S/N — Originado do ofício n. 5.955, de 5-8-42, do Conselho Nacional do Petróleo. — Autorize-se.

Ordem n. 452, de 5-8-42 — à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 56.177-42 (Tesouro) — De interesse do interventor federal no Estado do Rio de Janeiro. — Deferido.

Ordem n. 338, de 5-8-42, à Alfândega de Santos.

N. 49.797-42 (Tesouro) — De interesse de Armour Of Brasil Corporation. — Deferido.

Ordem n. 83, de 5-8-42, à alfândega de Livramento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 6.181-42 — (Tesouro) — De interesse da firma Kodak Brasileira Ltda. — Não estando provado que a mercadoria a que se refere a nota de importação de folhas, não foi ainda negociada, nego provimento ao recurso, para o fim de indeferir o pedido de restituição, de acordo com o já resolvido nos processos de ns. 30.777 de 1942, 30.799 de 1942 e 42.016, e 1942 (*Diário Oficial* de 30-7-42).

N. 6.173-42. — Idem, idem.

N. 6.177-42 — Idem, idem.

N. 6.175-42. — Idem, idem.

N. 6.108-42. — Idem, idem.

N. 6.110-42. — Idem, idem.

N. 6.112-42. — Idem, idem.

N. 6.179-42. — Idem, idem.

N. 6.114-42. — Idem, idem.

N. 6.161-42. — Idem, idem.

Ordens ns. 441-450, de 5-8-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de julho de 1942

Proc. n. 52.026-42 — Arantes & Comp., solicitando registro de procuração de preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Proc. n. 49.157-42 — Bueno & Comp., solicitando registro de procuração de preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Proc. n. 48.592-42 — Luiz de Oliveira, solicitando registro de procuração de preposto. — Deferido. Torne o processo à 2.ª Subdiretoria, para os devidos fins.

Proc. n. 48.689-42 — Evencio Soares Queiroz, solicitando registro de procuração para preposto. — Indeferido.

Proc. n. 52.032-42 — Nicolau Biondi Junior, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaz as exigências.

Proc. n. 51.894-42 — Vicente Lima Coimbra, solicitando autorização para negociar com minérios. — Satisfaz a exigência.

Proc. n. 52.030-42 — Joaquim Ribeiro, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaz as exigências.

Proc. n. 52.028-42 — Firmo Ribeiro, solicitando autorização para negociar com cristal de rocha. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contribuintes registrados na Coletoria Federal de Monteiro, no Estado da Paraíba do Norte:

1. Floripes Melo.

Na Coletoria Federal de São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo:

Tintas e vernizes

1. Palmyro Petrocelli & Irmãos.

2. Vicente Nasser & Irmãos.

3. Gabriel Braghetta.

4. Carvalho & Comp.

Jóias e obras de ourives

1. Viuva Pedro Flora.

2. Viuva Pedro Flora.

2. Antonio Flora.

Na Coletoria das Rendas Federais em São Bento no Estado de Santa Catarina:

1. Guilherme Scheide.

ATO N. 9-A

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 72.863, de 1939, autoriza a firma Agenor de Freitas Jatobá, estabelecida em Campo Formoso, Estado da Baía, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências, em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1941. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 11.165 — 7-8-42 — 17\$3)

ATO N. 23-A

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 44.047, de 1940, autoriza a firma Silva Regis & Comp., estabelecida em Campo Formoso, no Estado da Baía, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigada a referida firma às exigências, em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1941. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

(N. 11.166 — 7-8-42 — 17\$3)

ATO N. 46-C

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 76.200, de 1940, autoriza José Nascimento Jatobá, estabelecido em Campo Formoso, Estado da Bahia, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigada a referida firma às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1941.
— *Hortencio de Alcantara Filho*.
(N. 11.167 — 7-8-42 — 17\$3)

ATO N. 136

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 21.738, de 1942, autoriza Lucio Maia, residente em Campo Formoso, Estado da Bahia, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1942.
— *Hortencio de Alcantara Filho*.
(N. 11.168 — 7-8-42 — 16\$3)

ATO N. 137

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 110.157, de 1941, autoriza José Augusto Lyra, residente em Campo Formoso, Estado da Bahia, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1942.
— *Hortencio de Alcantara Filho*.
(N. 11.169 — 7-8-42 — 16\$3)

ATO N. 138

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 46.581, de 1941, autoriza Marcolino Bispo da Silva, residente em Campo Formoso, no Estado da Bahia, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1942.
— *Hortencio de Alcantara Filho*.
(N. 11.170 — 7-8-42 — 16\$3)

ATO N. 142

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 56.068, de 1942, autoriza Jacob Henriques de Miranda, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1942.
— *Hortencio de Alcantara Filho*.
(N. 11.163 — 7-8-42 — 17\$3)

ATO N. 143

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 48.293, de 1942, autoriza Lydio Evangelista de Souza, residente nesta Capital, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1942.
— *Hortencio de Alcantara Filho*.
(N. 11.444 — 7-8-42 — 18\$4)

ATO N. 144

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 31.161, de 1942, autoriza Armenio Bastos Pina, residente em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a nego-

ciar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1942.
— *Hortencio de Alcantara Filho*.
(N. 11.456 — 7-8-42 — 18\$4)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1942

Processo n. 22.250-42 — Interessado: Ramon Sanchez & Cia. — Despacho: Satisfaça as exigências a que alude a Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Em 24-6-42. — *A. de Souza Costa*.

O parecer a que se refere o despacho supra e o seguinte:

Processo n. 22.250-42 — José de Alcantara Pepe, credor do espólio de Ramon Sanchez, pede certidão do inteiro teor da declaração prestada à Câmara de Reajustamento Econômico pelo mesmo espólio, conjuntamente com Ramon Sanchez & Cia., protocolada sob número 63-41, em 24-10-41, em que pediram a revisão de processos julgados pela mesma Câmara, encaminhada com a exposição de motivos n. 2.266, de 3-12-41, assim como certidão do pronunciamento da C. R. E. e da referida exposição.

Preliminarmente, entendo que o requerente deve fazer prova da qualidade em que requer e dos fins para que pretende obter ditas certidões.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 12 de junho de 1942. — *Herman Lima*, oficial administrativo.

Pela diligência proposta. P. G. F. P., 15-6-42. — *Sá Filho*, procurador geral.

Processo n. 55.010-42 — Interessado: S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais — Despacho: Satisfaça a exigência de que trata o parecer. Rio 28-7-42. — *A. de Souza Costa*.

Os pareceres a que se refere o despacho supra são os seguintes:

Processo n. 55.010-42 — Satisfazendo exigência do despacho superior, a S. A. Moinho Santista — Indústrias Gerais — afim de obter os favores aduaneiros do decreto-lei número 300, de 1938, apresenta a publicação oficial da ata da assembléia geral de 12 de maio de 1941, que aprovou a reforma de seus estatutos, em ordem a adaptá-los à nova lei de sociedades anônimas (decreto-lei n. 2.627, de 1940).

Desse documento, porém, se verifica que não foram devidamente cumpridas as prescrições legais.

O número de diretores, pelo art. 8.º dos estatutos, é variável entre três e seis. Ora, o art. 116 da lei manda que os estatutos consignem o número dos diretores, o modo de investidura, as atribuições de cada um.

Comentando o dispositivo correspondente do decreto de 1891, ensina Carvalho de Mendonça, na segunda edição póstuma de sua obra, que aproveita as notas deixadas pelo seu autor, que o número dos diretores deve ser certo e determinado.

Essa exigência é tanto mais necessária, quando se trata de sociedades cujo funcionamento depende de autorização governamental.

Também deixam de ser definidas as atribuições dos diretores. Admite-se o art. 116, parágrafo 2.º, da lei, suprimindo aquele silêncio. Mas, manda competir, nesse caso, a todos os administradores as funções que o art. 1.º dos estatutos restringe a dois.

E' outra colisão entre esses e a lei.

Institue-se um conselho consultivo, o que não repugna à doutrina. Mas, além de se admitir a residência de seus membros no estrangeiro, dá-se-lhes poderes, a seu juízo, não só de conselho, como de orientação da diretoria, obrigada a lhe prestar contas de seus atos (art. 16). Assume, assim uma autoridade de super-poder que mal disfarça a existência de

uma *muttergesellschaft*, de que a requerente seria apenas sociedade-filha, o que não se afigura compatível com a lei, nem o interesse nacional, diante da finalidade social.

A esse conselho, provavelmente estabelecido no estrangeiro, cabe, ainda, a escolha dos substitutos dos diretores (art. 8.º, § 3.º) o que, também, não parece deva ser admitido, podendo-se, no caso, lançar mão do art. 61, § 1.º, da lei.

Quanto à distribuição dos lucros, mandam os estatutos que, após atingido o limite de 20%, a reserva legal abastecida dos 5% continuará a se formar. Cumpre, porém, por o preceito de acordo com o art. 130 da lei, recente e lucidamente interpretado pela Diretoria Geral da Fazenda (*Diário Oficial* de 13 de julho de 1942).

Além disso, o mesmo art. 27 dos estatutos, depois da constituição ilimitada da reserva, institue um fundo especial, sem cogitar da destinação da quota necessária à distribuição do dividendo mínimo de 6%.

Essa quota, como resulta da parte final do art. 134 da lei, prefere à formação das reservas estatutárias, conforme numerosas decisões deste Ministério, fundadas na melhor doutrina (*Diário Oficial* de 23 de agosto de 1941, de 17 de setembro de 1941, de 20 de setembro de 1941, de 22 de outubro de 1941, etc).

O art. 4.º, dando caráter supletivo à lei, que é, em geral, imperativa, e o art. 28, tratando da prescrição dos dividendos, que é matéria de direito substantivo, infringem à boa técnica jurídica e deverão ser corrigidos.

Além de não haver provado a quitação com o fisco, a requerente não pode merecer o favor postulado, porque seus estatutos não se acham conformes à lei.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 20 de julho de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

Processo n. 55.010-42 — Parece que só mediante a satisfação das formalidades indicadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública poderá a requerente ver atendida a sua pretensão.

2. Assim, sendo, convém que se lhe exija a adaptação dos estatutos às disposições legais, além da apresentação da prova de estar quite com o fisco.

A consideração do senhor ministro.

D. G. da Faz. Nacional, em 24-7-42. — *Romero Estellita*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho

Nos processos ns. 60.228-42, 60.236-42, 60.237-42, 60.238-42, 60.241-42, 3.436-42, 60.243-42 e 60.247-42, em que

Valeriano de Oliveira Passos, Francisco Vieira de Freitas, Oswaldo Loureiro Valente, Arthur Loureiro, José de Figueiredo Melo, Saturnino Teixeira, Antonio Giusti e João Batista de Carvalho, pedem nomeação para o lugar de despachante aduaneiro junto à Alfândega de Santos, e segundo se esclareceu no processo, os requerentes não possuem os requisitos exigidos no decreto-lei n. 4.014, de 13 de janeiro deste ano, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — De acordo com o parecer archive-se.

No processo n. 59.756-42, em que Americo da Costa Gadelha Filho, inspetor de alunos classe F, do Q.S. do Ministério da Guerra, pede transferência para a carreira de escrivão do Q.P. deste Ministério, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — A transferência solicitada não atende à conveniência do serviço neste Ministério. Archive-se.

No processo n. 58.448-42, em que Ordalia Martins, escrivão classe E, do Ministério da Viação pede transferência, para igual carreira neste Ministério, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — A transferência solicitada não atende à conveniência do serviço, neste Ministério. Archive-se.

Camara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 7 DE AGOSTO DE 1942

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 1.134 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente: Espólio de Joaquim Pires de Campos Sobrinho — Jau — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.141 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Antonio Giglio — Viradouro — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.147 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Hemetério Alves Casaes — Boa Nova — Estado da Baía. — Homologada a desistência.

N. 1.151 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes — Requerente: João José de Oliveira — Junior — Rio Grande — Estado do Rio Grande do Sul. — Homologada a desistência.

N. 1.152 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira — Requerente: Manuel de Campos Toledo — Limeira — Estado de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.153 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel — Requerente: Joaquim Caiado Barbosa — Alegre — Estado do Espírito Santo. — Homologada a desistência.

Despachos dos senhores juizes nos processos de:

N. 1.088 — Francisco Franklin de Almeida — Pedregulho Estado de São Paulo. — Retifique o requerente a declaração de seu passivo indicando a quota parte no débito hipotecário de que é titular o Banco do Estado de São Paulo.

N. 1.089 — João Francisco de Carvalho — Pedregulho — Estado de São Paulo. — Idem.

N. 1.087 — Antonio Vaz Teixeira — Nova Iguassu — Estado do Rio. — Esclareça o requerente a informação do Banco do Brasil sobre venda de bem arrolado.

N. 1.136 — Vicente de Souza Nogueira — Campos — Estado do Rio. — Passem-se os editais.

N. 355 — Izidoro Teixeira de Oliveira — Rio Pardo — Estado do Rio Grande do Sul. — Junte o requerente a declaração de que trata o art. 44, letra f, do Regimento.

N. 1.190 — Francisco das Chagas Souza — Angicos — Estado do Rio Grande do Norte. — Esclareça o requerente a situação da Fazenda S. João e dos prédios urbanos.

N. 878 — Clotilde Junqueira Marinho e outra — Colina — Estado de São Paulo. — Deposite o credor impugnante a importância das custas e solicite-se do juiz de direito de Barretos a avaliação do imóvel.

N. 1.111 — Casimiro Beleda — Curitiba — Estado do Paraná. — Regularize a prova de profissionalidade na agricultura.

N. 1.146 — João Camilo Teixeira Fontes — Rio Casca — Estado de Minas. — Voltem os autos ao Banco do Brasil para prosseguir no ajuste voluntário, desde que o devedor em tempo retirou sua desistência.

Despachos do Sr. presidente nos requerimentos de:

Banco do Estado de São Paulo — referente ao processo 821 de José Marciliano da Costa — São Paulo. — Junte-se ao processo.

Offício do Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara Civil da Comarca de Campos — Solicitando informes s/processos de Octaviano Canela e Lavinio Bastos. — Transmita-se a informação.

Dr. Persio Ferraz de Camargo Penteado — São Paulo. — Junte-se ao processo n. 333.

Melchisedec Sousa Guimarães — Rio Grande do Sul — Junte-se ao processo 267.

Mesquita & Cia. — Rio Grande do Norte. — Junte-se ao processo n. 952.

Oscar de Castro Pentagna e Marieta Pentagna Queima — Estado do Rio de Janeiro. — Junte-se ao processo n. 828.

Foram remetidos para publicação de edital os processos de:

N. 903 — de Perciliano Severo Fialho — à agência de Bagé. — Rio Grande do Sul.

N. 1.126 — de Ananias Rosa de Toledo — à agência de Cataguazes — Estado de Minas Gerais.

N. 13 — de Henrique Balintani — à agência de Araraquara — Estado de São Paulo.

N. 1.083 — de Gabriel Pinto Meirelles — à agência de Taubaté — Estado de São Paulo.

N. 1.128 — de Antonio Calmon de Aragão Bulcão — à agência de São Felix — Estado da Baía.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 4 de agosto de 1942

Requerimentos:

N. 34.412-39 — Manoel Muniz de Souza. — Tendo o interessado recolhido a importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, que lhe foram impostas por despacho de 8 de junho p.p.

N. 12.394-42 — Sophie Prinwin. — A vista da informação supra, reconsidero o despacho de 8 de maio p.p., para torná-lo de nulo efeito.

N. 41.397-40 — Antonio Roza. — Tendo sido recolhida a importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, impostas ao interessado por despacho de 9 de abril p.p. Publique-se e anote-se.

N. 2.329-42 — M. Corrêa Martins. — Tendo o interessado recolhido a importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, que lhe foram impostas por despacho de 15 de junho p.p. Publique-se e anote-se.

N. 4.037-42 — Antonio dos Santos Rodrigues. — Transfira-se. Imponho a Antonio dos Santos Rodrigues as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904 e 219, § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. Remeta-se à S. C. E. após, para anotar.

N. 41.029-42 — Arnaldo Azera Dias. — Averbe-se a mudança, na forma proposta. Imponho a Arnaldo A. Dias a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 43.541-42 — Avicultura Brasileira Comercial Ltda. — O pedido de transferência de firma foi intentado dentro no prazo regulamentar, no tocante ao imposto de consumo. Isto posto, transfira-se, e altere-se a classificação do estabelecimento para "aves de luxo" nos preços termos da informação de 16 de março p.p. Imponho a Avicultura Brasileira Comercial Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei. Remeta-se à S. C. E. após para as devidas anotações.

N. 51.901-42 — Carneiro & Cardoso Ltda. — Dê-se a baixa, nos termos propostos. Imponho a Carneiro & Cardoso Ltda. a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 51.899-42 — Braz Sergio de Camargo — Idem.

N. 51.893-42 — Companhia Brasileira de Cristais S. A. — Idem.

N. 51.883-42 — Cesar Pereira Sales. — Averbe-se a mudança *ex-officio*. Imponho ao Dr. Cesar Pereira Sales a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 51.885-42 — Clodoaldo Martins Bastos. — Idem.

N. 51.886-42 — José Soares. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos. Imponho a José Soares a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 51.887-42 — Maria da Conceição e outra. — Idem.

N. 51.892-42 — José Antonio da Silva. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a José Antonio da Silva a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 51.920-42 — Alfredo Ferreira. — Idem.

N. 52.016-42 — Julia Ignez de Freitas. — Idem.

N. 51.903-42 — Bretas & Cia. Ltda. — Idem.

N. 51.900-42 — Hermano Simonsen. — Idem.

N. 51.876-42 — G. Rossi & Cia. — Idem.

N. 51.773-42 — Revista Universal. — Idem.

N. 42.175-42 — Margarida Pamploni Gandelman. — Proceda-se como propõe a S. P. J.

N. 41.362-42 — Dr. Rodolfo Soares Botelho. — A vista da infração apontada imponho a Rodolfo Soares Botelho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

Notificações:

N. 3.026-42 — Natal Greco — Carolina Machado 476 — Multa de 300\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.048-42 — Raul Maia — Costa, 113 — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.049-42 — Branca do Nascimento e outro — Mariz e Barros, 207 — Multa de 320\$0, mais a importância de 320\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.050-42 — D. Privulsky — Ibiturana n. 12, casa 8 — Multa de 450\$0, mais a importância de 450\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.051-42 — Temistocles Vidal — Romeiros, 4-B — Multa de 155\$0, mais a importância de 155\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.052-42 — Moacyr de Lacerda — Lucas Rodrigues, 10-A — Multa de 150\$0, mais a importância de 70\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.053-42 — Marie Camille — Russel, 96 — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.054-42 — Serra & Cabral Ltd. — Praia do Flamengo, 61-A — Multa de 310\$0, mais a importância de 310\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.055-42 — Antonio Fiuza — Leandro Martins, 7 — Multa de 350\$0, mais a importância de 350\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.056-42 — J. S. Santos — Lavradio n. 116 — Multa de 600\$0, mais a importância de 600\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.059-42 — Jamil Jorge — Apodi, 39 — Multa de 380\$0, mais a importância de 380\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.060-42 — Antonio Santos Lopes — Maria José, 92 — Multa de 150\$0, mais a importância de 150\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.061-42 — Steinberg & Irmãos — Sete de Setembro, 141, sob. — Multa de 1.240\$0, mais a importância de 1.200\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.062-42 — Sociedade Comércio e Indústrias "Leif" Ltd. — Candelária, 55 — Multa de 900\$0, mais a importância de 900\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.063-42 — F. Sampaio & Cia. Ltd. — Candelária, 55 — Multa de 1.200\$0, mais a importância de 1.200\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.064-42 — Janowitz & Cia. — Candelária, 49 — Multa de 400\$0, mais a importância de 400\$0 relativa a emolumentos de registro.

Retificações:

N. 3.065-42 — Exportadora Viana Braga S. A. — Candelária, 69 — Multa de 250\$0, mais a importância de 250\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.069-42 — Raul Menandro Barbosa — Buenos Aires, 208 — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.070-42 — Casa Anglo Brasileira S. A. — Praia de Botafogo, 360 — Multa de 180\$0, mais a importância de 180\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.071-42 — M. L. Centieiro — Ipiranga n. 94 — Multa de 420\$0, mais a importância de 420\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.066-42 — Kartro Limitada — Candelária, 80 — Multa de 275\$0, mais a importância de 275\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.067-42 — Antonio Carvalho — Campos da Paz, 230-B — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.058-42 — Salim Mussa Taifur — Capitão Couto Menezes, 22 — Idem.

N. 3.057-42 — Elias Nunes da Benta — Lavradio, 110 — Multa de 400\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro.

N. 197-38 — E. Haenssler & Cia. Lda. — Ouvidor, 75, 2.º andar — Não tendo sido efetuado o recolhimento no prazo regulamentar, declaro a firma de que trata este processo devedora remissa. Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda para inscrição da dívida.

N. 935-41 — Kamil Melki & Cia. — Miguel Couto, 54 — Multa de 50\$0, mínimo do artigo 28, combinado com o art. 222, do decreto n. 739, de 24-9-38. Intime-se na forma regulamentar.

N. 3.068-42 — Saleiman Ali — Buenos Aires, 340 — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro.

Autos:

N. 4.559-42 — Alberto Duek — Leopoldo Miguez, 40, apt. 303. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, mínimo do artigo 81 combinado com o art. 72 do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.074-41 — Ashton & Cia. Ltd. Estrada Vicente de Carvalho, 80. — Declaro a firma de que trata este processo "devedor remisso", aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei número 5, de 13 de novembro de 1937.

Dia 5 de agosto de 1942

Notificações:

N. 1.099-41 — Rocha & Claro — Romeiros, 32 — Procede, em parte, o alegado pela notificação, uma vez que faz prova de haver pago os emolumentos devidos por cinco dos sete produtos com que comerciava ao tempo da notificação, de onde a diferença de dois produtos, na importância de 20\$0. Reconsidero, pois, a anterior decisão para, mantendo a multa imposta, reduzir a importância dos emolumentos exigidos, a 20\$0, pela diferença verificada. Intime-se, na forma da lei.

N. 2.027-41 — Antonio José de Carvalho — Rua Teófilo Otoni n. 165 — Consta do processo que a firma em apreço fora notificada com o competente registro. Julgado o processo e como tenha sido no mesmo informado não haver a interessada recolhido o débito ou interposto remédio habil nos prazos regulamentares, foi, por despacho de 25 de outubro de 1941, declarada devedora remissa. Posteriormente verificou a secção competente ter sido interposto pedido de reconsideração no prazo da lei, fazendo a juntada do mesmo ao processo. Apreciado o mérito do pedido, verifica-se não ser o mesmo procedente, uma vez que, como foi apurado, comercia a notificada com produtos tributados. Isto posto, torno de nulo efeito o despacho de 25 de outubro de 1941, que declarou a notificada devedora remissa e mantenho a decisão de 18 de julho do mesmo ano por seus legais fundamentos. Efetuado que foi o depósito das importâncias exigidas, dê-se ciência a interessada de que lhe cabe direito a recurso no prazo de 20 dias.

N. 1.643-41 — Panificadora Andaraí Ltda. — Rua Barão de Mesquita n. 14 — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscais Estevam Lange Adrien e Aloysio Boamorte, imponho a Panificadora Andaraí Ltda., estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 147, desta cidade, a multa de 150\$0, por infração dos artigos 8 e 14 "e", do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938, a qual deverá recolher com igual quantia relativa a diferença devida pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se, na forma da lei.

N. 2.238-41 — Sade & Irmão — Alfândega n. 235 — Não procede o alegado pela firma notificada, uma vez que somente após o procedimento de fls. 2 foi efetuado o pagamento dos emolumentos devidos. Manutenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Cobrese somente a multa imposta, de vez que os emolumentos já foram pagos. Intime-se, na forma da lei.

N. 1.950-41 — Cia. Refinadora de óleos Prada S.A. — General Câmara, 139 — Não procede o alegado no pedido de fls., uma vez que, vendendo a notificada produtos de sua fábrica situada no Estado de S. Paulo, por

meio de amostras e encomendas, como foi apurado, está o seu estabelecimento, situado nesta Capital, classificado na letra "b" do art. 11, do regulamento que baixou com o decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938. Manutenho, pois, a decisão anterior por seus fundamentos. Intime-se na forma da lei.

N. 2.549-41 — Alvaro J. Maria — Avenida Salvador de Sá n. 222 — Não procede o alegado no pedido de fls., uma vez que, conforme está verificado, a notificada comercia por grosso com produtos sujeitos ao imposto de consumo. Manutenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se, na forma da lei.

N. 2.660-41 — Madeira Araujo & Cia. — Alfândega n. 202. — Das decisões já reconsideradas não cabe segundo pedido de reconsideração e sim recurso a instância superior, mediante o cumprimento de formalidades regulamentares. Deixo, pois, de apreciar o pedido de 17 de junho do corrente ano, da firma notificada, por se tratar de novo pedido de reconsideração. Esgotados que foram os prazos para recolhimento ou interposição do recurso, sem que fossem satisfeitas as formalidades necessárias, declaro a firma Madeira, Araujo & Cia. devedora remissa, aplicando-se-lhe as sanções determinadas pelo decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se e encaminhe-se à S. F.

Representações:

N. 51.963-42 — Jorge de Carvalho. — Julgado procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 45, § 2.º do decreto-lei n. 42-4, de 17-4-1942.

N. 51.251-42 — Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos Lazares e Defesa contra a lepra. — Julgado procedente e imposta a multa de 50\$0, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942.

N. 51.552-42 — Antonio Miguez Coufiago e outros. — Idem.

N. 53.131-42 — J. C. Fragata & Cia. — Idem.

N. 5.372-42 — Oswaldo Chagas Cavalcanti. — Idem.

N. 52.068-42 — Escritório Técnico de Topografia e Urbanismo e outro. — Idem.

N. 51.098-42 — Raul de Noronha Sá e outra. — Idem.

N. 62.225-42 — Cia. Proprietária Brasileira. — Idem.

N. 48.413-42 — Ricardo Fernando Esch e outros. — Julgado procedente e imposta a revalidação de 1:384\$0, duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra b, n. 5 do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-1942, devendo, outrossim, após o pagamento da revalidação, ser averbada a 2.ª via, do contrato, independente de multa.

N. 28.984-42 — Hersz Moszko Kampela. — Dê-se a baixa no termos propostos. — Imponho a Hersz Moszki Kampela a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 27.928-42 — N. Almeida & Cia. — Inscreva-se a coleta e dê-se baixa nos termos propostos, no lançamento existente em nome de Ermelindo Ferreira, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão. Imponho a Ermelinda Ferreira a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 29.934-42 — Lourival Peres. — Transfira-se. Imponho a Lourival Peres as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro nos termos do art. 44, do decreto 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º do decreto 739, de setembro de 1938, respectivamente, à S. C. E., após, para as devidas anotações.

N. 32.851-42 — Manoel Joaquim de Carvalho & Cia. Ltda. — Transfira-se. Imponho a firma Manoel Joaquim de Carvalho & Cia. as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 1904 e 219, § 2.º do decreto 739 de setembro de 1938. À S. C. E. após, para anotar.

N. 10.382-42 — R. Abrahão & Irmão. — Idem.

N. 907-42 — Antonio Cardoso da Silva. — Idem.

N. 31.163-42 — C. Monteiro & Pinto. — Transfira-se. Imponho a firma C. Monteiro & Pinto a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 31.571-42 — Elias Cendon Vidal. — Idem.

N. 17.985-42 — José Sobral. — Idem.

N. 31.185-42 — M. de Abreu e Lima & Cia. Ltd. — Idem.

N. 30.575-42 — Antonio Dias da Mota. — Idem.

N. 24.034-42 — Ilidio Abrantes. — Retifique-se o lançamento. Imponho a Ilidio Abrantes a multa de 300\$0, médio da lei.

N. 31.919-42 — Centro Luso Brasileiro da Contabilidade Ltda. — Idem.

N. 29.492-42 — Carmo & Figueiredo. — Idem.

N. 32.946-42 — Fábricas de Graxas Industriais Ltda. — Idem.

N. 31.454-42 — Stelio Severino da Silva. — Idem.

N. 31.230-42 — A. R. Ferreira. — Idem.

N. 32.603-42 — Alcebiades & Freitas. — Inscreva-se a coleta, e dê-se baixa no lançamento existente em nome de Simplicio Dias Fernandes a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 47.121-40 — Auto Mercantil S. A. — Tendo o interessado recolhido a importância da multa, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937, que lhe foram impostas por despacho de 16 de julho p. p. Publique-se e anote-se.

N. 21.046-42 — Pedro Abrahão Hanser. — Dê-se a baixa, a partir de 1943 p. findo. Imponho a Pedro Abrahão Hanser a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 23.209-42 — Higino de Souza. — Averbe-se a mudança. Imponho a Higino de Souza a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 23.226-42 — Calçados Nylza Ltda. — Averbe-se a mudança. Imponho a Calçados Nylza Ltda as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142 de fevereiro de 1904 e 219, § 2.º, do decreto n. 739, de 1938. À S. C. E. após, para as devidas anotações.

N. 24.067-42 — Otavio de Brito Martins. — Averbe-se a mudança, nos termos do parecer. Imponho a Otavio de Brito Martins as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do art. 44 do decreto número 5.142 de fevereiro de 1904 e 219, § 2.º do decreto n. 739, de setembro de 1938, respectivamente. À S. C. E. após para anotar.

N. 19.505-42 — Liang Tse Chieh & Cia. — Averbe-se a mudança. Imponho a Ling Tse Chieh & Cia. as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142 e 219, § 2.º do decreto n. 739 de setembro de 1938 respectivamente. À S. C. E. após, para as devidas anotações.

N. 18.230-42 — José Martins Silveira. — Transfira-se. Imponho a José Coelho Filho a multa de 125\$0 e a de 50\$0 a José Martins Silveira, médio da lei.

N. 7.477-42 — Hasser Cerreia. — Dê-se a baixa nos termos propostos. Imponho a H. Cerreia a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 33.268-42 — Comp. Industrial Ltda. —

N. 33.268-42 — Comp Industrial Ltda. — Altere-se a classificação para "serviços não especificados", o averbe-se a mudança, nos termos propostos. Imponho à Cia. Industrial a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 31.686-42 — Luiz Berenstein. — Averbe-se a mudança *ex-officio*. Imponho a Luiz Berenstein a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 30.641-42 — Pinchos Zelik Pinkert. — Averbe-se a mudança. Imponho a Pinchos Zelik Pinkert as multas de 50\$0 e 30 % sobre os emolumentos de registro, nos termos do artigo 44, do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904, e 219, § 2.º, do decreto n. 739 de fevereiro de 1938, respectivamente. À S. C. E. após, para as devidas anotações.

N. 30.579-42 — Avicola Boca do Mato. — Inscreva-se a coleta, e dê-se baixa no lançamento existente em nome de Amaro Bastos Gemenhani, nos termos propostos, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente venha a ficar apurado ter havido sucessão.

Imponho a Nelson Borchert a multa de 100\$0, mínimo da lei e a Amaro Bastos Gemenhami a de 125\$0, médio da lei.

N. 2.439-40 — Alfredo Braulio Pinheiro, Praça das Pérolas n. 46. — Julgado procedente e imposta a multa de 455\$6, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 227\$8, nos termos dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.282-42 — Luiz Camacho, Praça 15 de Novembro n. 1-A. — Julgado procedente e imposta a multa de 370\$0, nos termos do artigo 30 da lei 187, de 15-1-36.

N. 5.127-41 — Manoel Ribeiro Morgado, rua Conde de Bonfim n. 1.271. — Julgado procedente e imposta a multa de 200\$0, nos termos do art. 30, § 4.º, b, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 118-42 — Matos & Afonso, rua Pedro Alves n. 17. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher por verba o imposto, de 358\$7 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.164-42 — Cruz Junior & Cia., rua do Catete n. 1. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 330\$7, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.308-42 — Johan Baptist Assinger, rua Buenos Aires n. 50 — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 448\$6 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.033-41 — A. P. Andrade, rua Maia Lacerda n. 12-B. — Julgado procedente e imposta a multa de 1:778\$3, além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei número 3.449, de 23-7-41, combinado com os arts. 36, parágrafo único e 38 do decreto número 22.061, de 9-11-32.

N. 2.256-42 — Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha, Avenida Suburbana n. 95. — Julgado procedente e imposta a multa de 224\$6, nos termos do artigo 30 da lei 187, de 15-1-36.

N. 1.502-42 — Antonio Guedes, rua Marquês de Sapucaí n. 125. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 120\$3 nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.165-42 — Simão Fraifeld, rua do Catete n. 335. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido na importância de 154\$8, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449 de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 2.979-42 — Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho, rua Silveira Martins ns. 129-133. — Julgado procedente e imposta a multa de 410\$4, duas vezes a diferença verificada, de acordo com o art. 62, letra c, § 1.º, n. 12 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b n. 5, do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-42.

N. 1.082-42 — Florestal Brasileira S. A., rua Nuncio n. 61. — Julgado procedente e imposta a multa de 465\$0, cinco vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c, combinado com o art. 15, § 2.º, a e 72 do regulamento baixado com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

N. 4.539-42 — Salvador Antonio Veloso, Avenida Presidente Wilson ns. 290 e 290-A. — Julgado procedente e imposta a multa de 79\$2, duas vezes o valor do selo, de acordo com o art. 62, letra c, ns. 4 e 30 da Tabela A, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7-10-36, combinado com o art. 62, letra b, n. 5, do decreto-lei n. 4.274, de 17-4-42.

N. 1.445/41 — Adelino Rodrigues Filgueiras — Boa Vista n. 113. — Julgado procedente e

imposta a multa de 1:224\$3, além da obrigação de recolher a importância de 408\$1 de imposto devido, nos termos dos arts. 33 e 38, combinados com os arts. 30, § 6.º, B, e 36, parágrafo único, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.141/42 — Viggiano & Comp. — Regente Feijó n. 25. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a importância de 12\$6 de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com os arts. 36, parágrafo único, e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.995/42 — João Gomes dos Reis — Joaquim Palhares n. 358-A — Julgado improcedente, devendo ser cobrado o imposto simples na importância de 189\$1.

N. 1.369/42 — Figueiredo & Cosfa — Arai n. 881. — Julgado procedente e imposta a multa de 5:000\$0, além da obrigação do pagamento do imposto devido, nos termos do art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 504/42 — Manoel Benvindo — Estrada do Cajá n. 186 — Julgado procedente e imposta a multa de 5:000\$0, além da obrigação de recolher a importância de 436\$5, de imposto devido, nos termos do art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.294/42 — José O. Rodrigues — Sacadura Cabral n. 53. — Julgado procedente e imposta a multa de 500\$0, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941.

N. 1.905/42 — Alvaro Machado — Conceição n. 91. — Idem.

N. 1.998/42 — P. Collyer & Irmão — Senhor dos Passos n. 88. — Idem.

N. 5.093/41 — José Adão — Gonçalves Ledo n. 97. — Idem.

N. 3.311/42 — Joaquim de Souza Carvalho — General Pedra n. 35. — Julgado procedente e imposta a multa de 100\$0, nos termos do artigo 30, § 3.º, c, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 2.214/42 — Joaquim Carvalho Coimbra — Luiz de Gonzaga n. 313-A. — Idem.

N. 2.356/42 — Zygmunt Krieger — Mairink Vega n. 28. — Idem.

N. 2.355/42 — Mendel Hersch Baum — Barão do Bom Retiro n. 558. — Idem.

N. 2.217/42 — J. Manoel & David — Gamboa n. 153. — Idem.

N. 613/41 — Francisco Rodrigues Felix — Assis n. 5. — Declaro a firma de que trata este processo — devedor remisso — aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

N. 2.333/38 — Jardel Noronha Marques. — Conceição n. 32. — Idem.

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 30 de julho de 1942

Auto n. 3.137/41 — Nicola Fittipaldi & Companhia. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

Processos:

N. 857/42 — Americo Bandeira. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 47.929/40 — Public Ltd. — Idem.

N. 74.227/41 — Danilo Carneiro Ribeiro. — Idem.

N. 74.229/41 — Edmundo S. Silva. — Idem.

N. 74.234/41 — H. Lyrio. — Idem.

N. 74.400/41 — Lourenço Mesquita. — Idem.

N. 74.250/41 — José Geraldo Nogueira da Gama. — Idem.

N. 74.401/41 — Nelio Reis. — Idem.

N. 74.408/41 — Oscar Bulcão Viana. — Idem.

N. 74.434/41 — Sylvio Barbosa Sampaio. — Idem.

N. 74.435/41 — Vitor Jayme de Sá. — Idem.

N. 74.438/41 — Walter M. Lopes. — Idem.

N. 43.520/41 — José Antonio Abidoha. — Idem.

N. 24.284/41 — Edgard Xavier de Matos. — Idem.

N. 25.640/41 — Duarte de Azevedo. — Idem.

N. 16.786/42 — Jorge Sarucan. — Idem.

N. 872/42 — João Branco Alves. — Idem.

N. 873/42 — Maria Augusta dos Anjos. — Idem.

N. 874/42 — José Gaglione. — Idem.

N. 876/42 — Antonio Augusto Gomes. — Idem.

N. 878/42 — Francisco Martins. — Idem.

N. 879/42 — Maria dos Anjos da Conceição. — Idem.

N. 880/42 — Adriano de Araujo Vieira. — Idem.

N. 881/42 — Gino Bastiani. — Idem.

N. 883/42 — Praxedes Gomes da Cunha. — Idem.

N. 871/42 — Perroni Syriaco. — Idem.

N. 867/42 — Manuel Ferreira. — Idem.

N. 863/42 — Artur da Maia. — Idem.

N. 864/42 — Miquelina Cosentina. — Idem.

N. 862/42 — José de Amaral. — Idem.

N. 860/42 — Palermo Vicenzo. — Idem.

N. 859/42 — Hermenegilda Teixeira Ozon. — Idem.

N. 858/42 — Herminia Emilia Matos. — Idem.

N. 855/42 — Antonio José de Almeida. — Idem.

N. 853/42 — Jami Habibe. — Idem.

N. 852/42 — Gino Bastiani. — Idem.

N. 847/42 — Artur Francisco Dias. — Idem.

N. 842/42 — Artur da Maia. — Idem.

N. 841/42 — Alberico Mirabelli. — Idem.

N. 84.673/41 — Eulina Maria Azevedo e Ali-

na Maia de Azevedo. — Idem.

N. 81.341/41 — J. I. Lages. — Idem.

N. 72.278/41 — A. Soares. — Idem.

Autos:

N. 3.037/41 — M. de Souza. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 4.068/41 — Manoel Vaz da Silva. — Idem.

N. 4.384/41 — Antonio Gallo. — Idem.

N. 5.183/41 — Antonio Joaquim Vieira. — Idem.

N. 5.182/41 — Antonio A. Afonso. — Idem.

N. 3.093/41 — José da Costa. — Idem.

N. 3.161/41 — João Luiz Lourenço. — Idem.

N. 3.041 — Manoel Alvarez Dourado. — Idem.

N. 3.352/41 — J. Marques & Nunes Ltda. — Idem.

N. 3.295/41 — Souza & Ribeiro Ltda. — Idem.

N. 3.437/41 — Radio Fan Ltda. — Idem.

N. 3.372/41 — Luiz Bozec. — Idem.

N. 2.983/41 — Café Leitaria São Luiz. Ltda. — Idem.

N. 4.016/41 — Alvaro Cardéal. — Idem.

N. 2.515/41 — Joatheria Esmeralda Ltda. — Idem.

N. 2.572/41 — Alexandrina Lopes da Silva. — Idem.

N. 2.718/41 — Adelino dos Santos. — Idem.

N. 2.635/41 — José Gomes de Barros. — Idem.

N. 2.914/41 — Erwin Hadlich. — Idem.

N. 2.967/41 — José Manoel Martins. — Idem.

N. 4.337/41 — Dominfos Ricardo. — Idem.

N. 3.532/41 — R. B. Burdman. — Idem.

N. 3.566/41 — António Amaral & Comp. — Idem.

N. 2.476/41 — Henrique Borges. — Idem.

N. 2.253/41 — José da Costa Teixeira. — Idem.

N. 2.232/41 — Mario Gonçalves & Comp. Limitada. — Idem.

N. 1.885/41 — Antonio Barreiro Martinez. — Idem.

N. 1.341/41 — D. Mazilli. — Idem.

N. 536/41 — Teodoro dos Santos Batista. — Idem.

N. 3.139/41 — Floriano & Fonseca. — Idem.

Dia 3 de agosto de 1942

Processo n. 35.196/42 — Roberto Carlos Ma-

gno. — Atendido.

SECÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Cartões do Imposto Vendas e Consignações transferidos, prontos para entrega na S.P.A.

Protocolo — Firmas — Ruas

N. 26.184 — 240 — Valentim Rodrigues Serano, rua 4 de novembro n. 123.
 21.951 — 740 — Fab. Brasileiras de Artigos para Laborat. Ltda., rua Alvaro Miranda número 56.
 N. 52.664 — 883 — Balbina Luiza Maciel, rua Gen. Polidoro n. 69.
 36.138 — 889 — Antonio Ferreira Pio, rua Irany n. 1.
 N. 44.441 — 890 — Modesto Alvarez Esteves, praça 24 de Outubro n. 2.
 N. 48.500 — 891 — O. T. de Oliveira Quintana, rua 24 de Maio n. 947.
 N. 25.960 — 899 — A. F. Costa & Silva, rua do Núncio n. 50.
 N. 50.134 — 919 — "Sabe" Soc. Administradora de Bens e Economia Ltda., avenida Rio Branco n. 109, 3.º and., sala 2.
 N. 42.443 — 921 — W. S. Rangel, rua Miguel Couto n. 41, 2.º andar.
 N. 41.381 — 922 — Manoel Antonio Ferreira & Filho, rua Marquês de S. Vicente n. 69-A.
 N. 36.955 — 925 — Edmond Snoeck, travessa do Ouvidor n. 21, 1.º and., sala 5-F.
 N. 27.110 — 928 — Francisco Schechtman, rua Estácio de Sá n. 124.
 N. 26.945 — 938 — João Gomes, rua das Sifiras n. 202.
 N. 16.235 — 940 — Pereira de Souza & Cia. Ltda., rua Nruaguaiana n. 138.
 N. 39.078 — 942 — Ernani de Albuquerque, rua do Livramento n. 66.
 N. 13.739 — 943 — Wao Wing, praça Tiradentes n. 72.
 N. 7.791 — 948 — Cia. de Tecidos Sequeira Jorge, rua da Alfândega n. 136-142.
 N. 50.349 — 955 — Antonio Vieira de Magalhães, rua Clarimundo de Melo n. 1.149, 2.ª loja.
 N. 45.129 — 961 — Feliciano Pinho Renti, rua Visc. Sta. Isabel n. 203.
 N. 5.784 — s/n — Napoleão Ramos de Miranda, rua Dezenove n. 119.
 N. 30.852 — s/n — Eloy Souza, rua S. Clemente n. 10.
 N. 44.955 — s/n — Genezia de Figueiredo, rua Comendador Guerra n. 78.
 N. 49.636 — s/n — Francisco Telhado, rua Manoel Vitorino n. 2.
 Cartões de inscrições do Imposto de Vendas e Consignações prontos na S.P.A., para entrega aos interessados:
 N. 54.054 — 3 — Manoel Pereira da Rocha, rua João Cardoso n. 79.
 N. 54.050 — 89B — Oxido de Ferro do Brasil Ltd., rua Uruguaiana n. 104, 5.º and., sala 510-A.
 N. 54.055 — 368 — José Alves Pereira, avenida 28 de Setembro n. 376.
 N. 54.053 — 549 — Titus Bertrand, rua Desemb. Izidro n. 121, p. dos fundos.
 N. 54.052 — 560 — Intercâmbio Sueco Bras Ltda., avenida Rio Branco n. 26, 6.º andar.
 N. 39.644 — 589 — Costa & Canatko, avenida Rio Branco n. 11.
 N. 41.685 — 727 — Oswaldo Mendes, rua Barreiros n. 1.214.
 N. 54.044 — 882 — Salim Alexandre, rua Teófilo Otoni n. 166, 1.º andar.
 N. 54.015 — 884 — Eulina Baptista da Silva, rua Gabriel n. 74, casa 9.
 N. 54.041 — 886 — Pinheiro & Pinto, rua Orojó n. 43-B, ao lado.
 N. 54.027 — 887 — J. P. Lamarca, rua Haddock Lobo n. 96, casa XI.
 N. 54.019 — 888 — Felisberto Alonso Perez, trav. Patrocínio n. 30.
 N. 54.035 — 892 — Maria Nazareth Santos, rua Gida n. 18.
 N. 54.040 — 894 — Oscar Marques, rua Visc. de Inhauma n. 66, 1.º andar.
 N. 54.020 — 896 — Francisco Rodrigues Duarte, Estr. Monsenhor Feliz, 260-A.
 N. 34.131 — 897 — Norberto da Fonseca Santos, rua Sta. Clara n. 56.
 N. 54.016 — 900 — Eugenio de Carvalho, rua Cardoso de Moraes n. 87, 2.ª loja.
 N. 54.010 — 901 — Administ. e Construtora Predial Ltda., rua Itabaiana n. 203

N. 54.022 — Hermann Hansegger, rua Francisco Teixeira n. 22.
 N. 54.028 — 904 — João José Teixeira, estrada Intend. Magalhães n. 684.
 N. 53.430 — 906 — Baccelli Bitencourt Ltda., rua Barão S. Felix n. 40.
 N. 54.018 — 908 — Erasmo Silva Santos, av. João Ribeiro n. 77.
 N. 54.011 — 909 — Altiya Seixas Silva, rua Gen. Câmara n. 235.
 N. 54.039 — 910 — Manoel Joaquim Alves Nobrega, rua Visc. Rio Branco n. 36, fundos.
 N. 54.038 — 911 — Manoel Geraldo de Oliveira, rua Castro Menezes n. 99, fundos.
 N. 54.047 — 912 — Sady Pradel Ribeiro, av. Atlântica n. 320, 7.º andar.
 N. 54.030 — 913 — José Marun, av. Copacabana n. 791.
 N. 54.024 — 914 — Ignacio Gomes dos Santos, rua Euclides da Rocha n. 327.
 54.031 — 915 — C. G. Pereira, rua do Rosário n. 138, 1.º andar.
 N. 54.014 — 917 — Carlos Dutra e Melo, rua Conde de Bomfim n. 300.
 N. 54.046 — 918 — Soc. Comercial de Comissão Consig. Ltda., rua Buenos Aires n. 156, sob., sala 4.
 N. 54.032 — 926 — Leib Hepner, av. Lauro Muller n. 78, 3.ª loja.
 N. 54.013 — 928 — Cesario Bando, rua Senhor dos Passos n. 286.
 N. 54.023 — 932 — Higio Química Ltda., rua do Rosário n. 172, 1.º andar.
 N. 54.045 — 934 — Santos, Bacelar & Cia. Ltda., av. Erasmo Braga n. 12, 5.º and., sala 53.
 N. 54.012 — 935 — Arnold Urvater, avenida Alte. Barroso n. 91, 2.º and., sala 220.
 N. 54.043 — 936 — Roger Pressel, avenida Atlântica n. 1.046, ap. 712.
 N. 54.037 — 939 — Mendel Uram, av. Atlântica n. 320, ap. 33.
 N. 54.29 — 941 — João Madeira, av. Marechal Aguiar n. 109, sala.
 N. 54.017 — 944 — E. Johnston & Comp. Ltda., av. Rio Branco n. 9, 3.º and., salas 326 e 334.
 N. 54.034 — 945 — Mathilde Kochmann, rua Uranus n. 1.033, parte da loja.
 N. 54.042 — 946 — Robert G. Singer, rua da Quitanda n. 20, sala 101, parte da sala.
 N. 54.048 — 947 — Soc. Pery Ltda., rua Leandro Martins n. 59.
 N. 54.025 — 949 — Irmãos Maia Ltda., rua Eng. de Dentro n. 104.
 N. 54.033 — 950 — Luiz Pinto Loureiro, praça Olavo Bilac n. 28, sala 23.
 N. 54.049 — 952 — William Mazzocco, rua de Assembléia n. 95, 1.º andar.
 N. 54.021 — 953 — H. Bichara, rua do Núncio n. 21.
 N. 54.026 — 954 — Jorge Gaspar, rua da Conceição n. 21, fundos, 2.ª loja.
 N. 54.051 — 1.369 — Guimaria dos Santos Vieira, rua Felipe Cardoso n. 49, fundos.
 N. 54.056 — s/n — Fred Figner & Cia. Ltda., 7 de Setembro n. 90.
 Inscrições de exigências:
 N. 817 — Amadeu R. dos Santos, rua do Ouvidor n. 45, 1.º and., sala 3.

N. 876 — Nelson Benedito Rodrigues Porto, rua Dr. Noguchi n. 164.
 N. 885 — Francisco Machado de Carvalho, rua Itabua n. 53.
 N. 893 — Joaquim Nunes, rua Gen. Savaget n. 64.
 N. 895 — Gergorio de Medina, av. Atlântica n. 354-A.
 N. 905 — J. Valle, rua do Costa n. 119, 2.ª loja.
 N. 920 — Construtora Amorim Ltda., rua 2 de Maio n. 226.
 N. 930 — Augusto Fernandes & Irmão, rua Copacabana n. 606.
 N. 922 — Gabrielle Batticli, av. Princeza Isabel n. 134, fundos.
 N. 931 — Henrique Pereira da Mota, rua Paulo Viana n. 1, loja.
 N. 933 — Gonçalves & Oliveira, av. Mem de Sá n. 30, loja.
 N. 951 — Joaquim Lima, rua Gonçalves Dias ns. 30-30-A, sala 71, 7.º andar.
 S/n Antonio dos Santos, est. Nazaré n. 42.
 S/n — Manoel Cardoso Gaspar, rua S. Cristovão n. 913.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de agosto

N. 42.571-42 — União Brasileira dos Compradores — Consulta sobre cadernetas a expedir, em face de dispositivos fiscais. — Aprovado. — P. Ranieri Mazzilli, diretor. — Despacho aprovado: Responda-se à consulta de acordo com o parecer do encarregado da T. V. Submeto esta decisão à consideração do Sr. diretor. — Moacir Pereira, chefe. — Parecer: A consulente expõe o seguinte: 1.º) No intuito de impedir a alta dos preços, encaminha a determinados estabelecimentos comerciais as pessoas que em sua organização se inscrevem; 2.º) nos estabelecimentos comerciais indicados, as pessoas inscritas farão compras a vista; 3.º) em retribuição à presidência que lhes foi dada, os comerciantes concedem à consulente uma bonificação, calculada sobre o valor das vendas a vista feitas às pessoas que lhes foram por aquela encaminhadas; 4.º) para o controle das vendas efetuadas e conhecimento da bonificação a quem de direito, a consulente fornece, antes, a cada um dos que estão inscritos em sua sede, uma caderneta, na qual os comerciantes preferidos anotarão as vendas que efetuarem aos compradores que lhes foram encaminhados, sendo concedida pela consulente a cada comprador uma parte da bonificação recebida de cada comerciante.

Com essa técnica, a consulente, informando, antes, que nada cobra pela caderneta ou carteira fornecida a cada interessado inscrito em sua organização, quer saber a que dispositivos fiscais estará sujeita.

Instruem a consulta: 1.º) um "memorandum de fornecimento", no qual o comerciante que efetua a venda a dinheiro à pessoa indicada pela consulente, comunica a importância e a data da venda e a natureza da mercadoria vendida; 2.º) dois modelos de caderneta.

A meu ver, pode ser esta a resposta: A consulente não está sujeita: a) ao imposto de

Justiça do Trabalho

Decretos-leis

Decretos

Regim. int. do C. N. T.

Regim. int. dos C. R. T.

Tabela de custas

Port. n. CE-56-41

DIVULGAÇÃO N. 25

(3.ª edição)

PREÇO: 4\$0

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves

Agencia I: Ministério do Trabalho

Agencia II: Pretório

consumo, porque, segundo se viu, não fabrica, não beneficia, não transforma, não tem em depósito, não vende nem expõe produto sujeito ao imposto de consumo; b) ao imposto de vendas e consignações, porque não efetua venda de mercadorias, isto é, não pratica ato mercantil, enquadrável na segunda parte do art. 191 do Código Comercial do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, e na lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936, c) ao regime do decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922, porque, no caso, não há distribuição de brindes; d) às prescrições do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, porque, no caso, não há vendas por sorteios, nem distribuição de prêmios por sorteios.

A Consulente ficará sujeita ao imposto de indústria e profissões, cogitado no decreto número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, pago na seguinte proporção: 10% sobre o valor locativo e 80% de taxa fixa, tabelas A-2.ª, como serviços não especificados.

Relativamente ao imposto do selo, é de saber-se que os memoranda de fornecimento, expedidos pelas firmas vendedoras à consulente, estão sujeitos ao imposto em causa, porque, pelos seus dizeres, se enquadram, perfeitamente, na nota 3.ª do art. 100 da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.274, de 17 de abril de 1942, isto é, como "comunicações, sob qualquer forma, referentes a recebimentos de quantias; que estão sujeitos a selo simples os recibos que, nas cadernetas ou fora delas, forem passados pelos interessados nas bonificações, ficando claro que se tais recibos contiverem uma exoneração ou uma plena e geral quitação, estarão os recibos nessas condições sujeitos ao imposto proporcional do selo; e que, finalmente, estarão sujeitos a selo proporcional os contratos que, em documentos distintos, forem assinados para a execução dos objetivos visados pela consulente. De referência ao imposto de renda, cabe à consulente, se

julgar conveniente aos seus interesses, esclarecer a sua situação perante a Diretoria do Imposto de Renda. — *Jansérico de Assis*, encarregado da T.V.

N. 39.933-41 — Sociedade Espanhola de Beneficência. — Havendo sido pago o selo devido pela certidão requerida, declaro sem efeito meu anterior despacho de 6 de julho de 1942, pelo qual fora o requerente declarado devedor remisso. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

N. 64.197-41 — Companhia Telefônica Brasileira. — Havendo sido pago o selo devido pelo requerimento inicial do processo, considero sem efeito, a partir desta data, meu despacho de 8 de julho de 1942, pelo qual fora declarada remissa a requerente. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

N. 27.540-40 — Irmãos Campos Amaral — Declaro devedor remisso o de que trata este processo, nos termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

N. 32.210-41 — Ivo Felisberto de Souza — Havendo sido pago o imposto devido, declaro sem efeito, a partir de 31 de julho de 1942, meu anterior despacho, pelo qual fora o requerente declarado devedor remisso. — *P. Ranieri Mazzilli*, diretor.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 3 de agosto

N. 36.013-42 — José Luiz Rodrigues — Intime-se o requerente a pagar o selo de 20\$0 de que trata o art. 117, do decreto n. 4.274, de 17 de abril do corrente ano. — *Moacir Pereira*, chefe.

N. 47.724-42 — A. Soares & Lopes (sucessores de Camilo de Oliveira Coelho & Cia.) — Intime-se. (O assunto do despacho é: recolhimento da importância de 115\$0, em selo de contrato de alteração de razão social da firma sucedida).

distribuindo os contingentes pelas Regiões Militares na forma abaixo:

Infantaria:

20 % (cabos e soldados) por R. M.

Cavalaria:

20 % (cabos e soldados) na 1.ª R. M.

50 % (cabos e soldados) na 3.ª R. M.

10 % (cabos e soldados) nas demais R. M.

As praças indicadas deverão satisfazer as condições de idade, conduta, saúde e robustez física estabelecidas para a matrícula, no art. 56 do regulamento da Escola de Moto-Mecanização (decreto n. 5.131, de 15-1-40), relativamente a sargento, que sejam alfabetizadas e se comprometam a engajar por dois anos após a declaração de mobilizáveis na instrução privativa das unidades motorizadas e moto-mecanizadas, instrução essa a que serão submetidas durante o período em que estiverem adidas ao Grupamento-Escola Moto-Mecanizado.

Os comandantes de Regiões Militares anteriormente declaradas, deverão providenciar para que, a 1 de setembro p. vindouro, os cabos e soldados dos contingentes respectivos estejam nesta Capital, prontos, apresentados à Escola de Moto-Mecanização.

Ao Sr. ministro de Estado da Marinha.

N. 2.044-62 — Tenho a honra de acusar o recebimento do aviso de V. Excia., n. 1.067, datado de 9 de julho último, solicitando a transferência da Reserva do Exército para a Armada, dos reservistas cujos nomes constam da relação anexa ao mesmo aviso, para preenchimento dos claros na Companhia de Tafeiros.

Com referência ao assunto, julgo que, até ulterior deliberação, seria mais acertado proceder-se como se vinha fazendo, isto é, de acordo com o decreto n. 20.609, de 5 de novembro de 1931, e outras disposições de datas posteriores concernentes à mesma matéria.

Outrossim, peço a V. Ex. que, logo depois da inclusão das referidas praças na Armada, se dê conhecimento da mesma a este Ministério, para que sejam imediatamente excluídas da Reserva do Exército.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 2.050-429 — Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às unidades mencionadas na mesma, à conta da Verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de agosto de 1942

Avisos:

N. 2.049 — São mandados por à disposição da Escola de Moto-Mecanização, ficando considerados adidos ao Grupamento Escola Moto-Mecanizado, cabos e soldados, das armas de infantaria e cavalaria pertencentes aos corpos

das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Regiões Militares, num total de 510 praças fornecidas pelas citadas Regiões, segundo o critério abaixo:

Infantaria:

Cabos 60
Soldados 250

Cavalaria:

Cabos 40
Soldados 160

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS ÀS UNIDADES ABAIXO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	VERBA 2 — MATERIAL							TOTAL
	II — Material de consumo			III — Diversas despesas				
	17.17	20.17	28.17	30.17	32.17	35.17	40.17	
3.º Regimento de Cavalaria Transportado.....	6:000\$0	300\$0	2:000\$0	1:500\$0	70\$0	1:000\$0	1:000\$0	11:870\$0
III/7.º Regimento de Infantaria.....	6:000\$0	300\$0	2:000\$0	1:500\$0	70\$0	1:000\$0	600\$0	11:470\$0
2.º Grupo Movel de Artilharia de Costa.....	6:000\$0	300\$0	2:000\$0	1:500\$0	70\$0	1:000\$0	1:000\$0	11:870\$0
3.º Grupo Movel de Artilharia de Costa.....	6:000\$0	300\$0	2:000\$0	1:500\$0	70\$0	1:000\$0	1:000\$0	11:870\$0
1.º Batalhão de Engenharia.....	6:000\$0	500\$0	2:000\$0	1:500\$0	70\$0	1:000\$0	1:000\$0	12:070\$0
II/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea....	6:000\$0	300\$0	2:000\$0	1:500\$0	70\$0	1:000\$0	1:000\$0	11:870\$0
	36:000\$0	2:000\$0	12:000\$0	9:000\$0	420\$0	6:000\$0	5:600\$0	71:020\$0

Despachos:

É designado o capitão Eleusipo de Siqueira Cecilio para servir na Diretoria de Material Bélico.

São concedidos vinte dias de prorrogação do prazo para conclusão do inquérito de que se encontra encarregado o 2.º tenente Rui Leal Campelo.

É nomeado escrivão do Inquérito Policial Militar de que se encontra encarregado o senhor general Milton de Freitas Almeida o capitão Geraldo Majella Amoroso Anastacio.

São concedidos trinta dias de prorrogação do prazo para conclusão dos Inquéritos Policiais Militares de que se encontram encarregados o tenente coronel Antonio Carlos Bittencourt e o capitão José Afonso Travassos Souto.

De 6 de agosto de 1942

Portarias:

N. 3.543. — Resolve com autorização do Presidente da República e de acordo com o artigo 4.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os seguintes oficiais da reserva de 1.ª classe, afim de serem classificados de conformidade com o Aviso n. 1.759, de 4 de julho de 1942:

Capitães intendentes do Exército — Urbano Paulino de Souza — Francisco Guido Wlander — Manoel Sotero da Silva — Fernando Pereira Mendes e José Francisco do Nascimento.

Primeiros tenentes. Intendentes do Exército — Benjamin de Araujo Coriolano e Gumerindo Gasparello.

Segundos tenentes Intendentes do Exército — Elpidio Vieira de Moraes — José Rodrigues — Teócolo Roberto Bonet — Benjamin Constant Nunes Pereira — Heliquio Padilha da Cunha — Tiago Alves de Maria — José Bento de Albuquerque — Jaime Dutra Rodrigues — Noé Leite Frazão — Cid França — Antônio José de Araujo Filho — Avelino Pereira Filho — Hermínio José de Araujo — Ataíde Ventura da Silva — João Noronha — Henrique Rodrigues — Henrique Luiz Abri — João Beneditos Canela — José da Costa Serrano — Francisco Pessoa Guedes — Crisóstomo Antonio da Cunha Bastos — Benedito Vitor — Alvaro Ferreira Chaves — Modestino André Rodrigues — José Bernardes Junior — Nestor Francisco de Assis — Benedito Gabos — José Plácido de Oliveira — Lupércio Gomes de Freitas — Francisco Costa — Antenor de Miranda Rocha — Longuinho Coelho da Costa — Pedro Germano de Moraes — Manoel Rafael da Cunha Vieira — Aparício Ferreira de Medeiros — José Maria Monclaro — Antônio de Oliveira Machado — Marcelino da Costa Leite — Gabriel Gomes de Siqueira — Danião Ovie-da Filho — Tiburcio Ferreira Lopes — Orlino Joaquim Alves dos Santos — Salvador Camargo — Hildebrando Nogueira de Moraes — Antonio Pereira da Silva — Ovidio de Moraes Leal — João Magalhães Carvalho — Manoel Pereira do Carmo — Otaviano Fernandes de Lima — Miguel Arcanjo dos Santos Junior — Elias Monteiro da Cunha — Francisco Ladislau de Noronha — Acácio Correa Bueno — Antonio Lourenço — Leonardo Graziani — Reginaldo Pereira de Meireles — Cícero Mendes Caminha — Raimundo Costa Nogueira — José Fernandes Filho — João Holanda — Adolfo José de Almeida Filho — Antônio Martins da Costa — Oscar Bentemuller — Antônio Roberto da Silva — José Ferreira da Nobrega — Jaime de Almeida Navarro e Pedro Boleslau Mierczinski.

N. 3.544 — Resolve tornar insubsistente a Portaria n. 3.369, de 18 de junho último, na parte que convocou para o Serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, Osmar Aspromonte Pila, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

N. 3.545 — Resolve aprovar as Instruções que com esta baixam para o preenchimento de claros nos Corpos de Tropa, Formações, etc., por voluntários e conscritos.

Instruções gerais para o preenchimento de claros nos corpos de tropa, formações, etc., por voluntários e conscritos.

I — OBJETIVO

As presentes instruções tem por escopo dar mais ordem e rendimento ao processo de recrutamento para a tropa e revogam as aprovadas por Aviso n. 2.024-Inst. 9, de 27 de julho de 1941.

II — VOLUNTARIADO

1. O voluntariado se abrirá na mesma ocasião em que se iniciar o período de apresentação dos sorteados convocados em 1.ª chamada, ficando assim alterado o disposto no artigo 33 do R. S. M. Caso haja 2.ª chamada, enquanto ela durar o voluntariado continuará aberto, se necessário.

2. Os pontos de Concentração de sorteados em que funcionar J. M. S. ficam autorizados a submeter à inspeção de saúde os candidatos a voluntários que apresentarem documentos exigidos e satisfizerem os demais requisitos da lei (artigo 85 da lei do Serviço Militar — Decreto-lei n. 1.187 de 4 de abril de 1939).

3. Não poderão ser aceitos voluntários em número que exceda a 50 % dos claros a serem preenchidos.

4. Os candidatos a voluntários apresentados nos Pontos de Concentração e julgados aptos serão encaminhados com os conscritos que daí seguirem a seus destinos.

5. Os voluntários terão direito ao transporte gratuito, bem como à diária de alimentação durante os dias decorridos de sua apresentação nos Pontos de Concentração à data da incorporação, salvo aqueles passados em embarcação com direito a alimentação.

6. Enquanto o comandante da Região Militar não determinar a 2.ª chamada (art. 103, § 1.º do R. S. M.) os sorteados dos respectivos contingente suplementar poderão ser admitidos como voluntários.

7. A estada dos voluntários nas sedes municipais deverá ser a menor possível e os meios de transporte para os respectivos deslocamentos deverão ser os usuais.

III — CONSCRITOS

1. Os Comandos de Região Militar devem com bastante antecedência (art. 103 do R. S. M.) prefixar as datas de apresentação dos conscritos nas Juntas de Alistamento afim de que os mesmos venham a ser declarados insubmissos por demora ou atraso, cuja culpa não lhes caiba.

2. Os ensinamentos decorrentes de uma incorporação devem ser levados em conta para prefixação das datas de apresentação para a incorporação seguinte, afim de se alcançarem os objetivos mencionados no item 1.

3. Os Comandos de Região Militar deverão determinar a 2.ª chamada, se necessário, o mais tardar três dias antes de expirar o prazo (31 de outubro, na 1.ª Zona Militar, etc. — artigo 103 do R. S. M.) para os conscritos da 1.ª chamada estarem prontos nos corpos.

Essa medida será tomada à vista do cômputo dos já apresentados (sorteados e voluntários) julgados aptos e dos claros a preencher.

Ainda que se possa prever o aparecimento de excedentes durante a apresentação dos conscritos da 2.ª chamada, não se deve hesitar em determinar essa medida. Logo que os julgados aptos excederem aos claros a preencher, proceder-se-á com os demais conscritos que continuarem a se apresentar, de uma das seguintes maneiras:

a) se a apresentação se der na J. A. M. ou em Ponto de Concentração em que não funcionar J. M. S. tomar-se-ão todos os dados concernentes aos conscritos (nome, filiação, data de nascimento e residência), que devem ser imediatamente desembarçados para poderem regressar a seus lares;

b) se a apresentação se der em Ponto de Concentração em que funcione J. S. M., proceder-se-á como na letra a, sendo, porém, os conscritos inspecionados de saúde.

4. Se ocorrer qualquer equívoco e no balanço final verificar-se que ainda existem claros, os sorteados da 2.ª chamada constantes das letras a e b do item anterior, deverão ser no-

minalmente notificados de que devem apresentar-se.

5. Enquanto não estiverem preenchidos os claros de todas as unidades com sede na Região Militar o respectivo comandante não poderá declarar que não há 2.ª chamada. E só depois de ter sido publicada essa declaração poder-se-á fornecer certificados de 3.ª categoria aos sorteados do contingente suplementar correspondente a tal chamada.

6. Se os conscritos da 2.ª chamada não preencherem os claros, ficam os comandantes de Região Militar autorizados a convocar imediatamente os reservistas de 3.ª categoria do contingente de disponibilidade e pertencentes às classes de 21, 22 e 23, anos de idade, iniciando-se pela classe mais jovem.

7. Na previsão de que o Ministro da Guerra queira aplicar o disposto no § 2.º do art. 20, do Estatuto dos Militares, nenhum comandante de Região poderá declarar que não há 2.ª chamada, sem:

a) ter previamente comunicado ao Ministro da Guerra, pelo meio mais rápido, que se acham preenchidos todos os claros das unidades com sede no território da respectiva Região;

b) ter o Ministro da Guerra autorizado a referida declaração.

8. Os Comandantes de Região tem atribuições para transferir de uma para outra unidade, dentro do território sob sua jurisdição, a incorporação de qualquer voluntário ou conscrito (§ 2.º do art. 20 do Estatuto dos Militares).

9. No caso de ser ordenada a dispensa de incorporação deverão ser dispensados, em primeiro lugar, os conscritos casados que tenham filho.

10. Os sorteados chamados à incorporação que forem casados, tiverem filho e pretendem não ser incorporados, deverão requerer, ao comandante da Região Militar, a permissão desistida sob o compromisso de se tornarem reservistas de 2.ª categoria em Tiro de Guerra, Escola Instrução Militar ou Unidade Quadro (Parágrafo único do art. 104 da lei do Serviço Militar). Ao requerimento juntarão não só a certidão de casamento, mas a de nascimento do filho.

O comandante da Região Militar só concederá a permissão solicitada se houver excedentes e, for ordenada dispensa de incorporação.

11. Ficam os comandantes de Região Militar autorizados a adiar, até a conclusão dos exames do ano letivo, a incorporação dos sorteados convocados para apresentação em outubro ou novembro, que sejam alunos de cursos superiores, secundários ou de formação de professores. Os interessados devem requerer o adiamento da respectiva Região.

12. Os Delegados do Serviço de Recrutamento deverão acompanhar e auxiliar os trabalhos do Ponto de Concentração que funcionar na sede da respectiva Zona de Recrutamento.

De 7 de agosto de 1942

N. 3.546. — Resolve tornar insubsistente a portaria n. 3.422, de 26 de junho último, que classificou o Sub-Tenente Waldetrudes Nunes Pereira no 5.º Grupo de Artilharia de Dorso.

N. 3.547. — Resolve tornar sem efeito a portaria n. 3.318, de 10 de junho último, que nomeou o Major da Arma de Cavalaria Francisco de Paula Edge de Mendonça comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 3.ª Região Militar, visto já ter sido nomeado para o referido lugar, por portaria n. 3.307 de 4 do mesmo mês.

N. 3.548. — Resolve classificar o Sub-Tenente Amarante Xavier na 8.ª Regimento de Cavalaria Divisionário, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 3.549. — Resolve classificar o Sub-Tenente Aiencastro Franco Machado no 3.º Regimento de Cavalaria Transportado, ficando, assim, alterada sua classificação anterior.

N. 3.550. — Resolve designar o Capitão Rubem Rosado Teixeira para representar o Ministério da Guerra no ato de recebimento do terreno a ser doado por D. Josefinha Aquilina de Melo, para a instalação de uma linha de tiro em Cerqueira Cesar, Estado de São Paulo.

N. 3.551. — Resolve designar o Major Olimpio Ferraz de Carvalho, para representar o Ministério da Guerra no ato de recebimento do

terreno a ser doado pela Prefeitura de Catanduva, Estado de São Paulo, para a instalação de uma linha de tiro naquela cidade.

N. 3.552. — Resolve exonerar o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Arthur Levi do cargo de chefe do Serviço de Engenharia da 5.ª Região Militar.

Requerimentos:

Antônio Borges — Solicitando seja mandado certificar se há inconveniente na regularização do aforamento do imóvel da rua Ronald de Carvalho n. 107, em Copacabana. — Não há inconveniente. A Secretaria Geral, para certificar.

Dagoberto Mascarenhas, solicitando seja mandado certificar se há algum inconveniente na concessão do aforamento do terreno situado junto e antes do n. 324, à avenida N. S. Copacabana, nesta Capital. — O requerente obteve autorização para construir um prédio de apartamentos no terreno citado, nos termos do despacho publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro de 1940 (pag. 18.026). A regularização ou a concessão do aforamento do mesmo terreno ainda se acha na dependência da solução a ser dada pelo Ex. Sr. Presidente da República no laudo complementar do Inhangá. A Secretaria Geral, para certificar.

Edi Cipriano Cornelio, 3.º sargento do 3.º R. C.D., pedindo transferência para as Forças Aéreas Brasileiras. — Indeferido.

Florianio Novais, 3.º sargento do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo pedindo cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Joana Cruz da Costa, viúva do músico de 1.ª classe Manoel Ferreira Costa, pedindo pagamento, por exercícios findos, da quantia de 1:102\$88, correspondente ao adicional de 15% e etapas desarranchadas, relativas aos meses de maio a dezembro de 1938, que o mesmo deixou de receber, quando aguardava reforma. — Indeferido por falta de amparo legal.

Rosalina Tavares da Silva, esposa do Capitão da Arma de Cavalaria Gastão Ananias da Silva Filho, dizendo-se abandonada pelo mesmo oficial pede que lhe seja concedida a pensão mensal de 300\$0. — Pleiteie no Judiciário, querendo.

Yolanda Rhodes Costa, solicitando seja mandado certificar se há algum inconveniente na regularização do aforamento do imóvel da avenida Atlântica n. 122, em Copacabana. — Não há inconveniente. A Secretaria Geral, para certificar.

Diretoria do Serviço de Fundos do Exército

Processos despachados:

Por não terem ainda os interessados satisfeito os despachos exarados, o Sr. coronel diretor mandou arquivar em 5 de agosto de 1942 os seguintes processos:

Estrada de Ferro Vitória a Minas (comprovações). — Sele a 1.ª via da fatura e requiera o pagamento por exercícios findos ao Exmo. Sr. ministro da Guerra (P. G. 15.182-41).

Estrada de Ferro Sorocabana (pagamento de contas). Declare qual a repartição em que entregou as faturas originais, nas quantias de 64:884\$070 (P. G. 1.725-3).

Estrada de Ferro São Paulo a Minas (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro o pagamento por exercícios findos (P. G. 856-42).

Estrada de Ferro Sorocabana (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro o pagamento por exercícios findos (P. G. número 798-42).

Nos processos abaixo enumerados, foram exarados pelo Sr. Cel. diretor, em 6 de agosto de 1942, os seguintes despachos:

Vespasiano de Moraes Caldas, servente (diferença de vencimentos). — Arquite-se, de acordo com o parecer supra, da S. 1 (P. G. n. 10.40-41).

Paulo Canuto de Oliveira, músico (vencimentos atrasados). — Arquite-se, de acordo com o parecer da S. 1 (P. G. n. 237-40).

Lloyd Brasileiro (pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra,

por exercícios findos, separadamente, o pagamento de cada uma das contas (P. G. número 4.683-42).

Lloyd Brasileiro (Pagamento de contas). — Requeira ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, por exercícios findos, separadamente, o pagamento de cada uma das contas (P. G. número 4.684-42).

Estabelecimento de Material de Intendência do Rio

ATOS DO SR. CEL. CHEFE

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1942

J. R. Pires & Cia. Ltda. — Av. Presidente Wilson, 188 — Rio — pedindo prorrogação de prazo para entrega dos artigos constantes dos pedidos ns. 11 e 12. — Dada a grande necessidade dos artigos em apreço para distribuição à Tropa do Norte, não pode ser atendido (P. 4.721-42).

J. Soares Ferreira & Cia. — Rua São Pedro n. 169 — Rio — pedindo 30 dias de prazo para entrega dos artigos constantes do pedido número 154. — Concedo (P. 4.733-42).

José Silva & Cia. Ltda. — Rua São Pedro ns. 60/62 — Rio — pedindo prorrogação de prazo por mais 30 dias para entrega dos artigos constantes do pedido n. 79. — Concedo a prorrogação solicitada, a contar da data do término do prazo anterior (P. 4.808-42).

Lowenstein, Hartmann & Cia. — Representada por Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. — Travessa do Ouvidor, 15 — Rio — pedindo deixar em suspenso o prazo para entrega do pedido n. 11. — Faça prova, em tempo oportuno, de que a demora na entrega dos artigos restantes do pedido em apreço foi oriunda da falta de transporte, quando será atendida na prorrogação de prazo ora solicitada (P. 4.809 de 1942).

Dia 25 de julho de 1942

Balduino Weber & Cia. Ltda. — Representados por E. A. J. Gaewersen — Rua Senhor dos Passos, 149 — Rio — pedindo transferência da data da entrega do pedido n. 12. — Concedo, visto ter provado o motivo de força maior (P. 4.838-42).

S. A. Moinho Santista — Representados por Ferreira Passarelo & Cia. Ltda. — Travessa do Ouvidor, 15 — Rio — pedindo reconsideração do despacho dado em seu requerimento anterior, no qual pediam dilatação de prazo para entrega dos pedidos de ns. 107 e 108. — Deferido, em face da informação da Contadoria (P. 4.858-42).

Zwetsch & Cia. — Representado por Elpidio José dos Santos — Rua Senhor dos Passos n. 149 — Rio — pedindo transferência da data da entrega do pedido n. 17 para 26 de junho p/fim. — Deferido, de acordo com a informação da Contadoria (P. 4.448-42).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Por portaria n. 5.997, de 25 de julho findo, foi dispensado, a pedido, Clelio de Souza Carvalho, das funções de membro do Conselho Nacional do Trânsito, para as quais foi designado por portaria de 3 de dezembro de 1941, quando no exercício do cargo de inspetor geral de Polícia.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 154-42 — Recurso de Leonor Viotti, do Estado de São Paulo. — Negado provimento.

N. 695-42 — Solicitação da Interventoria em São Paulo, para processar pedido de jus-

Dia 28 de julho de 1942

Abramo Eberle & Cia. — Rua da Quitanda n. 66 — Rio — pedindo prorrogação de 30 dias de prazo para entrega do pedido n. 9. — Concedo (P. 4.732-42).

Abramo Eberle & Cia. — pedindo restituição da quantia de 570\$0, proveniente de relevação de multa. — Restitua-se. A Tesouraria providencie a respeito (P. 4.821-42).

Assumpção & Cia. Ltda. — Representada por Marcílio Teles Sobrinho — Rua da Alfândega, 47 — 4.º and. — Rio — pedindo 15 dias de prazo a contar de 24 do corrente, para entrega do pedido n. 29. — Concedo (P. 4.895 de 1942).

Cia. Fiação e Tecidos Guaratinguetá — Representada por Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. — Rua 1.º de Março, 125 — Rio — pedindo levantamento de caução. — Deferido (P. 4.857-42).

J. R. Pires & Cia. Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 18 — Rio — pedindo 15 dias de prorrogação de prazo, a contar de 22 do corrente, para entrega do pedido n. 86. — Concedo (P. 4.856-42).

Jorge Pereira & Cia. Ltda. — Avenida Rio Branco, 10, 10.º andar, sala 1.003 — Rio — pedindo 30 dias de prazo para entrega do pedido n. 27. — Concedo (P. 4.896-42).

Fernando de Souza — Artífice, lotado neste E. M. I., pedindo inspeção de saúde por Junta Médica. — Deferido. Solicite-se a inspeção à D. S. E. (P. 50011-42).

Alterações de preços

Passam a vigorar na Tabela n. 7 da Secção Comercial deste Estabelecimento, as alterações que se seguem, para os artigos abaixo discriminados:

III — Artigos de expediente	
Barbante fino branco engomado, novelo com 70 gramas.....	1\$350
V I — Artigos de fardamento	
Alamares cinza	57\$500
V — Artigo sde metal	
Estribos de metal branco "Eberline" n. 1.173, par	88\$000
Freio de metal branco "Eberline" número 209, um	56\$500

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1942

Cotonificio Guilherme Giorgi S. A. — Representada por Dias, Amorim & Cia. — Rua Buenos Aires, 172 — Rio — pedindo certificar se as colchas de sua fabricação teem sido recebidas neste Estabelecimento. — Não pode ser atendido, por não ser presentemente o fornecedor de colchas a este E. M. I. (Processo 4.505-42).

tificação de posse feito por Miguel Vosgnak, de nacionalidade polonesa. — Autorizado.

Parecer

Proc n. 925-42.

Pelo officio de fls. 2, o Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco submete à decisão do Exmo. Sr. Presidente da República o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Recife, que concede isenções tributárias às novas edificações urbanas que, devidamente aprovadas, se iniciarem até 31 de dezembro de 1943, mediante as bases e condições determinadas no mesmo ato.

O decreto municipal n. 109, de 1938, que regulava a concessão de tais favores, limitou o respectivo prazo até dezembro de 1940. Daí a necessidade de prorrogar a vigência da medida e a razão de ser do decreto-lei em exame,

dados os resultados eficazes que foram colhidos, como assinalam os *consideranda* justificativos do projeto proposto.

A campanha do governo de Pernambuco para extinção dos mocambos teve de valer-se de providências e recursos excepcionais, afim de resolver o grave problema social e sanitário da capital nordestina. E, entre eles, necessariamente, como corolário da ação governamental contra o acompanhamento primitivo e sórdido do mocambo, estavam os favores fiscais às novas construções que haveriam de transformar e reabilitar a expressão de convivência humana da cidade de Recife.

Não é, pois, possível encerrar a questão pelo prisma comum e colocá-la dentro das restrições de ordem normal que esta Comissão tem feito ao regime isencionista, que funciona frequentemente pela condescendência omissiva, pela indeterminação, pela facilidade, e se tem tornando uma espécie de premonição da ordem privada contra o Estado.

Aqui, entretanto, o favor tributário representa um instrumento da campanha empreendida pelo poder público, uma peça de trabalho do sistema.

Seria irrealizável transplantar e substituir o agrupamento primário do lago-mar, e reformar-lhe a conceção sem oferecer à construção de novas moradias um período de ajustamento econômico, pelo menos naquilo que o governo pode conceder, criando condições favoráveis à solução do problema.

O decreto-lei proposto admite também isenções, por prazos decrescente, para novas construções, de valores superiores a 30:000\$, que se não enquadram no caráter de habitações populares. — Era essa a legislação anterior vigente. Todavia, não parece razoável prorrogá-la quanto às edificações de porte superior a aquele limite, que podem e devem, indubitavelmente, suportar a contribuição do imposto.

Opino, portanto, pela aprovação do projeto com as alterações de redação que constam do parecer do Departamento Administrativo e com a limitação das isenções aos prédios de valor até 30:000\$.

Rio, 8 de março de 1941. — A. Junqueira Ayres.

Nota: O parecer acima, foi aceito pelo senhor ministro e aprovado pelo Senhor Presidente da República.

Departamento de Administração Serviço de Obras

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 10 de julho

Aviso n. 6.271 — Ao Sr. Dr. João Marques dos Reis — presidente do Banco do Brasil — Solicita a entrega das importâncias de 242:800\$0 e 264:000\$0 respectivamente aos Srs. Juizes da 1.^a e 3.^a Varas da Fazenda Pública, correndo essa despesa por conta do Plano Especial de Obras Públicas.

Aviso n. 6.417 — Ao Sr. Coronel Comandante do Corpo de Bombeiros — Sugerindo a localização do hospital daquela Corporação em um terreno ha pouco desapropriado na Praça da República.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente do dia 15 de julho

Offício n. 6.387 — Ao Sr. gerente do Banco do Brasil — Comunicando a anulação por parte do Sr. Ministro, dos cheques números 220.212 e 220.213 da série (0-3).

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo 12.108-42 — Dirija-se ao diretor do Arquivo Nacional.

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 4 de agosto de 1942

Requerimentos despachados:

Isaac Samuel Benoliel, residente nesta Capital, solicitando opção pela nacionalidade brasileira — Junte a documentação exigida por lei. (Proc. n. 19.551-40).

Aron Jakob Kringiel, solicitando certidão —

Faça reconhecer sua firma na petição (Processo n. 12.411-42).

Victoria Luczak, solicitando restituição de documentos — Sim, mediante recibo. (Processo número 11.368-42).

José Manoel Pinheiro, solicitando restituição de documento. — Não há o que deferir. (Proc. n. 8.556-42).

Marco Rosenthal, solicitando restituição de documentos — Sim, mediante recibo. (Processo número 11.368-42).

Maria de Toledo Rosenthal, solicitando restituição de documentos — Sim, mediante recibo. (Proc. n. 12.048-42).

Amaro Lanari, solicitando restituição de documento — Indeferido. (Proc. n. 12.121-42).

Nicalau de Miase, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Justifique a divergência notada no seu e no nome de sua genitora; junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; certidões das Delegacias de Ordem Política e Social desta Capital e da capital do Estado do Espírito Santo. (Proc. n. 1.155-40).

Salomão Laidane, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório — Junte prova de casamento com brasileira em data anterior a 16 de julho de 1934 ou certidão de nascimento de filho brasileiro, nascido antes de 16 de julho de 1934; certidão, completa, do registro de imóvel, feito antes de 16 de julho de 1934; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; documento habil comprovante de sua nacionalidade, data de seu nascimento e filiação; sele documentos. (Proc. n. 3.913-40).

Joaquim Dias Pereira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Junte transcrição de imóvel em seu nome em data anterior a 16 de julho de 1934; passaporte ou certidão de desembarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1928; faça reconhecer firma, complete selo; junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital. (Proc. n. 11.826-42).

Victor Kurudz, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório — Junte a certidão de seu primeiro matrimônio e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside. (Proc. n. 19.504-40).

Moysés Luiz, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital. (Proc. n. 4.339-41).

Francisco Jeronimo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; certidão de nascimento de filho brasileiro, nascido antes de 16 de julho de 1934; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; documento habil comprovante de sua nacionalidade, filiação e data de seu nascimento; passaporte ou certidão de desembarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde a época em que satisfaz o primeiro requisito para a obtenção do referido título (Proc. n. 4.717-41).

Miguel Bichara Dib, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside e atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1927. (Proc. n. 10.312).

Alfredo Antonio Fernandes, residente no Estado de Pernambuco, solicitando título declaratório — Junte transcrição de imóvel em seu nome em data anterior a 16 de julho de 1934; nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; o passaporte com que viajou em 1923. (Proc. n. 11.266-42).

Christina de Mico Duque Estrada Meyer, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas em documentos (Proc. n. 22.880-41).

Maria Augusta Ramos, residente nesta Ca-

pital, solicitando título declaratório — Junte certidão, em original, do nascimento de filho brasileiro, antes de 16 de julho de 1934; passaporte ou certidão de desembarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde a época em que satisfaz a primeira condição para a obtenção do título; nova certidão da Delegacia da Ordem Política e Social desta Capital. (Proc. número 23.788-41).

Richard Robert Burgers, residente no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando título declaratório — Sele devidamente alguns documentos. (Proc. n. 24.424-41).

Luiz Wildt, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte prova de residência no país desde 1929 e nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside; complete selo. (Proc. n. 25.402-41).

José Mateos Garrido, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social desta Capital. (Proc. n. 226-42).

Fernando Oswaldo Sickert, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório — Faça reconhecer firma em documento e junte nova certidão da Delegacia de Ordem Política e Social da capital do Estado onde reside (Proc. n. 230-42).

Candido Ribeiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório — Justifique divergência notada em seu nome e junte carteira de identidade, modelo 19 (Processo n. 1.526-42).

Geralda Caiazzo Dantas, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Sele devidamente uma petição; complete selo em documento; junte passaporte ou certidão de desembarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde o ano de 1925. (Proc. n. 2.040-42).

Caelano Basile, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Faça reconhecer firma em documento. (Proc. n. 4.888-42).

Gualter Luiz Fernandes Dias, residente nesta Capital, solicitando título declaratório — Junte certidões negativas, fornecidas pelas Repartições competentes, de que não protestaram, o interessado e sua genitora, conservar a nacionalidade de origem. (Proc. n. 5.505-42).

Martin Sartori, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Faça reconhecer firma e selar devidamente alguns documentos (Proc. n. 5.813-42).

Vicente Fortunato, residente no Estado de Mato Grosso, solicitando título declaratório — Junte atestado policial de residência no país há mais de 10 anos; passaporte ou certidão de desembarque, ou, em sua falta, atestado policial de residência ininterrupta no país desde 1917 (Proc. n. 9.679-42).

Por portarias de 31 de julho de 1942 e na conformidade do art. 4, § 5.º, do dec. n. 6.918, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25, do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Carmine Domingos Poccia, natural da Itália, nascido a 19 de julho de 1882, filho de Silvestre Poccia e de Victória Poccia, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 5.589 (Proc. n. 7.446-942).

Felix Catalano, natural da Itália, nascido a 12 de dezembro de 1890, filho de Biagio Catalano e de Cherubina Labanca, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 5.986 — (Proc. n. 6.11-942).

Lourenço Miraglia, natural da Itália, nascido a 19 de outubro de 1856, filho de Nicolau Miraglia e de Rosa Lonca Miraglia, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 5.987. (Proc. n. 15.312-942).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 7 de agosto de 1942.

Despacho:

Osmar Teodoro. — Sim, mediante recibo. Processo n. mestre 3.694 (11.335) 42.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Pessoal

Divisão do Pessoal Civil

(D. P. 7)

Promocção (relação de funcionários, por ordem de antiguidade, para fins de) — Publica-se para efeito do disposto no art. 39, do decreto n. 2.290, de 1938, retificado pelo decreto n. 3.409/38, combinado com a circular DF-269, de 28 de agosto de 1941, e decreto n. 9.137, de 30 de março de 1942, até 30 de junho de 1942. Retificação à publicação feita no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1942.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Escriturário

Classe G — 2 vagas

Ord.	Matrícula	Nomes	Número de dias na classe
1.	130.046.	Salomão Santiago de Abreu	2.006
2.	130.056.	Emílio Joli	2.002
3.	130.057.	Minervino de Almeida Lessa	2.001
4.	130.058.	Belarmino Ribeiro de Queiroga	2.001
5.	130.060.	Cantídio Andrade e Silva	1.999
6.	130.050.	Silvio Augusto Crespo	1.944
7.	130.063.	Domingos José de Magalhães	1.859
8.	130.064.	Ricardo Arlindo Alves	1.826
9.	130.065.	Claudio Serra de Moraes Rego	1.796
10.	130.066.	Argemiro da Costa Araújo	1.755
11.	130.067.	Arlindo Pinto da Luz	1.730
12.	130.068.	Léo Mauri	1.727
13.	130.061.	Nelson Ferreira de Castro	1.713
14.	130.069.	Maximiliano de Paiva Melo	1.643
15.	130.070.	Walfredo de Souza Miranda	1.643
16.	130.071.	Francisco Domingo Portela	1.643
17.	130.072.	Paulo Moreira da Silva	1.643
18.	130.073.	José Reis Libório	1.502
19.	130.074.	Jaci de Moraes	889
20.	130.075.	Rubem José Ramos	889
21.	130.076.	Edmundo Anísio Lobo de Medeiros	889
22.	130.077.	Antonio Justino Prestes de Menezes	889

Nota — Os demais não tem interstício.

Classe F — 4 vagas

1.	130.143.	Durval Rebelo de Mendonça	2.006
2.	130.117.	Joaquim Mateus de Moraes	1.016
3.	130.143.	Pedro Vinhas de Castro	947
4.	130.114.	Antonio Geraldo Pereira Caldas	914
5.	130.131.	Aramís Otavio Cruz	889
6.	130.122.	Elias Miguel Assad	889

Nota — Os demais não tem interstício.

Carreira — Maquinista marítimo

Classe H — 2 vagas

Ord.	Matrícula	Nomes	Número de dias na classe
1.	130.200.	Alfredo Borges de Souza	2.006
2.	130.207.	Milton de Oliveira Carai	2.006
3.	130.213.	Agenor Pires do Couto	2.006
4.	130.214.	Alvaro Alves	2.005
5.	130.216.	Alvim Alano	1.995
6.	130.217.	Reinaldo Reis	1.976
7.	130.215.	Hermes Alves de Oliveira	1.910
8.	130.218.	Olimpio Silvano Patricio	1.907
9.	130.208.	Luiz Moreira da Silva	1.856
10.	130.219.	Manoel Josefino Ferreira	1.803
11.	130.222.	Giovani Ferreira	1.413
12.	130.221.	Vicente Rosa da Silva	1.158
13.	130.223.	Teodoro José Rodrigues	770

Nota — Os demais não tem interstício.

Classe F — 15 vagas.

1.	130.258.	Zenaide Pedro de Oliveira	819
2.	130.259.	Alvaro da Silva Bomfim (*)	736
3.	130.260.	Manoel Moreira dos Santos (*)	736

(*) Número de dias na classe até 20-7-42.

Nota — Os demais não tem interstício.

Carreira — Operário de armamento

Classe H — 2 vagas

1.	130.774.	Manoel Lino Pinheiro	2.004
2.	130.777.	Joaquim Pinto Guerra	2.000
3.	130.778.	Heracênio da Rocha Machado	1.999
4.	130.779.	José Venerando Gonçalves	1.999

Classe G — 3 vagas.

1.	130.826.	Durval Moreira	2.003
2.	130.828.	Mausulo da Silveira	2.002
3.	130.829.	Florianio Mendes	2.002
4.	130.832.	Alcebiades da Silva Lima	1.999
5.	130.833.	Eduardo Pereira de Carvalho	1.994
6.	130.834.	Francisco Antonio Soares	1.988

Classe F — 3 vagas.

1.	130.891.	Claudionor de Siqueira Falcão	2.003
2.	130.892.	José Itacolomi de Faria	2.003
3.	130.893.	Jorge Fernandes	2.003
4.	130.894.	Alberto da Silva Pafães	2.003
5.	130.898.	Hermes Duque Estrada Melo	2.003
6.	130.895.	Francisco Alves Torres	2.002

Classe E — 5 vagas

1.	130.997.	Rogério Esteves Martins	2.006
2.	130.993.	Julio José de Sant'Ana	2.005
3.	130.994.	Paulo Martins	2.005
4.	130.996.	Antonio Joaquim de Souza	2.004
5.	130.998.	Bento José de Souza	2.004
6.	130.999.	Veneravel José da Silva	2.004
7.	131.001.	Emídio Ribeiro Bessimo	2.004
8.	131.003.	Manoel Pereira dos Santos Silva	2.004
9.	131.004.	Antonio Pacheco	2.001
10.	131.019.	Herminio Macedo	2.003

Carreira — Operário de Arsenal

Classe G — 3 vagas.

1.	131.152.	Alvaro Augusto de Castro	2.005
2.	131.151.	João dos Santos Braga	2.003
3.	131.154.	Antonio de Oliveira Santos (1.º)	2.001
4.	131.155.	Emílio Vicente Torres	2.000
5.	131.157.	Elpidio de Menezes Brum	1.998
6.	131.158.	Eduardo José Pinto	1.998

Classe E — 6 vagas.

1.	131.471.	Cezar Cunha da Silva	1.648
2.	131.473.	Djalma do Nascimento	1.632
3.	131.474.	Antonio de Melo Castro	1.601
4.	131.475.	Osmar Mesquita	1.601
5.	131.479.	Jorge Domingues	1.566
6.	131.482.	Ricardo Antonio Dias de Merícia	1.516
7.	131.484.	Hilario Ciriaco dos Santos	1.502
8.	131.485.	Patrocínio Ferreira de Souza	1.502
9.	131.486.	Armando Tomás de Almeida	1.495
10.	131.483.	Militão Aranda	1.476
11.	131.488.	Oswaldo Augusto Teixeira	1.447
12.	131.490.	Waldemiro da Silva Porto	1.420

Classe D — 8 vagas.

1.	131.609.	Aristides Santiago Dantas	1.788
2.	131.612.	Augusto Fontes da Silva	1.550
3.	131.613.	Lazaro Brandão da Cunha	1.400
4.	131.616.	Meneleu Pereira Braga	1.366
5.	131.611.	João Valentim	1.343
6.	131.620.	Elpidio Marcelo Eustaquio Barbosa	1.258
7.	131.621.	Lauro dos Anjos	1.194
8.	131.623.	Benjamin Antero Lucas	1.002

Nota — Os demais não tem interstício.

Carreira — Operário de Imprensa

Classe E — 5 vagas.

1.	131.794.	Ademar Ferreira	788
2.	131.793.	Batista Boderoni	786

Nota — Os demais não tem interstício.

Classe C — 7 vagas.

1.	131.801.	Edwáldo dos Santos	790
2.	131.803.	Adalberto Corrêa Feio	772
3.	131.801.	Domingos Teixeira Borges	764
4.	131.802.	Heitor Rodrigues Coelho	739

Nota — Os demais não tem interstício.

Carreira — Servente

Classe E — 3 vagas.

1.	130.499.	Paulo Pedro dos Santos	2.003
2.	130.501.	Noel Soares	1.944
3.	130.502.	Ari Souto	1.854
4.	130.497.	Renato Teodoro da Silva	1.825
5.	130.504.	Dionísio Gonçalves Pereira	1.709
6.	130.505.	José Antonio da Cunha	1.709
7.	130.506.	Euzébio Antonio do Amorim	1.709
8.	130.507.	Miguel Cruz	1.709
9.	130.508.	Antonio Machado	1.709
10.	130.511.	José Acácio Dias	1.709

11.	130.513.	Herminio Francisco Sandoval	1.709
12.	130.514.	José Belo da Silva	1.709
13.	130.516.	Alisberto Pinheiro	1.709
14.	130.519.	Felix José de Moura	1.709
15.	130.520.	João Nick de Oliveira	1.709
16.	130.522.	Augusto Pina Fontes	1.709
17.	130.523.	Francisco Cardoso	1.709
18.	130.524.	José Silvestre dos Santos	1.709
19.	130.525.	Mario Rodrigues Fróes	1.709
20.	130.526.	Manoel Messias de Almeida	1.709
21.	130.528.	Jorge Camerino de Freitas	1.709
22.	130.529.	Aristides Duarte Bastos	1.709
23.	130.530.	Armando Soares dos Santos	1.709
24.	130.531.	Sebastião do Patrocínio	1.709
25.	130.532.	Waldevino Alves de Souza	1.709
26.	130.515.	Artur Bastos	1.708
27.	130.533.	Alvaro Mafra	1.708
28.	130.534.	Claudino Ferreira da Silva	1.707
29.	130.535.	Guilherme Ricardo de Oliveira	1.707
30.	130.537.	Eloi do Nascimento	1.707
31.	130.538.	João Rufino do Amaral	1.705
32.	130.540.	Euclides José de Sant'Ana	1.691
33.	130.541.	Manoel Messias dos Santos	1.688
34.	130.542.	Pedro Pereira de Carvalho	1.677
35.	130.527.	Joaquim Gabriel de Azevedo Cruz	1.660
36.	130.536.	João Dionísio Barreto	1.617
37.	130.545.	Nelson Teodoro de Moraes	1.504
38.	130.543.	Bento Gregório de Souza	1.467
39.	130.546.	Manoel Joaquim Ramalho	1.425

Classe D — 5 vagas.

1.	130.561.	Alipio Bezerra Serqueira	2.006
2.	130.562.	Francisco Tavares	2.006
3.	130.563.	João Maciel	2.006
4.	130.564.	Pedro de Alcantara Maciel	2.006
5.	130.568.	João Coutinho Lira	2.006
6.	130.569.	Rodolfo José Toledo	2.006
7.	130.571.	Francisco de Castro Lima	2.006
8.	130.572.	Antonio de Oliveira Melo	2.006
9.	130.575.	Luiz Matos de Araujo	2.006
10.	130.576.	Manoel Vicente Ferreira	2.006

Classe C — 8 vagas.

1.	130.647.	Lourenço da Rocha	2.006
2.	130.648.	Francisco Xavier Antunes	2.006
3.	130.649.	Arlindo Pereira Marins	2.006
4.	130.650.	João Joaquim Coelho	2.006
5.	130.651.	Francisco Simão Mendes	2.006
6.	130.652.	Lídio José Corecha	2.006
7.	130.653.	Durval Augusto Gomes	2.006
8.	130.656.	Antonio Augusto de Souza	2.006
9.	130.658.	Benedito Pires	2.006
10.	130.660.	Jorge Alcides dos Santos	2.006
11.	130.662.	Armindo Marcelino Lopes	2.006
12.	130.663.	Manoel Luiz Cardoso	2.006
13.	130.664.	Americo Teixeira de Carvalho	2.006
14.	130.665.	João Pereira Lima	2.006
16.	130.666.	Veneravel Bispo de Castro	2.006

Carreira — Marinheiro

Classe C — 43 vagas.

1.	131.936.	Manoel Santiago Dias Belo (*)	731
----	----------	-------------------------------------	-----

(*) Número de dias na classe até 20-7-42.

Nota — Os demais não teem interstício.

Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7) da Diretoria do Pessoal da Armada, em 7 de agosto de 1942. — José Norberto de Castro Moraes, chefe da S.C. — Confere: — Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão

PROMOÇÕES

SEGUNDO QUADRIMESTRE 1942

Lista e indicações apresentadas ao Sr. ministro da Marinha, em 7 de agosto de 1942.

QUADRO PERMANENTE

Carreira — Escriturário

Classe G — 2 vagas

Lista tríplice por merecimento — 2 vagas

Matrícula		Pontos
130.046	Salomão Santiago de Abreu	16,66
130.057	Minervino de Almeida Lessa	16,66
130.058	Belarmino Ribeiro de Queiroga	16,66
130.060	Cantídio Andrade e Silva	16,66
130.064	Ricardo Arlindo Alves	16,66
130.065	Claudio Serra de Moraes Rego	16,66

Classe F — 4 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

130.143	Durval Rebelo de Mendonça.
130.177	Joaquim Mateus de Moraes.

Lista tríplice por merecimento — 2 vagas

130.133	Pedro Vinhas de Castro	16,66
130.122	Elias Miguel Assad	15,88
130.114	Antonio Geraldo Pereira Caldas	15,72
130.121	Aramis Otávio Cruz	13,88

Nota — Os demais não teem interstício.

Carreira — Oficial Administrativo

Classe J — 1 vaga

Lista tríplice por merecimento — 1 vaga

130.023	Agostinho Olavo Rodrigues	15,71
130.025	Inocencio Arelano	15,71
130.027	Damasceno Pereira	15,71

Classe I — 1 vaga

Indicação por antiguidade

Matrícula

130.038	Alfredo Rioyo Surchan Castilho.
---------	---------------------------------

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Faroleiro

Classe G — 2 vagas

Lista tríplice por merecimento — 2 vagas

Matrícula	Lista tripla por incrementos	2 vagas	Pontos
130.429	Manoel Belchior de Araujo		16,00
130.432	Bernardino Lopes Marinho		15,46
130.410	Edgard da Anunciação Duarte		15,26
130.420	Amadeu Pastore		15,26
130.425	Cezar Angelo de Melo		15,26
130.400	Raimundo Ferreira Ribeiro		14,73

Classe F — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

130.449	Candido Augusto Silva.
---------	------------------------

Lista tríplice por merecimento — 1 vaga

130.462	Manoel Nunes da Silva	16,00
130.463	Estevão Gonçalves	14,00
130.470	Ademar da Luz Andrade	13,86

Carreira — Maquinista Marítimo

Classe H — 2 vagas

Lista tríplice por merecimento — 2 vagas

130.214	Alvaro Alves	16,00
130.216	Alvim Alano	16,00
130.217	Reinaldo Reis	16,00
130.215	Hermes Alves de Oliveira	16,00
130.218	Olimpio Silvano Patricio	16,00
130.219	Manoel Josefino Ferreira	16,00

Classe G — 3 vagas

Lista tríplice por merecimento — 2 vagas

130.236	Rui de Souza Freire	16,00
130.237	Mario Machado Coelho	16,00
130.238	Manoel Alves de Siqueira	16,00
130.240	Manoel Messias Filho	16,00
130.241	João Francisco dos Santos (1.º)	16,00
130.242	Augusto Nunes Barbosa	16,00

Indicação por antiguidade — 1 vaga

130.233	Henock Cunha.
---------	---------------

Classe F — 15 vagas

Lista tríplice por merecimento — 8 vagas

130.259	Alvaro da Silva Bonfim	16,00
130.260	Manoel Moreira dos Santos	16,00

Nota — Os demais não teem interstício.

Indicação por antiguidade — 7 vagas

130.258	Zenaide Pedro de Oliveira.
---------	----------------------------

Nota — Os demais não teem interstício.

Classe E — 6 vagas

Lista tríplice por merecimento — 3 vagas

130.274	Hedi Alves de Oliveira	16,00
---------	------------------------------	-------

Nota — Os demais não teem interstício.

Classe D — 13 vagas

Nota — Na classe C não há ocupantes com interstício.

Classe C — 17 vagas

Nota — Na classe B não há ocupantes com interstício.

Carreira — Marinheiro

Classe C — 43 vagas

Lista tríplice por merecimento — 22 vagas

131.936	Manoel Santiago Dias Belo	12,13
---------	---------------------------------	-------

Nota — Os demais não teem interstício.

Carreira — Mecânico

Classe G — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

132.377 Albategni Roemberg Bonfim.

Classe F — 1 vaga

Indicação por antiguidade — 1 vaga

132.379 Dalkir Rocha.

Carreira — Operário de Armamento

Classe II — 2 vagas

Indicação por antiguidade — 1 vaga

Matrícula

130.774 Manoel Lino Pinheiro.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

Matrícula

	Pontos
130.780 Henrique Rocha	16,00
130.793 Euclides Costa	16,00
130.788 Manoel Pladena Claramonte	16,00

Classe G — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

130.826 Durval Moreira.

130.828 Mauzulo da Silveira.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

130.845 Leonardo Manoel da Silva	16,00
130.849 Mariano da Costa Maia	16,00
130.864 Augusto Cardoso	16,00

Classe F — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

130.891 Claudionor de Siqueira Falcão.

130.892 José Itacolomi de Faria.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

130.935 Nestor Marrocos de Albuquerque	16,00
130.907 Alvaro de Souza Santos	15,86
130.914 José Filgueiras de Matos	15,80

Classe E — 5 vagas

Lista triplíce por merecimento — 3 vagas

131.014 Hildegardo Pereira Lima	15,66
130.998 Bento José de Souza	15,33
131.034 Mauricio Gonçalves	15,26
131.031 Djalma de Azevedo Soares	15,13
131.016 Apregio Barbosa de Negreiros	15,06
131.040 Cristino Rocha	15,06
131.019 Herminio Macêdo	15,00
131.030 Americo Cardoso	15,00
131.003 Manoel Pereira dos Santos Silva	14,93

Indicação por antiguidade — 2 vagas

Matrícula

130.997 Rogerio Esteves Martins.

130.993 Júlio José de Santana.

Carreira — Operário de Arsenal

Classe G — 3 vagas

Lista triplíce por merecimento — 2 vagas

Matrícula

	Pontos
131.162 Edelvino Rodrigues de Aguiar	15,66
131.158 Eduardo José Pinto	15,46
131.166 Terfelino José da Rocha	15,46
131.195 Damaso José Gonçalves	15,46
131.178 Americo Fernandes de Oliveira Junior	15,46
131.163 Artur Cardoso de Oliveira	15,33

Indicação por antiguidade — 1 vaga

131.152 Alvaro Augusto de Castro.

Classe F — 6 vagas

131.275 Mario Meireles Marques.

131.269 Manoel André Galdino.

131.279 Ludovico de Oliveira Barbosa.

Lista triplíce por merecimento — 3 vagas

131.353 José Demetrio de Almeida	16,00
131.282 Ernesto José Arantes	15,66
131.309 Juvenal Ferreira de Barros	15,46
131.290 Francisco Espirito Santo de Carvalho	15,33
131.379 Pedro Pericles dos Santos	15,33
131.404 Alfredo Soares Cardoso	15,33
131.405 Rui Mota	15,33
131.283 Luiz da Rocha e Souza	15,13
131.386 Altamiro da Cruz	15,06

Classe E — 6 vagas

Lista triplíce por merecimento — 3 vagas

131.488 Oswaldo Augusto Teixeira	14,33
131.475 Osmar Mesquita	14,26
131.478 Itagiba Rodrigues da Silva	13,73
131.499 João Crisostomo dos Santos	13,73
131.495 Euclides de Abreu	13,60
131.482 Ricardo Antonio Dias de Mericia	13,40
131.491 Jorge Volts	12,86
131.493 Matias da Silva	12,73
131.479 Jorge Domingues	12,60

Indicação por antiguidade — 3 vagas

Matrícula

131.471 Cesar Cunha da Silva.

131.473 Djalma do Nascimento.

131.474 Antonio de Melo Castro.

Classe D — 8 vagas

Indicação por antiguidade — 4 vagas

131.609 Aristides Santiago Dantas.
131.612 Augusto Fontes da Silva.
131.613 Lazaro Brandão da Cunha.
131.616 Meneleu Pereira Braga.

Lista triplíce por merecimento — 4 vagas

Matrícula

	Pontos
131.611 João Valentim	13,73
131.623 Benjamim Antero Lucas	12,73
131.620 Elpidio Marcelo Eustaquio Barbosa	8,60
131.621 Lauro dos Anjos	8,40

Nota — Os demais não tem interstício.

Carreira — Operário de Imprensa

Classe I — 1 vaga

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

131.729 Alvaro Mendes Nepomuceno	16,00
131.728 Irineu de Segadas Viana	14,46

Nota — Não existem outros ocupantes na classe II.

Classe H — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

131.731 João Licio de Jesus.
131.733 Antonio Batista Filho.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

131.734 Oscar Francisco de Matos	16,00
131.739 José de Oliveira Santos	16,00
131.735 Higino Rodrigues Coelho	15,53

Classe G — 3 vagas

Indicação por antiguidade — 2 vagas

131.750 Olimpio Vicente da Silva.
131.751 Alipio Alves Muniz.

Lista triplíce por merecimento — 1 vaga

131.756 Humberto Alves de Souza	16,00
131.752 Juvenal Ribeiro da Silva	15,86
131.760 Antonio Ferreira Alves	15,33

Classe F — 3 vagas

Lista triplíce por merecimento — 2 vagas

	Pontos
131.775 Osmar Giangarulo do Amarim	15,86
131.770 Manoel da Rocha	15,33
131.784 Jaime de Barros	15,26
131.773 Nazaré da Silva	15,00
131.777 Gumercindo Ferreira Alves	14,56

Indicação por antiguidade — 1 vaga

131.769 Carlos Viana Cardoso.

Classe E — 5 vagas

Indicação por antiguidade — 3 vagas

131.794 Ademair Ferreira.
Nota — Os demais não tem interstício.

Lista triplíce por merecimento — 2 vagas

131.793 Batista Boderoni	13,46
Nota — Os demais não tem interstício.	

Classe C — 7 vagas

Indicação por antiguidade — 4 vagas

131.801 Edvaldo dos Santos.
131.803 Adalberto Correia Feio.

Nota — Os demais não tem interstício.

Lista triplíce por merecimento — 3 vagas

131.804	Domingos Teixeira Borges	12,53
131.802	Heitor Rodrigues Coelho	7,86

Nota — Os demais não tem interstício.

Carreira — Servente

Classe E — 3 vagas

Lista triplíce por merecimento — 3 vagas

130.499	Paulo Pedro dos Santos	16,00
130.504	Dionísio Gonçalves Pereira	16,00
130.505	José Antonio da Cunha	16,00
130.507	Miguel Cruz	16,00
130.508	Antonio Machado	16,00
130.513	Herminio Francisco Sandoval	16,00
130.514	José Belo da Silva	16,00
130.520	João Nick de Oliveira	16,00
130.522	Augusto Pina Fontes	16,00
130.569	Rodolfo José Toledo	16,00
130.571	Francisco de Castro Lima	16,00
130.572	Antonio de Oliveira Melo	16,00
130.575	Luiz Matos de Araujo	16,00
130.578	Manoel Varela	16,00
130.579	Cristiano Rocha	16,00
130.580	Rodolfo José Rodrigues	16,00
130.581	Manoel Vicente de Oliveira	16,00
130.582	José Pessoa Cavalcanti	16,00

Indicação por antiguidade — 2 vagas

130.561	Alípio Bezerra Cerqueira.
130.562	Francisco Tavares.

Classe C — 8 vagas

Lista triplíce por merecimento — 4 vagas

130.662	Armando Marcelino Lopes	16,00
130.663	Manoel Luiz Cardoso	16,00
130.667	João de Abreu Souza	16,00
130.669	Zacarias Rodrigues	16,00
130.680	Julio Ferreira de Jesus	16,00
130.683	Paulino Amorim	16,00
130.697	Jonas Sales Mazoni	16,00
130.704	João Elói de Souza	16,00
130.716	Oswaldo Sprovieri	16,00
130.734	Arnaldo da Silva Nogueira Junior	16,00
130.689	Antonio dos Santos Braga	15,93
130.699	Paulino Henrique	15,93

Indicação por antiguidade — 4 vagas

130.647	Lourenço da Rocha.
130.648	Francisco Xavier Antunes.
130.649	Arlindo Pereira Marins.
130.650	João Joaquim Coelho.

Divisão do Pessoal Civil (D.P. 7), da Diretoria do Pessoal da Armada, em 7 de agosto de 1942. — Carlos Cardoso de Paiva, chefe da Divisão.

Tribunal Marítimo Administrativo

PORTARIA N. 31

O vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, na forma da lei, etc.:

Pela presente portaria determina a Secretaria que a partir desta data passe a dar ciência aos interessados quando tenham procurador nesta capital, nos processos perante este T. M. A. dos atos referentes à defesa, prova e julgamento, por intermédio de publicação no *Diário Oficial*, contando-se os respectivos prazos, da data da competente publicação.

O que se cumpra.

Dada e passada nesta Capital Federal, Tribunal Marítimo Administrativo, em 3 de agosto de 1942. — Eu, G. A. Saboya, oficial administrativo, J, servindo de secretário escrevi. — Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, vice-almirante, presidente.

Confere, G. A. Saboya, oficial administrativo servindo de secretário.

PROCESSO N. 545

ACORDÃO

Adernamento de navio, provocado pelo deslocamento da carga e agravado por água aberta. Carregamento de trigo. Aribada forçada. Temporal. Desde que a estivação foi aprovada por autoridade competente, em porto estrangeiro, o acidente é equiparado aos resultantes de fortuna de mar. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos...

O vapor Brasileiro "Potengi", comandado pelo Capitão Francisco Nigro Pitta, zarpou de Buenos Aires, a 23 de maio de 1941, em viagem direta ao porto do Rio de Janeiro; transportava 4.100 toneladas métricas de trigo a granel e em sacos; mercadoria embarcada pela firma Louis Dreyfus & Companhia Limitada e consignada à companhia Luz Steérica.

A partir do dia 25, a viagem foi feita sob temporal; a 27, o navio adormeceu para boreste, até que adormeceu, inclinando 11 graus, atribuindo-se que a carga se houvesse deslocado nos porões, em consequência dos fortes balanços. A 29, quando navegava ao largo da costa de Santa Catarina, a situação agravou-se consideravelmente; sempre fortemente adernado, o "Potengi" tinha suas qualidades náuticas alteradas e era assoberbado pelos ele-

mentos. Varias tentativas feitas pelo capitão, no sentido de navegar com vento em popa, não surtiram efeito, porque o navio não obedecia a ação do leme e do propulsor. Nestas condições, a navegação foi feita capeando, apreando ao vento e mar, em marcha reduzida.

Pouco depois das 12 horas do mesmo dia, algumas voltas do mar invadiram o convés de ré, avariaram encanamentos dos guinchos e por pouco não inutilizaram os encanamentos condutores de vapor para a máquina do leme. Considerando a gravidade da situação, o capitão reuniu oficiais e tripulantes, constituindo a Junta de Deliberação, aos quais expôs o perigo que corria o navio e pedindo sugestões sobre as melhores providências a tomar; em vista da opinião unânime, com a qual estava de acordo, o capitão ordenou ao telegrafista que emitisse sinais radio-telegráficos de socorro, sinais estes que foram captados pelo paquete "Itaberá", da Companhia Nacional de Navegação Costeira, distante 47 milhas para o Sul da posição do "Potengi" e que avisou se dirigir a toda força de máquinas, afim de prestar a assistência requerida. As 19 horas, o "Itaberá" aproximou-se e conservou-se comboiando o "Potengi", conforme pediu o capitão deste.

As 2 horas, apareceu água na carvoaria de boreste, o que fazia prever houvesse qualquer avaria no casco; as bombas do esgoto foram postas a funcionar e a guarnição começou a cambiar o carvão para a carvoaria de bombordo, tanto para diminuir a inclinação do navio como para localizar o veio d'água. Ao amanhecer o dia, não havendo melhorado as condições, o capitão reuniu novamente a Junta de Deliberação e decidiu, de acordo com ela, aribar ao canal Norte de Santa Catarina, afim de restabelecer o equilíbrio do navio e reparar avarias. As 14 horas e 30 minutos o "Potengi" ancorou defronte à enseada do Canavieiras e dispenseu a assistência do "Itaberá". O capitão deste último só prosseguiu viagem depois de fazer medicar dois tripulantes do "Potengi" acidentados durante a viagem e estar ciente de que não eram necessários seus auxílios.

No dia seguinte, o "Potengi" foi fundear no ancoradouro de Ratonos.

Rechegada a carga que se havia deslocado nos porões um e quatro, e vedado o furo da chapa do costado, a estabilidade ficou restabelecida.

Depois de vistoriado, o navio prosseguiu a viagem e chegou a salvamento, ao porto de destino.

Para compensar o combustível consumido durante a travessia, o vapor "Capivarí" transportou carvão para as carvoeiras do "Potengi".

Instaurado inquérito na Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, ficou apurado que o "Potengi" apanhou o temporal, que assolou o litoral dos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ficando em situação perigosa, devido ao adernamento provocado pelo deslocamento da carga de trigo. O Sr. Capitão dos Portos, em seu relatório, atribue o acidente à falta de anteparas longitudinais, que se instalaram para aguentar a carga.

Na vistoria feita pelos peritos, foi constatada a existência de um furo na chapa do casco, com o diâmetro de 0,064 m, entre a quinta e a sexta cavernas da carvoeira de boreste e em local onde a referida chapa estava enfraquecida pela ferrugem; os encanamentos de vapor para os guinchos e máquina do leme estavam danificados; duas escadas, uma varanda e dois ventiladores do convés de proa, foram arrancados pelas voltas do mar. Prejuízos totais avaliados em 50.000\$0. O exame superficial da carga, mostrou pequena avaria. (doc. folhas 29).

O "Potengi" é um vapor cargueiro, registado no porto do Rio de Janeiro e pertencente à Companhia Comércio e Navegação; mede 99,65 m de comprimento, 10,56 m de boca e 11,70 m de pontal; tonelagem bruta 3.046; — possui máquina de triplíce expansão, força de 302 NHP.

A Procuradoria junto a este Tribunal apresentou contra o capitão Francisco Nigro Pitta, apontando-o como responsável pelo acidente resultante de má estivação da carga. O Tribunal recebeu esta representação e ordenou fosse a mesma extensiva ao armador, pelos fundamentos que constam dos autos.

Os representados foram citados, constituíram advogados, apresentaram defesa e razões finais. O manifesto da carga embarcada em Buenos Aires, indica que o "Potengi" conduzia 3.685.086 quilos de trigo a granel e 414.914 quilos de trigo ensacado (Doc. fls. 11).

Segundo o Serviço Nacional de Meteorologia do Ministério da Agricultura, as condições do tempo durante os dias 28, 29 e 30 de maio de 1941, no litoral do Estado de Santa Catarina foram as seguintes: dia 28 — regime depressivo, com forte anticiclone avançando em direção à costa; vento W, de rajadas fortes, tempo encoberto, chuvas esparsas; dia 29 — regime de altas pressões, com centro no interior da Argentina; continua o avanço do anticiclone para o litoral, ventos W e S fortes, tempo pouco nublado; dia 30 — regime de altas pressões com centro em Rio Grande, ventos de W com rajadas fortes. (Docs. fls. 38 e 39).

Está nos autos um documento assinado pelo Chefe da Divisão de Exportação da Comissão

de Grãos e Elevadores da República Argentina, autenticado pelo Sr. Consul Geral do Brasil em Buenos Aires e traduzido para o vernáculo, onde se certifica que o vapor "Potengi" conduzia a carga constante do manifesto de folhas 11; que a estiva do trigo foi feita sem anormalidade e que a quantidade ensacada, para segurança do corremento, correspondia a 11 % do total embarcado. (Doc. fls. 69 a 71).

As cargas denominadas movediças incluem principalmente os cereais estivados a granel; sua condução é considerada perigosa pela facilidade que tem de correr à banda e provocar um adernamento perigoso; antigamente, muitos navios desapareceram ou naufragaram porque perderam a estabilidade em consequência da inclinação haver atingido o ângulo crítico de sobressobramento. Há, ainda, o risco de combustão espontânea, que se produz pelo calor e consequente inflamação, quando os cereais são embarcados verdes ou úmidos e sem porões pouco ventilados.

Por estes motivos existem várias leis e regulamentos que regulam o transporte e a estiva dos cereais; os mais importantes foram os do Board of Trade, na Inglaterra e os das Associações dos Seguradores, nos Estados Unidos.

De um modo geral, estas instruções, recomendam se instalem anteparas longitudinais nos porões, assim como reservatórios que sirvam para alimentar os espaços vazios que o escoreamento da carga possa produzir. Nas cobertas superiores não se permite a estiva de trigo a granel, e nas inferiores deve haver, aberturas que permitam comunicação com o trigo estivado nos porões.

Na Argentina, os navios brasileiros fazem a estiva de trigo ensacado, de modo que o trigo a granel fique contido nos espaços compreendidos entre as pilhas que formam anteparas longitudinais e transversais.

O "Potengi" transportava trigo a granel nos porões e nas cobertas, havendo trigo ensacado estivado nas bocas das escotilhas.

Não consta dos autos que tivesse havido qualquer vistoria para verificar as condições da carga e seu deslocamento, depois do acidente. Os depoimentos prestados no inquérito e na fase de instrução do processo, indicam que o escoreamento foi mais acentuado nas cobertas dos porões números um e quatro. Nos outros porões nada se sabe.

Sem dúvida, os violentos balanços, provocados pelos temporais apanhados pelo navio durante vários dias, concorreram para que o trigo a granel se escoasse para um dos bordos, onde o trigo ficou mais acamado.

O mau tempo não permitiu abrir as escotilhas em viagem, afim de investigar o que se passava nos porões.

Depois que se notou água aberta, a situação do navio ficou muito agravada; a arribada se impunha, e o capitão, deliberando efetua-la, foi prudente e agiu para salvação geral.

São conhecidas as perturbações produzidas nas qualidades náuticas de um navio fortemente adornado, navegando sob tempo tempestuoso.

As informações prestadas pelo Serviço Nacional de Meteorologia, confirmam o temporal indicado no Diário de Navegação; outros acidentes graves, ocorridos com outros navios, na mesma época e na mesma zona, mostram que as condições do mar e do vento foram muito más.

Isto posto,

Considerando que o vapor "Potengi" adernou fortemente, devido ao deslocamento da carga de trigo a granel, agravado ainda por água aberta, quando navegava sob mau tempo;

Considerando que a estivação da carga foi feita sob fiscalização da autoridade estrangeira competente;

Considerando não provado que tivesse havido negligência em tomar precauções para assegurar o transporte da carga ao porto de destino, tanto por parte do capitão do navio como do armador;

Considerando justificada a arribada, feita ao ponto mais próximo e abrigado da costa, assim como o pedido de socorro, tudo na intenção de não abandonar o navio e procurar restabelecer a estabilidade, que poderia ficar perturbada a ponto de provocar a perda do navio;

Considerando que a avaria nas obras vivas causada pela corrosão da chapa, era vício oculto ignorado do capitão e do armador;

Considerando que o acidente deve ser atribuído à força dos elementos e assim equiparado aos resultantes de fortuna de mar;

Considerando tudo o mais que consta dos autos,

Acorda o Tribunal Marítimo Administrativo, pelo voto unânime dos juizes presentes: a) quanto à natureza e extensão do acidente; adernamento de navio carregado com trigo, devido ao deslocamento da carga nos porões, agravado por água aberta; arribada justificada, para reparar avarias e restabelecer a estabilidade; avarias descritas nos autos; b) quanto à causa determinante: violência do mar e do vento, assoberbando o navio; c) equiparar o acidente aos resultantes da fortuna do mar, desde que está provado nos autos que a estivação da carga foi feita sob fiscalização da autoridade competente; isentar de responsabilidade os representados capitão Francisco Nigro Pitta e a Companhia Comércio e Navegação, e ordenar o arquivamento do processo. P.I.C.R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos vinte e seis de junho de mil novecentos e quarenta e dois. — *Alvaro Rodrigues de Vasconcellos*, vice-almirante, presidente. — *Francisco José da Rocha*, relator. — *Raul Romeo Antunes Braga*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*.

Fui presente: *Ulysses Gomes de Oliveira*, adjunto de procurador. — *Confere: Gilberto de Alencar Saboya*, oficial administrativo J, servindo de secretário.

879 SESSÃO ORDINARIA EM 5-8-1942

Presentes, à hora regimental os senhores juizes vice-almirante Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, presidente, capitães de Mar e Guerra, Americo de Araujo Pimentel, Raul Romeo Antunes Braga, doutores Carlos J. B. de Miranda, João Stoll Gonçalves e capitão de Longo Curso Francisco José da Rocha.

Procurador junto ao T. M. A. Dr. Carlos Americo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboya. — Ata: declarada aberta a sessão foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachada pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação. — Foi publicado em sessão o acordão no processo n. 545. Relator o senhor Juiz Francisco Rocha, julgado em 26-6-1942.

Processo n. 387 — Relator o Sr. Juiz Carlos de Miranda. — Autor: o Dr. Procurador junto ao T. M. A. representados: capitão de cabotagem Orlando Astolfo Ramos e 2º piloto Vicente de Souza Leitão, tendo ambos como advogado o Dr. Paulino Ignacio Jacques. Fato: encalhe do navio nacional "Prudente de Moraes", em 2-3-1939, no Estreito de Magalhães, República do Chile. Julgamento: ao ser anunciado o julgamento, o Sr. Juiz Romeo Braga, declarou-se impedido de tomar parte no julgamento em vista de ter um dos representantes sido seu auxiliar de Gabinete na Diretoria do Loide Brasileiro. Submetido ao Tribunal a suspensão, foi ela aceita, não tomando pois, parte, nos trabalhos aquele juiz. Lido o processo e feito o relatório, foi, pelo Sr. almirante presidente, transferido pelo adiantado da hora o prosseguimento do julgamento para a próxima sessão ordinária.

Levantada a sessão às 16 horas e 10 minutos. — *Gilberto de Alencar Saboya*, of. administrativo, J, servindo de secretário.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Foram publicadas no *Diário Oficial* de 31 de julho próximo findo, às páginas 11.983, as seguintes portarias, sobre a dispensa e nomeação respectivamente dos ministros da classe N. José Roberto de Macedo Soares e Gastão Paranhos do Rio Branco, da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, tendo sido colocada incorretamente a data de 27 de julho de 1942 em lugar de 22 do mesmo mês e ano.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

MTIC. 24.478-42 (P. 76.73) (A. 032.3) (D. 7-8)

PORTARIA MINISTERIAL N. 839-A 20 DE JULHO DE 1942

O ministro de Estado, resolve — De acordo com o art. 16 do decreto-lei n. 3.709, de 14 de outubro de 1941, nomear Milton Coelho de Oliveira, administrador do Restaurante Gregario do Serviço de Alimentação da Previdência Social na Imprensa Nacional.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1942. — *Alexandre Marcondes Filho*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Em 17 de abril de 1942

MTIC. 10.116-41 (P. 84) (A. 012) (D. 7-8).

Sindicato dos Estivadores de São Gonçalo e Itaboraí — A vista das informações, defiro o

pedido de extensão, ao município de Niterói, da base territorial do "Sindicato dos Estivadores, de São Gonçalo e Itaboraí, cancelando-se a carta sindical do "Sindicato dos Operários Estivadores de Niterói". — Ao Departamento Nacional do Trabalho, para as providências necessárias.

Dia 30 de julho

MTIC. 2.740-42 (P. 83) (A. 023.7) (D. 7-8)

Consulta o Montepio Geral dos Servidores do Estado sobre a inserção de seus funcionários nos planos da Previdência Social, bem como sobre a aposentadoria dos mesmos. Quando foi fundada a referida associação, que na própria consulta se qualifica de assistência social, poder-se-ia considerá-la como quase estatal. Assim dispunha o decreto de 10 de janeiro de 1.835, expedido pela Regência. Hoje deve ser, porém, considerada como organização particular, da natureza das mútuas, pois como tal foram aprovados os seus estatutos. Do ponto de vista da Previdência Social o enquadramento do pessoal do Montepio

Geral dos Servidores do Estado deve fazer-se no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, de acordo com o artigo 3.º, alínea a) do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938: "Art. 3.º São associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários: a) os empregados que, sob qualquer forma de remuneração, prestem serviços a bancos, casas bancárias sociedades mutualistas. O Montepio dos Servidores do Estado concede uma aposentadoria a seus funcionários, mas isso não basta para liberá-lo da incidência das leis sociais, que são de ordem geral. Nada impede que o empregado se possa beneficiar cumulativamente com os favores legais e com aqueles que lhe forem outorgados pelos estatutos de uma entidade privada. Devem, pois, os empregados do Montepio Geral dos Servidores do Estado, ser inscritos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, ou para ele transferidos no caso de pertencerem a outra instituição de Previdência, observadas as seguintes ressalvas: a) aos empregados que forem funcionários públicos, em exercício ou aposentados, deve ser reconhecida isenção correspondente ao direito de opção, assegurado pelo decreto-lei n. 2.004, de 7 de fevereiro de 1940, alterado pelo de n. 2.043, de 17 deste mês; b) o início das contribuições dadas as dúvidas sugeridas, e de tal forma fundadas que jamais processarem as instituições interessadas a inscrição do pessoal do Montepio em seus quadros — deve ter início na data do presente despacho. Comunique-se ao Montepio Geral dos Servidores do Estado e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

Dia 31 (aditamento)

MTIC 24.249-42 — (P. 99.4P) (A. 035.1) (D. 7-8). — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway solicita sejam fixados os seus vencimentos. Conforme opina o Conselho Nacional do Trabalho, tratando-se de instituição classificada na letra F da escala-base já organizada e aprovada, arbitro em 3:000\$0 (três contos de réis) mensais os vencimentos do requerente.

MTIC. 24.220-42 (P.994M) (A.035.1) (D. 7-8) — Em telegrama dirigido a este Ministério, serventes da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway pedem a cessação dos descontos que veem sofrendo em seus salários. Ouvido o Conselho Nacional do Trabalho, informa o Departamento da Previdência Social que o referido desconto, determinado, aliás, pelo próprio plano de padronização, em face da situação financeira da Caixa, é atualmente objeto de reexame, do qual resultará, possivelmente, a sua supressão parcial. Transmita-se e archive-se.

MTIC 9.188-42 (P. 81.3) (A. 582.11) (D. 7-8) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva solicita a interferência deste Ministério afim de que as Delegacias do Trabalho Marítimo cumpram rigorosamente o disposto no art. 5.º do decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, impedindo o trabalho de carga e descarga de mercadorias, por trabalhadores não matriculados com a categoria de estivadores, elevando o limite fixado, quando à necessidade ou maior desenvolvimento do serviço assim o exigiam. A representação feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva foi encaminhado às delegacias situadas nos Estados do Rio Grande do Sul, Espírito Santo, Paraíba, Paraná, Pará, Sergipe, Pernambuco, Mato Grosso e São Paulo. Oficie-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva afim de que este se manifeste sobre as medidas sugeridas, de fls. 10 a 23 e de fls. 28 a 35, pelas Delegacias de Trabalho Marítimo.

MTIC 23.745-41 (P. 99.4S) (A. 07) (D.7-8) Em carta dirigida a este Ministério, José de Abreu Santos, agente da Leopoldina Railway em São Sebastião, reclama contra um caso de ordem interna da empresa, que, aliás, segundo esta esclarece, já foi devidamente solucionado.

Tratando-se de assunto que escapa à jurisdição do Ministério, archive-se.

MTIC 36.983-40 (P. 82) (A.032) (D. 7-8)

Em telegrama dirigido a este Ministério, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Baía e Minas consulta se um aposentado pode exercer, no gozo do benefício, as funções de gerente da Cooperativa de Consumo dos Ferroviários daquela Estrada. Enviado o processo ao Conselho Nacional do Trabalho, este solucionou o assunto, sendo a Caixa notificada a respeito. Nesta condições, ciente da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, archive-se.

MTIC 21.821-42 (P. 84) (A. 157.12) (D.7-8)

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos da cidade do Salvador pede seja indeferido o pedido de reconsideração requerido pela Empresa no processo MTIC número 21.646-41. Atendendo a que o citado pedido de reconsideração já foi indeferido, conforme se vê do despacho por cópia a fls. 7, transmita-se e archive-se.

MTIC 24.246-42 (P. 99.4N) (A. 253) (D. 7-8)

Carlos Eugenio Figueiredo Neves solicita providências no sentido de ser solucionado o seu pedido de aposentadoria. O processo a que se refere o interessado, iniciado no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, acha-se em grau de recurso no Conselho Nacional do Trabalho, já tendo sido distribuído ao relator — Conselheiro Nelson Procópio de Souza — para o devido julgamento. Transmita-se e archive-se.

MTIC 24.248-42 (P.99.4U) (A. 256.4) (D. 7-8)

Rita Maria Umbelina reclama contra a Resistência dos Cocheiros, que se nega a conceder-lhe pensão por morte de seu filho, que era membro dessa associação beneficente. Trata-se de uma instituição de previdência particular, tipo mutualidade, que não está sob a dependência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A serem verdadeiras as alegações, trata-se de crime contra a economia popular, e a interessada deve apresentar sua queixa ao Tribunal de Segurança Nacional, a quem compete examinar casos semelhantes. Comunique-se e archive-se.

MTIC 24.257-42 (P. 82) (A. 032.3) (D. 7-8)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista solicitando autorização para admitir, como contratados, três auxiliares de laboratório. — Aprovo.

MTIC 34.516-41 (P. 99.4F) (A. 039.1) (D. 7-8)

Cícero Horta Ferreira pedindo reconsideração do despacho proferido no processo em que solicitou reintegração no cargo de chefe da 2.ª Secção da Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway. — Cícero Horta Ferreira pede reconsideração do despacho ministerial de 26 de novembro de 1941, que, em revisão *ex-officio*, anulou o acórdão da Câmara de Previdência Social. Estatue o parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, vigente à época em que foi feita a revisão, que "O ministro do Trabalho, Indústria e Comércio poderá, *ex-officio* ou mediante representação, rever, dentro de noventa dias contados de sua publicação no "Diário Oficial", as decisões do Conselho Pleno, atinentes à Previdência Social, e as do presidente do Conselho. nas matérias a que se referem as alíneas 1, l e m deste artigo". Tendo sido o acórdão anulado proferido pela Câmara de Previdência Social por força do que dispõe o art. 2.º, letra b, do decreto-lei n. 3.229, de 30 de abril de 1941, isto é, com a competência do Conselho Pleno, podia, evidentemente, por este fato, ter sido revisto pelo ministro. Verifica-se, todavia, que a decisão ministerial cuja reconsideração se pede, prolatada a 16 de novembro de 1941, foi proferida três meses e dezoito dias após a publicação do acórdão no *Diário Oficial* de 8-8-41, e, ainda mais, depois do ofício da Caixa que informava ter dado o cumprimento ao julgado. Nestas condições, considerando que o legislador facultando ao ministro o direito de revisão *ex-officio*, condicionou, entretanto, o uso desse poder a um tempo pre-estabelecido. Considerando que, na espécie, consumou-se a figura legal da decadência, por isso que esta ocorre quando "a realização do ato decorrente do direito criado está subordinado a um prazo prefixado" (Planiol e Ripert, *Traité Pratique de Droit Civil*, vol. VII. n. 1.403." Considerando que, decor-

rindo o prazo previsto em lei, não há mais a validade cujo uso ficou condicionado a outro elemento já inexistente, razão por que nasce então da sentença os efeitos da coisa julgada; Considerando, portanto, que o acórdão da Câmara de Previdência Social deve prevalecer em toda a sua plenitude, por constituir coisa julgada, enquanto que a decisão que o reformou não pode produzir os seus efeitos, por isso que foi proferida sem nenhum amparo legal; Defiro o pedido de reconsideração.

MTIC 24.222-42 (P. 82) (A. 032.3) (D. 7-8)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina, solicitando autorização para admitir um médico, como contratado. — Aprovo.

MTIC 983-42 (P. 82) (A. 032.3) (D. 7-8)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Cia. Mogiana, solicitando reconsideração do despacho proferido no processo em que Antonio Arruda Camargo e outros, reclamam contra a admissão de Azael Alvares Lobo, no cargo de diretor do serviço médico daquela Caixa. — O presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Mogiana pleiteia a revisão do despacho do 2.º vice-presidente do Conselho Nacional do Trabalho que indeferiu o recurso que terpuera para o Conselho Pleno, negando-lhe seguimento. Realmente, a fls. 76, exarou o presidente da Câmara de Previdência Social o seguinte despacho: "É incabível o presente recurso, uma vez que a Câmara de Previdência Social deliberou sobre a matéria por unanimidade, na vigência do dispositivo de lei citado na promoção supra". Examinando-se a hipótese, verifica-se, que por acórdão de 15 de julho de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 8 de agosto do mesmo ano, aquela Câmara resolveu, por unanimidade: 1.º) dar provimento ao presente recurso, afim de anular o ato da Junta Administrativa da Caixa, em questão, que nomeou o Dr. Azael Alvares Lobo para o cargo de diretor do Serviço Médico; 2.º) recomendar à Caixa obediência às disposições regulamentares, para o preenchimento do referido cargo. É inquestionável, portanto, que o recurso cujo seguimento foi negado, não tinha amparo em lei, por isso que o art. 31 do decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939, estatuiu: "Das decisões das Câmaras, proferidas em processos de sua competência originária, cabe recurso ordinário para o Conselho Pleno. Das decisões que proferirem em única ou última instância cabe recurso extraordinário para o mesmo Conselho, sempre que essas forem tomadas por maioria inferior a cinco votos". Ora, a decisão da Câmara, que foi unânime, foi proferida em última instância, visto que o art. 9.º do mesmo decreto-lei prescrevia: Compete à Câmara de Previdência Social: II — Julgar em última instância: a) Os recursos das decisões dos Institutos e Caixas, na forma da legislação vigente. Alega a Caixa, em seu pedido de revisão, que em face do que prescreve o parágrafo único do art. 1.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, "das decisões proferidas pela Câmara de Previdência Social caberá recurso, no prazo de trinta dias, contados da publicação da decisão no *Diário Oficial*, para o Conselho Pleno." Cumprasse assinalar, entretanto, que o citado decreto-lei é de 14 de outubro de 1941 e o acórdão da Câmara foi publicado no *Diário Oficial* de 8 de agosto de 1941, o que importa em reconhecer a sua inaplicabilidade ao caso julgado. Com efeito, o acórdão da Câmara transitou em julgado trinta dias após a sua publicação no órgão oficial, não podendo uma lei posterior, que cria um novo recurso, fazer retroagir os seus efeitos às decisões que se tornaram coisas soberanamente julgadas. Preliminarmente, pois, indefiro o pedido de revisão. Cumpre esclarecer, contudo, que decidindo de *meritis* questão análoga a dos autos, conclui: "Reformo a decisão do Conselho Nacional do Trabalho para o efeito de poder a administração da Caixa nomear, por livre escolha dentre os médicos efetivos em exercício, aquele que julgar mais capaz para chefia do cargo em questão (diretor médico). Baixe-se os autos ao Conselho Nacional do Trabalho, após a devida publicação, para que sejam reexaminadas as instruções que regulam o plano de padronização dos vencimentos e cargos

dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões." (Proc. G. M. 5.350-41; despacho de 19-3-42). Nestas condições, com a reforma das instruções, de acordo com a doutrina acentuada no despacho aludido, perde objeto a pretensão da Caixa em apreço. Transmista-se e archive-se.

Dia 17 de julho de 1942

MTIC 36.390-41 (P.99.4M) (A.321.3) (D. 7-8) — Waldemar Marcondes Machado, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que solicitou registro da marca "Chocolectan", depositada sob o número 68.374, na classe 3. — Trata-se de um pedido de reconsideração de despacho exarado pelo ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em decisão de recurso extraordinário, interposto segundo o art. 7.º do decreto-lei número 2.680, de 7 de outubro de 1940. A falta de unidade de que ainda se ressentem nossos direito administrativo impede uma segura consideração geral do assunto referente aos recursos administrativos. Cada lei dispõe de um modo especial sobre os recursos cabíveis quanto aos atos das autoridades a que eles se referem. De um modo geral, porém, segundo a doutrina, os recursos se distinguem em recursos simples, interpostos independentemente de lei, e recursos formais, expressamente autorizados. Pela frequência do seu uso tornou-se necessário limitar os recursos simples, razão pela qual o decreto n. 20.848 prescreveu que só seria admissível um pedido de reconsideração, e que esse pedido só seria conhecido dentro de um ano do despacho recorrido. No presente processo levanta-se uma preliminar, para saber se tais recursos cabem em matéria de propriedade industrial. Do exame do assunto, que foi estudado em substanciais pareceres, constantes dos autos, chega-se à conclusão de que o pedido de reconsideração, como recurso simples, não deve ser admitido do despacho do ministro, que decide recurso extraordinário, interposto nos

termos do referido art. 7.º do decreto número 2.680. Em verdade, na admissibilidade do pedido de reconsideração, parte-se de um pressuposto que, no caso especial da propriedade industrial, não ocorre, quando se atende ao fato de existir um conflito de interesses entre um particular e a administração pública, e a conveniência que há, a bem da defesa dos direitos dos cidadãos, que esta reexamine seus próprios atos de maneira a melhor assegurar esses interesses. Assim, não há na reconsideração, prejuízo para o Estado e há manifesta vantagem para os particulares, de onde sua admissibilidade nos limites em que a lei a prescreve. Em matéria de propriedade industrial porém, não nos encontramos diante de um dissídio entre o particular e o Estado, mas em face de um conflito de interesses entre particulares e no qual a administração intervém como poder julgador. Trata-se, como se vê, de uma verdadeira *jurisdição administrativa*, e a lei estabelece de modo expresso quer as formalidades processuais que devem ser seguidas, quer os recursos cabíveis, de tal sorte que não terá justificativa a prática de atos ou a interposição de recurso senão previstos nesses textos, os quais constituem um verdadeiro processo administrativo da propriedade industrial. Em tais circunstâncias, os recursos cabíveis em matéria de propriedade industrial são sempre recursos formais, desde que expressamente previstos em lei, e jurisdicionais, porque estas leis estabelecem através de sucessivas instâncias revestidas do poder expresso de rever as decisões da autoridade a quo. Nesse sentido, dispõe o decreto-lei n. 2.680, de 7 de outubro de 1940, em seu art. 1.º: "Ao Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, criado pelo decreto n. 24.670, de 11 de julho de 1934, cabe o julgamento de todos os recursos interpostos das decisões definitivas do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial. No art. 12.º o referido decreto-lei estabelece o processo do julgamento desses

recursos, e nos arts. 5.º, 6.º e 7.º são facultados novos recursos desta vez ao ministro do Estado. Estabelecido, assim, de modo geral, o processo dos recursos em matéria da propriedade industrial, e atendendo a que se acham em jogo não apenas os interesses de um particular em face à administração, e que esta pode atender sem lesão a terceiros, mas os interesses contraditórios de dois particulares, não há margem para que, fora do rito processual previsto em lei, e com surpresa para a parte contrária, surja um pedido de reconsideração com força para determinar o reexame de matéria já discutida e julgada segundo os dispositivos processuais formalmente estabelecidos, e com grave dano para a parte vencedora, que se vê em risco de perder tudo quanto dispendeu com registros e outras despesas necessárias, sem ter sequer a oportunidade ser ouvida, dado que na reconsideração a autoridade aprecia de plano o pedido, sem recorrer a maiores diligências. Tais argumentos nos conduzem a concluir pela procedência da preliminar arguida pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial, parecendo-nos que, em verdade, não devem ser aceitos em matéria de propriedade industrial quaisquer recursos não previstos em lei. Aos interessados que se julgarem prejudicados é sempre lícito recorrer desde logo ao Poder Judiciário, e é a própria lei que faculta esse recurso, no art. 114 e seus parágrafos do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o que vem reforçar ainda mais o ponto de vista sustentado, de que a instância administrativa se encerra com a apreciação dos recursos expressos na lei, só cabendo, depois, o remédio judicial. Em vista do exposto, deixo de tomar conhecimento do presente recurso e determino ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial o preparo de portaria sobre a matéria, para que seja assegurado a todos o conhecimento da diretriz adotada pela administração.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1942

DNSPC. 754-42 — Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, submetendo à aprovação a reforma de seus estatutos, afim de serem adaptados aos decretos-lei n. 2.063 e n. 2.627, de 1940. — Deferido, fazendo-se o expediente de decreto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

CIRCULAR N. 34

Classificação de lesão

Sr. inspetor.

Declaro-vos, para os devidos fins, que, os conjuntos de lesões abaixo relacionados, por acarretarem incapacidades totais permanentes devem ser indenizados na base de 900 (novecentas) diárias:

1.º — Fratura do crânio com perda de substância óssea, em grau mínimo. Lesão dos maxilares prejudicando, em grau mínimo, as funções da boca. Impotência funcional de um membro superior. PB Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação da espádua BS. Redução, em grau... dos movimentos da articulação do tornozelo, em um dos membros inferiores. Dores de... intensidade na mesma articulação. (Proc. 2.044-42).

2.º — Dores de cabeça, de intensidade... aumentando com o exercício. Perda de 7/10 da visão de um dos olhos; paralisia, de músculos do mesmo olho acarretando redução da mobilidade do mesmo e dupla visão (diplopia), perda de 6/10 da visão do outro olho. Pequena redução do campo visual de ambos os olhos. Anquilose da articulação da espádua. B... (Proc. n. 250-42).

3.º — Acentuado deficit intelectual. Paralisia, em grau médio. Aberração do instinto genésico. (Proc. n. 9.290-41).

4.º — Afecção crônica, supurativa, em grau máximo, com fistulas na região dorsal, lombo sacra e tronco-teriana. Anquilose das articulações do quadril e do joelho, em um dos membros inferiores. (Proc. n. 316-42).

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros do acidentes do trabalho, nessa circunscrição. — Saudações, *Edmundo Perry*, diretor.

Em 24 de julho de 1942.

CIRCULAR N. 35

Classificação de lesão

Sr. inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente abaixo mencionados:

Í.	Natureza da lesão	Grau	Índice
31	Redução de 1/100 (valor absoluto) da visão de um olho cuja visão, antes do acidente já era igual a 1/10. (Proc. 8.899-41...	—	1
31	Perda de 2/10 da visão de um dos olhos. Pequena leucoma, excentrica de cornea do mesmo olho. (Proc. 3.497-42)... ..	—	5
47	Surdez completa de um dos ouvidos. Redução em grau máximo, da capacidade auditória do outro ouvido. (Proc. 333-42)... ..	—	17
105	Perda de um dedo, secundário MP. Imobilidade em extensão do outro dedo secundário. MP. (Proc. 1.755-42)... ..	—	8
105	Perda da 2ª e 3ª falanges do indicador. MP. Perda da 2ª e 3ª falanges de um dedo secundário MP. Imobilidade da 2ª falange do outro dedo secundário MP. Perda do mínimo MP. (Proc. 4.267-42)... ..	—	8
105	Imobilidade em extensão do indicador MP. Perda dos dois dedos secundários MP. Imobilidade em flexão do mínimo MP. (P. 2.493-42)... ..	—	12
105	Atrofia muscular do ante-brço, em grau mínimo BP. Atrofia muscular da mão, em grau médio MP. Redução, em grau médio, da força do polegar MP. Redução, em grau médio, da força do indicador MP. Imobilidade em flexão de um dedo secundário MP. Redução, em grau médio, da força do outro dedo secundário MP. Imobilidade em flexão do mínimo MP. (Proc. 7.082-41)... ..	—	12

N.	Natureza da lesão	Grau	Índice
106	Atrofia muscular do ante-braço e da parte da mão BS. Redução, em grau médio, da força do polegar e do respectivo metacarpiano MS. Imobilidade da 1. ^a falange do indicador e redução, em grau médio, da força desse dedo MS. Imobilidade em extensão de um dedo secundário MS. Imobilidade da 1. ^a e 2. ^a falanges do outro dedo secundário e redução, em grau médio, da força desse dedo MS. Redução em grau médio, da força do mínimo MS. (P. 287-42).	—	14
106	Perda da 2. ^a falange do polegar MS. Perda do indicador MS. Perda dos dois dedos secundários MS. Imobilidade em flexão do mínimo MS. (P. 4.284-42).	—	15
115	Redução dos movimentos da 2. ^a falange do polegar; perda de polpa digital nessa falange acarretando dor ao ser feito esforço com o dedo MS. (Proc. 2.822-42)	—	1
139	Perda da 2. ^a falange (parte óssea apenas) do indicador e imobilidade em flexão do mesmo dedo MS. (Processo n. 956-42)	—	3
174	Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário MP. Imobilidade da 3. ^a falange do outro dedo secundário MP. (Proc. 4.133-42).	—	2
177	Pequena redução dos movimentos de um dedo secundário MP. (Proc. 2.859-42)	—	1
183	Redução dos movimentos da 2. ^a e imobilidade da 3. ^a falange de um dedo secundário. (Proc. 4.028-42).	—	1
183	Redução dos movimentos da 2. ^a falange de um dedo secundário MP. (Proc. 3.515-42).	—	1-Tab.G
210	Imobilidade da 2. ^a falange do mínimo MP. (Proc. 4.146-42).	—	1
211	Imobilidade da 3. ^a falange do mínimo MS. (Proc. 3.484-42).	—	1
243	Perda do polegar MP. Perda do indicador MP. Perda da 1. ^a falange do médio (cujas 2. ^a e 3. ^a falanges já haviam sido perdidas em acidente anterior) MP. (P. 3.696-42).	—	14
273	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do cotovelo BP. Imobilidade em extensão do polegar, inclusive o respectivo metacarpiano, e dos demais dedos MP. (Proc. 4.203-42).	—	18
274	Pequena redução dos movimentos do polegar inclusive o respectivo metacarpiano, do indicador e dos dois dedos secundários MS. (Proc. 3.831-42).	—	8
277	Pequena redução dos movimentos do polegar do indicador e dos dois dedos secundários MS. (Proc. 3.831-42).	—	7
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. Perda da 3. ^a falange do outro dedo secundário MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo MS. (Proc. 4.269-42)	—	4

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição. Em 24 de julho de 1942. — Saudações. — *Edmundo Perry*, diretor

CIRCULAR N. 36

Índice profissional

Sr. inspetor

Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo de valor das indenizações por acidentes do trabalho no caso em que as vítimas exercam quaisquer das profissões abaixo mencionadas, deverá ser feito com os índices profissionais seguintes:

Profissão	Atividade	Índice
Puxador de chumbo (Proc. n. 9.063-41)	Metal	1
Recobridor de fios (Proc. n. 8.779-41)	Gerak	1
Preparador de cargas (Proc. n. 3.485-42)	Metal	1
Carregador de Gusa (Proc. n. 2.651-42)	Metal	15

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular, às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho nessa circunscrição.

Em 25 de julho de 1942. — *Edmundo Perry*, diretor.

CIRCULAR N. 37

Classificação de lesão

Sr. Inspetor.

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente abaixo mencionados:

N.	Natureza da lesão	Grau	Índice
31	Perda de 7/10 da visão de um dos olhos. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação de punho BS. Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário e do mínimo MS. (Processo n. 3.906-42)	—	22
105	Redução, em grau mínimo, da força do indicador MP. Redução dos movimentos da 1. ^a falange de um dedo secundário MP. Redução, em grau mínimo, da força do do outro dedo secundário e do mínimo MP. (Proc. n. 3.683-42)	—	4
105	Perda de um dedo secundário e do mínimo MP. (Proc. n. 2.938-42)	—	5
105	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário. Pequena redução dos movimentos de outro dedo secundário. Imobilidade da 2. ^a e perda da 3. ^a falange do mínimo. MP. (Proc. n. 4.059-42)	—	3
105	Idem — MS. (Proc. n. 4.059-42)	—	4
105	Imobilidade em flexão do indicador MP. Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário MP. Imobilidade em flexão do outro dedo secundário MP. (Processo número 4.268-42)	—	7
105	Perda do indicador MP. Imobilidade em flexão dos dois dedos secundários e do mínimo MP. (Proc. n. 3.668-42)	—	11
106	Perda dos dois dedos secundários MS. Imobilidade da 3. ^a falange do mínimo. (Processo n. 4.050-42)	—	6
106	Imobilidade em extensão do indicador. MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. Imobilidade em extensão do outro dedo secundário MS. (Processo n. 2.144-42)	—	8
106	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador MS. Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. Imobilidade em extensão do outro dedo secundário MS. Redução acentuada dos movimentos do mínimo MS. (Proc. n. 4.217-42)	—	8
127	Redução dos movimentos do 1. ^o metacarpiano. MS. (Proc. n. 3.481-42)	—	1+Tab.G
210	Imobilidade da 1. ^a falange do mínimo MP. (Proc. n. 3.428-42)	—	1
211	Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges do mínimo MS. (Proc. n. 3.492-42)	—	1
277	Perturbação nervosa acarretando dores de cabeça em grau mínimo. Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação do punho BS. Pequena redução dos movimentos do polegar e dos demais dedos MP. (Proc. n. 3.420-42)	—	17
283	Encurtamento de 4 cms. do ante-braço BS. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do punho BS. Imobilidade em flexão do polegar e dos demais dedos MS. (Proc. n. 1.185-42).	—	17
286	Perda da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário e do mínimo MS. (Proc. 3.486-42)	—	3
291	Imobilidade da 3. ^a falange de um dos dedos secundários MP. Imobilidade em flexão do mínimo MP. (Proc. n. 2.108-41).	—	2
291	Redução dos movimentos da 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador e dos dois dedos secundários MP. (Proc. n. 3.681-42)	—	4
292	Pequena redução dos movimentos do indicador e dos dois dedos secundários. MS. (Proc. n. 3.728-42)	—	3
336	Dores de pequena intensidade e produzindo-se quando da marcha, nas regiões inguinal e poplitea, em um dos membros inferiores. Atrofia dos músculos da pantorrilha e secção parcial do tendão de Aquiles, com aderência cicatricial, acarretando impotência funcional do pé, no mesmo membro inferior. (Proc. número 8.229-41)	—	14

N.	Natureza da lesão	Grau	Índice	N.	Natureza da lesão	Grau	Índice
336	Dores, de intensidade média e produzindo-se quando da marcha, nas regiões inguinal e poplíteia, em um dos membros inferiores. Atrofia dos músculos da pantorrilha e secção parcial do tendão de Aquiles, com aderência cicatricial, acarretando impotência funcional do pé, no mesmo membro inferior. (Proc. número 8.229-41)	—	17	82	Perda da força do braço e ante-braço. BP. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação da espádua BP. (Processo n. 3.784-41)	médio	21
336	Dores, de grande intensidade e produzindo-se quando da marcha, nas regiões inguinal e poplíteia, em um dos membros inferiores. Atrofia dos músculos da pantorrilha e secção parcial do tendão de Aquiles, com aderência cicatricial, acarretando impotência funcional do pé, no mesmo membro inferior. (Processo número 8.229-41)	—	20	84	Consolidação viciosa de fratura de um dos ossos do ante-braço, com acentuada angulação; pseudo artrose do outro osso. BP. Redução, em grau máximo, dos movimentos da articulação do punho. BP. Redução, em grau médio, da força do polegar inclusive o metacarpiano correspondente e dos demais dedos MP. (Processo n. 359-42)	—	19
365	Perda da 2. ^a falange do grande artelho e da 3. ^a de um dos pequenos, em um dos pés. (Proc. n. 3.393-42)	—	2	95	Imobilidade em extensão do mínimo MP. Perda de um membro superior, abaixo do cotovelo BS. (Proc. n. 3.911-42)	—	23
365	Perda do grande e de um dos pequenos artelhos, em um dos pés. Imobilidade dos restantes pequenos artelhos no mesmo pé. (Proc. n. 2.492-42)	—	6	106	Redução dos movimentos da 1. ^a falange do polegar MS. Redução dos movimentos da 1. ^a falange do indicador MS. Perda dos dedos secundários e do mínimo MS. (Processo n. 3.517-42)	—	9

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho nessa circunscrição.

Em 25 de julho de 1942. — *Edmundo Perry*, diretor.

CIRCULAR N. 38

Classificação de lesão

Sr. inspetor.

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular as indenizações das incapacidades constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidez Permanente abaixo mencionados:

N.	Natureza da lesão	Grau	Índice
48	Surdez completa de um dos ouvidos, já apresentando o outro, sem ser em consequência de acidente, redução, em grau mínimo, da capacidade auditiva. (Processo n. 2.937-42)	mínimo	8
48	Surdez completa de um dos ouvidos, já apresentando o outro, sem ser em consequência de acidente anterior, redução, em grau, médio, da capacidade auditiva. (Proc. n. 2.937-42)	médio	12
48	Surdez completa de um dos ouvidos, já apresentando o outro, sem ser em consequência de acidente anterior, redução, em grau máximo, da capacidade auditiva. (Proc. n. 2.937-42)	máximo	17
82	Redução, em grau mínimo, dos movimentos da articulação da espádua. BP. Redução, em grau mínimo, da força do braço em um membro superior. BP. (Processo n. 5.282-42)	mínimo	7
82	Redução, em grau mínimo, da força do braço e ante-braço BP. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação da espádua. BP. (Proc. n. 3.784-41)	—	14
82	Redução, em grau médio, da força do braço e ante-braço BP. Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação da espádua. BP. (P. n. 3.784-41)	médio	19

106	Redução dos movimentos da 1. ^a falange do polegar MS. Redução dos movimentos da 1. ^a falange do indicador MS. Perda dos dedos secundários e do mínimo MS. (Processo n. 3.517-42)	—	9
106	Redução, em grau médio, dos movimentos da articulação do punho BS. Redução, em grau médio, da força do polegar e dos demais dedos MS. (Proc. n. 8.866-41)	—	13
124	Pequena redução dos movimentos do polegar MS. (Proc. n. 1.272-42)	—	2
190	Redução dos movimentos da 3. ^a falange de um dedo secundário MS. Tabela G. (Proc. n. 2.042-42)	—	1
286	Perda das segunda e terceira falanges do dedo indicador MS. Perdas das 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MS. Perda da 3. ^a falange do outro dedo secundário MS. (Proc. n. 7.778-41)	—	5
291	Imobilidade da 2. ^a e 3. ^a falanges de um dedo secundário MP. Imobilidade da 2. ^a falange do mínimo MP. (Processo número 3.680-42)	—	3
291	Redução acentuada dos movimentos de um dedo secundário e do mínimo MP. (Processo n. 2.326-42)	—	3
291	Pequena redução dos movimentos do indicador MP. Imobilidade em extensão de um dedo secundário MP. (Proc. número 3.897-42)	—	5
301	Imobilidade em flexão do mínimo MP. Redução, e grau médio, dos movimentos da articulação do punho BS. Redução que movimentos do 1. ^o metacarpiano MS. (Proc. n. 3.613-42)	—	6
307	Redução, em grau máximo, dos movimentos da cabeça. (Proc. n. 857-42)	máximo	18
336	Atrofia muscular na coxa, em um membro inferior. Redução, em grau médio, da força da perna do mesmo membro. (Proc. n. 7.548-41)	médio	12
340	Encurtamento do membro inferior menor de cinco centímetros e edema crônico doloroso, consequente de perturbações circulatórias locais. (Proc. n. 89-41)	—	6
365	Perda da 2. e 3. ^a falanges de um pequeno artelho em um dos pés. (Processo número 2.823-42)	—	1
365	Imobilidade dos cinco, artelhos, em um dos pés. (Proc. n. 8.204-41)	—	6
31	Redução de 11/15 na visão de um olho. (Proc. n. 3.821-41) — (Retificação da circular n. 2, de 11 de abril de 1942).	—	19

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho nessa circunscrição.

Em 31 de julho de 1942. — *Edmundo Perry*, diretor.

Requerimentos despachados:

Dia 27 de julho de 1942

DNSPC. 4.826-42 — A Piratininga — Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho solicitando aprovação de novos estatutos.

Apresenta a requerente as listas dos subscritores e a prova de nacionalidade brasileira, para o exame do aumento de capital a que se refere.

Dia 1 de agosto de 1942

DNSPC. 5.374-40 — José Assis de Vasconcellos solicitando registro de corretor de seguros. — Compareça a este Departamento afim de prestar esclarecimentos.

DNSPC. 5.718-42 — Severiano de Mello Coelho-fazendo idêntico pedido. — Idem.

DNSPC. 5.720-42 — Victor José Mendes, fazendo idêntico pedido. — Idem.

Dia 3

DNSPC. 8.852-42 — Companhia Internacio-

nal de Seguros, solicitando tarifação individual para Julio Hoffmann — Curitiba (Paraná). — Nos termos do § 3.^o do art. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 44 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, homologo a decisão da C. P. T., em reunião de 8 de julho do corrente ano, concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Júlio Hoffmann, local do risco — rua 13 de maio n. 645, Curitiba, Estado do Paraná; atividade — Fábrica de te-

cidos de algodão, malharia e tinturaria, sem fiação; taxas de 1,1 % (um e um décimo por cento) para todo o pessoal. Adicional local — 20 %; período do triênio — início em 1942.

Dia 5

DNSPC. 5.005-42 — S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo requerendo permissão para colocar no estrangeiro o seguro de duas partidas de algodão a serem embarcadas no navio-tanque "Santa Maria", pela viagem de Santos a Colômbia, contra riscos de guerra. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo a requerente comunicar a este Departamento a companhia seguradora, o valor segurado, o prêmio pago e o prazo do seguro, com indicação do início da sua vigência.

DNSPC. 5.456-42 — Navebras S. A. (Comércio de Petróleo) solicitando autorização para efetuar no estrangeiro os seguros do casco da tripulação e Riscos e Guerra de nosso navio-tanque Santa Maria". — Nos termos dos pareceres defiro o pedido, devendo a requerente comunicar a este Departamento, em relação a cada classe do seguro, o valor segurado, o prêmio pago, a companhia seguradora e o prazo do seguro, com indicação do seu início.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processo despachado

Dia 28 de julho de 1942

"Sindicato dos Hotéis e Similares, do Rio de Janeiro, solicitando autorização para realização de assembléia geral. (D.N.T. 14.588-42). — De acordo, observados os preceitos legais e estatutários nada há que opor. (Reporta-se o despacho ao seguinte parecer: "O pedido de convocação de Assembléia Geral extraordinária, para solução da matéria discriminada no presente, poderá ser deferido, uma vez que o mesmo é formulado de acordo com os estatutos aprovados. Para autorização, deverá o sindicato apresentar novo requerimento, fixando o prazo, digo, marcando dia e hora, visto que o presente só envolve uma consulta sobre o assunto".

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Em 29 de julho de 1942

"Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos, comunicando que em vista da renúncia do Sr. Abelardo Firme de Oliveira do cargo de Tesoureiro, fora convocado para exercer o mesmo cargo o associado João Ferreira Rodrigues. (DNT 11.701-42) — Satisfazer a exigência supra indicada. — (Refere-se o despacho às exigências seguintes:

Afim de que possa ser aprovada a convocação do Sr. João Ferreira Rodrigues para o cargo de Tesoureiro, necessário se torna, a apresentação da prova de nacionalidade do convocado e, posteriormente, informações sobre os antecedentes políticos do mesmo".

JUSTIÇA DO TRABALHO

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 6 de julho de 1942

Processo despachado:

DPS-12.372-42 — Interessado: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. Assunto: A Caixa em apreço solicita verba para a mudança da sua sede, para um novo edifício de propriedade do Banco do Brasil. Despacho: Autorizo a locação e concedo os reforços de verba necessários, na conformidade dos pareceres do D. P. S. (Os pareceres opinam pela concessão dos reforços de 17:950\$00 (dezesete contos novecentos e cinquenta mil réis) para as despesas de alugueis, força, luz, água, cabineiro, e de réis 6:000\$00 (seis contos de réis) para moveis e utensílios; deverá, outrossim, a Caixa dentro,

das salas restantes de que não tiver necessidade, à CAP dos Serviços Urbanos por Concessão em Belo Horizonte).

Nota: Publicado novamente por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 14 de julho de 1942).

Câmara da Justiça do Trabalho

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 10 DE AGOSTO DE 1942 (SEGUNDA-FEIRA)

Relator, conselheiro França Filho — Revisor, conselheiro Cupertino de Gusmão.

Processo n. 7.367-41 (Com vista ao conselheiro Ozeas Motta).

Assunto — Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região, que se julgou incompetente para conhecer do dissídio em que figuram como partes a recorrente e o ferroviário Augusto Corrêa da Cruz.

Relator, conselheiro Ozeas Motta — Revisor, conselheiro João Villasbôas.

Processo n. 3.646-42.

Assunto — Ginásio São Vicente de Paulo interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Primeira Região, que manteve a da Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória, proferida no processo de reclamação de Maria Viana Martins.

Relator, conselheiro Ozeas Motta — Revisor, conselheiro João Villasbôas.

Processo n. 4.225-37.

Assunto — Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região, que se julgou incompetente para conhecer do inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Avelino Damasceno.

Relator, conselheiro Ozeas Motta — Revisor, conselheiro João Villasbôas.

Processo n. 7.140-42.

Assunto — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras de Santos, em nome dos associados Albino Henrique Pinto e Ramon Ribalta, interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região, que reformou a do juiz da Segunda Vara da comarca de Santos, e considerou improcedente a reclamação oferecida pelos recorrentes contra Artur Soveiral.

Relator, conselheiro França Filho.

Processo n. 8.398-42.

Assunto — Zulmira Possolo interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região, que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Stela, Ltda., contra a recorrente.

Relator, conselheiro França Filho — Revisor, conselheiro Cupertino de Gusmão.

Processo n. 10.710-42 —

José Jorge da Cunha interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da Segunda Região, que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado contra o recorrente a requerimento do Banco do Brasil.

Relator, conselheiro Cupertino de Gusmão — Revisor, conselheiro J. Duarte Filho.

Processo n. 22.819-40.

Assunto — Estrada de Ferro Sorocabana interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região, que se julgou incompetente para conhecer do inquérito administrativo instaurado pela recorrente contra o ferroviário Roberto Manoel Nogueira.

Cupertino de Gusmão — Revisor, conselheiro J. Duarte Filho.

Processo n. 24.078-41.

Assunto — Companhia Internacional de Capitalização interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Terceira Região, que, em recurso, manteve a da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, julgando procedente a reclamação oferecida por José Neto Motta contra a recorrente.

Relator, conselheiro Cupertino de Gusmão. — Revisor, conselheiro J. Duarte Filho.

Processo n. 3.995-42.

Assunto — Antonio Gonçalves de Lima interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da Primeira Região, que reformou a da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento e considerou improcedente a reclamação oferecida pelo recorrente contra a firma J. Moreira & Irmão.

Relator, conselheiro João Duarte Filho.

Processo n. 2.294-42.

Assunto — Alípio Carvalhais Filho interpõe recurso ordinário da decisão do Conselho Regional da Segunda Região, que julgou procedente o inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o recorrente.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 11-8-42

Reclamante: João Faria.

Reclamado: Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltda.

Objeto: Férias e salários.

Hora marcada: 13,30 horas.

Reclamantes: Eduvirgem Antonio Moreira, Matilde Paula Martins, Margarida Vieira, José Antonio Vieira e Jardimiro Antonio Vieira.

Reclamada: Tinta Sardinha — J. A. Sardinha.

Objeto: Aviso prévio.

Hora marcada: 13,40 horas.

Reclamante: Geraldino Antunes Barbosa e Jacinto Alves Pereira.

Reclamado: Sebastião Pereira de Oliveira & Comp. Ltda.

Objeto: Suspensão tempo indeterminado.

Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamante: Manoel Soares Braz.

Reclamada: Letaria Palácio Ltda.

Objeto: Férias.

Hora marcada: 14 horas. — Italo F. Porto. Pelo secretário.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A AUDIÊNCIA A SER REALIZADA EM 12-8-42

Reclamante: Dinorah Paulina Ribeiro.

Reclamada: Tinturaria Moreninha (David F. Alexandre).

Objeto: Justa causa e aviso prévio.

Hora marcada: 13,30 horas.

Reclamante: Alberto Monteiro de Barros.

Reclamada: Cordoaria Brasileira S. A.

Objeto: Transferência de serviço.

Hora marcada: 13,40 horas.

Reclamantes: José Rosendo da Rocha e Antonio Francisco de Andrade.

Reclamada: Agência Mario de Mendonça S. A.

Objeto: Justa causa e férias.

Hora marcada: 13,50 horas.

Reclamante: Critelle Alfredo.

Reclamado: E. Moura.

Objeto: Justa causa e aviso prévio.

Hora marcada: 14 horas. — Italo F. Porto. Pelo secretário.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de agosto de 1942

Proc. S.At. 165-42; CNT-DPS 3.190-42 — Assunto: Fixação da taxa de juros da Carteira Predial da C.A.P. dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina. 1. Atendendo a que, tendo de remunerar com juros de 6 % ao ano o capital posto à sua disposição, não podem as Carteiras Prediais continuar a operar à taxa de 1/2 % ao mês, como vem fazendo aquela a que se refere o presente processo, resolvo, com fundamento no artigo 6.º do decreto-lei n. 3.710, de 14 de outubro de 1941, fixar em 2/3 % (dois terços por cento) ao mês a taxa de juros a vigorar na Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Santa Catarina. — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942. — Paulo da Camra, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS

PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 583, DE 7 DE AGOSTO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 24 de julho último, na exposição de motivos n. 1.651, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do citado decreto-lei n. 3.768, a Rafael Petrizzi, na função de Armazenista, ref. XIV, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

Proc. n. 20.366-42.

PORTARIA N. 584, DE 7 DE AGOSTO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 24 de julho último, na exposição de motivos n. 1.654, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do citado decreto-lei n. 3.768, a Aderbal Farias, na função de projetador auxiliar, ref. XII, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

Proc. n. 20.214-42.

PORTARIA N. 585, DE 7 DE AGOSTO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 24 de julho último, na exposição de motivos n. 1.652, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea d, do citado decreto-lei n. 3.768, a Fausto Pinto Brandão, na função de guarda, ref. IX, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

Proc. n. 20.210-42.

PORTARIA N. 586, DE 7 DE AGOSTO DE 1942

O ministro de Estado, tendo em vista a autorização do Sr. Presidente da República, exarada em 24 de julho último, na exposição de motivos n. 1.655, da mesma data, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo decreto-lei n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria de acordo com o art. 2.º, alínea d, do citado decreto-lei n. 3.768, a Luiz Gurgel de Oliveira, na função de guarda, ref. VI, extranumerário-mensalista, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

Proc. n. 20.208-42.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 526 DE 14 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Pau-

lo-Paraná e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 794-D.G., de 29 de junho próximo findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 286:902\$0 (duzentos e oitenta e seis contos novecentos e dois mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a transformação de 10 gôndolas série FS em vagões-gaiolas para transporte de animais, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.152 — 8-8-42 — 23\$5)

PORTARIA N. 531 DE 17 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 286-DG., de 3 do corrente,

Resolve aprovar o aumento de 1:601\$6 (um conto seiscentos e um mil e seiscentos réis), nos orçamentos para construção de quatro boeiros de concreto armado, nos quilômetros 100, 220, 129, 215, 13, 399 e 112, 600, e assentamento de um hidrante na estação de Olímpia, conforme orçamento suplementar que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.149 — 8-8-42 — 21\$5)

PORTARIA N. 540 DE 20 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 767-DG, de 23 de junho próximo findo,

Resolve aprovar os projetos e orçamentos na importância total de 36:449\$4 (trinta e seis contos quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de 2 casas geminadas para trabalhadores casados, 2 para feitor e encarregado e uma para trabalhadores solteiros e abrigo de trole, todas destinadas à turma 10, localizada no quilômetro 96.170, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.150 — 8-8-42 — 25\$5)

PORTARIA N. 541 DE 20 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiaz e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 760-DG., de 22 de junho próximo findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 4:719\$1 (quatro contos setecentos e dezenove mil e cem réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para obras na estação de Luiz Barreto, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.151 — 8-8-42 — 22\$4)

PORTARIA N. 544 DE 20 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rádio Clube Paranaense, e tendo em vista o parecer n. 176, de 6 do corrente, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve aprovar o local em que se acha instalado o estúdio da requerente, à rua Barão do Rio Branco n. 129, na cidade de Curitiba, distante nove quilômetros de sua estação transmissora.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.457 — 7-8-42 — 18\$4)

PORTARIA N. 545 DE 20 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 798-DG., de 29 de junho próximo findo.

Resolve aprovar o orçamento na importância de 14:727\$5 (quatorze contos setecentos e vinte e sete mil e quinhentos réis), para a aquisição de um grupo compressor de ar, tipo "Ingersoll Rand", destinado às oficinas de Ourinhos, de acordo com os documentos que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.153 — 7-8-42 — 23\$5)

PORTARIA N. 547 DE 22 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 845-DG., de 30 de junho próximo findo.

Resolve aprovar o orçamento na importância de 2:640\$9 (dois contos seiscentos e quarenta mil e novecentos réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a aquisição de uma prensa manual destinada ao depósito de locomotivas de Cornelio Procopio, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.155 — 7-8-42 — 23\$5)

PORTARIA N. 557, DE 27 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 844-DG, de 6 do corrente resolve autorizar a despesa até a importância de 6:000\$000 (seis contos de réis) com a aquisição de uma máquina de somar "Victor", modelo 521-SB, destinada ao Departamento do Tráfego da Rede, correndo à conta do fundo de melhoramentos a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.446 — 7-8-42 — 19\$1)

PORTARIA N. 561, DE 29 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 856-DG, de 8 do corrente resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 27:927\$900 (vinte e sete contos, novecentos e vinte e sete mil e novecentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um desvio no quilômetro 343.851, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 11.148 — 7-8-42 — 22\$4)

PORTARIA N. 563, DE 29 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 890-DG, de 14 do corrente resolve aprovar o orçamento na importância de réis 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), que com esta baixa, rubricado pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a aquisição de um macaco hidráulico, portátil, destinado ao depósito de locomotivas de Cornélio Procópio, correndo à conta de Capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 11.156 — 7-8-42 — 23\$5).

PORTARIA N. 564, DE 29 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná e de acordo com os pareceres do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos officios ns. 875-DG, de 11 do corrente, e 887-DG e 889-DG, de 11, resolve aprovar os orçamentos na importância total de 60:072\$900 (sessenta contos setenta e dois mil e novecentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a aquisição de um conjunto locomovel-alternador, destinado ao depósito de Arapongas, um gerador de acetileno de pressão e uma máquina de descravar rebites para as oficinas de Ourinhos, correndo à conta de Capital, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 11.157 — 7-8-42 — 25\$5).

PORTARIA N. 565, DE 29 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 877-DG, de 11 do corrente, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 12:400\$200 (doze contos quatrocentos mil e duzentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma passagem superior, em Augusto Pestana, km 181 da linha Angra dos Reis-Monte Carmelo, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 11.147 — 7-8-42 — 19\$4).

PORTARIA N. 566, DE 29 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Paulista de Estradas de Ferro e de acordo com o parecer emitido pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 867-DG, de 10 do corrente, resolve autorizar a despesa à conta de capital da requerente, na importância de 4:050\$000 (quatro contos e cinquenta mil réis), com a aquisição de uma máquina de escrever "Underwood", modelo 12-1, número 5.518.262, anulando-se na mesma conta a quantia de 760\$000 (setecentos e sessenta mil réis), relativa ao custo de uma máquina de escrever "Hermes Baby", n. 166.961.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. —

N. 11.147 — 7-8-42 — 20\$4).

PORTARIA N. 569, DE 30 DE JULHO DE 1942

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 915-DG, de 20 do corrente, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de 15:665\$600 (quinze contos, seiscentos e sessenta e cinco

mil e seiscentos réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de um embarcadouro de gado, no pátio da estação de Ermidá, quilômetro 732 da linha Garças-Belo-Horizonte, correndo à conta do custeio, de acordo com a cláusula V, item 2, alínea c, do contrato em vigor, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1942. — João de Mendonça Lima.

(N. 11.448 — 7-8-42 — 19\$4).

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 20.822-42 — Eurico Zythkiewitz, por seu advogado, pedindo reintegração no cargo de operário artífice de 5.ª classe e indenização pelo tempo em que esteve afastado do serviço da R. V. Paraná-Santa Catarina. — Indeferido em vista da informação da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. 3-8-42.

N. 20.017-42 — Manoel Eulogio de Almeida, condutor de malas do DTC., pedindo a concessão do "abono de família" ou melhoria de vencimentos. — O requerimento não pode ser tomado em consideração, por não ter sido encaminhado por intermédio do chefe imediato do interessado. 4-8-42.

N. 20.107-42 — Manoel de Oliveira Lemos, servente, classe E, lotado no D.N.E.F., pedindo a concessão do "abono de família". — Indeferido. Tendo sido admitido, como diarista do D.N.E.F., o filho mais velho do requerente, perdeu o interessado o direito ao abono familiar de que trata o art. 28 do decreto-lei n. 3.200, de 19 de abril de 1941. 4-8-42.

N. 20.194-42 — Herval Dantas Couto, por seu advogado, pedindo vista do processo n. 16.333 de 1942, deste Ministério. — Dê-se vista do processo no Gabinete do chefe do Serviço de Comunicações. 4-8-42.

N. 20.152-42 — Paulo Júlio de Gouvea, datilógrafo, classe G, deste Ministério, lotado no D.N.P.N., solicitando sua transferência para igual classe da carreira de escriturário. — Indeferido. Segundo parecer da D.S. do DASP, a quem compete examinar o assunto, o concurso prestado pelo requerente não supre as provas de habilitação exigidas para a transferência pleiteada. 5-8-42.

N. 16.329-42 — Mario Hermogeneo Dutra, engenheiro, classe L, da E.F.N.B., pedindo o encaminhamento, ao Sr. presidente do DASP, de pedido de reconsideração do parecer de 7 de abril de 1942, publicado à página 5.811 do Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano. — Indeferido. O requerimento que o interessado pede para ser encaminhado ao DASP não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 224, item I, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. 5-8-42.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de agosto de 1942

(*) PORTARIA

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, ns. 8 e 12, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos arts. 35 a 37, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como tarefeiro, desta Diretoria Geral, até 31 de dezembro do corrente ano, para os serviços de transmissão e recepção de telegramas, no posto transmissor, na Superintendência do Tráfego Telegráfico — Osias Benedito da Silva, mediante o pagamento de cem réis (\$100) por unidade de trabalho, e mínimo de produção de 100 unidades.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

A despesa correrá pela Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, Subconsignação 07 — Tarefeiros — 30) Departamento dos Correios e Telégrafos, parte à disposição desta Diretoria Geral, do vigente orçamento.

A presente portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo estipulado se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário qualquer direito de indenização ou reclamação.

Rio de Janeiro, em 22 de julho de 1942. — major Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

Dia 7 de agosto de 1942

Concedo à Empresa Unida de Publicidade, com sede nesta Capital, permissão para a execução do serviço interior de recepção de imprensa, sob múltiplos destinos, na cidade de Ilhéus, Estado da Baía, consoante o regime de taxas estabelecido na portaria n. 560 de 6 de outubro de 1941, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas (portaria n. 679-3-3-42).

Concedendo à Agência noticiosa Sul Americana S. A., com sede nesta Capital, permissão para a execução do serviço interior de recepção de imprensa, sob múltiplos destinos, nas cidades de São Paulo, Santos e Campinas, no Estado de São Paulo, e na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, consoante o regime de taxas estabelecido na portaria n. 560 de 6 de outubro de 1941, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas (portaria n. 680-3-42).

Escola de Aperfeiçoamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Sisenando Paula — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria n. 1.270, de 17-10-938. — Examine-se o requerente. — Proc. 32.101-41.

Manoel Galileu de Campos — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria número 1.270, de 17-10-938. — Examine-se o candidato à vista da informação. — Processo 35.924-42.

Arnau Drummond — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria n. 1.270, de 17-10-938. — Examine-se o candidato à vista da informação. — Proc. 33.237-42.

Raul Neves Ribeiro — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria n. 1.270, de 17-10-938. — Examine-se o candidato à vista da informação. — Proc. 34.878-42.

Osvaldo Julio Ferreira — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria número 1.270, de 17-10-938. — Examine-se o requerente à vista da informação. — Proc. digo, officio n. 2.588, de 7 de julho de 1942 da Baía.

Raymundo Vieira de Souza — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria número 1.270, de 17-10-938. — Examine-se o candidato à vista da informação. — Processo 29.253-42.

Walfrido Juvenal da Silva — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria número 1.270, de 17-10-938. — O requerente pode ser submetido ao exame que requer. A exigência da letra b do § 4 do artigo 10 não tem sido satisfeita nos exames da E. A. — Proc. 27.620-42, digo, 29.137-42.

Josaphat Alves Marcondes — Pedindo inscrição nos exames de que trata a portaria número 1.270, de 17-10-938. — Examine-se o requerente à vista da informação. — Processo 28.127-42.

Francisco Moacyr Paiva — Pedindo devolução de documentos. — Deferido. — Processo 31.655-42.

Antonio Gomes de Faria — Pedindo devolução de documentos. — Deferido. — Processo 36.747-42.

Sidney Brissac Burns — Pedindo remessa do seu certificado de radiotelegrafista de 2.ª classe para a D.R. do Rio Grande do Sul. — Deferido. — Proc. 28.100-42.

Reynaldo Girard — Pedindo exames de rádio-técnico-auxiliar. — Deferido. — Processo 33.959-42.

Diretoria Regional dos Correios e Telé- grafos do Distrito Federal

Folha de pagamento de diárias referentes ao mês de julho p.p. concedidas ao pessoal do Correio Ambulante, de acordo com o capítulo IV do decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto número 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Nome e cargo	Venc.	Número de diárias	Importâncias	
			Diária	Total
Postalista J				
1. Guido Felipe de Castro.....	1:500\$0	20	20\$0	400\$0
Postalista I				
2. Maurício Magnin	1:300\$0	20	18\$0	360\$0
3. Cícero Affonso Ponte	1:300\$0	20	18\$0	360\$0
4. Francisco Gomes de Lima Fi- lho	1:300\$0	25	18\$0	450\$0
5. Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos	1:300\$0	13	18\$0	234\$0
Postalista II				
6. José de Figueiredo Mattos...	1:100\$0	25	16\$0	400\$0
7. Plínio Ribeiro de Castro	1:100\$0	23	16\$0	368\$0
8. Basílio Washington Ferreira França	1:100\$0	25	16\$0	400\$0
9. Osório Mello de Castro.....	1:100\$0	9	16\$0	144\$0
10. Augusto Hollanda Cavalcante	1:100\$0	25	16\$0	400\$0
11. Sylvio José de Azevedo	1:100\$0	25	16\$0	400\$0
12. João Silveira Carvalho	1:100\$0	25	16\$0	400\$0
Postalista G				
13. Aldrovando de Aguiar Bran- dão	900\$0	17	15\$0	255\$0
14. Hermindo Thiago Nogueira ..	900\$0	8	15\$0	120\$0
15. Nestor Tavares Werneck	900\$0	18	15\$0	270\$0
16. Nicanor Bittencourt de Sou- za	900\$0	3	15\$0	45\$0
17. Antonio Costa	900\$0	20	15\$0	300\$0
18. Ernesto Rodrigues de Campos	900\$0	13	15\$0	195\$0
19. Eugenio Vairão	900\$0	25	15\$0	375\$0
20. João Valério da Silva	900\$0	19	15\$0	285\$0
21. Arlindo Muniz Cordeiro	900\$0	25	15\$0	375\$0
22. Alberto Daniel Baronto	900\$0	23	15\$0	345\$0
23. Antonio Vieira Agarez	900\$0	8	15\$0	120\$0
24. Francisco Xavier da Rocha...	900\$0	24	15\$0	360\$0
25. Oswaldo Severiano da Silva.	900\$0	25	15\$0	375\$0
Postalista G				
26. Nemesio Carvalhaes Pinheiro	900\$0	23	15\$0	345\$0
27. Kardec da Silveira Fortes...	900\$0	10	15\$0	150\$0
28. Flavio Honorio de Moura.....	900\$0	21	15\$0	315\$0
29. Brasil Alves Filho	900\$0	24	15\$0	360\$0
30. Sadock Paulo de Oliveira Couto	900\$0	12	15\$0	180\$0
31. Domingos Soares da Silva ..	900\$0	25	15\$0	375\$0
32. José Antonio Colonia	900\$0	25	15\$0	375\$0
33. Samuel Ferreira Durão	900\$0	25	15\$0	375\$0
34. Sylvio Pinto de Vasconcellos.	900\$0	21	15\$0	315\$0
35. Waldomiro de Farias	900\$0	25	15\$0	375\$0
36. Reynaldo Gerth	900\$0	23	15\$0	345\$0
37. Floriano Pereira da Silva....	900\$0	21	15\$0	315\$0
38. José Francisco Cantarino Fi- lho	900\$0	13	15\$0	195\$0
39. Gualter Barreto Gitaly	900\$0	19	15\$0	285\$0
40. Thiers da Cunha Porto	900\$0	25	15\$0	375\$0
41. Wandick Itacy Ultra	900\$0	24	15\$0	360\$0
Postalista F				
42. Carlos Eugenio Balthazar da Silveira	700\$0	24	12\$0	288\$0
43. Franklin de Oliveira Vascon- cellos	700\$0	21	12\$0	252\$0
44. Othon Barcellos de Magalhães	700\$0	25	12\$0	300\$0
45. Ignacio Rodrigues de Araujo.	700\$0	25	12\$0	300\$0
46. Fernando Domingos Barbosa Junior	700\$0	25	12\$0	300\$0
47. Alfredo Marcello da Fonseca.	700\$0	25	12\$0	300\$0
48. Francisco Palma	700\$0	20	12\$0	240\$0
49. Octavio Vicente de Souza....	700\$0	22	12\$0	264\$0
50. João Manoel de Souza	700\$0	25	12\$0	300\$0
51. Gastão Machado de Lima....	700\$0	12	12\$0	144\$0
52. Luiz Abrantes	700\$0	25	12\$0	300\$0
53. José Gomes Carregal	700\$0	25	12\$0	300\$0

54. Alvaro Vieira	700\$0	24	12\$0	288\$0
55. José de Medeiros Chaves.....	700\$0	25	12\$0	300\$0
56. Edmundo Demby	700\$0	20	12\$0	240\$0
57. Milton Walter Ferreira.....	700\$0	20	12\$0	240\$0
58. Delcydes Teixeira Seixas	700\$0	25	12\$0	300\$0
59. Antonio Francisco da Costa....	700\$0	25	12\$0	300\$0
60. Octacilio Martins Paz.....	700\$0	20	12\$0	240\$0
61. Argemiro Paulo da Fonseca....	700\$0	25	12\$0	300\$0
62. Jacques de Mello	700\$0	17	12\$0	204\$0
63. Juvenal Duque Estrada Gutierrez	700\$0	8	12\$0	96\$0
64. Oscar Candido Teixeira	700\$0	25	12\$0	300\$0

Postalista E

65. Alvaro Drummond	600\$0	23	10\$0	230\$0
66. Gerson Miranda de Souza.....	600\$0	25	10\$0	250\$0
67. Ricardo Ferreira Baptista....	600\$0	25	10\$0	250\$0
68. Sylvio Lucio Caetano da Silva	600\$0	25	10\$0	250\$0
69. João Jenz	600\$0	21	10\$0	210\$0
70. Floriano Franco de Faria.....	600\$0	19	10\$0	190\$0
71. Octavio Malta Guimarães....	600\$0	25	10\$0	250\$0

Postalista D

72. Carlos Secioso de Sá.....	500\$0	25	8\$0	200\$0
-------------------------------	--------	----	------	--------

Auxiliar de tráfego X

73. Caetano Passos Uzeda	550\$0	25	8\$0	200\$0
--------------------------------	--------	----	------	--------

Auxiliar de Tráfego VIII

74. Francisco Pereira	450\$0	8	8\$0	64\$0
75. Ernesto Laurentino da Costa.	450\$0	25	8\$0	200\$0
76. Ildefonso de Moura Bastos...	450\$0	17	8\$0	136\$0

Auxiliar de Tráfego VII

77. João Daniel Baronto Netto...	400\$0	23	8\$0	184\$0
78. Newton Adão de Oliveira....	400\$0	17	8\$0	136\$0
79. Edmundo Muniz Gitahy....	400\$0	11	8\$0	88\$0
80. Edgar Carvalho de Almeida.	400\$0	25	8\$0	200\$0
81. Thimoteo Antonio Teixeira Netto	400\$0	14	8\$0	112\$0
82. Antenor Barbosa	400\$0	25	8\$0	200\$0
83. Marcondes Ferraz Delduque..	400\$0	6	8\$0	48\$0

Praticante de Tráfego VI

84. Olavo de Barros Rego	350\$0	25	8\$0	200\$0
--------------------------------	--------	----	------	--------

Praticantes de Tráfego VI

85. Wilson Catharino das Neves..	350\$0	19	8\$0	152\$0
86. Eurico Cardoso	350\$0	25	8\$0	200\$0
87. Antonio Paulino Sobral	350\$0	25	8\$0	200\$0
88. Franch Alvaro Sayão.....	350\$0	15	8\$0	120\$0
89. Joaquim Augusto Ramos.....	350\$0	25	8\$0	200\$0
90. João Chrockat de Sá	350\$0	6	8\$0	48\$0
91. Antonio de Oliveira Monteiro	350\$0	18	8\$0	144\$0
92. Antonio dos Reis Carvalho...	350\$0	25	8\$0	200\$0
93. Waldemar Moreira Guimarães	350\$0	25	8\$0	200\$0
94. Baptista Nogueira de Carvalho	350\$0	25	8\$0	200\$0
95. José Lobo de Brito	350\$0	25	8\$0	200\$0
96. José Paulo	350\$0	25	8\$0	200\$0
97. Walter Goulart Rodrigues.	350\$0	25	8\$0	200\$0
98. Walter Catharino das Neves.	350\$0	25	8\$0	200\$0
99. Humberto Juracy de Macedo Silva	350\$0	8	8\$0	64\$0

Praticante de Tráfego V

100. Djalma Cassiano de Oliveira.	300\$0	4	8\$0	32\$0
-----------------------------------	--------	---	------	-------

Praticantes de Tráfego IV

101. Job Filgueiras	250\$0	21	8\$0	168\$0
102. Aristides Jorge de Oliveira..	250\$0	25	8\$0	200\$0
103. Lucidio Baptista de Souza...	250\$0	12	8\$0	96\$0
104. Nelson de Oliveira	250\$0	8	8\$0	64\$0
105. Celyrio Telles	250\$0	25	8\$0	200\$0
106. Olympio de Souza.....	250\$0	15	8\$0	120\$0

Servente E

107. Nestor Pereira da Silva.....	600\$0	22	10\$0	220\$0
-----------------------------------	--------	----	-------	--------

Servente D

108. Boaventura Olavo da Costa..	500\$0	22	8\$0	176\$0
109. Apolinario Graça de Lacerda	500\$0	23	8\$0	184\$0
110. Octavio de Moraes Cintra....	500\$0	16	8\$0	128\$0
111. Antonio Nunes da Silva.....	500\$0	22	8\$0	176\$0

112. Rosalvo Brasil.	500\$0	7	8\$0	56\$0
113. Ascendino Barbosa Espindola	500\$0	25	8\$0	200\$0
114. Carlos Fernandes.	500\$0	25	8\$0	200\$0
115. Francisco Thomaz Pereira..	500\$0	25	8\$0	200\$0
116. Arlindo Sobral.	500\$0	22	8\$0	176\$0
117. Tertuliano José Maria.	500\$0	24	8\$0	192\$0
118. Cesar Oscar de Carvalho....	500\$0	25	8\$0	200\$0
119. João Bento Vieira.	500\$0	22	8\$0	176\$0
120. Rozendo Luiz Moreno.	500\$0	21	8\$0	168\$0
121. Rubem da Silva Rodrigues..	500\$0	22	8\$0	176\$0

Serventes C

122. Agostinho Gralha.	400\$0	4	8\$0	32\$0
123. José Pinheiro.	400\$0	25	8\$0	200\$0
124. Antonio de Souza Vieira...	400\$0	19	8\$0	152\$0
125. Raymundo Francisco dos Santos.	400\$0	24	8\$0	192\$0
126. José Alves de Paiva.	400\$0	20	8\$0	160\$0
127. José Francisco Vieira.	400\$0	19	8\$0	152\$0
128. Calil Alves.	400\$0	23	8\$0	184\$0
129. João Paulino Nunes.	400\$0	24	8\$0	192\$0
130. Benedito Lima.	400\$0	23	8\$0	184\$0
131. Francisco Rodrigues da Silveira.	400\$0	23	8\$0	184\$0

Serventes B

132. Francisco Pereira da Silva..	300\$0	12	8\$0	96\$0
133. João Fausto de Oliveira....	300\$0	19	8\$0	152\$0
134. Manoel Alves da Rocha.	300\$0	10	8\$0	80\$0
135. Melchhiades Baptista de Souza	300\$0	16	8\$0	128\$0
136. João Fernandes Mello.	300\$0	24	8\$0	192\$0

Serventes VI

137. Antonio Rodrigues Calheiro..	350\$0	2	8\$0	16\$0
138. Cesar Cohen.	350\$0	6	8\$0	48\$0
139. José Tiburcio da Silva.	350\$0	22	8\$0	176\$0
140. João Carvalho.	350\$0	25	8\$0	200\$0

Serventes V

141. João Fernandes Mendes.	300\$0	24	8\$0	192\$0
142. Djalma Macedo.	300\$0	14	8\$0	112\$0
143. Miguel Domingos de Souza..	300\$0	21	8\$0	168\$0
144. Hipolito Cassiano dos Santos	300\$0	25	8\$0	200\$0
145. Olavo Siqueira da Silva.	300\$0	6	8\$0	48\$0
146. Oswaldo da Silva Guimarães.	300\$0	11	8\$0	88\$0

Postalista G

157. Estanislau Dias de Siqueira	900\$0	18	15\$0	270\$0
Soma.				32:304\$0

Confere e importa a presente folha em trinta e dois contos trezentos e quatro mil réis (32:304\$0).

S. R. P., em 5 de agosto de 1942. — *Arnaldo de C. Vasconcelos*, of. adm., classe H.

Nota: Os funcionários a que se refere a presente folha, viajaram durante o mês de julho p. passado, para os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo e Estado do Rio de Janeiro, ausentando-se da sede por mais de doze horas.

S. R. P., em 5 de agosto de 1942. — *Arnaldo de C. Vasconcelos*, of. adm., classe H.

Visto. — *Luiz Pedrosa Filho*, chefe eventual do S. R. P.-18.

Helio Gomes de Andrade — Requerimento 34.575, pedindo readmissão — A vista das informações, indeferido.

Hercili de Oliveira. — Fica convidado a comparecer na SRP-18 — DR do DF no prazo de 8 dias, a contar desta data, afim de tratar de assunto do seu interesse. — Processo número 37.463-42.

Diretoria Regional do Distrito Federal

ATOS DO DIRETOR REGIONAL

Portaria n. 141-EXT, de 4 de agosto de 1942 — Admite Etel Pinela como extranumerário-tarefeiro, para serviços internos de tráfego na Agência Postal Telegráfica de Volta Redonda, até 31 de dezembro do corrente ano, com a obrigação de manipular por mês, no mínimo, 6.000 objetos de correspondência, à razão de vinte e cinco réis cada um.

A despesa correrá à conta da "Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 07 — Tarefeiro", podendo este ato ser cancelado antes de terminado o prazo nele estipulado, sem que caiba a admitida o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier ao interesse da administração pública. (Processo número 13.466-41).

Portaria n. 142 — EXT, de 5 de agosto de 1942 — Admite Waldir Rumbelsperger para exercer a função de Tráfego Auxiliar, extranumerário-diarista, na Agência Postal Telegráfica de Nova Iguaçu, até 31 de dezembro do corrente ano, percebendo, por mês, vinte e cinco diárias de 6\$0.

A despesa correrá à conta da "Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas", podendo este ato ser cancelado antes de terminado o prazo nele estipulado, sem que caiba ao admitido o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier ao interesse da administração pública. (Processo n. 6.984-42).

ATOS DO CHEFE REGIONAL DO PESSOAL — S.R.P. 25

Portaria n. 143-EXT, de 5 de agosto de 1942 — Dispensa, a pedido, o extranumerário-mensalista, com função de Agente Auxiliar — Referência III, Ormenzinda Rodrigues da Costa — Matrícula 346.038 (Processo n. 5.191-42).

Portaria n. 144-EXT, de 5 de agosto de 1942 — Dispensa o extranumerário-mensalista, com função de agente auxiliar — Referência II, Jeni de Menezes, a pedido — Matrícula 346.181. (Processo n. 1.340-42).

Portaria n. 145-EXT, de 5 de agosto de 1942 — Dispensa, o extranumerário-mensalista, com função de agente auxiliar — Referência II, Heloiza Ozorio Ferreira da Silva, a pedido — Matrícula 346.469. (Processo n. 6.536-42).

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de agosto corrente — pág. 12.084, onde diz *Diretoria Regional do Distrito Federal*, leia-se — *Diretoria Regional do Rio de Janeiro* e onde diz *Portaria n. 138-EXT, de 31 de julho de 1942* leia-se *Portaria n. 140-EXT, de 31 de julho de 1942*.

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

SECÇÃO REGIONAL DO PESSOAL (SRP-34)

EXERCÍCIO DE 1942

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de agosto corrente.

Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias — Item 03) DCT.

Nome — Função — Salário — N. Emp. — N. Dias — Imp.

Hernani Gumerato, telegrafista auxiliar IV - 250\$0 — 90 — 22 — 176\$0.

Importa a presente folha de pagamento, em cento e setenta e seis mil réis (176\$0).

O serventário acima citado, esteve servindo como encarregado do Tráfego Telegráfico da APT. de Batatais, no período de 10 a 31-7, em lugar do encarregado efetivo que se achava em gozo de férias legais, conforme consta do processo "Ficha 1.389-42".

Secção Regional do Pessoal (SRP-34), em 4 de agosto de 1942. — *Bemvinda Pereira da Cunha*.

Visto: *Henrique Telles*, oficial administrativo H. — chefe SRP-34.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

PORTARIA N. 94, DE 4 DE AGOSTO DE 1942

O diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no exercício de suas atribuições, resolve autorizar o engenheiro da 2.ª classe, adido, deste Departamento, Innocencio Carlos de Oliveira Bentes, para, na qualidade de engenheiro chefe da Comissão de Estudos

e Obras na Ilha de Marajó e Portos do Pará, inspecionar os serviços da aludida Comissão, fora de sua sede. — *Frederico Cezar Burlamaqui*, diretor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

EXPEDIENTE DO DIA 31-7-42

H.B.P. n. 226 — Ex-contribuinte Barnabé José da Luz. — Deferido.

EXPEDIENTE DO DIA 3-8-42

B-3.270 — Ex-contribuinte Manoel Luiz da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 290 — Ex-contribuinte Antonio Pereira de Mesquita. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-3.634 — Ex-contribuinte José Rodrigues Pereira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-1.643 — Ex-contribuinte Manoel Belarmino de Moura. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-5.647 — Ex-contribuinte Pedro Pinto de Faria Costa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 32 — Ex-contribuinte Raymundo de Carvalho Cruz. — Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 104 — Ex-contribuinte Carolino de Souza Ferreira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 350 — Ex-contribuinte Everardo José da Costa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 288 — Ex-contribuinte Lucidoro Francisco de Paula. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 319 — Ex-contribuinte Alípio Ferreira Gautério. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 511 — Ex-contribuinte José João do Nascimento. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

H.B.P. n. 366 — Ex-contribuinte Jorge de Almeida Cardoso. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 325 — Ex-contribuinte Emilio Clemens. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-4.592 — Ex-contribuinte Luiz Ferreira da Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

B-6.987 — Ex-contribuinte Claudionor Corrêa dos Santos. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 497 — Ex-contribuinte Artur Alonso Martinho. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.F. n. 6 — Ex-contribuinte Castorina Gomes Alves. — 1 — Indeferido o requerido a fls. 14, 17, 19, 21 e 23. 2 — Autorizo o pagamento do pecúlio especial, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 158 — Ex-contribuinte Gilberto dos Santos Neves. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 100 — Ex-contribuinte Antonio da Cunha Azevedo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 421 — Ex-contribuinte Tranquillino Graciano de Mello Leitão. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 591 — Ex-contribuinte Francisco Ferreira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 54 — Ex-contribuinte Valentino Bueno Costa. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 636 — Ex-contribuinte Duarte Homem de Mattos. — Autorizo o pagamento da meação uxória.

B-5.894 — Ex-contribuinte José Apolinário de Oliveira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 455 — Ex-contribuinte José Rodrigues da Graça Mello. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 507 — Ex-contribuinte Hercules Ulisses Barra. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H.B.P. n. 60 — Ex-contribuinte Manoel de Castro Nery. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 31 de julho de 1942, do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 74, do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

Distrito Federal

De Antonio Dutra de Araujo — (H.B.P. n. 580). — Homologo a habilitação da legatária Benedita Gomes, como única beneficiária do de cujus.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 3 de agosto de 1942, do Sr. diretor de Previdência e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71, do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

De Espírito Santo

De José João do Nascimento — (H.B.P. número 544). — Homologo a habilitação do filho menor João Rubens (1/6), ficando reservadas duas quotas-partes para ulterior habilitação regular dos filhos Altair e Oscarina.

Distrito Federal

De Antonio José Lopes — (B-6.117). — Homologo a habilitação dos filhos Antonio (1/5), Laura (1/5) e Geraldino (1/5), ficando reservadas duas quotas-partes para os representantes do filho falecido José Maria (1/5) e para Aluisio (1/5), dependente da satisfação da exigência.

De Duarte Homem de Mattos — (H.B.P. n. 636). — Homologo a habilitação dos filhos maiores Diva (1/6), Alaide (1/6) e Aida (1/6).

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

De 1 a 31-7-42

Processos prediais:

N. C-230 — Amilcar Sergio Vellozo Pederneiras e outros.

N. B-138-41 — Necker Pinto.

N. B-174-42 — Paulo Teixeira Soares.

N. A-273-42 — Alpino Bastos Biavati.

N. A-275-42 — Pedro da Costa Possolo.

N. B-48-41 — Paulo Ferreira de Souza.

N. B-233-42 — Augusto Neiva de Sá Pereira.

N. B-274-42 — Antonio José da Costa Nunes.

N. 9 — Lindolfo Fernandes Filho.

N. O-313 — Anizio Fernandes dos Santos.

— Autorizo.

N. A-226-42 — Luiz Coutinho Filho.

N. A-275-42 — Pedro da Costa Possolo.

N. A-244-42 — Armando Teixeira Guimarães.

— Autorizo, à D. C. T. para descrever o imóvel.

N. B-254-42 — Alfredo Figueiras Filho. — Aprovadas. A D. C. T. para descrever o imóvel.

N. C-230 — Amilcar Sergio elozo Pederneiras e outros. — De acordo. Autorizo o pagamento.

N. B-258-42 — Henrique Vaz Corrêa.

N. B-266-42 — Vera Regina Amaral Sauer.

N. B-280-42 — Dionísio Silveira Souza.

— Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. V-203 — Rosemíro Fernandes Ribeiro.

N. V-294 — Nemerio Pires Passos.

N. B-181-42 — Henrique Alves da Silva.

— De acordo.

N. B-119-41 — Racine Peixoto Paes Leme. — Em face da informação, autorizo o pagamento.

N. B-108-41 — Eugenio Bartolomeu dos Reis.

N. B-109-41 — Talma Cezar de Berredo.

— Em face do parecer do S. A. J., indefiro a presente proposta.

N. C-181 — Maria do Carmo Beltrão Santos Dias. — De acordo com a informação supra, autorizo.

N. V-173 — Pedro Manot Sarrat. — De acordo com o informado, indefiro o pedido de folhas 2.

N. C-523 — Julio Cezar de Mello e Souza. — Em face da informação, defiro o pedido de fls. 39.

N. C-8 — Djalma Meirelles. — Autorizo, nos termos da informação.

N. C-23 — Augusto Gadelha Borges. — Em face da informação, defiro o pedido de folhas 97.

N. C-319 — Francisco Pedroza. — Restitua-se.

N. A-218-42 — Francisco Guimarães da Cunha.

N. A-289-42 — José Newton de Araujo Silva.

N. A-286-42 — Antonio Franklin de Araujo Silva. — Autorizo.

N. B-136-41 — Ottoniel Lacerda Serafim. — Autorizo a instrução final.

Processos hipotecários:

N. C-183-42 — Diogenes Idelmonte Bernardo Marra e outros. — Aprovadas. A D. C. T. para descrever o imóvel.

N. H-17 — Roberto Teixeira Boavista. — Restitua-se.

N. C-262-42 — Antonio Vieira Cordeiro Junior.

N. C-260-42 — Armando Cerreia Pagels do Lacerda.

N. C-135-41 — Hermetti Socci.

N. C-254-42 — Alfredo Figueiras Filho.

N. C-265-42 — Fernando Basto Ribeiro.

N. C-183-42 — Diogenes Idelmonte Bernardo Marra e outros.

N. C-157-42 — Antonio Onofre de Moraes Lacerda.

N. C-264-42 — Ernesto Luiz Peres de Araujo.

N. C-278-42 — Milton Carneiro Lacerda.

— Autorizo.

N. C-250-42 — Ivo de Alencar.

N. C-269-42 — Manoel Nogueira de Paula.

N. C-272-42 — Adhemar Silveiras.

— Nos termos da informação, autorizo a instrução final.

N. C-234-42 — Alexandre de Moura Coutinho.

N. C-196-42 — Oswaldo Figueira Soares Alvim.

N. C-215-42 — Agrippino Thomé Teixeira. — Aprovadas. A D. C. T. para descrever o imóvel.

N. C-262-42 — Antonio Vieira Cordeiro Junior.

N. C-194-42 — Argemiro Paiva.

— Aprovadas. A D. C. T. para preencher os claros da minuta.

N. C-197-42 — Octavio José Amaral. — Aprovadas. D. C. T. para esclarecer o

Aprovadas. A DCT, para descrever o imóvel.

N. C-214-42 — Gladstone Rodrigues Duarte. — Tratando-se de caso novo, solicito a audiência do Dr. procurador.

Empréstimos:

N. E-4.597 — Cecília Helena Roxo Wagley.

N. E-3.481 — Aderbal Nogueira. — Restitua-se.

N. E-4.633 — Alfredo Castilho Brandão. — Indefero os pedidos pelos fundamentos já expostos em informação ao recurso feito por Benedito Romualdo dos Santos e que por S. Ex. foi indeferido.

Processos comuns:

N. D-8.595 — José Gomes da Silva. — De acordo. Autorizo.

N. D-8.454 — Sidney de Moraes Castro. — De acordo. Autorizo a operação no plano B.

N. 14.295-42 — Antonio Onofre de Moraes Lacerda. — De acordo com a informação supra, defiro o pedido de fls. 2.

N. 14.279-42 — Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Em face da informação supra, defiro o pedido de fls. 2.

N. D-8.530 — A. Ferreira dos Santos. — Não interessando o terreno em estudo, em face da localização, archive-se.

N. 15.355-42 — Lauro José Alves.

N. D-8.783 — Ubardo Campello Filho.

— De acordo. Autorizo.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL

O presidente da Caixa, em expediente despachado durante o mês de julho próximo passado, resolveu o seguinte:

Conceder as seguintes inscrições: Ananias A. de Araujo — 1.657, Pedro José Lopes Filho — 1.694, Antonio L. de Souza — 1.695, Francisco F. de Oliveira — 1.696, Vicente C. da Silva — 1.697, Djalma Guedes — 1.700, Abilio Cardoso — 1.693, Mario C. Pimentel — 1.701, Antonio Gonçalves — 1.702, João da Silva Gonçalves — 1.703.

Sob condição: 1.009 de Pedro de Souza Maia, 10-1.197 de Aleixo do Souza Borges, 1.704 de Gervasio de Lemos, 10-1.385 de Dourival B. do Nascimento e s/n de Paulino S. Sarmento.

Inscrição de beneficiário: 10-1.238 de José B. da Silva, 10-1.359 de Argemiro R. Vieira.

Conceder as seguintes pensões: 9-1.793 de Eulalia O. de Souza, 10-899 de Alzira C. de Castro e 10-1.147 de Leonor de Oliveira Santos.

Deferir o processo 9-1.154 de Juvenal Fioravanti que pede restituição de contribuições.

Autorizar os seguintes contratos de empréstimos: 8-18 de Nestor Lopes — 3:000\$0, 8-61 de Trajano J. Martins — 2:000\$0, 8-62 de João Sant'Anna — 3:000\$0, 8-63 de Argemiro Guimarães — 2:500\$0, 8-64 de Laudelino B. dos Santos — 2:400\$0, 8-65 de Pedro F. de Castilhos — 2:000\$0, 8-66 de Macario Paschoal — 2:000\$0, 8-67 de Octavio R. de Souza — 3:000\$0, 8-68 de Horacio da S. Moreira — 900\$0, 8-69 de José Q. da Silva — 3:000\$0, 8-70 de Mario A. da Silva — 3:000\$0, 8-71 de Calixto F. de Souza — 3:000\$0, 8-72 de Alberto L. da Silva — 3:000\$0, 8-73 de Francisco A. de Sant'Anna — 1:500\$0, 8-74 de Manoel H. dos Santos — 3:000\$0, 8-75 de Dourival Amaral — 3:000\$0, 8-76 de João J. da Silva — 3:000\$0, 8-77 de José Tavares — 2:800\$0, 8-78 de Arlindo P. Duarte — 3:000\$0, 8-79 de Waldemir G. Vianna — 2:500\$0, 8-80 de Severino P. Lira — 3:000\$0, 8-81 de José de Moura — 1:600\$0, 8-82 de Armando P. da Silva — 2:900\$0, 8-83 de Tertuliano dos Santos — 3:000\$0, 8-84 de Francisco A. Cordeiro — 3:000\$0, 8-85 de Luzia A. da Rocha — 3:000\$0, 8-86 de Washington B. Guimarães — 1:000\$0, 8-87 de Juvenal P. da Silva — 3:000\$0, 8-88 de Euclides F. Gomes — 3:000\$0, 8-89 de J. A. Gomes Netto — 600\$0, 8-90 de Belisario V. E. Santo — 1:400\$0 e 8-91 de Italia Estrela — 1:600\$0.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — João Felipe de Medeiros, 2.º oficial.

(N. 11.172—7-8-42—55\$1).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Termo de contrato para a construção da metade brasileira da "Ponte Internacional Brasil-Argentina".

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, presentes na Sala da Comissão Brasileira da Construção da Ponte Internacional "Brasil-Argentina", os senhores conselheiros Alfredo Polzin, general Volmer Augusto da Silveira, e engenheiros civis João Luderitz e Arlindo Leal, respectivamente presidente e membros da Comissão designada por portaria de vinte de maio último para o julgamento da concorrência pública da aludida construção; e a firma Matheus Martins Noronha & Cia., representada pelo seu sócio Matheus Martins Noronha, estabelecido à rua Goulart número setenta e um, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, e aprovado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em despacho exarado aos dezessete do corrente mês, na Exposição de Motivos M-56-256.41, de vinte e três de junho último, o parecer da Comissão Julgadora, favorável à aceitação da proposta da aludida firma dentre as dos demais concorrentes, cujos nomes e preços constam da ata de julgamento publicada no *Diário Oficial* de vinte do corrente mês, acordam em assinar o presente contrato, para a execução das obras de construção da metade de uma ponte para tráfego ferroviário, rodoviário e de pedestres, de concreto armado, denominada "Ponte Internacional Brasil-Argentina" e das obras do acesso correspondente à margem brasileira, prevista pelo Protocolo de Aprovação e execução do projeto da Ponte Internacional sobre o rio Uruguai, assinado em Buenos Aires aos vinte e um dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e um, de acordo com as especificações gerais e técnicas, do edital da concorrência, do projeto e proposta aprovados, que fazem parte integrante deste Contrato, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O presente contrato só entrará em vigor depois de oficialmente aprovado nos termos da cláusula décima segunda do edital da concorrência pública.

Cláusula segunda — A firma Matheus Martins Noronha & Cia., daqui por diante denominada — o contratante, declara eleger o Foro desta Capital como do seu domicílio legal.

Cláusula terceira — O contratante se obriga a manter no canteiro da obra um representante seu, para atender as reclamações e receber ordens ou instruções da Comissão Fiscalizadora (Comissão Mista) de acordo com o art. 7.º do Protocolo de Aprovação e execução do projeto da Ponte Internacional sobre o rio Uruguai, sobre os serviços em execução ou a serem executados.

Cláusula quarta — O contratante se obriga a retirar do serviço, qualquer empregado ou operário, que, a juízo da Comissão Fiscalizadora, estiver prejudicando a boa marcha do serviço, quer quanto ao seu trabalho, quer quanto ao seu comportamento.

Cláusula quinta — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de 13.969:338\$080 (treze mil novecentos e sessenta e nove contos, trezentos e trinta e oito mil e oitenta réis), correrão, inicialmente, por conta do crédito de 4.000:000\$00 (quatro mil contos de réis), aberto pelo decreto-lei número seiscentos e sessenta de 1 de setembro de 1938, revigorado para os exercícios de 1940, 1941 e 1942, pelos decretos-lei n. 1.876, de 14 de dezembro de 1939, n. 2.922 de 30 de dezembro de 1940 e n. 4.043, de 22 de janeiro de 1942, respectivamente. As despesas com as obras restantes, esgotada essa importância, correrão por conta de futuros créditos especiais a serem abertos oportunamente, de conformidade com o orçamento da Ponte Internacional.

Cláusula sexta — A importância de réis 13.969:338\$080 (treze mil novecentos e sessen-

Continua na pág. 12.365.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

De 1 a 3 de agosto de 1942.....	24.987\$600
Em 4 de agosto de 1942.....	13.016\$000
Total.....	38.003\$600
Em igual período de 1941.....	161.231:942\$200
Diferença para menos neste ano..	161.193:938\$600
De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1942.....	25.880:349\$700
Em igual período de 1941.....	179.599:698\$100
Diferença para menos neste ano..	153.719:348\$400
De 1 a 4 de agosto de 1942.....	38.003\$600
Em 5 de agosto de 1942.....	77.745\$600
Total.....	115.749\$200
Em igual período de 1941.....	161.267:829\$300
Diferença para menos neste ano..	161.152:080\$600

De 2 de janeiro a 5 de agosto de 1942.....	25.958:095\$300
Em igual período de 1941.....	179.635:585\$300
Diferença para menos neste ano..	153.677:490\$000
De 1 a 5 de agosto de 1942.....	115.749\$200
Em 6 de agosto de 1942.....	29:675\$900
Total.....	136:425\$100
Em igual período de 1941.....	161.235:401\$300
Diferença para menos neste ano..	161.148:976\$700
De 2 de janeiro a 6 de agosto de 1942.....	25.978:771\$200
Em igual período de 1941.....	179.653:157\$200
Diferença para menos neste ano..	153.674:386\$100

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 1 a 3 de agosto de 1942.....	3.804:223\$000
Em 4 de agosto de 1942.....	3.663:054\$700
Total.....	7.467:277\$700
Em igual período de 1941.....	4.570:308\$000
Diferença para mais neste ano..	2.896:969\$700
De 2 de janeiro a 4 de agosto de 1942.....	453.642:824\$600
Em igual período de 1941.....	365.685:176\$700
Diferença para mais neste ano..	87.957:647\$900
De 1 a 4 de agosto de 1942.....	7.467:277\$700
Em 5 de agosto de 1942.....	2.861:860\$100
Total.....	10.329:137\$800
Em igual período de 1941.....	11.399:565\$300
Diferença para menos neste ano..	1.070:427\$500
De 2 de janeiro a 5 de agosto de 1942.....	456.594:684\$700
Em igual período de 1941.....	372.513:924\$000
Diferença para mais neste ano..	83.990:760\$700
De 1 a 5 de agosto de 1942.....	10.329:137\$800
Em 6 de agosto de 1942.....	2.388:760\$300
Total.....	12.717:898\$600
Em igual período de 1941.....	14.364:709\$200
Diferença para menos neste ano..	1.646:810\$600
De 2 de janeiro a 6 de agosto de 1941.....	453.893:455\$500
Em igual período de 1941.....	375.479:077\$900
Diferença para mais neste ano..	88.414:377\$600

Continua na pág. 12.366.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE AGOSTO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA.	—	79\$585	79\$619
Portugal	—	\$803	\$924
Suica	—	4\$633	6\$154
Nova York	16\$580	19\$640	20\$376
Uruguai	—	—	10\$731
Argentina	—	4\$710	4\$908
Canadá	—	—	18\$600
Chile	—	\$633	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE AGOSTO DE 1942

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	802\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nominativas	808\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, portador	809\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, portador (cautelas)	788\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, portador	850\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1924)	1:050\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1930)	1:040\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:035\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1939)	1:035\$0
Empréstimo Municipal de 1904, portador	571\$0
Empréstimo Municipal de 1906, portador	185\$0
Empréstimo Municipal de 1931, portador	222\$0
Prefeitura de B. Horizonte de 1:000\$0, 7 %, portador	903\$0
Prefeitura de P. Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, portador	31\$0
Espírito Santo de 500\$0, 8 %, portador	503\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, portador	946\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, portador (1934), 1.ª série	181\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 2.ª série	192\$0
Minas Gerais de 200\$0, 7 %, portador (1934), 3.ª série	191\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, portador	99\$0
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, 8 %, portador	1:019\$0
S. Paulo de 200\$0, 5 %, portador	234\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, portador	1:143\$0

Ações de Bancos

Brasileiro do Comércio	205\$0
------------------------------	--------

Ações de Companhias

Ferro Brasileiro	650\$0
Siderúrgica Belgo-Mineira, portador	600\$0

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	215\$0
---	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES
EM 6 DE AGOSTO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações:		
União:		
186	Uniformizadas	802\$0
2	Idem	803\$0
11	Diversas Emissões, nomi-	
	nativas	808\$0
40	Idem, portador	808\$0
79	Idem	810\$0
144	Idem de 1917	785\$0
295	Diversas Emissões, porta-	
	dor (cautelas)	785\$0
500	Idem	790\$0
73	Reajustamento	850\$0
Obrigações:		
10:000\$0	Tesouro de 1921	1:050\$0
4	Idem de 1930	1:040\$0
84	Idem de 1932	1:035\$0
20	Idem de 1939	1:035\$0
Municipais:		
32	Empréstimo de 1904, por-	
	tador	571\$0
6	Idem de 1906	185\$0
8	Idem de 1931	221\$0
18	Idem	222\$0
4	Idem	223\$0
Prefeituras:		
67	Belo Horizonte	902\$0
150	Idem	901\$0
3	Idem	903\$0
213	Idem	904\$0
333	Porto Alegre, 3 1/2 % ..	31\$0
20	Idem	31\$5
Estaduais:		
9	Espírito Santo, 8 %, por-	
	tador	503\$0
40	Minas, 7 %, portador	946\$0
110	Idem	947\$0
110	Idem	915\$0
274	Minas de 1934, 1.ª série.	181\$0
210	Idem	182\$0
7	Idem	182\$5
100	Idem	180\$5
65	Idem, 2.ª série	191\$5
111	Idem	192\$0
2	Idem, 3.ª série	193\$5
350	Idem	194\$0
409	Idem	194\$5
2	Idem	195\$0
10	Pernambuco	98\$5
61	Idem	99\$0
16	Rodoviárias do Rio Gran-	
	de do Sul	1:015\$0
50	Idem	1:020\$0
15	São Paulo	233\$0
54	Idem	234\$0
30	Idem Uniformizadas	1:144\$0
21	Idem	1:145\$0
54	Idem	1:143\$0
Ações de Bancos:		
31	Brasileiro de Comércio ..	205\$0
Ações de Companhias:		
100	Ferro Brasileiro	650\$0
672	Belgo - Mineira, portador.	600\$0
20	Idem	603\$0
Debêntures:		
120	Banco "Lar Brasileiro" ..	215\$0
30	Idem	216\$0

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Junta de Corretores de Mercadorias
do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 4

Café

Entradas	4.334
Saídas	595
Consumo local	600
Existência	425.693
Café doado	—
Café bonificado	1.178
Mercado firme.	

Tipo 3	29\$2
Tipo 4	28\$7
Tipo 5	28\$2
Tipo 6	27\$7
Tipo 7	27\$2
Tipo 8	26\$7

Açúcar

Entradas	6.412
Saídas	6.711
Existência	11.053
Mercado firme.	

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	53\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Entradas	125
Saídas	12.931
Existência	—
Mercado estavel.	

Preços por 10 quilos	
----------------------	--

Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	73\$0 a 74\$0
Tipo 4	71\$0 a 72\$0
Fibra média:	
Serões:	
Tipo 3	66\$0 a 67\$0
Tipo 5	57\$0 a 58\$0

Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	53\$0 a 56\$0
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 5 de agosto de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

MOVIMENTO DO DIA 5

Café

Sacos	
Entradas	3.648
Saídas	15
Consumo local	600
Existência	432.011
Café doado	—
Café bonificado	3.280
Mercado sustentado.	

Preços por 10 quilos	
Tipo 3	29\$2
Tipo 4	28\$7
Tipo 5	28\$2
Tipo 6	27\$7
Tipo 7	27\$2
Tipo 8	26\$7

Açúcar

Sacos	
Entradas	5.458
Saídas	5.908
Existência	10.603
Mercado firme.	

Branco cristal	67\$0 a 70\$0
C. amarelo	58\$0 a 60\$0
Mascavinho	Não há
Mascavo	52\$0 a 54\$0

Algodão

Fardos	
Entradas	273
Saídas	128
Existência	13.076
Mercado estavel.	

Preços por 10 quilos	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	73\$0 a 74\$0
Tipo 4	71\$0 a 72\$0

Fibra média:	
Serões:	
Tipo 3	66\$0 a 67\$0
Tipo 5	57\$0 a 58\$0

Ceará:	
Tipo 3	—
Tipo 5	55\$0 a 56\$0

Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:	
Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 6 de agosto de 1942. — O síndico, Bento Dias Pereira.

Continuação da pág. 12.364.

TERMOS DE CONTRATO

ta e nove contos, trezentos e trinta e oito mil e oitenta réis) correspondente ao presente contrato, se refere à execução da obra principal (metade da ponte propriamente dita) e das obras do acesso brasileiro, construção dos dois pavilhões para os postos aduaneiro e policial e obras de urbanismo da praça Pedro II (asfaltamento, ajardinamento e iluminação elétrica) isto é, todas as obras constantes do orçamento oficial.

Cláusula sétima — A quantidade de ferro e o volume do concreto a serem empregados em conjunto, nas obras da ponte propriamente ditas, nas obras de acesso e nos dois pavilhões para os postos aduaneiros e policial, serão os seguintes: ferro 1.835 toneladas (mil oitocentas e trinta e cinco toneladas), concreto armado 14.457 m³. (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e sete metros cúbicos), concreto ciclópico 666 m³. (seiscentos e sessenta e seis metros cúbicos).

Cláusula oitava — Na hipótese de haver redução ou aumento das quantidades dos elementos referidos na cláusula sétima, o desconto ou acréscimo verificado será calculado ao preço unitário especificado na proposta da firma contratante.

Cláusula nona — Os serviços constantes do presente contrato serão executados dentro do prazo de trinta meses contados da data em que for lavrada a ata de locação da ponte, que deve ser posterior ao registro do presente contrato no Tribunal de Contas.

Cláusula décima — Se o contratante não executar as obras no prazo estipulado na cláusula anterior, ser-lhe-á aplicada a multa equivalente a meio por cento (1/2 %) do valor total do presente contrato, para cada semana de atraso ou fração de semana, maior de cinco (5) dias salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

Cláusula décima primeira — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre o andamento do serviço entre a Comissão Fiscalizadora e o contratante, serão sempre transmitidas por escrito e só esta forma produzirão efeito.

Cláusula décima segunda — O contratante, na conformidade do estabelecido na cláusula 11 § 1.º do edital de concorrência, depositou no Tesouro Nacional, como caução de garantia da execução do presente contrato a quantia de 700:000\$0 (setecentos contos de réis), conforme o conhecimento n. 360 de 23 de julho de 1942 extraído do Livro de Depósitos e cações da mesma Tesouraria, correspondente a 5% sobre o valor da proposta aceita na concorrência pela Comissão Julgadora, o qual com o presente contrato é remetido ao Tribunal de Contas.

Cláusula décima-terceira — Correrão por conta desta quantia depositada no Tesouro Nacional todas as multas e indenizações (artigo 24, 25, 26 e 27 das especificações gerais) que forem impostas ao contratante. A proporção que forem aplicadas as multas, o valor delas

será descontado da quantia depositada, ficando desde logo obrigado o contratante a repor quantia equivalente à que houver sido descontada, de modo a que permaneça sempre integralizado o valor da caução. No caso de ser verificada a insuficiência da caução depositada para o pagamento da multa ou demais responsabilidades, a quantia que faltar será deduzida da primeira prestação que o contratante tiver que receber da Comissão. Compete à Comissão Fiscalizadora a imposição das multas, cabendo recurso, dentro de quinze (15) dias para o Excelentíssimo senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Cláusula décima-quarta — O pagamento das obras executadas será feito por folhas de medições mensais, elaboradas na primeira quinzena de cada mês, de acordo com a cláusula XXIV, art. 28 das especificações gerais e técnicas.

Cláusula décima-quinta — O contratante se compromete a aceitar e a cumprir rigorosamente as especificações gerais e técnicas, que fazem parte integrante deste contrato e que vão rubricadas, página por página, e afinal firmadas por ambas as partes contratantes, prevalecendo, em caso de dúvida, as normas técnicas brasileiras, aprovadas pelo decreto-lei n. 2.773, de 11 de novembro de 1940, e pelo decreto-lei n. 278, de 16 de fevereiro de 1938.

Cláusula décima-sétima — O contratante se obriga a observar a disposição da lei de nacionalização do trabalho, que o obriga a manter entre seus empregados, de todas as categorias pelo menos dois terços de brasileiros (decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939) e que estabelece medidas de proteção ao trabalhador nacional, bem como ao cumprimento da legislação trabalhista em vigor, em tudo que se lhe for aplicável e se obriga outrossim a observar a disposição do decreto-lei n. 4.362, de 5 de junho de mil novecentos e quarenta e dois que favorece a colocação dos trabalhadores maiores de 45 anos.

Cláusula décima-sétima — O contratante se obriga a observar as disposições do decreto n. 23.569, de 11-12-33, que regula o exercício das profissões de engenheiro e arquiteto e do decreto-lei n. 2.765, de 9-11-40, que regula as relações dos empregadores com as instituições de seguros sociais.

Cláusula décima-oitava — O contratante toma conhecimento e obriga-se a cumprir o disposto no art. 10 do Protocolo de Aprovação e execução do projeto da Ponte Internacional do Rio Uruguai e onde se expressa que, na execução das obras a cargo de cada país, serão admitidos os processos e métodos respectivos, com tanto que os resultados sejam igualmente satisfatórios, não só quanto à técnica construtiva, mas também quanto ao ritmo e rendimento do trabalho.

Cláusula décima-nona — O presente contrato só se tornará efetivo, depois de aprovado pelo Excelentíssimo senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, e de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de qualquer espécie, se aquele instituto denegar o registro do mesmo contrato.

Cláusula vigésima — Os presos unitários que regerão o presente contrato são os constantes da proposta apresentada pela firma contratante e são os seguintes: concreto pilares e encontro (m3) 400\$0 (quatrocentos mil réis); concreto de fundações (m3) 661\$2 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos réis); concreto de vigas, lages e arco (m3) 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis); concreto de varandas (m3) 380\$0 (trezentos e oitenta mil réis); concreto de paredes envoltórias e muros de arrimo (m3) 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis); concreto ciclópico (m3) 150\$0 (cento e cinquenta mil réis); alvenaria ordinária de elevação (m3), argamassa 1x4 165\$0 (cento e sessenta e cinco mil réis); calçada de mosaico (m2) 40\$0 (quarenta mil réis); varandas com canos 2" e montantes 1" (m2) 110\$0 (cento e dez mil réis); edifícios de embocadura da Ponte (global) réis 620:000\$0 (seiscentos e vinte contos de réis); instalação elétrica da Ponte (global) 40:000\$0 (quarenta contos de réis); instalação elétrica

da praça Pedro II (global) 60:000\$0 (sessenta contos de réis); terraplenagem com transporte de 3 km (m3) 10\$0 (dez mil réis); macadame asfáltico de oito cms. de espessura (m2) 50\$0 (cinquenta mil réis); balastrada de cimento armado (m1) 380\$0 (trezentos e oitenta mil réis); alisamento e revestimento externo (m2) 7\$5 (sete mil e quinhentos réis); chapa de impermeabilização das lages (m2) 18\$0 (dezoito mil réis); chapa de rodagem (m2) 54\$0 (cinquenta e quatro mil réis); linha ferroviária, trilhos, dormentes e assentamento (km) 300:000\$0 (trezentos contos de réis).

Cláusula vigésima-primeira — O ferro rondando em vergalhões será pago à firma contratante pelo preço de 2\$4 (dois mil e quatrocentos réis) o quilo, posto em obra, ficando por conta do Governo qualquer excesso ocorrente, devendo, porém, a referida firma, fornecer à Fiscalização, todos os comprovantes do custo, baldeações, fretes (cargas e descargas) e seguro.

Cláusula vigésima-segunda — No caso de ordem de suspensão de serviço será promovida uma equitativa avaliação dos prejuízos que ao contratante possa tal ordem ocasionar, ficando, porém, sempre dependente de aprovação das autoridades superiores o quantitativo atribuído.

Cláusula vigésima-terceira — Fica o Governo neste ato representado pela Comissão Julgadora, no pleno direito de recindir o presente contrato, independentemente de ação ou interpelação judicial, revertendo para os cofres públicos a caução estabelecida para garantia de sua execução, caso o contratante se recuse a cumprir as obrigações decorrentes. E, por assim haverem acordado as partes contratantes mandou o presidente da Comissão Julgadora, senhor consul Alfredo Polzin, que fosse lavrado o presente contrato e eu Arlindo Leal, secretário da mesma Comissão e membro da Comissão Brasileira da Construção da Ponte Internacional "Brasil-Argentina", servindo de escrivão, o lavrei aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, após o que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas: Excelentíssimo general de Divisão Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso, casado e doutor Leon Wellisch, solteiro e bacharel em direito, ambos brasileiros e residentes nesta Capital. O contratante apresentou o recibo n. 26.322 (vinte e seis mil trezentos e vinte e dois) de selo por verba, da Recebedoria do Distrito Federal, conforme a verba 137 (cento e trinta e sete), e datada de trinta do corrente, na importância de 56:000\$0 (cinquenta e seis contos de réis), que fica arquivado e correspondente ao selo do presente contrato.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1942. — *Alfredo Polzin.* — *Gen. Volmer Augusto da Silveira.* — *João Luderitz.* — *Mathews Martins Noronha.* — *Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso.* — *Leon Wellisch.* — *Arlindo Leal.*

Aprovado — *Oswaldo Aranha.*

Continuação da pág. 12.364.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 2 de agosto de 1942.....	857:382\$600
Em 3 de agosto de 1942.....	3.020:680\$800
Total.....	3.878:063\$400
Em igual período de 1941.....	4.130:547\$900
Diferença para menos em 1942....	252:484\$500
Arrecadada:	
De 1 de janeiro a 2 de agosto de 1941.....	343.234:029\$700
Em igual período de 1941.....	295.673:331\$800
Diferença para mais em 1942.....	47.555:637\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 2 de agosto de 1942.....	854:672\$600
Em 3 de agosto de 1942.....	2.991:983\$600
Total.....	3.846:656\$200
Em igual período de 1941.....	4.079:271\$900
Diferença para menos em 1942....	232:615\$700

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 3 de agosto de 1942.....	3.878:063\$400
Em 4 de agosto de 1942.....	1.832:677\$800
Total.....	5.710:741\$200
Em igual período de 1941.....	7.256:694\$200
Diferença para menos em 1942....	1.545:953\$000

Arrecadada:

De 1 de janeiro a 4 de agosto de 1942.....	345.066:707\$500
Em igual período de 1941.....	298.804:538\$100
Diferença para mais em 1942.....	46.262:169\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 1 a 3 de agosto de 1942.....	3.846:656\$200
Em 4 de agosto de 1942.....	1.826:682\$200
Total.....	5.673:338\$400
Em igual período de 1941.....	7.193:006\$100
Diferença para menos em 1942....	1.519:667\$700

BOLETIM N. 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 1 a 4 de agosto de 1942.....	5.710:741\$200
Em 5 de agosto de 1942.....	4.113:463\$800
Total.....	9.824:205\$000
Em igual período de 1941.....	10.636:651\$600
Diferença para menos em 1942....	812:446\$600

Arrecadada:

De 1 de janeiro a 5 de agosto de 1942.....	349.180:171\$300
Em igual período de 1941.....	302.184:495\$500
Diferença para mais em 1942....	46.995:675\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 6 de agosto de 1942.....	452:726\$500
Em 6 de agosto de 1941.....	1.573:481\$500

Receita mensal:

De 1 a 6 de agosto de 1942.....	2.874:137\$700
De 1 a 6 de agosto de 1941.....	8.060:981\$900

Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	5.186:844\$200
---	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de agosto de 1942.....	265.537:142\$900
De 2 de janeiro a 6 de agosto de 1941.....	322.404:569\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	56.867:427\$000

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço Florestal do Ministério da Agricultura — Inspetor.

P.H. — 195

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Serviço Florestal: Inspetor.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 12 de agosto corrente e se encerrará às 17 horas do dia 31 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, maiores de 21 anos e menores de 45.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar e seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 21 nem superior a 45 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de agosto de 1942. — *Aslério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I — (Legislação Florestal) constante de:

a) resolução de questões objetivas sobre a legislação florestal que estiver em vigor no dia da realização da prova;

b) lavratura de auto de infração, relativo a uma ocorrência figurada, de acordo com os dados fornecidos pela Banca Examinadora.

O número de questões não poderá ser inferior a cinco. Esta Parte valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos:

a) resolução de questões, até 70 pontos;

b) lavratura de auto, até 30 pontos.

Mínimo de habilitação: 60 pontos.

Parte II — (Prático-oral) constante de colheita de material (frutos, sementes, flores, toros e raízes) para estudo botânico, e resposta à arguição formulada pela Banca Examinadora. Esta Parte valerá até cem pontos. Mínimo de habilitação: 50 pontos.

Parte III — (Conhecimentos Gerais) constante de:

a) correção de textos;

b) redação de ofício ou comunicação sobre assunto de serviço;

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa: 1. Noções gerais sobre a importância econômica da conservação e restauração das reservas florestais; 2. Noções gerais sobre a importância das florestas para a conservação do regime das águas, o combate à erosão das terras, a manutenção das condições de salubridade e a proteção à fauna.

Esta Parte valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos:

a) correção de textos, até 20 pontos;

b) redação, até 20 pontos;

c) resolução de questões, até 60 pontos.

Mínimo de habilitação: 40 pontos.

Nota final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	3
Parte II	1
Parte III	2

Será considerado habilitado, para efeito de classificação, o candidato que, pela forma acima, obtiver grau final igual ou superior a 60 pontos.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto de Psicologia do Ministério da Educação e Saúde — Laboratorista-auxiliar VII.

P. H — 196

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto de Psicologia — Laboratorista Auxiliar VII.

2. A inscrição ficará aberta durante 20 dias, a partir de 12 de agosto corrente e se encerrará às 17 horas do dia 31 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino maiores de 20 anos e menores de 35.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar e seis cópias de fotografia, de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 20 nem superior a 35 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovido por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de agosto de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

ANEXO

A prova será prático-oral e compreenderá:

a) resolução de questões práticas que envolvam o conhecimento e uso da aparelhagem abaixo mencionada;

b) feitura de pequeno relatório, sobre o trabalho realizado.

APARELHAGEM

1. — Registo gráfico.
2. — Registo gráfico do tempo.
3. — Aparelhos expositivos e mnemômetros.
4. — Taquistoscópios.
5. — Funcionamento e uso de galvanômetro de espelho, voltímetros e amperímetro.
6. — Projeção cinematográfica.
7. — Ergógrafos.

JULGAMENTO

O julgamento será feito em escala centesimal, observada a seguinte graduaçãoção:

- a) questões práticas, até 60 pontos
b) relatório, até 40 pontos

Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 pontos.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Armazenista auxiliar — Prova de sanidade e capacidade física.

Os candidatos cujos nomes relacionados abaixo são convidados a comparecer ao Serviço de Biometria Médica do INEP, praça Marechal Ancora, afim de se submeterem à prova de sanidade e capacidade física:

Dia 10 do corrente, às 13 horas — 4 — Lucy Dietrich Ancora da Luz; 6 — Cremilda de Carvalho Almeida; 9 — Marília Mourão; 13 — Nívia Vieira; 16 — Maria da Cruz Corrêa; 32 — Débora Adelia de Lima Carvalho; 37 — Darcy de Oliveira; 40 — Zuleide Bezerra Cavalcanti; 41 — Dirce da Costa Bastos; 42 — Alayde Rodrigues da Silva; 48 — Yolanda da Silva Valle Moreira; 50 — Maria Luiza Porto de Andrade; 54 — Luciola da Cunha Nunes Gondar; 55 — Regina Braga; 56 — Amalia do Nascimento Senna; 57 — Nais Alcantara de Sá; 64 — Carmen de Mendonça Teixeira; 70 — Nylsêa Cleto Monteiro de Barros.

Dia 11 do corrente, às 11 horas — 1 — Josephat Dittz Chaves; 2 — Anizio Pedro de Moraes; 3 — Symesio Bezerra Cavalcanti; 5 — Euler Ferreira Netto; 7 — Walter Sarmiento de Sá; 8 — Ruy Mourão; 10 — Marilio Pereira Martins; 11 — Rubens José da Silva Graça; 12 — Humberto Castor Bastos Gomes Junior; 14 — Walter Rodrigues da Silva; 15 — Sylvio Reis; 17 — Diógenes Hantequestte Paiva; 18 — Pedro Corrêa de Almeida; 19 — Roberto Borges; 20 — Jair de Mello Silva; 21 — José Nobrega Gonçalves; 22 — Walter da Rocha Lima; 23 — Waldir Cordeiro; 24 — João Rodrigues de Mattos; 25 — Jonathas de Oliveira; 26 — Roberto Victorino de Souza; 27 — José Augusto Sobral; 28 — Ovidio Mourão Filho; 29 — Altair Santos; 30 — Ary Berminkamp Valente.

Dia 11 do corrente, às 13 horas — 31 — Bruno Dovichi; 33 — Osmar Fernandes da Silva; 34 — Nilo Freitas de Araujo; 35 — Antonio José Dias; 36 — Walter de Arruda Mello; 38 — Elias Felizardo; 39 — Othelo Pereira da Fonseca; 43 — Nelson da Silva Ferreira; 44 — Januário da Silva Fernandes; 45 — Moyses de Mello; 46 — Wilson Nobrega; 47 —

Agostinho Soares Canegosa; 49 — Aricler Ferreira Nogueira; 51 — Oswaldo Ferreira; 52 — Carlos Tavares Telles Pires; 53 — Victorio José Maria; 58 — Manoel Marques Ferreira; 59 — Arthur Felipe Barbosa; 60 — Walter Nunes; 61 — Erasmo Egypto Rosa; 62 — Plálio Salgado; 63 — Luiz Felipe do Nascimento; 65 — Mario Alves; 66 — Simeão Arruda da Silva; 67 — Oswaldo Barbosa; 68 — José de Souza Nascimento; 69 — Henrique Manoel Soares; 71 — Adriano Martins da Silva.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de agosto de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista: Assistente de Organização do Departamento Administrativo do Serviço Público.

P. H. — 180

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida.

N. insc. — Nome — Pontos

2 Levy Xavier de Souza	73
5 Othon Servulo de Vasconcelos	63
10 Geraldo Wilson Numan	85
14 Carlos Dodsworth Machado	65
15 Antonio Pereira dos Santos	30
16 Eneidino de Carvalho	65
21 José Saldanha da Gama e Silva	30
29 Miguel da Consta Ramos	10
42 Quirino Rodrigues Dias	30
44 Nilo Braga Campinho	25
45 José Sebastião Carneiro	75
62 Joaquim Caetano Gentil Neto	65
68 Nelson Beaumont de Abreu Matos ..	63
70 Almir Pyprho Moreira	40

D. S. do D. A. S. P., em 7 de agosto de 1942. — *Mario Salema Teixeira Coelho*, secretário da Banca Examinadora.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Enfermeiro de qualquer Ministério.

C. 61

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a candidata n. 133 — Maria Iria de Almeida Pereira, depois de completar a prova de sanidade e capacidade física do concurso referido, foi considerada habilitada. Em consequência, ficará incluída, no resultado final do concurso, entre os números de inscrição.

10 e 32, com a média 79,6.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de agosto de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guardalivros de qualquer Ministério.

C. 43

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o candidato n. 84 — Aparicio Furtado de Siqueira, depois de completar a prova de sanidade e de capacidade física do concurso referido, foi julgado habilitado. Em consequência, ficará incluído, no resultado final do concurso no Distrito Federal (*Diário Oficial* de 27-7-42), entre os números de inscrição 61 e 83, com a média 75,41.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de agosto de 1942. — *Mario Salema Teixeira Coelho*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Conselho Nacional de Desportos e do Serviço Nacional de Educação Sanitária — Taquígrafo XIII.

P. H. — 166

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a candidata n. 140 — Risoleta Barbosa, depois de completar o exame de sanidade e capacidade física da prova de habilitação acima referida, foi considerada habilitada. Em consequência, ficará incluída, no resultado final, entre os números de inscrição 77 e 61, com a média de 68,00.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de agosto de 1942. — *Estevão Lyrio da Luz*, secretário da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de consumo, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 12.039.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Pelo presente edital e nos termos do art. 15 do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), fica interpeado o cidadão Redelvin de Andrade, manifestante da jazida de quartzo, existente em terrenos da Fazenda Brejo e Retiro, situados no distrito de Buenópolis, município de Diamantina do Estado de Minas Gerais, registrada neste Departamento, sob número de ordem 583, à folhas 207 do livro A n. 1, da Divisão de Fomento da Produção Mineral, para o prazo de noventa (90) dias a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência que lhe é assegurado pelo art. 7. do citado Código, de vez que foi requerida pelo Sr. Herculino França, autorização de pesquisa de quartzo e associados, na área objeto do manifesto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1942. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor geral.

Série L. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar 2\$0

A' venda — Av. Rodrigues Alves n. 1 —
Secção de Vendas — Agências ns. 1 e 2
Ministério do Trabalho — Edifício
do Pretório

MINISTÉRIO DA FAZENDA Departamento Federal de Compras

AVISOS

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material que se refere aos empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo concedido
Armeo Industrial e Comercial, S. A.	108.035	13.703	20-8-1942
Acumuladores Varta do Brasil Ltda.	122.071A	12.760	31-8-1942
B. Cardoso Soares & Comp. Ltda.	601.202	11.831	21-8-1942
Cardinale & Comp.	226.107	15.776	20-8-1942
Idem	117.156	15.726	20-8-1942
Carvalho Lauro & Comp.	253.116-7	12.857	15-8-1942
Idem	903.338	13.103	20-8-1942
Ed. Civilização Brasileira, S. A.	905.055	5.001	30-8-1942
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.279	13.199	31-8-1942
Idem	903.279	13.200	31-8-1942
Empresa Progresso Ltda.	114.036	12.281	15-8-1942
Irmãos Spina	801.228	9.886	15-8-1942
J. G. Pereira & Comp.	103.003	7.541	20-8-1942
J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda.	801.056	6.497	31-8-1942
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	413.182	23.469	21-8-1942
Idem	615.350	20.788	21-8-1942
Idem	615.371	21.934	20-8-1942
Idem	252.170	24.409	20-8-1942
Idem	252.172	24.412	20-8-1942
Idem	413.196A	28.221	20-8-1942
Idem	252.212-4	27.880	31-8-1942
Idem	252.194-6	26.504	20-8-1942
Idem	615.411A	25.396	20-8-1942
Idem	252.225-7	28.567	20-8-1942
Idem	615.370	22.011	20-8-1942
Idem	252.219-22	28.392	20-8-1942
Moreno Borlido & Comp.	251.043A	7.225	24-8-1942
Idem	251.069	9.786	20-8-1942
Idem	251.076	10.468	20-8-1942
Idem	251.069	9.787	20-8-1942
Publicações Pan-Americanas Ltda.	131.017	10.340	30-8-1942

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 6 de agosto de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este D.F.C. o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido
Alvaro P. Silva	206.004A	13.276	1-8-42	13-8-42
Idem	206.004	12.450	26-7-42	13-8-42
Antonio Saldanha de Vasconcelos	219.004	15.134	3-8-42	12-8-42
A. Arthur Mattiy	424.008	12.578	9-7-42	12-8-42
Idem	113.087	11.640	29-6-42	12-8-42
Companhia Usinas Nacionais	133.050	15.193	3-8-42	12-8-42
Idem	133.056	15.214	3-8-42	12-8-42
C. Gusmão & Comp. Ltda.	901.134-5	15.131	30-7-42	12-8-42
Dias Garcia & Comp. Ltda.	133.063	15.379	2-7-42	12-8-42
Fernandes Moreira & Comp. Ltda.	251.116R	14.051	31-7-42	12-8-42
Idem	251.107R	12.896	31-7-42	12-8-42
Heitor, Ribeiro & Comp.	428.005	8.283	18-7-42	13-8-42
I. Strada & Comp.	416.009	14.615	24-7-42	12-8-42
Instituto Pinheiros Ltda.	133.007R	15.737	4-8-42	12-8-42
J. Soares Ferreira & Comp.	142.147	14.500	29-7-42	12-8-42
L. J. Costa & Comp.	277.013	15.013	27-7-42	12-8-42
Idem	901.134-5	15.130	28-7-42	12-8-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	414.035	12.583	29-7-42	12-8-42
Idem	414.051	13.569	16-7-42	12-8-42
Idem	133.049	14.808	25-7-42	12-8-42
Idem	133.061	15.421	2-8-42	12-8-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	901.081	13.979	19-7-42	12-8-42
Moreno Borlido & Comp.	253.113	12.667	14-7-42	12-8-42
Idem	414.044	13.049	30-7-42	13-8-42
Idem	213.010	10.252	19-7-42	13-8-42
Idem	414.020	12.990	14-7-42	12-8-42
Idem	414.018	10.817	11-7-42	12-8-42
Roberto Pereira & Comp. Ltda.	615.106	14.630	24-7-42	12-8-42
Santos Martins & Comp.	251.107R	12.893	31-7-42	12-8-42
Idem	251.116R	12.918	21-7-42	12-8-42
Idem	251.116R	14.055	31-7-42	12-8-42
Sociedade Técnica Bremensis Ltda.	234.078-9	13.810	23-7-42	12-8-42

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorandum.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

D.F.C., em 6 de agosto de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Em vista dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer entrega do material das requisições abaixo mencionadas, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início aos processos de multa prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Diário Oficial	Prazo vencido
A. Arthur Mattiy	423.011	11.809	10-7-42	15-7-42
A. Ramada & Comp. Ltda.	413.121	8.295	3-7-42	17-7-42
A. Coelho Branco Filho	415.011	9.258	30-6-42	4-7-42
Idem	415.011	9.257	1-7-42	7-7-42
Idem	427.009A	9.256	1-7-42	7-7-42
B. Saraiva & Comp.	203.009	10.803	15-7-42	19-7-42
Casa Mayrink Veiga, S. A.	133.060	19.697	12-7-42	30-7-42
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	105.229-34	27.442	25-4-42	30-6-42
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	105.211-221	24.588	3-3-42	30-5-42
Idem	414.047	15.055	—	27-7-42
Moreno Borlido & Comp.	414.013	10.272	30-6-42	5-7-42
Idem	414.019	10.416	1-7-42	6-7-42
Idem	414.012	10.269	—	5-7-42
Idem	414.014	10.278	—	5-7-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	901.068	13.144	18-7-42	22-7-42
R. C. A. Victor Brasileira Inc	902.131A	28.879	15-4-42	30-7-42
Idem	902.133A	29.410	15-4-42	30-7-42
Idem	902.132A	29.876	15-4-42	30-7-42
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	902.116	24.942	3-3-42	30-7-42

D.F.C., em 6 de agosto de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de "Prazo" e "Providências a tomar":

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Alberto D. Corrêa Ltda.	251.116R	14.050	12-8	Completar a entrega do pedido.
B. Saraiva & Comp.	128.013	9.344	12-8	Substituir o item 6.
Idem	128.018	9.619	12-8	Substituir o material.
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	501.057	9.277	12-8	Substituir o item 5.
D. R. Moura & Comp.	234.078-9	13.808	12-8	Substituir o material.
Eduardo Herdy & Comp. Ltda.	257.058	12.420	12-8	Substituir os itens 1 e 6.
J. G. Pereira & Comp.	901.065-6	9.862	13-8	Completar a entrega do pedido.
J. Soares Ferreira & Comp.	901.131-2	14.405	12-8	Completar a entrega do item 9.
Papelaria Mascotte Ltda.	903.028	1.966	—	Substituir o material.
Villas Bôas & Comp.	615.085	11.992	13-8	Entregar o item 2.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

D.F.C., em 6 de agosto de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

SECÇÃO DE ESTOQUE

Ficam os Srs. fornecedores notificados de que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
C. Gusmão & Comp. Ltda.	450.088	F. 177	15-8-1942
Daniel Corrêa & Comp.	450.118	F. 186	16-8-1942
Oscar Rudge	450.089	F. 179	18-8-1942

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem avisar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente à requisição mencionada neste aviso, fica intimado a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D. F. C. novo prazo a vencer na data indicada abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Carvalho Lauro & Comp.	450.114	F. 178	1-8-1942	12-8-1942

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-40, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias ao caso.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que de acordo com o despacho do Sr. diretor geral, deste Departamento, foram concedidas as prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Pedido	Empenho	Novo prazo concedido até
D. R. Moura & Comp.	109.122	1	28.255	19-9-42
Paulo G. Salgado	225.087	2	8.389	30-8-42
Bausch Lomb do Brasil Ltda.	251.281-2	11	24.194	30-9-42
Serviço Hollerith, S. A.	424.007	1	6.054	15-9-42
J. C. Pereira & Comp.	624.004	2	1.668	100 bobinas até o dia 15-8-42 400 bobinas até o dia 15-9-42
Idem	624.004	1	1.667	15-10-42
Martins Gomes & Comp.	801.113	1	6.907	30-8-42
Idem	801.115	1	6.909	30-8-42
Antonio José de Carvalho	903.258	1	7.199	10-9-42
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	902.139	2	24.649	30-9-42
Idem	902.158	1	24.640	30-10-42
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.060	1	1.955	15-9-42
Idem	903.376-79	3	24.437	15-9-42
Companhia Comercial e Marítima	903.179	1	4.029	30-9-42

Findo os novos prazos, os Srs. fornecedores deverão comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no decreto n. 5.873, de 26-6-1940.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-40, às firmas mencionadas no presente aviso, tendo concedido novo prazo de entrega para o material constante dos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa	Novo prazo concedido até
A. Coelho Branco Filho	131.018	12.275	30%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	15-8-42
José da Silva & Comp.	107.038	8.132	10%	Idem	15-8-42
Araújo Barbosa & Comp. Ltda.	234.048	6.259	5%	Sobre o valor do item 2 do empenho 6.259.	15-8-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	114.174-79	27.784	5%	Falta de entrega do material no prazo ajustado.	30-8-42
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	243.035	11.167	10%	Idem	15-8-42
Usina Química Strada	624.178	10.285	5%	Idem	15-8-42
A. Coelho Branco Filho	134.019-B	11.482	30%	Idem	15-8-42
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	415.004-S	9.455	10%	Idem	15-8-42
Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	225.066	6.589	20%	Sobre o valor do item 4 do empenho 6.589.	—

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 5-8-42

A disposição das seguintes firmas

Firmas — Cheques

019.747-B — A. Arthur Mattiy.
019.748-B — Barará & Comp. Ltda.
019.749-B — Comércio e Representações Mesbla S. A.
019.750-B — C. N. Martins & Comp. Ltda.
019.751-B — Charron Auto-Peças Ltda.
019.752-B — Casa Souza Baptista Ltda.
019.753-B — Carl Zeiss Soc. Ótica Ltda.
019.754-B — Comp. Bras. de Eletricidade Siemens Schuert S. A.
019.756-B — F. F. Fernandes & Comp.
019.757-B — G. Pereira & Filhos.
019.758-B — Irmãos Spina.
019.759-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.
019.760-B — Instrumental Ótico Ltda.
019.761-B — J. Pinho & Moraes Ltda.
019.762-B — Lutz, Ferrando & Comp. Limitada.
019.763-B — Moreira Barbosa & Comp. Limitada.
019.764-B — M. H. Rezende & Comp.
019.765-B — M. S. Barbosa.
019.766-B — Paulo Basilio.
019.167-B — Santos & Ventura Ltda.
019.768-B — S. A. Ateliers de Constructions Electricidade de Charleroi.

019.769-B — S. Dias & Comp. Ltda.
019.770-B — Soc. Comp. de Alim. Ltda.
019.771-B — Souza Vieira & Comp.
019.772-B — Tesoureiro de Imp. Nac.
019.773-B — Willmann, Xavier & Companhia Limitada.
019.774-B — Fernandes Moreira & Companhia Limitada.
019.775-B — Barros Baptista & Companhia Ltda.
019.776-B — Dias Garcia & Comp. Ltda.
019.777-B — Erich Eichner & Comp. Ltda.
019.778-B — General Electric S. A.
019.779-B — Irmãos Spina.
019.780-B — José Silva & Comp. Ltda.
019.781-B — Moreno Borlido & Comp. Ltda.
019.782-B — M. H. Rezende & Comp.
019.783-B — Voigt, Nogueira & Comp. 4.

Cheques emitidos na data 31 correspondentes a 74 faturas no valor de 411.218\$9

Augusto Barata, diretor da D. R. E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 12 de agosto de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições:	Materiais:
109.106.	Dispositivo.
109.128.	Corrente p/rodagem dupla, etc.
117.191.	Aguilha histológica de aço.
120.039.	Betumadeira c/cabo chato, etc.
133.089.	Balão de vidro, etc.
202.013.	Funis, provetas graduadas, etc.
240.108/10.	Aparelho de Gunther, etc.
261.025.	De laboratório.
413.064.	Pirômetro, etc.
419.132.	Leite, etc.
419.133.	Camarão verdadeiro, etc.
419.134.	Ovos, etc.
419.135.	Frango abatido, etc.
419.136.	Leite em pó, etc.
450.119-A.	Linha branca, etc.
450.137.	Pasta de cartolina, etc.
450.140.	Espeto de ferro p/papéis, etc.
615.181.	De laboratório.
615.182.	Tela de arame c/amianto, etc.
615.183.	Seringa para injeção, etc.
615.184.	De laboratório.
615.185.	De laboratório.

- 615.186. De laboratório.
615.187. De laboratório.
615.188. De laboratório.
615.196. Lixa d'água, etc..
801.356-A. Fio elétrico, etc.

Em 6 de agosto de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de agosto de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Requisições: Materiais:

- 450.138. Expediente.
450.134. Fio de algodão, etc.

Em 6 de agosto de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de agosto de 1942, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62. Requisições: Materiais:

- 105.038-A. De laboratório.
107.150. Caçarola de alumínio, etc.
107.248. Acessórios p/balança de torsão.
111.024. Centrifugador elétrico, etc.
111.020. Água destilada, etc.
111.030. De laboratório.
119.023. Medicamentos.
122.117-A. De laboratório.
142.165. Banco de ferro, etc.
144.095. Alcool, etc.
145.177. Óleo de mocotó, etc.
145.195. Balança analítica, etc.
226.164. De laboratório.
226.168/9. Chave monofásica, etc.
227.159. Arame de ferro, etc.
230.053. Base de baquelite, etc.
251.074-D. De laboratório.
251.102-A. Aparelho, etc.
253.162. Suporte metálico, etc.
261.034. Elétrico.
413.231. Estojo de ferramentas.
413.235. Prego de aço c/cabeça, etc.
423.017. Atadura gessada, etc.
450.005. Expediente.
609.015. Fusível de cartucho, etc.
615.189. Ureômetro de Yvon, etc.
615.192. Memâmetro em estojo.
615.193. De laboratório.
615.194. De laboratório.
801.428. Máquina p/lavar carros.
901.162/3. P/carro Cadillac, etc.
903.390. Tarifa postal progressiva, etc.

Em 7 de agosto de 1942. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 6 DE AGOSTO DE 1942

A disposição das seguintes firmas:

- | Cheques | Firmas |
|-----------|---|
| 019.784-B | A. Ramada & Cia. Ltda. |
| 019.785-B | Armando Buseti & Cia. |
| 019.786-B | Acessórios para Altomoveis Casa Serafim Ferreira S.A. |
| 019.787-B | Albino, Castro & Cia. |
| 019.788-B | AEQ Cia. Sul Americana de Eletricidade. |
| 019.789-B | Antonini, Rubino Ltda. |

- 019.790-B — Abilio F. Magalhães & Cia.
019.791-B — Alvaro P. Silva.
019.792-B — B. Herzog & Cia.
019.793-B — B. Saraiva & Cia.
019.794-B — Cardinale & Cia.
019.795-B — Comércio e Representação Mesbla S. A.
019.796-B — Casa Lohner S. A. Médico-Técnica.
019.797-B — Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.
019.798-B — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais.
019.799-B — Castro Sobral & Cia.
019.800-B — Cia. Paulista de Papéis e Artes Gráficas.
019.801-B — Cia. Nacional de Produtos Importadora de Máquinas Moveis Conap.
019.802-B — Dias, Amorim & Cia. Ltda.
019.803-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
019.804-B — Daniel Corrêa & Cia.
019.805-B — Erich Eichner & Cia. Ltda.
019.806-B — Eduardo Haerdy & Cia. Limitada.
019.807-B — Equipamentos Wayne do Brasil S. A.
019.808-B — Eletro Técnica Empresa Fornecedora do Brasil Ltda.
019.809-B — E. A. Costa.
019.810-B — Fonseca Almeida & Cia. Limitada.
019.811-B — Fábrica de Tintas para Impressão B. Winstone S.A.
019.812-B — Fred Figner & Cia. Ltda.
019.813-B — Ford Motor Co. Exports Inc.
019.814-B — Fernandes Moreira & Cia.
019.815-B — Henrique de Abreu.
019.816-B — International Harvester Export Co.
019.817-B — Instituto Vital Brasil.
019.818-B — Irmãos Spina.
019.819-B — Instrumental Ótico Ltda.
019.820-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
019.821-B — José Silva & Cia. Ltda.
019.822-B — J. C. Miranda & Cia. Ltda.
019.823-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Limitada.
019.824-B — J. G. Pereira & Cia.
019.825-B — J. Torquato & Cia. Ltda.
019.826-B — J. Soares Ferreira & Cia.
019.827-B — Linotipo do Brasil S. A.
019.828-B — Luik & Kleier Ltda.
019.829-B — Lion & Cia. Ltda.
019.830-B — L. J. Costa & Cia.
019.831-B — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.
019.832-B — M. H. Resende & Cia.
019.833-B — Martins N. Junior & Cia.
019.834-B — Máquinas Importadora Ltda.
019.835-B — Moreno Borlido & Cia.
019.836-B — Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
019.837-B — Paulo Basilio.
019.838-B — P. Kastrop & Cia.
019.839-B — Pedro de Menezes.
019.840-B — Papellaria Mascote Ltda.
019.841-B — Soc. Editora "O Observador" Limitada.
019.842-B — S. A. "Casa Pratt".
019.843-B — Santos & Ventura Ltda.
019.844-B — Thornycroft Mecânica e Importadora S. A.
019.845-B — V. Lambert & Cia.
019.846-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.

Cheques emitidos n/data "63" correspondentes a "143" faturas no valor de 936.517\$8. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 6 (SUMARIA)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha, situado na praia da Covanca ou dos Tambois, na ilha de

Paquetá, freguesia do Senhor Bom Jesus do Monte, Distrito Federal — área: 2.719,85m² — confrontações: Norte (funho); o alodial, ou, melhor, a linha-limite das marinhas; Sul (frente) à praia da Covanca; Oeste (lado direito) o terreno de marinhas ocupado por Lafayette do Freitas; Este (lado esquerdo) o alodial e a praia da Covanca — para o edital de aforamento n. 6, publicado às páginas 11 015, do *Diário Oficial* de 11 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Nelson Alambary Luz, conforme o processo n. 79.314-41.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 2 de julho de 1942. — *Beatriz Lutz dos Santos Dias*, dat. G.

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

PROPOSTA APRESENTADA PARA AQUISIÇÃO DO DIREITO PREFERENCIAL AO AFORAMENTO DO DOMÍNIO ÚTIL DE SEIS (6) LOTES DE TERRENOS ACRESCIDOS DE MARINHA QUE CONSTITUEM AS QUADRAS 6 E 6-A DA ESPLANADA DO CASTELO, FREGUESIA DE SÃO JOSÉ, NESTA CAPITAL.

"Proposta — Ilmo. Sr. diretor do Domínio da União — Diretoria do Domínio da União. Nesta — 1 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, instituição paraestatal, subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela lei n. 367, de 31-12-36 e regulamentado pelo decreto número 1.918, de 27-8-37, representado pelo abaixo assinado, desejando adquirir nos termos do edital n. 27, de 9-7-42, o direito preferencial ao aforamento do lote n. 1, quadra n. 6, com a área de 500,00m² e situado na avenida Perimetral, esquina do prolongamento da avenida Presidente Wilson (junto à quadra 6-A e de frente a de n. 7), vem pelo presente oferecer o preço de 1.500:000\$0 (mil e quinhentos contos de réis) pelo lote acima referido. 2 — Declara que se submete às condições do edital e do Código de Contabilidade da União; declara, ainda, que pretende adquirir os terrenos para construção da sua sede. 3 — Nestes termos, P. Deferimento. — *Plínio Cantanhede*, presidente".

"Proposta — Ilmos. Srs. membros da Comissão de Concorrências do Serviço Regional do Domínio da União. *Emílio Eduardo Schlaepfer*, brasileiro, oferece o preço de 1.955:000\$0 (mil novecentos e cinquenta e cinco contos) pela aquisição da preferência do aforamento do terreno lote n. 1, situado no quarteirão 6 da Esplanada do Castelo, com 500 metros quadrados, e declara submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência pública n. 27, do corrente ano, publicado na página n. 10.883 do *Diário Oficial* de 9 de julho de 1942 e exigências do Código de Contabilidade da União Federal. O terreno destina-se à construção de prédio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Emílio Eduardo Schlaepfer*".

"Proposta — Ilmo. Sr. Diretor do Domínio da União. Diretoria do Domínio da União — Nesta. 1 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, instituição paraestatal, subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela lei n. 367, de 31-12-36 e regulamentado pelo decreto n. 1.918, de 27-8-37, representado pelo abaixo assinado, desejando adquirir nos termos do edital n. 27, de 9-7-42, o direito preferencial ao aforamento do lote n. 2, quadra n. 6, com a área de 500,000m² e situado no prolongamento da avenida Presidente Wilson, a 25,00m da testada da avenida Perimetral, vem pelo presente oferecer o preço de 1.250:000\$0 (mil duzentos e cinquenta contos de réis) pelo lote acima referido. 2 — Declara que se submete às condições do edital e do Código de Contabilidade da União; declara, ainda, que pretende adquirir os terrenos para construção da sua sede. 3 — Nestes termos, P. Deferimento. — *Plínio Cantanhede*, presidente".

"Proposta — Exmo. Sr. diretor do Domínio da União. *Mário Augusto Pereira da Cunha*, brasileiro, solteiro, residente nesta capital, e Sociedade Anônima Martinelli também brasi-

leira, veem pela presente proposta oferecer o preço de 1.360:000\$0 (mil trezentos e sessenta contos de réis) para aquisição da preferência ao aforamento do lote n. 2 da quadra 6 da Esplanada do Castelo. Declaram ainda submeter-se às condições do edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública e que o terreno se destina à construção de um edifício. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Mário Augusto Pereira da Cunha*. — *José Martinelli*, presidente".

"Proposta — Ilmos. Srs. membros da Comissão de Concorrências do Serviço Regional do Domínio da União. *Emílio Eduardo Schlaepfer*, brasileiro, oferece o preço de 1.755:000\$0 (mil setecentos e cinquenta e cinco contos) pela aquisição da preferência do aforamento do terreno lote n. 2, situado no quarteirão 6 da Esplanada do Castelo, com 500 metros quadrados, e declara submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência pública n. 27, do corrente ano, publicado na página n. 10.883, do *Diário Oficial*, de 9 de julho de 1942 e exigências do Código de Contabilidade da União Federal. O terreno destina-se à construção de prédio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Emílio Eduardo Schlaepfer*".

"Proposta — Ilmo. Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União. *Clito Barbosa Bokel* e *Ernesto Primo da Costa Pereira*, brasileiros, engenheiros residentes nesta capital, pela presente proposta oferecem a quantia de 1.201:800\$0 (um mil duzentos e um contos e oitocentos mil réis), pela aquisição da preferência ao aforamento do domínio útil do lote de terreno n. 3 da quadra 6, com a área de 500m2, de que trata o edital n. 27, de 1942, dessa Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente. Outrossim, declaram submeter-se a todas as condições estabelecidas no mencionado edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública e que o terreno se destina à construção de um edifício de apartamentos em condomínio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*. — *Clito Barbosa Bokel*".

"Proposta — Ilmo. Sr. diretor do Domínio da União — Diretoria do Domínio da União — Nesta — 1 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, instituição para-estatal, subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela lei n. 367, de 31-12-36 e regulamentado pelo decreto número 1.918, de 27-8-37, representado pelo abaixo assinado, desejando adquirir nos termos do Edital n. 7, 9-7-1942, o direito preferencial ao aforamento do Lote n. 3, Quadra n. 6, com a área de 500,00 m2 e situado no prolongamento da avenida Presidente Wilson, a 50,00 m. da testada da avenida Perimetral, de frente a quadra n. 7 vem pelo presente oferecer o preço de 1.250:000\$0 (mil duzentos e cinquenta contos de réis) pelo lote acima referido. 2 — Declara que se submete às condições do Edital e do Código de Contabilidade da União; declara, ainda, que pretende adquirir os terrenos para construção da sua sede. 3 — Nestes termos, P. Deferimento. — *Plínio Cantanhede*, presidente.

"Proposta — Rio de Janeiro, vinte e nove de junho de 1942. Ilmo. Sr. Dr. diretor do Domínio da União. O abaixo-assinado, *Raul Rosa Duarte*, engenheiro e brasileiro, propõe a aquisição do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do lote três da quadra seis pelo preço de 2:526\$0 (dois contos, quinhentos e vinte e seis mil réis) por metro quadrado ou seja a importância total de 1.263:000\$0 (mil, duzentos e sessenta e três contos) pelo lote. Declara, outrossim, a sua inteira submissão às cláusulas do edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública da União e que pretende adquirir o terreno para nele construir um edifício, na conformidade do disposto na decreto-lei n. 4.120 de 21 de fevereiro de 1942. Rio de Janeiro, vinte e nove de julho de 1942. — *Raul Rosa Duarte*.

"Proposta — Ilmos. Srs. Membros da Comissão de Concorrências — do Serviço Regional do Domínio da União. *Emílio Eduardo Schlaepfer*, brasileiro, oferece o preço de 1.755:000\$0 (mil setecentos e cinquenta e cinco contos) pela aquisição da preferência do aforamento do terreno lote n. 3, situado no quarteirão 6 da Esplanada do Castelo, com 500 metros quadrados, e declara submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência pública n. 27, do corrente ano publicado na página n. 10.883 do *Diário Oficial* de 9 de julho de 1942 e exigências do Código de Contabilidade da União Federal. O terreno destina-se à construção de prédio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Emílio Eduardo Schlaepfer*.

"Proposta — Ilmo. Sr. diretor do Domínio da União — Diretoria do Domínio da União — Nesta — 1 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, instituição para-estatal, subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela lei n. 367, de 31-12-36 e regulamentado pelo decreto número 1.918, de 27-8-37, representado pelo abaixo assinado, desejando adquirir nos termos do Edital n. 27, de 9-7-42, o direito preferencial ao aforamento do Lote n. 1, Quadra n. 6-A, com a área de 400,00 m2 e situado na avenida Perimetral, a 80,00 m. da testada do prolongamento da avenida Presidente Wilson, vem pelo presente oferecer o preço de 1.200:000\$0 (mil e duzentos contos de réis) pelo lote acima referido. 2 — Declara que se submete às condições do Edital e do Código de Contabilidade da União; declara, ainda, que pretende adquirir os terrenos para construção da sua sede. 3 — Nestes termos, P. Deferimento. — *Plínio Cantanhede*".

"Proposta — Ilmos. Srs. Membros da Comissão de Concorrências do Serviço Regional do Domínio da União. *Emílio Eduardo Schlaepfer*, brasileiro, oferece o preço de 1.565:000\$0 (mil quinhentos e sessenta e cinco contos) pela aquisição da preferência do aforamento do terreno lote n. 1, situado no quarteirão 6-A da Esplanada do Castelo, com 400 metros quadrados, e declara submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência pública n. 27, do corrente ano publicado na página n. 10.883 do *Diário Oficial* de 9 de julho de 1942 e exigências do Código de Contabilidade da União Federal. O terreno destina-se à construção de prédio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Emílio Eduardo Schlaepfer*".

"Proposta — Ilmo. Sr. diretor do Domínio da União — Diretoria do Domínio da União — Nesta — 1 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, instituição para-estatal, subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela lei n. 367, de 31-12-36 e regulamentado pelo decreto número 1.918, de 27-8-37, representado pelo abaixo assinado, desejando adquirir nos termos do Edital n. 7, de 9-7-42, o direito preferencial ao aforamento do Lote n. 2, Quadra 6-A, com a área de 400,00 m2 e situado na avenida Perimetral, a 60,00 m. da testada do prolongamento da avenida Presidente Wilson, vem pelo presente oferecer o preço de 1.000:000\$0 (mil contos de réis) pelo lote acima referido. 2 — Declara que se submete às condições do edital e do Código de Contabilidade da União; declara, ainda, que pretende adquirir os terrenos para construção da sua sede. 3 — Nestes termos, P. Deferimento. — *Plínio Cantanhede*, presidente".

"Proposta — Exmo. Sr. diretor do Domínio da União Nesta — *F. Baptista de Oliveira*, brasileiro, viúvo, diretor da Construtora Artécnica Ltda., residente nesta capital, à rua Presidente Carlos de Campos, n. 13, vem pela presente proposta oferecer o preço de 1.120:000\$0 (mil cento e vinte contos de réis), para a aquisição da preferência ao aforamento do Lote n. 2 da quadra 6-A da Esplanada do Castelo. Declara, ainda, submeter-se às condições do edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública e que o terreno se destina à construção de um edifício em condomínio entre brasileiros. Rio, 29 de julho de 1942. — *F. Baptista de Oliveira*".

"Proposta — Ilmo. Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União. *Clito Barbosa Bokel* e *Ernesto Primo da Costa Pereira*, brasileiros, engenheiros, residentes nesta Capital, pela presente proposta oferecem a quantia de 1.152:300\$0 (um mil, cento e cinquenta e dois contos e trezentos mil réis) pela aquisição da preferência ao aforamento do domínio útil do lote de terreno n. 2 da Quadra 6-A, com a área de 400 m2, de que trata o edital n. 27 de 1942 dessa Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente. Outrossim declaram submeter-se a todas as condições estabelecidas no mencionado edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública, e que o terreno se destina à construção de um edifício de apartamentos em condomínio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Ernesto Primo da Costa Pereira*. — *Clito Barbosa Bokel*".

"Proposta — Ilmos. Srs. membros da Comissão de Concorrências do Serviço Regional do Domínio da União. *Emílio Eduardo Schlaepfer*, brasileiro, oferece o preço de .. 1.405:000\$0 (mil quatrocentos e cinco contos) pela aquisição da preferência do aforamento do terreno lote n. 2, situado no quarteirão 6-A da Esplanada do Castelo, com 400 metros quadrados, e declara submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrência pública n. 27, do corrente ano publicado na pág. n. 10.883 do *Diário Oficial* de 9 de julho de 1942 e exigências do Código de Contabilidade da União Federal. O terreno destina-se à construção de prédio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Emílio Eduardo Schlaepfer*".

"Proposta — Ilmo. Sr. diretor do Domínio da União. Diretoria do Domínio da União. Nesta. — 1 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, instituição para-estatal, subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pela lei n. 367, de 31-12-36 e regulamentado pelo decreto n. 1.918, de 27-8-37, representado pelo abaixo assinado, desejando adquirir nos termos do edital n. 27, de 9-7-1942, o direito preferencial ao aforamento do Lote n. 3, Quadra n. 6-A, com a área de 400,0 m2 e situado na avenida Perimetral, a 40,00 m da testada do prolongamento da avenida Presidente Wilson, vem pelo presente oferecer o preço de 1.000:000\$0 (mil contos de réis) pelo lote acima referido. 2 — Declara que se submete às condições do Edital do Código de Contabilidade da União; declara, ainda, que pretende adquirir os terrenos para construção da sua sede. 3 — Nestes termos, P. Deferimento. — *Plínio Cantanhede*, presidente".

"Proposta — Exmo. Sr. diretor do Domínio da União — Nesta. *F. Baptista de Oliveira*, brasileiro, viúvo, diretor da Construtora Artécnica Ltda., residente à rua Presidente Carlos de Campos n. 13, desta Capital, vem pela presente oferecer o preço de 1:152:000\$0 (mil cento e cinquenta e dois contos de réis) para a aquisição da preferência ao aforamento do Lote n. 3 da quadra 6-A da Esplanada do Castelo. Declara, ainda, submeter-se às condições do edital e demais exigências do Código de Contabilidade Pública e que o terreno se destina à construção de um edifício em condomínio entre brasileiros. Rio, 29 de julho de 1942. — *F. Baptista de Oliveira*".

"Proposta — Ilmos. Srs. membros da Comissão de Concorrências do Serviço Regional do Domínio da União. *Emílio Eduardo Schlaepfer*, brasileiro, oferece o preço de 1.405:000\$0 (mil quatrocentos e cinco contos de réis) pela aquisição da preferência do aforamento do terreno, lote n. 3, situado no quarteirão 6-A da Esplanada do Castelo, com 400 metros quadrados, e declara submeter-se a todas as cláusulas do edital de concorrências pública n. 27, do corrente ano, publicado

na pág. n. 10.883 do *Diário Oficial* de 9 de julho de 1942 e exigências do Código de Contabilidade da União Federal. O terreno destina-se à construção de prédio. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1942. — *Emílio Eduardo Schlaepfer*."

Serviço Regional em 4-8-42. — *Urius Cordeiro*, pelo chefe do serviço.

Serviço do Pessoal

Pelo presente edital, na forma do art. 254 e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o contador da classe H, do Q. P., deste Ministério, João Batista de Menezes, lotado na Divisão do Imposto de Renda, intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação deste edital, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, passível da pena de dispensa, na conformidade do disposto no item I, e § 2.º, do art. 238, do citado Estatuto, conforme consta do processo número 60.739-42.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, 31 de julho de 1942 — *Lauro Boamorte*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 665

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.690-39

Pelo presente edital fica intimada a firma José Amaral à rua Ricardo Machado n. 83 nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e sessenta e dois mil e 800 réis (162\$88) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

S. P. J., em 6 de agosto de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdas*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 666

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.998-41

Pelo presente edital fica intimada a firma Ana de Araujo (solidariamente com Maria Julia de Araujo) à rua General Câmara número 212, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de cento e noventa e nove mil e oitocentos réis pena de revalidação, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, dentro do prazo de 20 dias corridos.

S. P. J., em 25 de julho de 1942. — Pelo chefe, *Mozart Lemos Abdas*.

SECÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

De ordem do Sr. chefe da S.P.A. ficam intimados as pessoas e firmas de que tratam os processos abaixo indicados, a virem a esta Recebedoria, no prazo legal de trinta (30) dias, pagar selo devido e recolher impostos e multas, sob pena de procedimento fiscal, contra os devedores, para cobrança executiva desses impostos e multas:

De 1941:

N. 33.217 — Oscar Lima de Mello — Pagar selo certidão, 27\$0.

N. 33.292 — M. Gomes da Silva — Idem imposto devido, 124\$0.

N. 33.521 — Avelino Ribeiro Frutuoso — Idem, sobre livro.

N. 41.610 — Volvo do Brasil, S. A. — Idem diferença de selo, 1\$0.

N. 45.389 — Alfredo Primo de Oliveira. — Idem multa, 125\$0.

N. 47.846 — Manoel de Jesus Paula e outros. — Idem selo devido, 46\$. (Assunto: abaixo assinado dos lavradores da Fazenda dos "Coqueiros", em Santíssimo, Distrito Federal, pedindo ao Presidente da República novo exame sobre o caso de incorporação da dita Fazenda ao Patrimônio Nacional).

N. 51.460 — Aracymir Cesar Fernandes Dias Pagar selo certidão, 66\$2.

N. 51.461 — Dr. Hermilio Toscano de Brito — Idem, 9\$5.

N. 66.084 — José Francisco — Idem, indústria e profissão, 637\$4.

N. 66.109 — Breissan & Comp. Ltda. — Idem selo certidão, 14\$4.

N. 66.983 — Juvenal Joaquim do Nascimento — Idem, 6\$5.

N. 67.156 — Joaquim Ribeiro Seabra — Idem multa, 125\$0.

N. 68.694 — Elias Assad Chalfun. — Completar selo documento.

N. 70.245 — Dr. Elisio da Silva Pinheiro — Pagar selo certidão, 19\$6.

N. 70.851 — Pierre Sobrinho & Comp. — Idem revalidação, 4\$4.

N. 72.312 — Antonio & Carvalho — Idem diferença selo, 18\$0.

N. 74.973 — Irineu Felisberto e Ivo Felisberto de Sousa. — Idem selo de contrato, 180\$0.

N. 74.955 — Companhia Simões S. A. — Idem, 47\$8.

N. 78.715 — Pedro Arlindo Ignácio Nunes — Idem (certidão), 9\$1.

Rep. 86.357 — Carlos Vieira Arena (processo 13.939-38) — Idem 8\$3; Joaquim Soares de Abreu (proc. 41.592-38) — Idem, 41\$3; Durval de Magalhães Lima (proc. 12.391-39) — Idem, 6\$7; Sociedade Capilar Ltda. (processo 14.559-39) — Idem, 4\$9; José Lopes dos Santos Filho (proc. 26.848-39) — Idem, 10\$5; Gino Canalino (proc. 29.081-39) — Idem, 6\$7; Advogado Dr. Benigno Rodrigues Fernandes (proc. 37.426-39) — Idem, 4\$9; Domingos Guimarães Tavares (proc. n. 39.891-39) — Idem, 7\$5; D. Viana & Comp. Ltda. (processo 41.627-39), Idem, 7\$0; Paschoal Barach (proc. 41.894-39) — Idem, 6\$8; Ulysses F. Lemos (proc. 2.481-40) — Idem, 7\$8; J. Bessa & Comp. (proc. 2.548-40) — Idem, 6\$7.

N. 87.807 — Leopoldo Caldeira Pinheiro Machado — Idem, 19\$2.

Relação dos processos despachados pelo senhor chefe da Secção, para as devidas providências, com exigência na T. Co., na forma abaixo:

De 1941:

N. 74.728 — Calçados Tentador Ltda. — Juntar contrato anterior e balanço.

N. 75.199 — A. A. Neves Correia. — Declarar o valor do capital.

N. 75.281 — Luiz de Barros. — Juntar contrato de locação competente.

N. 75.575 — Escritório Levy Ltda. — Apresentar suficiente contrato de câmbio.

N. 77.889 — Farmaco Ltda. — Apresentar 2.ª e 3.ª vias das guias de exportação ns. 25 e 29 (2.037 e 2.400 — R.D.F.), de 1941.

N. 78.210 — Gama & Simões. — Declarar data de entrega, nesta repartição, dos livros, e quais os números que tomaram.

N. 83.230 — Luciano Marques da Silva. — Apresentar contrato anterior e resumo balanço (firma extinta Moreira & Marques).

N. 85.838 — Alberto Porto da Silveira. — apresentar:

a) ata da diretoria da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul;

b) estatutos;

c) publicação no *Diário Oficial*;

d) mapa demonstrativo das consignações a receber no período de agosto a dezembro de 1939.

R.D.F. (S.P.A.), 5 de agosto de 1942. — *Francisco Barrêto S. Cordeiro*, escrivão. — Visto. *Moacir Pereira*, chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA DE SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para venda de retalhos e resíduos publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 11.939.

Of. n. 433-315.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL, CONSIDERADO, PERTENCENTE A ESTE MINISTÉRIO

De acordo com a autorização do Sr. diretor geral do Departamento de Administração, constante do processo n. 11.803-40, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do dia 6 de agosto vindouro, na Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério, serão recebidas propostas para a compra de material inservível (500.000 sobrecartas), existente na aludida Divisão, pesando aproximadamente 1.050 quilos, avaliado em 325\$0, à razão de \$500 o quilo, mediante as seguintes condições.

1. No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à comissão de concorrência, fazendo-lhe entrega em envelope fechado e lacrado, com a declaração exterior do seu conteúdo, dos seguintes documentos, em original, ou cópias fotostáticas;

a) registro de contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos impostos municipais e federais, devidos até a data da concorrência inclusive o de renda.

c) certidão da lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

e) documentos outros que constituam prova de idoneidade;

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos, e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e membros da comissão.

III — As propostas serão apresentadas em invólucro distinto dos documentos comprobatórios de idoneidade, também fechado e lacrado, com a indicação do seu conteúdo, e do nome do concorrente.

IV — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresen-

tadas em 4 vias, sendo a 1.^a devidamente selada, e conterão o preço global, escrito em algarismos e por extenso.

V — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

VI — As propostas haja igualdade entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á ao desempate, mediante apresentação de novas propostas dos empates, dentro de 24 horas, isto é, no dia 7, no mesmo local.

VII — O material que faz objeto desta concorrência, acha-se no depósito da Divisão do Material e poderá ser visto pelos interessados em qualquer dia útil, exceto aos sábados, entre as 12 e 16 horas, mediante ordem assinada pelo chefe da Secção Administrativa da Divisão do Material. — Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1942. — *Carlos Mario Faveret*, diretor, da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

AP. Carlos da Silva Salgado, Gastão Alfredo Nevis Braconnot, Carlos Fernandes Guimarães, Jayme Fernandes Guimarães, Leonidas Telles Ribeiro, Oswaldo Maximiano de Oliveira, Irlando Souza Regis.

Inspetoria do Tráfego, em 7 de agosto de 1942. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.^o andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13-6-1940, as seguintes firmas:

Autos — Firmas.

- N. 2.521 — J. A. Godinho & Companhia.
- N. 2.636 — José Mendes.
- N. 2.637 — Manoel Bernardino de Sena e Antonio Petronillo Suassuna.
- N. 2.638 — Mario da Cruz Percevelho.
- N. 2.639 — Manoel Americo do Amaral.
- N. 2.640 — Lopes & Rocha.
- N. 2.701 — J. Neto & Costa Limitada.
- N. 2.797 — José R. de Almeida.
- N. 2.798 — Vilárino & Alves, Limitada.
- N. 2.801 — José Guilherme de Aguiar.
- N. 2.812 — Rodrigues d'Almeida & Companhia.
- N. 2.871 — José Antunes Gomes.
- N. 2.872 — Manoel Monteiro Machado.

Inspetoria, 6 de agosto de 1942. — Pelo inspetor-chefe, *Humberto Ferrando*, inspetor.

Justiça do Trabalho

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

Pelo presente edital fica notificado Arnaldo Albuquerque Barros, domiciliado à rua Tavares Guerra n. 21, Cajá, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.^o andar, às 14 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Dermeval Maranhão, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente, fica notificado Dorado S. A., domiciliado à rua Mayrinek Veiga n. 28, 3.^o andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.^o andar, às 14 (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada por Ignacy Artysink, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto, o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente fica notificado Ignacy Artysink domiciliado à rua Bento Ribeiro n. 606, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14 horas do dia 27 de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Dorado S. A., cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente, fica notificado Dermeval Maranhão, domiciliado à Praça Mauá n. 7, 6.^o andar, sala 619, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.^o andar, às 14 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de agosto à audiência relativa à reclamação apresentada por Arnaldo Albuquerque Barros, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto, o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente edital fica notificada Maria da Conceição Silva, domiciliada à rua Filomena Fragozo n. 25, Madureira, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às 14 horas do dia 25 de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente, fica notificado Daniel de Almeida, domiciliado em rua General Pedra número 403, centro, para comparecer perante

esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha, n. 31, 2.^o andar, às 14 (quatorze horas), do dia 26 (vinte e seis), do mês de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada por Manoel dos Santos Lopes, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente edital, fica notificado Manoel dos Santos Lopes, domiciliado à rua de São Pedro n. 335, sobrado, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.^o andar, às 14 (quatorze) horas do dia 26 (vinte e seis), do mês de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Daniel de Almeida, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretário.

Pelo presente edital, fica notificado José Gomes Ferreira da Silva, domiciliado à rua Archias Cordeiro n. 658, Meier, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.^o andar, às 14 (quatorze) horas do dia 27 (vinte e sete), do mês de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Delgado & Ferreira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

Do seu não comparecimento à referida audiência, importará o arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente, fica notificada Empresa Elétrica Hidráulica domiciliada à rua Senador Dantas n. 119, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.^o andar, às 14 horas (quatorze horas), do dia 27 (vinte e sete) do mês de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada por Bernardino Celestino de Barros, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

A presença de V. S. é necessária independentemente do comparecimento dos representantes, podendo, entretanto, fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer preposto, o qual deverá provar essa qualidade e cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quando à matéria de fato.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente fica notificado Geraldo Custodio da Silva, domiciliado à rua Projetada n. 2, Inhauma, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 27 de agosto à audiência relativa à reclamação apresentada contra Casa Flora, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da aludida reclamação.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

Pelo presente fica notificado Manoel Francisco Mata, domiciliado à rua de São Pedro n. 335, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, à avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 27 de agosto, à audiência relativa à reclamação apresentada contra D. Nicola & Ribeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da aludida reclamação.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 6 de agosto de 1942. — *Maria Helena Gitahy de Alencastro*, secretária.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional do Distrito Federal

OBJETOS CAIDOS EM REFUGO DEFINITIVO COM VALOR DECLARADO

Chama-se a atenção dos interessados para a edital de valores caídos em refugo definitivo no primeiro (1.º) semestre de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página n. 11.303.

Of. n. 609 G.

Pelo presente edital, é convidado a comparecer na Secção Administrativa, deste SRP-2, à avenida Graça Aranha, 416, Edifício Comercial — 3.º andar — Pedro Jesse dos Santos — candidato classificado em 1.º lugar nas provas para praticante de tráfego, realizadas na Diretoria Regional de Sergipe, afim de tratar de sua admissão.

O não comparecimento do interessado dentro do prazo de 8 dias a partir da data da publicação do presente, resultará na indicação do candidato classificado em 2.º lugar para única vaga ora existente na referida função, naquela Diretoria. — *Augusto Pereira de Souza*, Ctm 4.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ARRENDAMENTO DOS SERVIÇOS DE CAFÉ, BAR E RESTAURANTE, A SEREM INSTALADOS NO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO D. PEDRO II.

De ordem do Sr. diretor, faço público que foi prorrogado o prazo de recebimento das

propostas para o arrendamento dos serviços de café, bar e restaurante, a serem instalados no edifício da estação D. Pedro II, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* de 17 de junho p. findo, à pág. n. 9.841, estando marcados, para o dia 15 de agosto p. vindouro, a abertura e julgamento das propostas referidas, à mesma hora e local mencionados no aludido edital. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1942. — *Major Eurico de Souza Gomes Filho*, chefe do gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMISSÃO ENCARREGADA DA CONCORRÊNCIA PARA DRAGAGEM DA BARRA, CANAL DE ACESSO E BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE CABEDELO

De ordem do Sr. presidente da Comissão, faço público que, procedendo ao exame da proposta do único concorrente, a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, a Comissão resolveu, de conformidade com o § 5.º da cláusula II do Edital de Concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 16 de julho do corrente ano, não tomar em consideração a proposta em apreço, por estar em desacordo com o mesmo edital. — *Oswaldo Periraz de Almeida*, secretário.

Visto: Em 6 de agosto de 1942. — (assinatura ilegível), pelo chefe do expediente.

Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

O Lloyd Brasileiro-Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que Gonçalves Carneiro & Cia. Ltda., comerciantes estabelecidos nesta praça, à rua 7 de Setembro 73, comunicaram-nos ter-se extraviado o conhecimento n. 68 de Manaus para o Rio de Janeiro, embarcado no vapor "Almirante Alexandrino" viagem 155/volta, entrado em 15 de julho último, relativo a 1 caixa contendo saltos de borracha, marca ROSAS-GC & C, embarcada por J. G. Araújo & Cia. Ltda., e consignados à Ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-41 será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1942. — *Eurico Aché Cordeiro*, secretário geral.

Reconheço firma Eurico Aché Cordeiro. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942. Em testemunho, (sinal público) de verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*.

(N. 11.125 — 5-8-42 — 85\$7 — 3 vezes)

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Proc. n. 5.854-41.

Pelo presente edital, fica intimado o senhor Claudemiro Botelho Guimarães, ex-agente do correio de "Fazenda de Cima", no Estado da Bahia, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de um conto setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e nove réis (1:746\$569) ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas no processo n. 5.854-41, de tomada de suas contas, no período de 20 de junho de 1922 a 18 de abril de 1929, se, pelas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de saldos a menos recolhidos em 1929 (755\$824); de gratificações recebidas a maior em 1929 (409\$2); de extravio da gratificação do seu substituto em 1929 (36\$945) e de extravio de registros (81\$7, 3\$5, 150\$0 e 309\$4), estando a parcela de 755\$824 sujeita aos juros de mora de 12 % ao ano, a partir de 19 de abril de 1929 até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 21 de julho de 1942. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

UNIVERSIDADE DE S. PAULO

Faculdade de Farmácia e Odontologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA ORGÂNICA, 2.ª CADEIRA DO CURSO DE FARMÁCIA.

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o § 3.º do art. 1.º da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço público, para preenchimento dos interessados, que a Comissão Examinadora do Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Química Orgânica, 2.ª cadeira do curso de Farmácia, está constituída dos professores Drs. Mario Domingues de Campos e Henrique Tastaldi, eleitos pela Congregação e professores Drs. Dorival Macedo Cardoso, Giorgio Renato Levi e Heinrich Rheinboldt, eleitos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público ainda que foi designado o dia 9 de setembro próximo, para início do processo deste Concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo. — Em 5 de agosto de 1942. — O secretário, *A. Baillot*.

(N. 11.450 — 7-8-42 — 40\$8)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME 10\$0 — FASCÍCULO 2\$0, cada

SOCIEDADES

PEARL ASSURANCE COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1941

Passivo

	£	s.	d.	£	s.	d.	£	s.	d.
Capital autorizado:									
300.000 ações preferenciais, 6%, de 1£	300.000.	0.	0.						
1.200.000 ações ordinárias de 1£	1.200.000.	0.	0.						
	1.500.000.	0.	0.						
Capital emitido:									
300.000 ações preferenciais, 6%, de 1£ integralizado	300.000.	0.	0.						
1.200.000 ações ordinárias de 1£ integralizado	1.200.000.	0.	0.	1.500.000.	0.	0.			
Fundo Seguros Vida:									
Secção ordinária "Pearl"	47,794,969.	16.	8.						
Secção ordinária "L.E. & G."	53,001.	0.	9.	47,847,970.	17.	5.			
Secção industrial "Pearl"	54,590,019.	12.	8.						
Secção industrial "L.E. & G."	706,313.	15.	10.	55,296,333.	8.	6.			
Fundo Seguros Fogo				990,634.	8.	7.			
Fundo Seguros Acidentes				185,015.	14.	4.			
Fundo Seguros Acidentes Trabalho				86,943.	4.	8.			
Fundo Seguros Gerais				170,210.	4.	3.			
Fundo Seguros Automoveis				167,399.	18.	8.			
Fundo Redenção Capital Seguros				937,396.	18.	0.			
Lucros & Perdas				443,652.	12.	9.			
Fundo contingência comum				650,000.	0.	0.			
Fundo reserva valores secção ordinária				3,100,000.	0.	0.			
Fundo reserva valores secção industrial				3,350,000.	0.	0.			
Fundo pensão pessoal				1,986,436.	6.	6.			
Fundo depósitos agentes				536,846.	3.	4.	117,248,839.	17.	0.
Sinistros processos pagamentos:									
Vida:									
Secção ordinária				445,530.	6.	4.			
Secção industrial				129,182.	8.	9.			
Fogo				189,222.	0.	0.			
Seguros gerais				239,435.	0.	0.			
Automoveis				83,121.	0.	0.	1,086,490.	14.	10.
Anuidades devidas não pagas							808.	5.	6.
Outras importâncias devidas pela Companhia:									
Vida:									
Secção ordinária				15,543.	8.	4.			
Secção industrial				105,916.	3.	3.			
Outros ramos				59,602.	12.	4.	181,062.	3.	11.
Reserva contribuição defesa nacional							221,843.	14.	3.
Saldos devidos a outras Cia. e-agentes							736,386.	10.	2.
Saldos devidos Cias. subsidiárias							19,047.	15.	8.
							£ 119,494,479.	1.	4.

Activo

Hipotecas Grã Bretanha	988,633.	12.	8.
Hipotecas fora Grã Bretanha e Irlanda	845,753.	18.	8.
Empréstimos a cooperações públicas	3,428,231.	8.	5.
Empréstimos sobre apólices da Companhia	1,529,088.	7.	10.
Depósitos feitos com governos da Grã Bretanha, Irlanda, Palestina e Índia	108,498.	0.	0.
Títulos do Governo Britânico	45,850,248.	18.	2.
Títulos de "Trade Facilities"	467,999.	2.	2.
Títulos municipais e condados	6,681,971.	4.	9.
Títulos governos coloniais e Índia	9,729,222.	19.	3.
Títulos provinciais Índia e colônias	292,063.	8.	7.
Títulos municipais Índia e colônias	1,680,891.	14.	6.
Títulos governos estrangeiros	2,318,388.	15.	10.
Títulos governos provinciais estrangeiros	554,767.	10.	7.
Títulos governos municipais estrangeiros	354,501.	12.	11.
Debêntures Estradas de Ferro	15,528,229.	3.	11.
Títulos Estradas de Ferro e outros garantidos	8,106,570.	16.	8.
Títulos ordinários Estradas de Ferro e outros	12,494,514.	18.	3.
Ações Companhias Subsidiárias	1,129,616.	11.	8.
Aluguéis	593.	1.	0.
Aluguéis escoceses	373,931.	17.	11.
Aluguéis terrenos	935,747.	16.	2.
Imoveis	1,777,191.	5.	10.
Saldos contas diversos devedores	1,113,034.	15.	1.
Saldos Cias. Subsidiárias	46,341.	10.	7.
Prêmios a pagar:			
Secção industrial	70,963.	15.	11.
Outros ramos	363,932.	13.	6.
Juros, dividendos e aluguéis a receber	17,741.	7.	6.
Juros vendidos	1,234,524.	15.	1.
Caixa:			
Em depósito	967,959.	0.	11.
Em mão e conta corrente	467,125.	6.	5.
	£ 119,494,479.	1.	4.

CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1941

	£	s.	d.		£	s.	d.
Saldo do ano anterior.....	354,958.	12.	3.	Dividendo final e bonus de 1940.....	270,000.	0.	0.
Juros, Dividendos e Aluguéis não lançados em outras contas.....	21,391.	18.	10.	Dividendo interino de 1941.....	210,000.	0.	0.
Menos — Imposto de Renda..	10,695.	19.	5.	Dividendo preferenciais de 1941.....	18,000.	0.	0.
				Reserva contribuição da defesa nacional.....	35,000.	0.	0.
Excessos transferidos de 1940:				Depreciação de propriedades imoveis.....	664.	3.	11.
Conta secção ordinária...	5,691.	0.	0.	Transferência para fundo de pensões.....	9,142.	0.	0.
Conta secção industrial...	550,000.	0.	0.	Saldo conforme balanço.....	413,652.	12.	9.
Lucros transferidos de 1941:							
Conta seguros accidentes..	35,000.	0.	0.				
Conta seguros accidentes no trabalho.....	5,000.	0.	0.				
Conta seguros gerais...	5,000.	0.	0.				
Conta redenção capital de seguros.....	20,000.	0.	0.				
Transferência de ações.....							
	413.	5.	0.				
	£ 986,458.	16.	8.		£ 986,458.	16.	8.

5-8-42 — ACS. — *Frisbee & Freire Ltda.*, agentes gerais no Brasil.

(N. 11.161 — 7-8-942 — 413\$1)

LABORATÓRIO SINTÉTICO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1942

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e dois, na sede social à rua Professor Gabizo n. 102, às dezesseis horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os senhores acionistas, em atenção à convocação feita pela imprensa, na forma legal, tendo comparecido, pessoalmente, todos os acionistas.

Dando início aos trabalhos, o diretor presidente declarou que os acionistas presentes, na forma da convocação, teriam de deliberar sobre a reforma dos Estatutos, recomposição da Diretoria e, também, sobre medidas de interesse geral. Pediu, em seguida, que a Assembléia indicasse o presidente, tendo sido aclamado o Dr. Otavio de Souza Leão, que escolheu para secretário o Dr. Oscar de Aguiar Moreira, dando em seguida início a sessão. O acionista Dr. Eugen Ladany apresenta à Mesa o projeto de reforma dos Estatutos anteriormente distribuído entre os acionistas e por esta forma de todos conhecido; o Sr. presidente fez ler, em voz alta, pelo Sr. secretário o referido projeto e após a leitura concedeu a palavra aos acionistas que sobre ele se quizessem pronunciar. Não havendo quem pedisse a palavra, pôs o Sr. presidente em votação o projeto dos novos Estatutos, o qual foi imediatamente aprovado pelos acionistas presentes. Assim, ficaram constituídos para valer como Estatutos desta sociedade o projeto apresentado pelo Dr. Eugen Ladany, em seguida transcrito:

Reforma dos estatutos do Laboratório Sintético S. A.

Cuja redação fica sendo a seguinte, em substituição aos anteriores Estatutos:

Art. 1.º Sob a denominação "Laboratório Sintético, Sociedade Anônima", ficaram fundidas e transformadas em sociedade anônima, a firma comercial desta Praça, C.A. Moreira e a sociedade por quotas de responsabilidade limitada Laboratório Sintético Limitada, a qual se regerá pela legislação em vigor e por estes Estatutos.

Art. 2.º A sociedade terá sua sede e foro no Distrito Federal, podendo em qualquer tempo instalar novas dependências, filiais, depósitos ou agências, transferi-los, ampliá-los, reduzi-los, em quaisquer pontos do país ou no estrangeiro.

Art. 3.º A sociedade terá por fim e objeto a indústria e comércio de produtos químicos e biológicos, farmacêuticos, para fins terapêuticos, higiênicos, officinais ou outros quaisquer; igualmente a representação de outros fabricantes ou comerciantes de produtos congêneres, a juízo da Diretoria, desde que se relacionem direta ou indiretamente com o fim e objeto da sociedade.

Art. 4.º A duração da sociedade será pelo prazo de trinta anos, podendo ser prorrogado ou extinta a sociedade pela assembléia extraordinária, convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), todo ele realizado em bens, cousas, direito e dinheiro e está dividido em 2.500 ações (duas mil e quinhentas) do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma.

Art. 6.º As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor, correndo as despesas de conversão de umas em outras, por conta do acionista.

Art. 7.º As ações, cauteladas ou certificados representativos de ações serão assinados pelos diretor-presidente e diretor-gerente, e no impedimento de um destes, pelo diretor-técnico.

Art. 8.º O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes com emissão de ações comuns ou preferenciais ou ainda por outra qualquer forma, por deliberação da assembléia geral de acionistas, representando a maioria do capital e com observância das determinações legais.

Art. 9.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações da assembléia.

Art. 10. A assembléia geral ordinária realizar-se-á até 30 de abril de cada ano, em dia e hora anunciados com antecedência de, no mínimo, oito dias, no *Diário Oficial* e em jornal de grande circulação.

§ 1.º Um mês antes da assembléia fixada, deve a Diretoria anunciar que os documentos, na forma prevista pelo artigo 88 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, estão à disposição dos acionistas.

§ 2.º Além das atribuições que lhe são conferidas por lei, compete à assembléia geral ordinária a eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e a fixação dos seus vencimentos e remunerações.

Art. 11. As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas com antecedência, no mínimo, de oito dias e sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Parágrafo único. Nos anúncios de convocação publicados na imprensa, conforme o estabelecido no artigo dez, serão referidos o fim ou fins da convocação, o local, o dia e a hora da reunião, e serão somente tratados os assuntos anunciados.

Art. 12. A assembléia geral extraordinária tem poderes bastantes para resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões e deliberar aprovar e ratificar todos os atos ou operações de interesse da sociedade.

Art. 13. Os titulares de ações ao portador deverão depositar seus títulos na sede social ou em estabelecimento para isso designado pela Diretoria, com a antecedência mínima de três dias da data anunciada para a realização da assembléia, sob pena de nela não tomarem parte.

Art. 14. A assembléia geral ordinária ou extraordinária será presidida pelo acionista que for indicado na reunião, o qual escolherá secretário.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, o presidente tem o voto de qualidade.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15. A sociedade será administrada por três diretores, sendo: diretor-presidente, diretor-gerente e diretor-técnico, eleitos em assembléia geral pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos e prestando, cada diretor, ao entrar no exercício das respectivas funções, uma caução de dez ações da sociedade.

Art. 16. Além das funções privativas do diretor-presidente, de representar a sociedade em juízo e fora dele, e de superintender todos os negócios da sociedade, compete-lhe, conjuntamente com o diretor-gerente, a prática de todos os atos da gestão e administração dos negócios e interesses da sociedade.

§ 1.º Todos os atos da sociedade que se constituam em obrigação, inclusive contratos e títulos, deverão ser assinados conjuntamente pelo diretor-presidente e pelo diretor-gerente, sob pena de não obrigarem a sociedade.

§ 2.º Compete ao diretor-gerente, especialmente, a organização técnica, comercial e de propaganda.

§ 3.º Compete ao diretor-técnico, que será sempre um profissional habilitado de acordo com a legislação vigente, a responsabilidade da fabricação de produtos da sociedade, perante as autoridades sanitárias.

§ 4.º Na falta do diretor-técnico, cabe aos dois outros diretores indicar um acionista profissional que o substitua.

§ 5.º Cabe ao diretor-presidente e ao diretor-gerente indicar substituto para os respectivos impedimentos ocasionais.

Art. 17. Prevalecerão os vencimentos do exercício anterior atribuídos aos diretores, quando não fixados pela última assembleia geral.

CAPÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal da sociedade compor-se-á de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos, anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. O Conselho Fiscal tem os encargos que a lei lhe atribue.

Parágrafo único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será anualmente votada pela assembleia geral ordinária.

CAPÍTULO V

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, PARTICIPAÇÃO, DIVIDENDOS E

FUNDOS DE RESERVA

Art. 19. O exercício social termina em trinta e um de dezembro de cada ano. Nessa data, proceder-se-á ao balanço, feito com rigorosa exatidão, de modo a serem computados e partilhados lucros líquidos reais, devendo anualmente ser levada a conta de lucros suspensos a importância correspondente às dívidas ativas reputadas de duvidosa liquidação e feitos os abatimentos de 10% (dez por cento) no saldo das contas de moveis, aparelhos, instalações e utensílios para fazer face a natural deterioração pelo uso dos artigos que nessa conta figurarem. A diretoria poderá em cada ano, a seu critério, reservar uma importância, para crédito da conta de gratificações a empregados. Os lucros serão assim distribuídos:

- 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de reserva;
- 15% (quinze por cento) para gratificação à diretoria, que serão repartidos igualmente pelos diretores presidente e gerente;
- 5% (cinco por cento) para fundo de garantia, afim de cobrir qualquer prejuízo eventual;
- O saldo será distribuído como dividendos das ações;
- Os dividendos não reclamados prescrevem em cinco anos, e serão incorporados ao patrimônio da sociedade.

Art. 20. O fundo de reserva, enquanto a assembleia geral não tiver resolvido sobre a sua inversão em imóveis ou outros bens patrimoniais, será aplicado em bens moveis, a critério da diretoria.

CAPÍTULO VI

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 21. Dissolvida a sociedade nos casos previstos na lei, serão seus liquidantes os diretores que estiverem em exercício, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

Passando-se à segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente, de acordo com o dispositivo dos novos Estatutos que criou o cargo de diretor-gerente, anunciou a eleição do novo diretor para preencher tal cargo, cujo mandato terminará conjuntamente com o dos outros já existentes. Procedendo à votação e apuradas as cédulas, verificou-se ter sido eleito por unanimidade o Dr. Eugen Ladany. Pedindo a palavra, o acionista Francisco Lopes de Miranda propôs que ao novo diretor-gerente seja atribuída a remuneração mensal de 400\$0 (quatrocentos mil réis), igual à dos dois outros diretores. Posto a votos, foi aprovado. Esgotada a matéria da convocação o Sr. presidente franqueou a palavra e não havendo quem dela quizesse fazer uso, encerrou a sessão e mandou que se lavrasse esta ata, que vai por mim assinada e autenticada pela assinatura de todos os acionistas presentes, que se conservaram no recinto até que fosse lavrada. — Oscar de Aguiar Moreira.

(N. 11.174 — 7-8-42 — 240\$7)

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1942

Das filiais de Bata, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro, Santos e São Paulo (Carta patente n. 956 de 29 de julho de 1931)

Ativo	
Letras descontadas ..	28.316:451\$600
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior ..	14.354:452\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior ..	43.491:387\$900
Empréstimos em contas correntes ..	56.571:894\$200
Valores caucionados ..	3.677:892\$400
Valores depositados ..	161.561:253\$630
Caixa Matriz ..	291:975\$700
Agências e filiais no exterior ..	248:279\$400
Agências e filiais no interior ..	20.321:709\$700
Correspondentes do exterior ..	772:762\$200
Correspondentes do interior ..	3.729:280\$700
Títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	2.147:836\$800
Hipotécas ..	1.101:010\$000
Edifícios do Banco ..	10.000:000\$000
Caixa:	
em moeda corrente ..	13.728:086\$400
em outras espécies ..	47:377\$800
no Banco do Brasil ..	34.535:823\$900
em outros Bancos ..	1.959:118\$600
Diversas contas ..	10.263:168\$900
	407.119:762\$230

Passivo	
Capital: ..	14.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil ..	11.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros ..	48.090:896\$100
Depósitos em contas correntes sem juros ..	1.602:631\$300
Depósito a prazo fixo ..	46.185:720\$300
Depósitos em conta de cobrança do exterior ..	14.354:452\$400
Depósitos em conta de cobrança do interior ..	43.491:387\$900
Títulos em caução e em depósito ..	165.239:146\$030
Caixa Matriz ..	14.213:554\$900
Agências e filiais no exterior ..	88:129\$800
Agências e filiais no interior ..	22.314:747\$200
Correspondentes do exterior ..	299:830\$400
Correspondentes do interior ..	265:090\$400
Valores hipotecários ..	1.101:010\$000
Letras a pagar ..	1.659:971\$600
Diversas contas ..	23.213:193\$900
	407.119:762\$230

S. E. & O. — H. Sthamer — R. Bamberger — Diretores. — F. Volkmer, contador.

(N. 11.158 — 7-8-42 — 110\$2).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

Carta Patente n. 2.570, de 23 de janeiro de 1942

Rua da Alfândega n. 28

Telefones 43-0844 e 43-0843

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1942

Ativo	
Títulos descontados ..	5.729:531\$100
Títulos de n/propriedade ..	21:915\$000
Emp/ em c/correntes ..	1.898:001\$600
Prêmios de seguros ..	35:174\$100
Instalações ..	148:639\$900
Imoveis ..	156:000\$000
Moveis & utensílios ..	76:803\$200
Emp/hipotecários ..	25:000\$000
Emp. s/título de renda ..	2:400\$000
Ações caucionadas ..	60:000\$000
Bancos com caução ..	1.289:102\$800
Bens em administração ..	3.561:000\$000
Cobrança no interior ..	10:100\$000
Devedor por títulos em garantia ..	650:000\$000
Efeitos a cobrança ..	671:530\$700
Fianças contratuais ..	900:000\$000
Valores depositados ..	338:657\$000
Valores em garantia ..	2.546:800\$000
Diversas contas ..	396:653\$500
Caixa:	
Em caixa e Bancos ..	885:794\$600
No Banco do Brasil — Matriz ..	657:250\$100
	1.543:044\$700
	20.060:353\$600

Passivo		
Capital		3.000:000\$000
Depósitos:		
Em c/ e populares	154:117\$500	
Em c/ e de movimento	1.340:853\$900	
A prazo fixo	4.415:415\$300	5.910:386\$700
Cheques visados	40:654\$600	
Diversas contas	152:144\$400	
Contas a pagar	2:460\$000	
Redescontos	353:466\$200	
Caução da diretoria	60:000\$000	
Contratos de administração de bens	3.561:000\$000	
Cob/ caucionada	528:066\$900	
Cob/ de c/ alheia	143:463\$800	671:530\$700
Credores por c/ garantidas	604:051\$200	
Depositantes de títulos e valores	338:657\$000	
Garantias subsidiárias	650:000\$000	
Garantias diversas	3.446:800\$000	
Remessas para cobrança	10:400\$000	
Títulos caucionados	1.289:102\$800	
		20.060:353\$600

Directores. Dr. *Marino Machado de Oliveira* — Dr. *Prudente Sam-
pão*. — **Contador,** *Jorge Martins Pereira*, reg. 40.648.
(N. 11.171 — 7-8-42 — 128\$5).

BRASIL OTICICA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASIL OTICICA S. A.
REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1942

Aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e qua-
renta e dois, na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, reuni-
ram-se às 13 horas, em assembleia geral extraordinária, os acio-
nistas da Brasil Oticica S. A., nos termos da convocação publicada
no *Diário Oficial* de 24, 25 e 27 e "Jornal do Comércio" de 24, 25 e 26
de julho findo. Verificada a presença de doze acionistas represen-
tando 31.761 ações ordinárias, ou sejam mais de dois terços do ca-
pital social, conforme as suas assinaturas no livro de presença, ten-
do todos depositado suas ações e procurações na Tesouraria da
Companhia dentro do prazo legal, assumiu a presidência o Sr. H.
B. Marvin, diretor vice-presidente, que convidou para secretário o
Sr. Julio Lacombe Junior. A pedido do Sr. presidente, o Sr. secre-
tário leu a convocação acima que é do teor seguinte: "Convocamos
os Srs. acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma As-
sembleia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social à
Avenida Barão de Tefé n. 94 no próximo dia 4 de agosto, terça-
feira, às 13 horas, para o fim especial de tomar conhecimento da
proposta da Diretoria referente à alteração dos Estatutos para au-
mento de capital. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1942. — H. B.
Marvin, diretor vice-presidente. — Julio Lacombe Junior, diretor-
secretário". Em conformidade com a mesma convocação, o Sr. presi-
dente solicitou ao Sr. secretário que lesse a proposta da Diretoria
sobre o aumento do capital: "Srs. acionistas. Em virtude do cres-
cente desenvolvimento dos negócios da Companhia e da necessidade
de novas instalações consequente ao mesmo, pedimos autorização à
Assembleia Geral para um aumento de oito mil contos de réis
(8.000:000\$000), com a emissão de quarenta mil (40.000) ações ordi-
nárias ao portador, no valor nominal de duzentos mil réis (200\$0)
cada uma. O atual capital que é de oito mil contos de réis
(8.000:000\$000) dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordina-
rias, ao portador, no valor de duzentos mil réis (200\$0) cada uma,
passa a ser de dezesseis mil contos de réis (16.000:000\$000), divi-
didos em oitenta mil (80.000) ações da mesma espécie e valor.
Pedimos autorização para promover uma primeira subscrição imed-
iata de quatro mil contos de réis (4.000:000\$000) reservando-nos
a faculdade de promover a subscrição dos quatro mil contos de
réis (4.000:000\$000) finais quando for julgado conveniente por esta
Diretoria. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1942. — H. B. Marvin,
diretor vice-presidente. — G. Land, diretor-tesoureiro. — Julio La-
combe Junior, diretor-secretário. — M. A. Bregman, diretor-contro-
lador". O Sr. secretário leu em seguida o parecer favorável do Con-
selho Fiscal: "Considerando a proposta da Diretoria para o aumento
de capital de oito mil contos de réis (8.000:000\$000), em quarenta
mil (40.000) ações ordinárias, ao portador, do valor nominal de du-
zentos mil réis (200\$000) cada uma, somos de parecer que a mesma
deve ser aprovada pela Assembleia. Os exames regulares que fa-
zemos nos livros e papéis da Companhia demonstram o seu cres-
cente desenvolvimento de negócios e a exigência de novos investi-
mentos de capitais nas suas instalações, de modo que o aumento
proposto, elevando o atual capital de oito mil contos de réis
(8.000:000\$000) para dezesseis mil contos de réis (16.000:000\$000)
está perfeitamente justificado. A fórmula adotada pela Diretoria,
pedindo autorização para a subscrição imediata de quatro mil con-
tos de réis (4.000:000\$000), reservando-se a faculdade de julgar da
conveniência da subscrição dos quatro mil contos de réis
(4.000:000\$000) finais, satisfaz plenamente aos interesses da Com-
panhia. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1942. — Francisco Buarque
Alves. — Armando Moreira da Silva. — Manuel de Oliveira Junior".
O Sr. presidente pôs em discussão a proposta, e como não houvesse

impugnação, submeteu-a à votação, sendo unanimemente aprovada.
Declarou o Sr. presidente que seria convocada nova assembleia ex-
traordinária para tomar conhecimento da lista dos subscritores dos
primeiros quatro mil contos de réis (4.000:000\$000) do aumento,
e deu a sessão por encerrada. E para constar eu Julio Lacombe Ju-
nior, secretário, lavrei a presente ata que vai por todos assinada.
— Condoril Tintas S.A. — S. Goldstein, G. Land. — P.p. M. E. Marvin,
S. Goldstein. — S. Goldstein. — H. B. Marvin. — M. A. Bregman. — G.
Land. — Julio Lacombe Junior. — Armando Moreira da Silva. —
Cesar Coutinho de Oliveira. — Manuel de Oliveira Junior. — Fran-
cisco Buarque Alves. — Rubem Vota. Está de acordo com o original.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942. — Julio Lacombe Junior, secre-
tário.

(N. 11.451 — 7-8-42 — 100\$0)

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO COLÉGIO ANGLO AMERICANO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde terá sua sede e foro, a "Associação",
cujo prazo de duração é por tempo indeterminado, terá o fundo so-
cial criado pela anuidade mínima de 50\$000 de cada sócio, ou a
quantia de 500\$000 de uma só vez, além da jóia de 10\$000 que se des-
tina ao fundo de reserva, e como fins: Perpetuar os ideais recebi-
dos durante a vida colegial e manter o convívio entre os ex-alunos
e entre estes e o Colégio, estabelecendo da melhor forma possível
um sistema de cooperação entre seus membros.

Será administrada pelos seguintes órgãos: — Assembleia Geral
— Diretoria — Conselho Fiscal e Comissão Eletiva, e o seu Presi-
dente será seu representante legal, ativo e passivamente e judicial
e extra-judicialmente.

Seus estatutos são reformáveis mediante Assembleia Extraordi-
nária, especialmente convocada, com a presença de 2/3 (dois ter-
ços) dos membros quites. — Seus sócios não respondem subsidia-
riamente pelas obrigações sociais.

No caso de dissolução da "Associação", todo o patrimônio so-
cial reverterá em benefício do Colégio Anglo Americano, não cons-
tando dos Estatutos as condições da extinção da pessoa jurídica.

A Diretoria aclamada após a aprovação dos Estatutos, consta dos
mesmos.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942. — Francisco Bemfica de
Menezes, presidente.

Reconheço a firma de Francisco Bemfica de Menezes — Rio, 7
de agosto de 1942 — José de Queiroz Lima, tabelião.

Em testemunho (sinal público) da verdade, Simões da Costa
Dutra.

(N. 11.145 — 7-8-42 — 39\$8)

COMPANHIA FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de
Companhia Fazendas Reunidas Normandia, em 23 de julho de 1942,
pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devida-
mente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.834, a ata da assem-
bléia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou
contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho
fiscal e fixou os seus honorários. Pagou de selo de arquivamento, a
importância de 20\$2. — Departamento Nacional da Indústria e Co-
mércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII,
passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1942. —
Carmen Cruz. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor
de 4\$2. — Visto: Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 11.142 — 7-8-42 — 22\$1)

BANCO BOAVISTA, S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de
Banco Boavista, S. A., em 28 de julho de 1942, pelo Senhor Diretor
deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nes-
ta Repartição, sob o n. 17.893, a ata da assembleia geral ordinária,
realizada em 7 de abril de 1941, que aprovou contas relativas ao exer-
cício de 1940, elegeu os membros da diretoria e os efetivos e suplentes
do conselho fiscal, bem como, fixou os seus honorários. — Departa-
mento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Car-
men Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. —
Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942. — Carmen Cruz. Estavam devida-
mente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto: Pires Fer-
reira, diretor da Secção.

(N. 11.160 — 7-8-42 — 24\$5)

COMPANHIA LUZ STEÁRICA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Luz Steárica, em 23 de julho de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 17.857, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 31 de março de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu a diretoria, os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários, bem como, elegeu um conselheiro técnico. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.443 — 7-8-42 — 27\$5)

AR CONDICIONADO AIRCO MOREIRA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Ar Condicionado Airco Moreira S. A., em 28 de julho de 1942, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 17.892, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de agosto de 1941, que aprovou alterações estatutárias, afim de adaptá-las à legislação vigente; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de abril de 1942, que aprovou alterações estatutárias, afim de cumprir exigências feitas por este Departamento; c) Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 30 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal e fixou os seus honorários. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. — Pagou de selo de arquivamento, a importância de 40\$2. — Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 20\$2. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.449 — 7-8-42 — 34\$7)

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Nacional de Óleo de Linhaça, em 3 de agosto de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 17.927, a ata da reunião da diretoria da sociedade, realizada em 15 de junho de 1942, que aprovou a abertura de filiais em São Paulo, Pelotas e São Leopoldo, destinando à filial de São Paulo a importância de 250:000\$000 do capital; à filial de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, a importância de 2.000:000\$000 do capital; à filial de São Leopoldo no mesmo Estado, a importância de 150:000\$000 do capital, atribuindo a matriz do Rio de Janeiro a importância de 3.000:000\$000, bem como deliberou a abertura de agências em todos os demais Estados do Brasil. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. — Departamento

Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 5\$200. Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.175 — 7-8-42 — 32\$6)

CITROBRASIL S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Citrobrasil S. A., em 28 de julho de 1942, pelo Sr. Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição sob o n. 17.897, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 17 de abril de 1942, que aprovou contas relativas ao exercício de 1941, elegeu os membros do conselho fiscal e fixou os honorários da diretoria e do conselho fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de 20\$200. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942. — *Carmen Cruz*. Estavam devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 4\$200. Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 11.455 — 7-8-42 — 27\$5)

ASSOCIAÇÃO BAIANA DE BENEFICÊNCIA

(EXTRATO DE ESTATUTO)

REFORMA

Fundada nesta Capital, sua sede e foro, em 4-7-1880, de duração indeterminada e o patrimônio social a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, a Associação Baiana de Beneficência, pessoa jurídica de direito privado, pelo seu registo feito sob o número de ordem 32 do Livro n. 1 de Registo de Sociedades Cíveis, do Cartório do 1.º Ofício de Registo de Títulos e Documentos e protocolo, sob o número de ordem 13.810, em 9-6-1904, têm por fim socorrer os herdeiros ou legatários indicados pelos sócios com a quantia a que tiverem direito, de acordo com as tabelas estabelecidas no art. 16 dos Estatutos; prestar aos sócios e suas famílias cooperação moral e todos os socorros possíveis de que dispuser a Associação, desde que sejam pedidos; quando os fundos sociais permitirem, a Associação estabelecerá um auxílio pecuniário aos sócios, em caso de moléstia grave ou invalidez, etc. São representantes da Associação: As Assembléas Gerais Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, a Diretoria e Conselho Fiscal. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos trienalmente em 1 de junho e nesse dia empossados serão constituídos por 11 membros: Presidente, Vice-presidente 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros, procurador, bibliotecário, C. de Sindicância constituída por 3 membros e 5 do Conselho Fiscal. A Diretoria compete representar a Assoc. em Juízo e fora dele. A Associação só poderá ser dissolvida quando o número de seus associados for menor do que o número de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (art. 60). Dissolvida a Associação, seu patrimônio será dividido, equitativamente, pelos sócios quites, existentes. Os presentes Estatutos aprovados na Assembléa Geral Extraordinária realizada em segunda convocação em 19-5-42, cuja ata está registada sob o número de ordem 21.040 do Livro C-9, do Registo de Títulos, do Cartório do 1.º Ofício, em 29-7-42, poderão ser reformados em Assembléa Geral Extraordinária a quem compete promulgar as medidas que julgar necessárias para o desenvolvimento e progresso da Associação (artigo 32, § 3.º). Os nomes dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, reorganizados, cujo mandato prorrogado por mais de um ano exercerão conjuntamente, constam dos Estatutos. — A Diretoria.

(N. 11.452 — 7-8-42 — 47\$9)

CONTABILIDADE PÚBLICA

Código de Contabilidade e leis que o modificaram

Preço 15\$000

A venda — AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Secção de vendas

Agências 1 e 2 — MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDIFÍCIO PRETÓRIO

Companhia Mogiana de Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral extraordinária a realizar-se às 14 1/2 horas do dia 20 de agosto de 1942 na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Sizínio Rodrigues
Diretor Presidente
I. V. Lebow
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
J. M. Fernandes
Diretor Secretário
Maximo Colimbra da Luz
Diretor Jurídico

(N. 11.440 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Empresa Elétrica de Amparo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 14 horas do dia 20 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 12.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Sizínio Rodrigues
Diretor Presidente
I. V. Lebow
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
J. M. Fernandes
Diretor Secretário
Maximo Colimbra da Luz
Diretor Jurídico

(N. 11.439 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Companhia Campineira de Tração, Luz e Força**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 13 1/2 horas, do dia 20 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 12.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Sizínio Rodrigues
Diretor Presidente
I. V. Lebow
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
J. M. Fernandes
Diretor Secretário
Maximo Colimbra da Luz
Diretor Jurídico

(N. 11.438 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz Carioba**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 13 horas, do dia 20 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 12.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Sizínio Rodrigues
Diretor Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
Léo Amaral Penna
Diretor Secretário
Horacio Penido Monteiro
Diretor Jurídico

(N. 11.437 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Companhia Elétrica Oeste de São Paulo**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 11 1/2 horas, do dia 20 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Horacio Penido Monteiro
Diretor Presidente
Cesar Rabello
Diretor Vice-Presidente
W. F. Routh
Diretor Tesoureiro
J. M. Fernandes
Diretor Secretário
José Carlos Coelho da Rocha
Diretor Jurídico

(N. 11.436 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Jaboticabal**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Jeffrey Gruber
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
Horacio Penido Monteiro
Diretor Jurídico

(N. 11.430 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Empresa de Eletricidade de Araraquara, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 14 1/2 horas do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Jeffrey Gruber
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
Horacio Penido Monteiro
Diretor Jurídico

(N. 11.429 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 14 horas, do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Jeffrey Gruber
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
Horacio Penido Monteiro
Diretor Jurídico

(N. 11.428 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Edifício Himalaya

São convidados os senhores co-proprietários do Edifício Himalaya, para a Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no escritório da firma F. P. Veiga & Filho, às 15 horas, do próximo dia 22, sábado, à Avenida Almirante Barroso n. 90, 11.º andar, sala 1.106, com a finalidade de procederem ao exame das contas da administração do edifício, durante o primeiro semestre e, autorizarem as despesas necessárias, para a substituição de peças essenciais à segurança dos elevadores. — O síndico, Albino Lopes Freire de Gouveia.

(N. 11.144 — 7-8-42 — 42§8 — 3 vezes)

Companhia Pastoril e Agrícola Matogrossense**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 20 de agosto de 1942, às 17 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, para tomarem conhecimento da renúncia dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes e eleição dos novos membros pelo tempo de um ano contados da eleição.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1942. — Elycio Magalhães, presidente. — Helvecio de Castro, diretor.

(N. 11.453 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Companhia Pastoril e Agrícola Matogrossense**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 20 de agosto de 1942, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 51, 1.º andar, para tomarem conhecimento das contas da diretoria, examinar e discutir o balanço encerrado em 30 de junho de 1942 e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1942. — Elycio Magalhães, presidente. — Helvecio de Castro, diretor.

(N. 11.454 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Empresa Caracolense de Luz e Força S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral extraordinária a realizar-se às 16 horas do dia 20 de agosto de 1942 na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Sizínio Rodrigues
Diretor Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
Léo Amaral Penna
Diretor Secretário
Horacio Penido Monteiro
Diretor Jurídico

(N. 11.442 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Piracicaba, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 20 de agosto de 1942 na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Sizínio Rodrigues
Diretor Presidente
Léo Amaral Penna
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
J. M. Fernandes
Diretor Secretário
Maximo Colimbra da Luz
Diretor Jurídico

(N. 11.441 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Douradense de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 13 1/2 horas do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Eugenio Gudim
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
J. M. Fernandes
Diretor Comercial

(N. 11.427 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz do Avanhandava**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 11 horas, do dia 20 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Horacio Penido Monteiro
Diretor Presidente
Cesar Rabello
Diretor Vice-Presidente
W. F. Routh
Diretor Tesoureiro
J. M. Fernandes
Diretor Secretário
José Carlos Coelho da Rocha
Diretor Jurídico

(N. 11.435 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Companhia Força e Luz de Brotas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 10 horas, do dia 20 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Eugenio Gudim
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
J. M. Fernandes
Diretor Comercial

(N. 11.433 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Companhia Melhoramentos de Batatais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se às 9 horas, do dia 20 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
Jeffrey Gruber
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
José Carlos Coelho da Rocha
Diretor Jurídico

(N. 11.432 — 7-8-42 — 61§2 — 3 vezes)

Empresa Fon-Fon e Seleta S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de agosto de 1942, às 15 horas, na sede social, à rua da Assembléia n. 62, nesta Capital, afim de deliberarem sobre a reforma de diversos artigos do Estatuto.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— Pela Empresa Fon-Fon e Seleta S. A.
— Ary Sergio da Silva, diretor-gerente.
(N. 11.122 — 5-8-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade n. 164.728 e registro civil n. 143.309.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— Leonidas Americo Colombo Cosenza.
Reconheço a firma Leonidas Americo Colombo Cosenza — Rio, 5 de agosto de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, José Corrêa de Oliveira.
(N. 11.402 — 5-8-42 — 33\$7 — 3 vezes)

Transportes Reunidos S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária à rua Alvaro Alvim n. 31, 13.º andar, sala 1.303, às 9 horas do próximo dia 15 de agosto do corrente ano, afim de deliberarem sobre assuntos de interesse geral e referentes à liquidação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.
— A diretoria — Transportes Reunidos S. A. — (assinatura ilegível).
(N. 11.417 — 5-8-42 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia Açucareira Vieira Martins**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 52, 8.º andar, salas 85-86, afim de deliberar o seguinte:

a) preenchimento do cargo de diretor gerente, vago em virtude de renúncia, e b) cessão, a título precário, do uso de uma área de terreno à Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Minas Gerais, para construção de um campo de aviação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— Alcindo Vieira, diretor-presidente.
(N. 11.419 — 5-8-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que foi extraviado o meu certificado da 5.ª série, expedido pelo Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— Germano Fortuna.
(N. 11.114 — 5-8-42 — 18\$4 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 110, 3.º andar, nesta cidade, às 14 horas do dia 15 do corrente, para deliberarem sobre proposta da Diretoria para reforma dos estatutos sociais e consequente eleição de diretores.

Na forma do art. 19 dos Estatutos, os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da Companhia até três dias antes da data da reunião.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1942.
— Pela diretoria, José Alves da Motta, diretor-presidente.
(N. 11.083 — 4-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Fundição Indígena Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às quinze horas do dia 21 de agosto corrente, na sede da Sociedade, à rua Camerino n. 150, nesta Capital, afim de procederem à eleição da nova diretoria da Sociedade, cujo mandato expira no referido dia 21.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.
— Pela diretoria, Raul dos Santos Carvalho, diretor-presidente.
(N. 11.410 — 5-8-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Dividendos

A Companhia Textil Comercial, convinda os senhores acionistas a apresentarem-se em sua sede social à Avenida Rio Branco n. 9, 1.º andar, sala 142, diariamente das 14 às 16 horas, a partir de 10 do corrente, afim de receberem seus respectivos dividendos de números 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942.
— Pela diretoria, João Carlos Santos, diretor-presidente.
Visto: João Carlos Santos, diretor-presidente.
(N. 11.162 — 7-8-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana — Fiação e Tecelagem**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não tendo comparecido à primeira convocação número suficiente de acionistas para regular funcionamento da Assembléia Geral Extraordinária, são convidados novamente os senhores acionistas a se reunirem em segunda convocação às 15 horas do dia dez do corrente mês, na sede da Companhia à rua da Quitanda n. 177, primeiro andar, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria acompanhada da exposição justificativa, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social e consequente reforma do artigo 4.º e supressão do Capítulo V, art. 28 dos nossos Estatutos. As transferências de ações ficam suspensas do dia 4 até o dia 10 de agosto inclusive. Na forma dos Estatutos, as ações ao portador com direito a voto nessa Assembléia, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas devem ser depositados na sede da Companhia das 14 às 16 horas, mediante recibo firmado por um diretor, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem funcionar os respectivos mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1942.
— Adhemar de Camêdes Jobim. — José Soares Maciel Filho. — João Pereira da Fonseca, diretores.
(N. 10.890 — 3-8-42 — 91\$8 — 3 vezes)

Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

São convocados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 10 1/2 horas do dia 20 de agosto de 1942 na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.
— Cesar Rabello, diretor-presidente. — U. G. Keener, diretor vice-presidente. — Jeffrey Gruber, diretor-tesoureiro. — Mario Gama, diretor-secretário. — Horacio Penido Monteiro, diretor-jurídico.
(N. 11.434 — 7-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Aviso

Antonio Esteves Ribeiro, português, viúvo, capitalista, residente na rua Escobar n. 46, por seu advogado, infra-assinado, conforme procuração do Cartório Fausto Werneck, livro 447 — folhas 178 v., vem comunicar à praça em geral e especialmente aos Bancos e Casas Bancárias, que, tendo aparecido certos títulos de procedência duvidosa, nos quais aparece o outorgante, Antonio Esteves Ribeiro, quer como emitente, quer como avalista ou endossante, vem avisar a quem interessar possa, que, caso surjam em seus estabelecimentos bancários qualquer título de dívida nas condições citadas, devem, antes de descontá-los, se dirigir ao outorgante ou ao advogado signatário do presente edital, pois, não se pode responsabilizar pela autenticidade dos mesmos.

Para perfeita validade, o presente edital vai publicado no Diário Oficial por três dias e por três dias num jornal de maior circulação desta Capital.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942.
— p.p. Luiz Monteiro Salgado Lima, adv. 3.751.

Reconheço a firma supra Luiz Monteiro Salgado Lima — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, José Ferreira Neves, substituto.
(N. 11.173 — 7-8-42 — 82\$6 — 3 vezes)

Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião de Assembléia Geral Extraordinária marcada para o dia 6 de julho próximo passado, ficam os Srs. acionistas convidados a se reunir, em Assembléia Geral Extraordinária no dia 15 do andante, pelas 14 horas, na sede desta Companhia à rua Lima Barros n. 61, afim de deliberar sobre o aumento do capital social e respectiva alteração dos Estatutos, como sobre tudo que interesse aos fins da presente convocação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— Pela diretoria — Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A. — Olympio Mendes Oliveira, diretor-presidente.
(N. 11.420 — 5-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Caixa Beneficente do Sargentos da Marinha**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Em nome do Sr. Presidente tenho o máximo prazer em convidar os senhores associados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 38, 3.º andar, no dia 13 de agosto corrente, quinta-feira, às 16,30 em primeira convocação e às 17,00 horas em segunda e última convocação, afim de dar posse à nova Administração eleita para o biênio de 1942-1944.

Sede social, em 7 de agosto de 1942.
— Pedro Benício de Magalhães, 1.º secretário.
(N. 11.445 — 7-8-42 — 16\$3)

Florestal Brasileira S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.
— A Diretoria — Florestal Brasileira S. A. — (assinatura ilegível), diretor.
(N. 11.137 — 6-8-42 — 27\$6 — 3 vezes)

Declaração

Antonio Valença de Mello, maior, advogado, residente nesta Capital, à rua Monte Alegre n. 12, declara que, havendo-se extraviado a sua carteira de reservista naval de 1.ª categoria, que lhe foi concedida em 3 de janeiro de 1923, requereu a expedição de 2.ª via da mesma. Acha-se, por esse motivo, sem valor a 1.ª via extraviada.

Rio de Janeiro, em 4 de agosto de 1942. — Antonio Valença de Mello.

Reconheço a firma Antonio Valença de Mello — Rio, 5 de agosto de 1942 — Em testemunho (sinal público), da verdade, Leonardo da Rocha Pinheiro.
(N. 11.110 — 5-8-42 — 45\$9 — 3 vezes)

Edifício Unidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Tendo sido subscritas pelos acionistas, já existentes, a totalidade das ações do aumento de capital autorizado pela assembléia geral extraordinária, que se realizou hoje, às 15 horas, convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia Geral Extraordinária, que se vai reunir na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, às 14 horas, do dia 17 do mês corrente, afim de deliberar em definitivo sobre o referido aumento de capital.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— José Martinelli. — Mario d'Almeida, diretores.
(N. 11.339 — 6-8-42 — 58\$1 — 3 vezes)

Imobiliária Glória, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
Primeira convocação

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 do corrente mês, às 17 horas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 10.º andar, sala 1.011, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do capital social, e
- b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.
— Anís Achar, diretor-presidente. — Chieri Lupos, diretor. — José Neder, diretor.
(N. 11.325 — 6-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite**Aviso****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Mauá n. 7, 7.º andar, sala n. 714, às 14 horas do próximo dia 15 de agosto, para deliberarem acerca do seguinte:

- 1.º Tomarem conhecimento da renúncia que pretende apresentar a Diretoria na mesma Assembléia Extraordinária;
- 2.º Eleição de nova Diretoria, em substituição à renunciante, caso essa renúncia se torne efetiva nessa Assembléia;
- 3.º Aprovação dos atos e transações da mesma Diretoria renunciante;
- 4.º Sobre tudo que interesse aos fins da presente convocação, ou lhes sejam conexos.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.
— José Padilha Nunes Coimbra, presidente.
(N. 11.320 — 6-8-42 — 67\$3 — 3 vezes)

S. A. Industrial de Tubos

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41, 4.º andar, sala 413, afim de tomarem conhecimento da renúncia do diretor gerente e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— Trayano de Miranda Valverde, diretor-presidente.
(N. 11.321 — 6-8-42 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que se vai reunir no dia 17 de agosto corrente, às 16 horas, na sede social, à Avenida Nilo Pecanha n. 153, 4.º andar, salas 401-406, afim de deliberar sobre atos da diretoria referentes à incorporação do "Edifício Princesa".

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— Cia. Imobiliária Industrial e Construtora S. A. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello, diretor-presidente.
(N. 11.236 — 6-8-42 — 39\$8 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Empresa de Terras e Colonização

Os Srs. acionistas são convidados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária em 31 do corrente mês, às 15 horas, no escritório da Empresa, à Avenida Rodrigues Alves n. 303, para a discussão e votação do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e eleição de nova administração e do citado Conselho, efetivo e suplente.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942.
— A diretoria: Carlos Leite Ribeiro, presidente. — Maurício Morand, secretário.

(N. 11.143 — 7-8-42 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Eletricidade Taquaritinga**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 16 horas, do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Jeffrey Gruber
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
Horacio Penido Montelero
Diretor Jurídico

(N. 11.431 — 7-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Empresa Elétrica Orion de Barretos, S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 13 horas, do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Jeffrey Gruber
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
Horacio Penido Montelero
Diretor Jurídico

(N. 11.426 — 7-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Françana de Eletricidade**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 11½ horas, do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Pedro Americo Werneck
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
J. M. Fernandes
Diretor Secretário

(N. 11.425 — 7-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Associação dos Criadores de Gado Jersey**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Associação à Avenida Rio Branco n. 137, sala 617, 6.º andar, nesta cidade, no dia 13 do corrente, às 10 horas, para tomar conhecimento do relatório e prestação de contas e eleição da Diretoria, Conselho Técnico e Comissão Fiscal que regerão os destinos desta Associação no biênio de 16 de agosto de 1942 a 16 de agosto de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942.
— Assinados: Diretor-presidente, Francis Walter Hime. — Diretor-secretário, João Corrêa da Veiga. — Diretor-tesoureiro, João Dale.

(N. 11.140 — 7-8-42 — 19\$4)

AEG Companhia Sul Americana de Eletricidade**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 6 do corrente, são convidados os Srs. acionistas, em 2.ª convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 47, 3.º andar, nesta Capital, afim de deliberarem sobre os honorários da Diretoria da Sociedade, durante o exercício corrente de 1942.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Companhia, pelo menos, 3 dias antes da reunião da Assembleia.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1942.
— Fritz Erwin Koshier. — Otto Cordes, diretores.

(N. 11.132 — 7-8-42 — 70\$4 — 3 vezes)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escritório desta Companhia, à rua do Rosário n. 116, 3.º andar, a partir do dia 10 do corrente; das 13 às 15 horas de todos os dias úteis, exceto sábados, se pagará o 67.º dividendo relativo ao 1.º semestre deste ano, à razão de 12\$0 por ação, descontando-se das ações ao portador a taxa de 8 % do imposto de renda.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1942.
— Americo Ludolf, presidente. — Pela Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.

(N. 11.139 — 7-8-42 — 13\$3)

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 9 horas, do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Pedro Americo Werneck
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
J. M. Fernandes
Diretor Secretário.

(N. 11.421 — 7-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal**Retificação**

Na publicação feita à pág. n. 12.048 do Diário Oficial de 1 de agosto de 1942.

Onde se lê: Ata da Assembleia Geral Ordinária

Leia-se: Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

Onde se lê: Christiano Baensiger

Leia-se: Christiano Baenziger.

Onde se lê: Ernesto Becker, Industrial
Leia-se: Ernesto Becker, Industrial

Onde se lê: Henrique Frenhofer.

Leia-se: Henrique Frelhofer

Onde se lê: Depois da leitura o Sr. presidente declarou em discussão a referida proposta da Diretoria de aumento do capital social, o que etc.

Leia-se: Depois da leitura o Sr. presidente declarou em discussão a referida proposta da Diretoria de aumento do capital, e que etc.

Cia. Fábrica de Botões e Artefatos de Metal — (assinatura ilegível).

(N. 11.141 — 7-8-42 — 24\$5)

Empresa Força e Luz de Jati, S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 11 horas, do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Eugenio Gudín
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
J. M. Fernandes
Diretor Comercial

(N. 11.424 — 7-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

ANÚNCIOS

Companhia Central Elétrica de Icem**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 10½ horas, do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

Cesar Rabello
Diretor Presidente
U. G. Keener
Diretor Vice-Presidente
Jeffrey Gruber
Diretor Tesoureiro
Mario Gama
Diretor Secretário
Horacio Penido Montelero
Diretor Jurídico

(N. 11.423 — 7-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Paulista de Força e Luz**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se às 10 horas do dia 19 de agosto de 1942, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco números 135/7, 13.º andar, nesta cidade, afim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, no sentido de serem modificados alguns dispositivos dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1942.

W. F. Routh,
Diretor Presidente
Eugenio Gudín
Diretor Vice-Presidente
Sizínio Rodrigues
Diretor Vice-Presidente
Grant O. Hylander
Diretor Tesoureiro
Maximo Colmbra da Luz
Diretor Jurídico
J. M. Fernandes
Diretor Comercial

(N. 11.422 — 7-8-42 — 61\$2 — 3 vezes)

Jurisprudência Administrativa

(DECISÕES E PARECERES PROFERIDOS PELO D. A. S. P.)

EM 1938 — JULHO A DEZEMBRO)

PREÇO 15\$0

Avenida Rodrigues Alves — Seção de Vendas I. N. —

Agências ns. 1 e 2 — Ministério do Trabalho e

Edifício do Pretório

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE \$400